



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
09/07/2019**Pedido de Compra Nº 469**

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 13/06/2019 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: 44 3232-6278 - Valéria Ribciro

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: O presente atenderá a demanda pelo item - Consultório Odontológico, o qual fora suprimido do processo licitatório - Pregão nº 23/2019, para ser efetuada correção em seu descritivo.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx. Total
1	105387	6.00	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO - CADEIRA - COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVACÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO, BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO), ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPÓXI). SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVACÃO DO ASSENTO OU POR MOTORREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL - EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL. PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA,	20.350,00	122.100,00



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2019

000002

** Data da Impressão **
09/07/2019

Pedido de Compra Nº 469

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 13/06/2019 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5,00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: 44 3232-6278 - Valéria Ribeiro

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: O presente atenderá a demanda pelo item - Consultório Odontológico, o qual fora suprimido do processo licitatório - Pregão nº 23/2019, para ser efetuada correção em seu descritivo.

Itens do Pedido

Item	Quantidade	Unidade	especificação	Ylr. Máx. Unitário	Ylr. Máx. Total
			CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BRÓCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO RÓMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0,7 MM À 0,9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O		



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2019

000003

** Data da Impressão **
09/07/2019

Pedido de Compra Nº 469

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 13/06/2019 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: 44 3232-6278 - Valéria Ribeiro

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: O presente atenderá a demanda pelo item - Consultório Odontológico, o qual fora suprimido do processo licitatório - Pregão nº 23/2019, para ser efetuada correção em seu descritivo.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx. Total
				TRABALHO NO		

Elaborado por: Marcelo Aparecido R. Manguetti

José Orlando Benedetti Vilie
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto Municipal

Londrina, 26 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria de Saúde
Rua, Santa Efigenia, 680- Centro
Marialva-Pr.

A/C Dra. Valeria Ribeiro

Conforme sua solicitação temos o máximo prazer em fornecer nosso orçamento conforme abaixo:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU MÓVEL, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO), ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPÓXI), SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL.- **EQUIPO ODONTOLÓGICO:** ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO ROMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM. CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0.7 MM À 0.9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.718.950/0001-07

Matriz Londrina Paraná - Rua Gumerindo Saraiva, 65 - 86015-250 - Telefone (43) 3337-0203

Filial Maringá - Rua Santos Dumont, 1443 - Loja 1 - 87050-100 - Telefone: (44) 3028-5080

Filial Umuarama - Rua Aricanduva, 4293 - 87502-200 - Telefone: (44) 3055-4843

site: www.equiponorte.com.br / e-mail: vendas@equiponorte.com.br

ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA. - UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTORNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO.

Marca: Dabi Atlante

Modelo: Croma acoplado braço Pneumatico

Quantidade: 06

Valor Unit.: R\$ 21.550,00

Valor total : R\$ 129.000,00

Condições Gerais:

- a) Garantia: 12 meses consultórios e mochos/ e aparelho de profilaxia: pontas garantia 06 meses
- b) Entrega: até 40 dias
- c) Validade: 10/08/2019
- d) Pagamento: contra entrega

Agradecemos por cotar conosco.

Ormisio Romeu de Souza
P/P CPF. CPF.863.668.318-15

04718950/0001-07

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA GUMERCINDO SARAIVA, 65
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-250
LONDRIANA PR

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.718.950/0001-07

Matriz Londrina Paraná - Rua Gumercindo Saraiva, 65 - 86015-250 - Telefone (43) 3337-0203

Filial Maringá - Rua Santos Dumont, 1443 - Loja 1 - 87050-100 - Telefone: (44) 3028-5080

Filial Umuarama - Rua Aricanduva, 4293 - 87502-200 - Telefone: (44) 3055-4843

site: www.equiponorte.com.br / e-mail: vendas@equiponorte.com.br

Cascavel, 27 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria de Saúde.
Rua, Santa Efigenia, 680- Centro
Marialva-Pr.

A/C Dra. Valeria Ribeiro

Atendendo sua solicitação segue nosso orçamento conforme abaixo:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVACÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO), ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPOXI), SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVACÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL - EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA. CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 14,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM. COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO ROMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO

Cantu- Equipamentos Odontológicos.

Rua, General Osório, 1636- Cascavel- Pr. - 85801-030 -Parque São Paulo
Fone: 45- 3037-6206

CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM. CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. - CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0.7 MM À 0.9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS(L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA. - UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM OS RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO..

Marca: Dabi Atlante

Modelo: Croma acoplado braço Pneumatico

Quantidade: 06

Valor Unit.: R\$ 21.700,00

Valor total: R\$ 130.200,00

Cantu- Equipamentos Odontológicos.

Rua, General Osório, 1636- Cascavel- Pr. - 85801-030 -Parque São Paulo

Fone: 45- 3037-6206

Condições Gerais:

- a) Garantia: 12 meses consultórios e mochos/ e aparelho de profilaxia: pontas garantia 06 meses
- b) Entrega: até 40/60 dias
- c) Validade: 27/08/2019
- d) Pagamento: contra entrega

Agradecemos por cotar conosco.

Atenciosamente,



Fabio Roberto Cantu
Socio gerente

Fabio Roberto Carneiro Cantu - ME
CNPJ: 82.388.240/0001-70
Inscrição Estadual: 316.03302-43

Cantu- Equipamentos Odontológicos.
Rua, General Osório, 1636- Cascavel- Pr. - 85801-030 -Parque São Paulo
Fone: 45- 3037-6206

**MORIMED COMERCIAL EIRIELI**

CNPJ 26.499.522/0001-73 - I.E. 90736416-05 I.M 23845

Rua Pará, nº 410 - Jd Apucarana

Apucarana - Paraná - CEP 86804-250

Fone: (43)3034-3474 - alessandro@morimed.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

OBJETO / JUSTIFICATIVA :

ORÇAMENTO / COTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO, BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO) ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPÓXI). SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES. TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO:- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO RÓPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA. COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0,7 MM À 0,9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA)	KAVO / CJ UNIK + KIT NS + MOCHO KLINIC	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00

000010

COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA. - UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA, AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO.

VALOR TOTAL R\$ 17.800,00
DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA
PRAZO DE ENTREGA
PRAZO DE PAGAMENTO

30 (TRINTA) DIAS.
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NFE.

APUCARANA, 03 de Julho de 2019

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
S/A
AGÊNCIA: 0355-7 -
APUCARANA-
PARANÁ
CONTA CORRENTE:
82584-0

26.499.522/0001-73

MORIMED COMERCIAL EIRIELI-EPP

Rua Pará, 410 - Jd Apucarana
Cep 86.804-250 Apucarana-Pr

LEANDRO MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 069.239.619-55
RG 10.210.836-1 SSP/PR



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00001

Ofício nº. 421/2019
PA/GPSA

Marialva, 18 de julho 2019.

Ilmo Senhores:

Elton Jones Caparroz – Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas

Leonir Maria Garbugio Belasque – Procuradora Jurídica

Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 09/07/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).
- 5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

Ofício nº. 126/2019
DC/BC

Marialva, 18 de julho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 421/2019, expedido por Vossa Senhoria em 18/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 09/07/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.176.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.485.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,



Elton Jones Caparroz
Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00001:

Parecer nº. 307/2019

Marialva, 18 de julho de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito em Exercício

Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item.

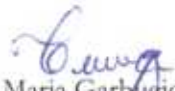
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 09/07/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).

O senhor Elton Jones Caparroz (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.176.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.302.0008.2.485.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Leonir Maria Garboglio Belasque
Procuradora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Ofício nº. 98/2019
DLC

Marialva, 19 de julho de 2019.

Ilma Dra.
Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 65/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-38

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

Parecer nº. 308/2019

Marialva, 19 de julho de 2019

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 65/2019, que objetiva Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000016

Ofício nº. 422/2019
GAB

Marialva, 19 de julho de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 65/2019, que tem por objeto Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Vietor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

Ofício nº 144/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 141/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, cujo objeto refere-se à Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

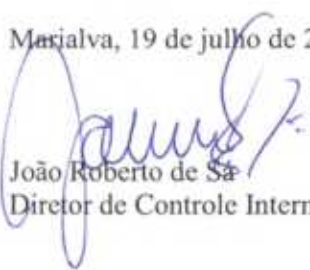
Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 19 de julho de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	141/2019		
PREGÃO	65/2019		
TIPO	Menor Preço Por Item		
DISPONÍVEL EM	23 de julho de 2019		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	05 de agosto de 2019	HORA LIMITE	08:30
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05 de agosto de 2019	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

3.3.2 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V), se não apresentar sua proposta será DESCLASSIFICADA.

Nota: A declaração de que trata os itens acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 As empresas proponentes deverão apresentar catálogo, juntamente, com a proposta, contendo o descritivo do objeto a ser licitado, para avaliação técnica no momento da sessão do processo licitatório.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (**ANEXO VIII**).

5.1.13 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.14 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.15 Autorização de funcionamento - AFE, juntamente com o registro do produto, ambos emitidos pela ANVISA.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000023

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e protocolizados até às 08:30 horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 65/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 65/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000025

entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva no dia e horário conforme estipulado no edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 65/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000026

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000027

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000028

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.2.176.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.2.485.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.304.0008.2.072.4.4.90.52.00.00. - 31518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 122.100,00(cento e vinte e dois mil e cem reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;





12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre





o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .





15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;





VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000035

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 23 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.805.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 496/2019

Anexo n.º 317/2019

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 07 – Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

Ampara-se o requerimento, mediante a demanda existente no departamento supracitado, de consultórios odontológicos onde na ausência dos mesmos, compromete a devida operacionalização nos atendimentos no âmbito da saúde bucal. Sendo que, em processo licitatório – Pregão Presencial nº 23/2019 – o referido item fora suprimido para adequação em seus descritivo.

Salienta-se que, a aquisição de consultórios odontológicos possui por objetivo a expansão dos serviços em odontologia em estabelecimentos municipais de saúde, especificamente, nas unidades de saúde elencadas a seguir: Jardim Regência, Vila Brasil e Jardim Planalto, compondo ainda a necessidade pelos mesmos junto à Clínica Odontológica.

Em tempo, solicita-se a não aplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 47 e 48, para o item nº 01, incluso no Lote nº 01, como forma de facilitar a fiscalização durante a sua execução, bem como a responsabilidade pelo fornecimento de material, sua instalação e manutenção, além de materiais que possam apresentar defeitos será imputada a licitante contratada, assegurando assim a garantia exigida pelo contratante em relação ao material, e mantendo ainda a padronização na aquisição do referido item. De acordo com o elencado acima decide-

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000033

se pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da supracitada Lei.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

PEDIDO DE COMPRA N.º 469/2019.

O item – consultório odontológico – teve seu conteúdo descritivo suprimido quando alocado no sistema de informação, devido a sua extensão, surgindo assim a demanda de acréscimo manual do teor não suportado pelo sistema, em conformidade com planilha anexa.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVACÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS, PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO, BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO).ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPOXI), SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVACÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL- EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL	20.350,00	122.100,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000039

PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM A 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM A 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM A 115 MM, COM PESO ENTRE 35 A 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO ROMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LÉR) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM. CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. - CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM A 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0,7 MM A 0,9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 A 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 A 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000040

		TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA.- UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS,REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL,DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO.	
--	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

As empresas proponentes deverão apresentar catálogo, juntamente, com a proposta, contendo o descritivo do objeto a ser licitado, para avaliação técnica no momento da sessão do processo licitatório.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega dos produtos deverá na íntegra, contendo todos elementos, que consta no descritivo do edital e deverá ser efetivada e instalada em até 30 dias corridos / úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000041

emissão da solicitação de despesa, nota de autorização de despesa (NAD) e/ou nota de empenho pela contratante, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante no(s) supracitados documento(s) emitido(s).

5.2 Todos os locais de possível entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento do item será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O objetivo da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os métodos da avaliação será mediante às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.7 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000044

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.º a 27.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.6 Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

7.1.7 Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica, além de obedecer às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores.

7.1.8 Constar na proposta a **MARCA** dos produtos cotados.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

7.1.9 Responsabilizar-se e realizar **OBRIGATORIAMENTE** o carregamento das mercadorias do veículo transportador até o local/espço indicado previamente pela contratante, com o número necessário de carregadores que atenda suficientemente e com qualidade as peculiaridades da mercadoria entregue, sem ônus ao Município de Marialva.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 O prazo de execução para o presente contrato é de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, ou seja, **12 (DOZE) MESES**.

9. GESTOR DE CONTRATO:

Marina Mariko Moriya Matuguma
Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920
CPF n.º 039.897.088-21

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

10.1 TITULAR

Valeria de Souza Ribeiro
Gerente de Odontologia – Matrícula n.º 4282
CPF n.º 036.474.519-32

10.2 SUPLENTE

Tatiane de Lurdes Bondancia
Auxiliar em Saúde Bucal – Matrícula n.º 1098
CPF n.º 043.617.519-35

11. VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

11.1 O preço máximo para a presente licitação é de R\$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais), conforme valores obtidos por meio da MÉDIA / do PREÇO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000046

MÍNIMO conforme cotação de preços elencados na tabela a seguir, de acordo às cotações originais anexas ao processo físico:

Item	Descrição	Morimed	Cantu Equipamen- tos	Equiponorte	Valor/Média
1	CONSULTÓRI O ODONTOLÓG ICO COMPLETO INSTALADO.	R\$ 17.800,0 0	R\$ 21.700,00	R\$ 21.550,00	R\$ 20.350,00

11.2 A realização da pesquisa de preços obedece ao disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 27 de junho de 2014 – MPOG.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1. As empresas proponentes deverão apresentar a AFE, juntamente com o registro do produto, ambos emitidos pela ANVISA;

12.2. As empresas proponentes deverão apresentar catálogo, juntamente, com a proposta, contendo o descritivo do objeto a ser licitado, para avaliação técnica no momento da sessão.

12.3 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

13.1 A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da NOTA FISCAL assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD e/ou NOTA DE EMPENHO à SEAD.





13.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

13.2 O PAGAMENTO será efetivado em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

14. AVALIAÇÃO TÉCNICA:

14.1 A avaliação técnica será dada durante a sessão do processo licitatório, em análise do conteúdo solicitado na sessão 12.2.

14.2 O OBJETIVO DA AVALIAÇÃO das amostras é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

14.3 Os CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO das amostras serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

14.4 Os MÉTODOS DA AVALIAÇÃO das amostras será: a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

14.4 A comissão responsável pela avaliação, formada por profissionais da própria secretaria com funções distintas visando a maior eficiência nas decisões tomadas, por meio da maior abrangência possível de conhecimentos e competências técnicas na área do objeto como um todo, será composta pelos seguintes membros:

14.13.1 Titulares

VALERIA DE SOUZA RIBIERO

Gerente de Odontologia – Matrícula n.º 4282

CPF n.º 036.474.519-32

Tatiane de Lurdes Bondancia





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000049

Auxiliar em Saúde Bucal – Matrícula n.º 1098

CPF n.º 043.617.519-35

14.5. Todas as ocorrências durante a análise e avaliação das amostras, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes do processo administrativo.

14.6. Os **RECURSOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** às atas supracitadas na Seção Secundária 14.5 deverão ser apresentados no **PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de registro da sua sessão.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3 Fraudar na execução do contrato.

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.5 Cometer fraude fiscal.

15.1.6 Não mantiver a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

15.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

15.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000049

e a Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho que estão discriminados os produtos não entregues, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

15.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-6278

Responsável: valeria de Souza ribeiro

E-mail: valeriadesouzaribeiro@hotmail.com

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
- 4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Credenciamentos";*
- 4) *Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*
- 5) *Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000051

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2019.

Marcelo A. R. Manguetti

Dr. Valéria Ribeiro Grillo
Gerente de Odontologia
CRO-PR 26737

Marcelo A. R. Manguetti/Valéria de Souza Ribeiro

Responsável pela **Elaboração do Termo de Referência**

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

1) Termo de Referência recebido pelo **Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação** em 11/07/19 para fins de conhecimento do objeto licitatório e posterior cumprimento, realizado os procedimentos nele previsto.

Paulo C. K. Bonfina
Ciência do Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado em 15/07/19

2) Termo de Referência recebido pela **Procuradoria Jurídica do Município – PROGE** em 16/07/2019 para análise da legalidade do seu objeto e das suas condições.

[Assinatura]
Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município

Assinado em 18/07/2019

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000052

3) Termo de Referência recebido pela **Secretaria Municipal de Administração – SEAD** para análise em 15 / 07 / 2019.

Nos termos e para os fins do Art. 7.º, § 2.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, além do Art. 9.º, § 1.º do Decreto Federal n.º 5.450/2005, **APROVO** o Termo de Referência na data de 19 / 07 / 2019 e **AUTORIZO** a realização da licitação.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO II

000053

Pregão Presencial nº 65/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 65/2019**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ANEXO III

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000054

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **65/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO IV

000055

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000056

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de XXXX

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000057

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ nº-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 65/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

ANEXO VIII

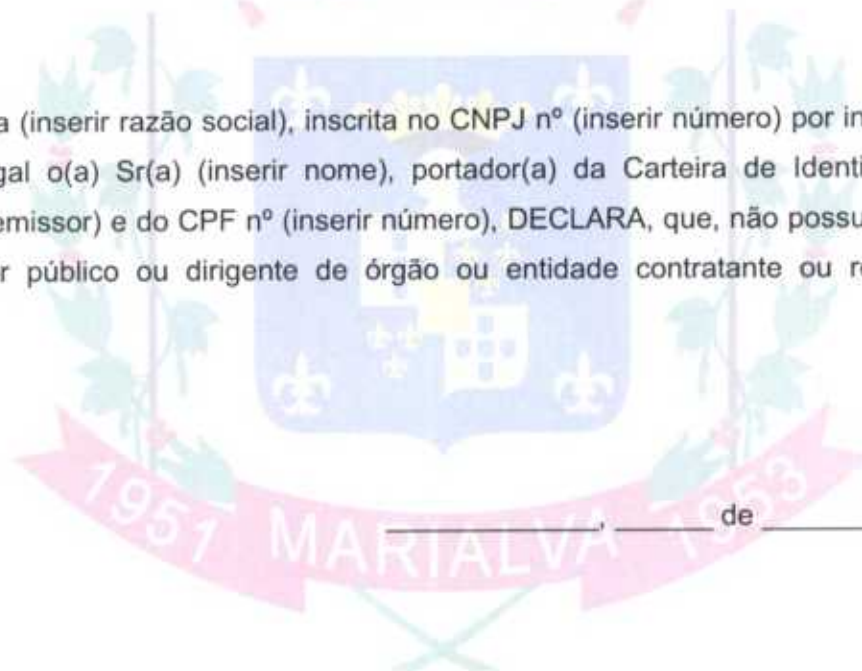
Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 148/2018

Editais de Pregão Presencial nº 57/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



_____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ANEXO IX

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000060

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2019- P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 65/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da NOTA FISCAL assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD e/ou NOTA DE EMPENHO à SEAD.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000061

4.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

4.2 O PAGAMENTO será efetivado em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. _____ - CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____ CPF _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1. A entrega dos produtos deverá na íntegra, contendo todos elementos, que consta no descritivo do edital e deverá ser efetivada e instalada em até 30 dias corridos / úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da solicitação de despesa, nota de autorização de despesa (NAD) e/ou nota de empenho pela contratante, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante no(s) supracitados documento(s) emitido(s).

6.2 Todos os locais de possível entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

6.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

6.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



6.3.2 O recebimento do item será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O objetivo da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os métodos da avaliação será mediante às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

6.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

6.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

6.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

6.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

6.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

6.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

6.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do contido no Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;





7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa





física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

9.1.3 Fraudar na execução do contrato.

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.5 Cometer fraude fiscal.

9.1.6 Não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

9.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

9.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho que estão discriminados os produtos não entregues, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

9.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000065

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000066

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000067

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Objeto: Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 05 de agosto de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 05 de agosto de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-38



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Objeto: Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 05 de agosto de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 05 de agosto de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-38

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluidos para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 430.692,88

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 06 de agosto de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de julho de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

69012/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019. Objeto: Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 05 de agosto de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 05 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br Marialva-Pr, 19 de julho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

68647/2019

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 016/2019-PMM em 19 de julho 2019

Objeto: Concessão de Uso de área a título oneroso, por prazo determinado, localizada no interior do Parque do Ingá, sito na Avenida São Paulo, 172 - 509, Centro, situado entre as Zonas 01, 02 e 03 deste Município de Maringá-PR., destinada a exploração de lanchonete, com área de 94 m², bem como o uso da área defronte, com metragem igual a 192 m², para colocação de mesas e cadeiras - Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar-Animal - SEMA. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2019. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

68631/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 017/2019-PMM em 19 de julho 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratar em Prestação de Serviços de contagem de tráfego para a Diretoria de Mobilidade Urbana pertencente à SEMOB. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2019. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia K
Prefeito Municipal

68632/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2019-PMM em 19 de julho 2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material Escolar para compor os Kit's de Materiais Escolares, (Cadernos, colas, borrachas, agendas, apontadores, régua, estojo, pastas e outros materiais) para a Demanda do Ano de 2020, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 12 (DOZE) do mês de agosto de 2019. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 12 (DOZE) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

68633/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019-PMM em 19 de julho 2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 13 (TREZE) do mês de agosto de 2019. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 13 (TREZE) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

68634/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019. PROCESSO Nº 425/2019. O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 09 de AGOSTO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 5/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Rua Vinte e Três, Alamedas Doze e Treze, com área total de 4.752,00 m² (quatro mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo, que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 19 de Julho de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

68443/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
597302319

Documento emitido em 23/07/2019 às 15:58:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10483 | 23/07/2019 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador ao site do DICE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

68632/2019

Tipo: Menor preço unitário do item.

000070

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2019 | Edição: 140 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019**

Objeto: Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 05 de agosto de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 05 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 19 de julho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PORTARIA Nº 4114/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.019** dá outras providências.

PUBLICADO no Jornal

Nº 8462 EM 25/04/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.019**:

PREGOEIRO

Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA

Sara Belasque Borges, Luciene Brambila Moreira, Daiane Fartes da Silva, Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência a PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de abril de 2.019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia, GO, CN 06.875-0
Fone: (61) 3224-1100 - Fax: (61) 3224-1101 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
(De acordo com o artigo 2.º do "Código de Processo Civil", de 1973, e o artigo 2.º do "Código de Processo Civil", de 2015)
O presente documento eletrônico de autenticação foi emitido no dia 11/07/2018 às 16:50:45h, pelo Tabelião de Notas, Dr. Azevedo Bastos, inscrita no OAB nº 11.077/GO, sob o nº 23971107110718045647390000-1. Data: 11/07/2018 16:50:45h.

Cod. Autenticação: 23971107110718045647390000-1 Data: 11/07/2018 16:50:45h

Salt Digital de Fiscalização: Tipo Normal D, AHC52377-4456
Valor Total do Xp: R\$ 4,33

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tjgo.jus.br>

MHM

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

000073

PROCURAÇÃO

Outorgante: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr^a **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72;

Outorgado: **ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial Autônomo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.476.715-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.670.659-10, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 255, Fazenda Gleba Palhano, Apto nº 801, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações.

Validade: Esta procuração é válida até 14/09/2019.

Apucarana-Pr, 07 de Janeiro de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Arys Jorgelino (Oficial) - Praça Rial Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 86816-5614 - e-mail: cartorio2adaby@2001.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
[1toAn114]-**MARIA HELENA MORI DO COUTO**

De que dou a Apucarana - Pr, 07 de Janeiro de 2019
Em test. da verdade

MARIA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -
FUNARPEN - SELO DIGITAL
DQUAW - JHeiz - R22CV - W28ps - PseWU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Maria Helena Mori do Couto
MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000074



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI	(mãe) ANTONIA BRUCEZ		
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (número) 52542693	Categoria emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 744.675.229-72	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) AVENIDA SAO JOAO		NÚMERO 405	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 445	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3319800, 4664800, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto ("COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO NA ÁREA: MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPIA, LABORATORIAL, VETERINÁRIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maria Helena mori do Couto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000454355	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 10:43 SOB N° 20166757081.
PROTOCOLO: 166357081 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602092166. NIRE: 41107061256.
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000075

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI		(mãe) ANTONIA BRUCEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (número) 52542693	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 744.675.229-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.™		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA HELENA MORI DO COUTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000454355	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

000071

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIC 744675223 72 MARIA HELENA MORT DO OOUTO 28.11.63	SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO 038/0008 0 3-0 110/87 BAVESTADO 01.300/7425
---	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.879-0
R. Visconde de Albuquerque, 100 - Centro - Faria Lima - CEP 12245-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3066-1000

Autenticação Digital

Em atendimento ao Ofício nº 0001/2018, de 07/09/2018, do Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em razão da necessidade de autenticação digital, para fins de validade jurídica, do documento em anexo, o qual encontra-se em posse do Cartório, o qual encontra-se em posse do Cartório, o qual encontra-se em posse do Cartório.

Cód. Autenticação: 23972009181601410700-1; Data: 20/09/2018 16:01:54

Hash Digital de Verificação Tipo Normal C-A014536-5617
Valor Total do Alor: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://welojudat.tjpa.jus.br>

[Handwritten signature and initials]

000077



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PROCESSO Nº 141/2019

000078

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

"Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme **Termo de Referência ANEXO I.**"

DECLARAÇÕES

A empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Na qualidade de participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **65/2019**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.
- É microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra, estando apto a exercer o direito de micro empresa da referida lei.
- Para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **65/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 05 de Agosto de 2019.

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 – PROCESSO Nº 141/2019

000079

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

"Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme **Termo de Referência ANEXO I.**"

DADOS COMPLETOS DO FORNECEDOR

A empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME**

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Insc. Municipal: 15958

Insc. Estadual: 90564309-60

CEP: 86800-120

Endereço: RUA RIO BRANCO

N.º: 445

Bairro: CENTRO

Município: APUCARANA

Est.: PARANÁ

DDD: 043

Telefone: 3034-3474

E-MAIL: licitacao.mhm@gmail.com

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Maria Helena Mori do Couto

Data de Nascimento: 28/11/1963

RG do Assinante: 5.254.269-3 SSP/PR

CPF do Assinante: 744.675.229-72

E-MAIL: mariahelenamori@gmail.com

Endereço: Av. São Joao, 405

Bairro: Jd Apucarana

Município: Apucarana Est: Paraná

Profissão: Empresária

Estado Civil: Casada

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR

Apucarana, 05 de Agosto de 2019.

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000080

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0706125-6	CNPJ 97.533.241/0001-38	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/07/2011	Data de Início de Atividade 05/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-120			
Objeto COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLOGICA, OFTALMOLOGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTECAO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITORIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NA SAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM, CONserto E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/10/2016 Número: 20166357081		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA HELENA MORI DO COUTO			
Identidade: 52542693, SSP/PR		CPF: 744.675.229-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2019

19/375938-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Olsen

Equipamentos feitos para durar



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

000081

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Olsen Indústria e Comércio S/A, CNPJ nº 83.802.215/0001-53, com sede na Av. Ivo Lucchi 68, Jardim Eldorado – Palhoça/SC, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui sua bastante procurador o Sr. Wagner Dappelfeld, portador da cédula de identidade nº 6.593.603-8 e CPF nº 796.478.809-44, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº 065/2019** em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar, negociar e efetuar todas as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Palhoça SC, 31 de julho de 2019.

183 802 215/0001 - 53
OLSEN Indústria e Comércio S/A
Av. Ivo Lucchi, 68-CP 59 - Distr. Industrial
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 510
PALHOÇA - SC

Cleber Adir da Silva
Diretor Comercial
RG Sob o Nº 3089996 SSP SC
CPF Sob o N.º 941.998.509-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000038

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 15:35:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2020 09:28:26 (hora local)**.

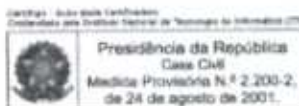
¹Código de Autenticação Digital: 108760108190922510012-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c47b08f0ce2d680dc75a568d6cd46665109e3a1c4d38d6ec5a5af64c495d0e53078162a5d5c86
2f12aae977059eba40dbddb85b98b6421939573



ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
OLSEN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA.CNPJ: 83.802.215/0001-53
NIRE: 42200192098

Ata da Reunião dos Quotistas realizada em 02 de março de 2004 de Transformação em Sociedade Anônima

Às 02 (dois) dias do mês de março de 2004, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Bairro Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com a presença de quotistas representantes da totalidade do capital social, a saber: CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1/R 234.368 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.034.559-34, e DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 1/R 1.053.695 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 522.131.299-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lauretino da Silva, nº 1002, Condomínio Garapuvu, Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, realizou-se uma Reunião dos Quotistas da OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA. Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o quotista Cesar Augusto Olsen, tendo a Sra. Deise Meri de Freitas Olsen servido como Secretária. Uma vez relatada e discutida a matéria da ordem do dia, os quotistas, à unanimidade, aprovaram a transformação do tipo societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, sob a denominação de OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sem alteração de continuidade em relação aos seus negócios e objetivos sociais, que permanecem os mesmos, adicionando da comercialização e industrialização de produtos odontológicos, assim também ocorrendo no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando esta a reger-se doravante pelos dispositivos constantes da Lei 6.404/76. Em virtude da transformação, o capital social atual de R\$ 392.960,00 (trezentos e noventa e duas mil e noventa e seis reais), totalmente realizado e integralizado, dividido em 392.960 (trezentos e noventa e duas mil e noventa e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00, assim distribuídas entre os quotistas: Cesar Augusto Olsen, 389.030 (trezentos e oitenta e nove mil e trinta) quotas, Deise Meri de Freitas Olsen, 3.930 (três mil e noventa e trinta) quotas, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação nominativa, recebendo cada quotista um número de ações exatamente proporcional à sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme demonstrado no Estado em anexo à presente ata. Na sequência, os agora acionistas aprovaram o Estatuto Social, destinado a reger a vida da sociedade doravante. Concluída a leitura do estatuto, passou-se à eleição da nova Diretoria da Sociedade, tendo-se apurado o seguinte resultado unânime: **Diretor Presidente:** Sr. Cesar Augusto Olsen; **Vice-Presidente:** Sra. Deise Meri de Freitas Olsen. Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente deu por definitivamente transformada a Sociedade, sob a nova denominação de OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., que continuará com sua sede social na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça, Estado de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a Secretária redesignada e feita lavrar esta ata que vai por todos assinada. Após devidamente subscrita será o presente documento registrado no órgão público competente, a saber, a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que se cumpra o que nela estiver determinado.

Palhoça, 02 de março de 2004

Cesar Augusto Olsen
PresidenteDeise Meri de Freitas Olsen
SecretáriaDE PRESEÇA DA REUNIÃO DE QUITISTAS DE OLSEN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA.,
REALIZADA EM 02/03/2004

NOME	Participação no Capital Social (R\$)	Quotas	N.º de Ações Ordinárias	Participação em %	ASSINATURA
Cesar Augusto Olsen	389.030	389.030	389.030	98,99	
Deise Meri de Freitas Olsen	3.930	3.930	3.930	1,01	
Total:	392.960	392.960	392.960	100	

Cesar Augusto Olsen
PresidenteDeise Meri de Freitas Olsen
Secretária

Anexo à Ata de Transformação

Documento de Subscrição das Ações da OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Nos termos da Reunião dos Quotistas realizada em 02/03/2004

SUBSCRITOR (s)	Participação no Capital Social (R\$)	N.º de Ações Ordinárias	Participação em %
Cesar Augusto Olsen	990.000	990.000	99,00
Deise Meri de Freitas Olsen	10.000,00	10.000	1,00
Total:	1.000.000,00	1.000.000	100

Cesar Augusto Olsen
PresidenteDeise Meri de Freitas Olsen
Secretária

Registrada em 30/03/2004, sob nº 20040868559, com protocolo sob nº 04/086855-9, sob o NIRE: 42300028649

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Às 15 dias de junho de 2005, às 11 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, município de Palhoça - SC, CEP 88133-510.

PRESEÇA: Presentes na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pela SSI, SC, inscrito no CPF sob nº 218.034.559-34, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 1.053.695, expedida pela SSI, SC, inscrita no CPF sob nº 522.131.299-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lauretino da Silva, nº 1002, Condomínio Garapuvu, Córrego Grande, município de Florianópolis, SC, CEP 88037-400.

MESA DIRETORA: CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária.

CONVOCAÇÃO: pessoalmente, no dia 01 de junho de 2005.

ORDEN DO DIA:

a- Ratificar a Assembleia Geral Ordinária realizada aos dias 30 de março de 2005, às 11 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, município de Palhoça - SC, CEP 88133-510.

DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por

unanimidade dos votos:

a- Retornar ratificada na íntegra a Assembleia Geral Ordinária realizada nos 30 dias de março de 2005, às 11 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, município de Palhoça, SC, CEP 88133-510, nos termos da ata em anexo, cópia fiel extraída do LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, que fica fazendo parte integrante da presente ata.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela queisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, lida a ata, a mesma foi aprovada e, por todos, assinada.

Palhoça - SC, 15 de junho de 2005.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor Presidente

DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária

ACIONISTAS

CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor Presidente

DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Diretora

Registrada em 30/06/2005, sob o nº 20051811511, com protocolo sob nº 05/181151-1, sob o NIRE: 42300028649

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Às 30 dias de março de 2005, às 11 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, município de Palhoça - SC, CEP 88133-510.

PRESEÇA: Presentes na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pela SSI, SC, inscrito no CPF sob nº 218.034.559-34, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 1.053.695, expedida pela SSI, SC, inscrita no CPF sob nº 522.131.299-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lauretino da Silva, nº 1002, Condomínio Garapuvu, Córrego Grande, município de Florianópolis, SC, CEP 88037-400.

MESA DIRETORA: CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária.

CONVOCAÇÃO: pessoalmente, no dia 09 de março de 2005, com carta-fé escrita.

ORDEN DO DIA:

a- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2004;

b- Decidir sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004.

DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos.

a- Foi aprovado o Relatório Anual da Administração e suas contas constantes do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, publicados no Jornal O Estado do dia 09 de março de 2005, que refletem os dados do patrimônio líquido, o resultado do exercício, as origens e aplicações de recursos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004.

b- Foi apurado um lucro no exercício de R\$ 860.568,32. Retornou decidido a transferência de R\$ 43.028,42 para Reserva Legal e R\$ 817.539,90 para a conta Lucros Acumulados.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela queisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, lida a ata, a mesma foi aprovada e, por todos, assinada.

Palhoça - SC, 30 de março de 2005.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor Presidente

DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária

ACIONISTAS

CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor Presidente

DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Diretora

Registrada sob nº 20050926159, com protocolo sob nº 05/092615-9, sob o NIRE: 42300028649

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 83.802.215/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12/04/2004

Às 9 (nove) horas do dia 12 (doze) de abril de 2004, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Rua Ivo Luchi, nº 68, Estado de Santa Catarina, os acionistas da OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., representando a totalidade do capital social, conforme verificou-se pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas número 001, pelo que, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, ficou determinada a convocação determinada pelo artigo do mesmo artigo. Assumindo a presidência da mesa o Diretor Presidente da companhia, Sr. Cesar Augusto Olsen, convocado a nome, Deise Meri de Freitas Olsen, para secretária e atuando como relator, abriu os trabalhos solicitando a quem quelesse a Ordem do Dia, a qual contém a seguinte pauta: a) A emissão de debêntures em série única, com as seguintes características e condições: 1 - **CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES** - 1 - **Colocação:** A emissão das debêntures, por série, será efetuada por subscção particular, fechada, devendo a respectiva escritura ser lavrada a registro no Cartório de Registro de Imóveis na sede social da Emissora; 2 - **Data da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão e integralização das debêntures de série única será o dia 12 de abril de 2004. 3 - **Data de Vencimento:** A respectiva data de vencimento das debêntures será o dia 12 de abril de 2009. 4 - **Quantidade de Títulos e Série:** A emissão da série única será composta de 1.000.000 (um milhão) de debêntures conversíveis em ações ordinárias. 5 - **Valor Nominal e Valor da Emissão:** As debêntures da série única terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na data de emissão, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 6 - **Forma e Espécie:** As debêntures serão nominativas, sem a emissão de cautelas, não

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cartório CAU 08.379-2
R. Santa Helena, 100 - Santa Helena - Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone: (41) 3041-1000

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 1º do V.P. nº 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Lei 8.934/94, o presente documento é autenticado e assinado digitalmente, mantendo-se íntegro e inalterado o conteúdo original.

Cód. Autenticação: 10876290719157030981-1; Data: 29/07/2019 12:02:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV05182-NE4R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://netodigital.tribluz.br>

modos e subordinação aos credores quinquagésimos, conforme parágrafo 4º do artigo 58, da Lei nº 6.404/76. 7 - As debêntures serão escrituras, depositadas junto ao agente fiduciário autorizado para tanto. 8 - **Subscrição e integralização:** Todas as debêntures deverão ser subscritas pelo seu valor nominal e serão integralizadas em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição de cada série. 9 - **Remuneração:** Nos termos do artigo 56, da Lei nº 6.404/76, as debêntures terão direito a participação nos lucros da Emissora, a razão de 85 % (oitenta e cinco) por cento do Lucro apurado, antes dos impostos, pela totalidade da série. 9.1. A remuneração a ser paga será creditada ao debenturista, até o décimo dia subsequente aos balanços trimestrais. 10 - **Convertibilidade:** As debêntures desta emissão serão obrigatoriamente convertidas em ações ordinárias, não endossáveis, quando do seu vencimento em 12/04/2009, podendo a Emissora antecipar tal conversão mediante realização de Assembleia Especial a que compareça a totalidade dos subscritores. 10.1. Para fins de conversão cada debênture representará 1 (uma) ação ordinária, de tal forma que a convertibilidade do total de 1.000.000 (um milhão) de debêntures, resulte na emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações, ou, alternativamente, seja aumentado o capital com o valor das respectivas debêntures, sem emissão de novas ações. 10.2. As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidas às ações existentes à época da conversão e farão jus às bonificações eventualmente distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora, a partir da data da solicitação de conversão pelo debenturista. 11 - **Direito de Preferência:** Os atuais acionistas terão direito de preferência para subscrição das debêntures desta série. 12 - **Regime Facultativo:** A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá efetuar o resgate parcial ou total das debêntures, a partir do segundo ano da emissão. 13 - **DOS DEBENTURISTAS - 1 -** Aos portadores de debêntures correspondem os direitos que a Lei nº 6.404/76 prevê e, subsidiariamente, outras demais legislações aplicadas à matéria. 2 - Para todos os fins previstos na presente Escritura de debêntures, as expressões "DEBENTURISTAS" e "EMISSORA" significarão os subscritores dos títulos e a emissora dos mesmos. 3 - Os debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos e em conformidade com o artigo 71, a fim de deliberar a respeito de qualquer matéria de interesse comum dos debenturistas. 13.1 - **AUTORIZAÇÃO DA CVM -** A presente Emissão, em razão das suas características, fechada e privada, fica dispensada da aprovação prévia da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos do artigo 170, inciso II do artigo 80 da Resolução número 88/80. 14 - **STRO E BORO - 1 -** A presente minuta de Escritura Pública (Emissão de Debêntures) será lavrada em Tabelionato, registrada no Livro de Registro de Imóveis do local da sede da emissora e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 6.404/76, ficando a Diretoria da Sociedade, autorizada para assinar: 1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda da presente Escritura; 2 - **ADQUIRENTES -** Pelo presente instrumento, ainda, fica consignada desde já a aquisição de 990.000 (novecentos e noventa mil) debêntures desta série única, pelo valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) pelo debenturista Sr. Cesar Augusto Olsen, e a aquisição de 10.000 (dez mil) debêntures desta série única, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo debenturista Sr. Deise Méri de Freitas Olsen, VISA - AGENTES - 1 - Fica nomeado como Agente Fiduciário DE ROSA, SIQUEIRA, ALMEIDA, BARROS BARRETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Libero Badur, nº 425, 1º andar, Centro, São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.226.419/0001-50. Exigida a ordem do dia e não desejando quaisquer dos acionistas presentes usar tal palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para a lavatura desta ata, após o que, foi a mesma lida e achado conforme, e, afinal, assinada pelos acionistas, pela mesa, parte os devidos fins. Palhoça - SC, 15 de abril de 2004. Assinam: Cesar Augusto Olsen (Presidente da Mesa), Deise Méri de Freitas Olsen (Secretária) A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Palhoça, SC, 12 de abril de 2004.

Cesar Augusto Olsen
PRESIDENTE
(Diretor-Presidente)

Deise Méri de Freitas Olsen
SECRETÁRIA
(Diretora)

Visto Por Advogado, para os devidos efeitos do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei nº 8.906/94

Flávio Pigatto Monteiro
OAB nº 178.515-B

Registrada em 13/05/2004, sob o nº 20041204166, sob o protocolo nº 047120416-6, sob o NIRE 42100028649

LIMP 22/01/05

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA: OLSEN INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS
- ODONTOMÉDICOS LTDA

Os signatários do presente instrumento particular de alteração e transformação de sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado, CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado sob o

regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234 368 expedida pela SSI, SC, inscrito no CPF sob nº 218.034.559-34; e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 1.033.695 expedida pela SSI, SC, inscrita no CPF sob nº 522.131.299-91; ambos residentes e domiciliados na Sebastião Lauretino da Silva, nº 1002, Condomínio Garapuru, Centro Grande, município de Florianópolis - SC, CEP 88037-400, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de OLSEN INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.802.315/0001-53, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 42200392098, em sessão de 02/08/1979, e última alteração contratual sob nº 20021811784, NIRE 42200392098, em sessão de 09/09/2002, resolvem de comum acordo alterar pela vigésima segunda vez seu contrato social e intitulá-lo, no que tange às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO SOCIETÁRIO

Com esta alteração a sociedade que era uma sociedade limitada passa a ser uma sociedade anônima de capital fechado, sua denominação social passa a ser OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., utilizando quando permitido por lei o título de estabelecimento OLSEN S.A.; que será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

Com esta alteração, o objeto social da empresa passará a ser industrialização, a comercialização, a importação e exportação de equipamentos médicos e odontológicos, artigos de vestuário em geral, vestuário, peças, acessórios e equipamentos para veículos, inclusive aeronáuticos, a prestação de serviços de assistência técnica dos produtos de sua atividade e, ainda, a seu critério, a edição de revistas e periódicos em geral.

E após esta alteração, o estatuto social passa a ter na íntegra a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DE OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A Sociedade tem por denominação social OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., utilizando quando permitido por lei o nome de fantasia OLSEN S.A., e será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA II

A Companhia tem por objeto a industrialização, a comercialização, a importação e exportação de equipamentos médicos e odontológicos, artigos de vestuário em geral, vestuário, peças, acessórios e equipamentos para veículos, inclusive aeronáuticos, a prestação de serviços de assistência técnica dos produtos de sua atividade e, ainda, a seu critério, a edição de revistas e periódicos em geral.

Parágrafo Único

A Companhia poderá participar de outras Sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA III

A Sociedade terá sua sede em Palhoça, Estado de Santa Catarina, e endereço na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, CEP 88133-310, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer localidade, funcionando por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II - CAPITAL E AÇÕES

CLÁUSULA V

O capital da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Participação no Capital Social (R\$)	Nº de Ações Ordinárias	Participação em %
Cesar Augusto Olsen	990.000	990.000	99,00
Deise Méri de Freitas Olsen	10.000	10.000	1,00
Total:	1.000.000	1.000.000	100

Parágrafo Único

As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

Capítulo III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA VI

A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária e se reunir, ordinariamente, nas quatro primeiras sessões após o encerramento do exercício social, para aprovação do balanço e demais demonstrações

contábeis e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os interesses da sociedade, em as disposições deste Estatuto, ou para deliberar sobre assuntos com relação aos quais a legislação aplicável determinar que haja deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro

A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer acionista que represente no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de convocação. A nomeação do secretário deverá ser feita pelo Presidente da mesa.

Cláusula VII

A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, acionistas que detenham, em conjunto, 25% das ações representativas do capital social com direito a voto, e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Primeiro

A aprovação das matérias deliberadas na Assembleia Geral Ordinária deverá ser tomada pela maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo

Competirá à Assembleia Geral Ordinária:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- aprovar a correção de expressão monetária do capital social.

CLÁUSULA VIII

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Primeiro

A aprovação das matérias em deliberação será tomada por acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto.

Parágrafo Segundo:

Competirá à Assembleia Geral Extraordinária:

- criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem qualquer proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previsto no estatuto ou autorizado pelo estatuto;
- criação de debêntures, bem como as preferências das quais as mesmas gozarem;
- alteração das preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- redução do dividendo obrigatório;
- fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- participação em grupo de sociedades;
- abertura de filiais;
- mudança do objeto da companhia;
- transação do estado de liquidação da companhia;
- criação de partes beneficiárias;
- criação da companhia;
- dissolução da companhia;
- compra, venda, cessão, locação ou transferência a qualquer título e concessão de bens imóveis;
- programa de investimentos, inclusive (chamada para aumento de capital);
- celebração de contratos com empresas congêneras.

Parágrafo Terceiro

Nas Assembleias Gerais de Acionistas cada acionista tem a faculdade de indicar, com antecedência, outro sócio para representá-lo, mediante a exibição e arquivamento na empresa do instrumento particular de procuração correspondente, contendo poderes específicos para o ato.

Parágrafo Quarto

De todas as Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas atas devendo, os sócios presentes, consignar suas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo Quinto

As atas lavradas deverão ser lidas e discutidas na Assembleia Geral de Acionistas imediatamente após a realização do evento supra, para que, posteriormente, seja à mesma levada a registro no Órgão Público competente.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA IX

Tenho direito ao exercício da administração da sociedade os sócios Cesar Augusto Olsen e Deise Méri de Freitas Olsen. A administração social será usada sempre pelo Diretor Presidente instalado, sendo estas as demais diretrizes da Assembleia Geral de Acionistas, para o exercício das funções, dispensando da prestação de contas, facultada a reeleição.

Parágrafo Primeiro

Para as reuniões de Diretoria é dispensado o previso envio de pauta específica, devendo a discussão dos assuntos ser convocada pelo Diretor que tiver interesse de colocá-los em votação.

Parágrafo Segundo

O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, podendo ser alterado critério da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Terceiro

O Diretor incapacitado de comparecer a reunião poderá enviar o assunto que pretenda discutir aos demais Diretores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado de seu parecer.

Parágrafo Quarto

O Ato da Diretoria deverá ser sustentado em Assembleia Geral de Acionistas sempre pelo Diretor Presidente, que poderá, em razão do impedimento, delegar a competência a outro Diretor.

Parágrafo Quinto

Os membros da Diretoria participarão todos as assembleias convocadas pelos Diretores, para discutir assunto de cada área específica.

Parágrafo Sexto

Os atos da Diretoria serão lavados atos, para aprovação no reunião ordinariamente posterior, devendo os Diretores lançarem suas assinaturas em livro próprio.

Capítulo V - DA DIRETORIA**CLÁUSULA X**

Parágrafo Primeiro - Além das atribuições inerentes ao exercício do cargo, constituirão atribuições específicas do Diretor Presidente, que são desempenhadas por Cesar Augusto Olsen:

- (I) representar oficialmente a companhia perante os Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e Empresas privadas, podendo, a seu critério, delegar poderes expressos para tanto;
- (II) zelar pela integridade da empresa e designar especificamente quais as atribuições de cada um dos diretores;
- (III) presidir as Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias e Extraordinárias;
- (IV) coordenar as reuniões da Diretoria;
- (V) assinar isoladamente ou em conjunto com os demais Diretores, em nome da Sociedade;
- (VI) indicar substituto temporário em suas ausências, que não poderão ocorrer por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estabelecer as regras de conduta, deveres e obrigações das Diretorias e Gerências da companhia;
- (VII) acompanhar a administração da sociedade em todas as suas áreas, assinando em conjunto com o Diretor responsável os relatórios elaborados;
- (IX) aprovar a gestão de política salarial, prêmios, incentivos e promoções do quadro de pessoal, propostos pelas Diretorias e Gerências;
- (X) contratar assessores externos.

Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL**CLÁUSULA XI**

O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma do art. 163 e seu § 2º da Lei nº 6.404/76, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a competência, deveres e responsabilidade definidos em lei.

Parágrafo Primeiro

Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, deverá terminar na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo

A nomeação do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Terceiro

A investidura dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado no "Livro de Pareceres do Conselho Fiscal", assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à sua eleição.

Capítulo VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**CLÁUSULA XII**

O acionista que deixar vender ou transferir, total ou parcialmente, suas ações e interesses, deverá primeiro oferecê-las, por escrito e nas mesmas condições, aos demais acionistas, para que possam eventualmente exercer seu direito de preferência, obedecendo, para tanto, as disposições presentes no "Acordo de Acionistas" devidamente averbado no livro próprio e registrado tanto na sede social quanto na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Capítulo VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO**CLÁUSULA XIII**

O exercício social da Sociedade terá início no dia 1º de janeiro e vigorará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado o respectivo balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Único

Os lucros líquidos, apurados em cada exercício, após as deduções legais, serão a decisão que for determinada pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, representando a maioria simples do capital social.

Capítulo IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE**CLÁUSULA XIV**

A Sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral, se necessário, deverá instalar o Conselho Fiscal para vigiar no período de liquidação, elegendo seus membros e atribuindo-lhes remuneração permanente.

Capítulo X - DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**CLÁUSULA XV**

A alteração do presente Estatuto Social poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante a deliberação de acionistas que representem a maioria simples da totalidade do capital social.

Capítulo XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E**DO FORO****CLÁUSULA XVI**

Os acionistas e os administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Fica eleito o Foro da Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer litígios entre as partes, que venham a ocorrer em decorrência do presente estatuto social.

Palhoça, 02 de março de 2004.

Cesar Augusto Olsen

Deise Méri de Freitas Olsen

Testemunhas:

Dilmir Volpato Della Justina
C.J. 01.683.370-6 - CRC-SC
CRC 730.035.419-91

Névio Amancio Rodrigues
C.J. 513.542.359-50
CRC 232.176.794-72

(Esta página é termo integrante do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., firmado em 02 de março de 2004)

Registrado em 30/03/2004, sob o NIRE 41200028449, com protocolo sob nº 04569655-3.

CS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ/MF 00.583.972/0001-38 - NIRE 4120002844-7**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: 25 de julho de 2005, às 9 horas, na Rua Cachoeira, nº 70, Centro, Joinville (SC). CONVOCAÇÃO: Nº "100-SC" nos dias 15, 18 e 19 de Julho de 2005, e "A Notícia", nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2005. PRESEÇA: 100% da Capital Social votante. NEXA: PRESEÇA: 1) Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider, Secretário, Dr. Ramiro Heise Delencação Advogado. 1) por maioria, com o voto contrário da Acionista Sibylla Schneider Dietzold, a subscrição e integralização com créditos em conta corrente, pelo Sr. Carlos F.A. Schneider, da totalidade do aumento do capital social aprovado em AGE de 24/06/2005. 2) por maioria, com o voto contrário da Acionista Sibylla Schneider Dietzold, a extinção do cargo de Diretor Vice Presidente que vinha sendo ocupado por Sibylla Schneider Dietzold, mantendo-se os demais cargos e seus respectivos titulares; 3) por maioria, com o voto contrário da Acionista Sibylla Schneider Dietzold, os artigos 5º, 9º, § 1º do artigo 13º, 16º, 20º, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 22º e 34º do Estatuto Social, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 334.090.110,09 (Trezentos e trinta e quatro milhões, noventa mil, cento e dez reais e nove centavos), dividido em 892.221.970 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis) ações nominativas, das quais 783.358.666 (setecentos e noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis) ações são ordinárias (87,60%) e 108.863.604 (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quatro) ações são preferenciais não conversíveis em ordinárias (12,40%), sem valor nominal. Artigo 9º. A sua propriedade das 43.445.442 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e duas) ações da empresa CS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que a donatária Sibylla Schneider Dietzold recebeu de seu pai Carlos Frederico Adolfo Schneider, a título de doação, foi doada por Sibylla Schneider Dietzold, em partes iguais, para seus filhos MARCEL SCHNEIDER DIETZOLD e ANDRÉ SCHNEIDER DIETZOLD, na condição de que, falecendo o doador, Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider, o exercício do usufruto dessas ações irá se estender imediatamente para ele, Sibylla Schneider Dietzold, e não para seus filhos. Segue então, o quadro societário:

Nome	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Carlos Frederico Adolfo Schneider	599.229.926	
Sibylla Schneider Dietzold	140.682.998	
André Schneider Dietzold	21.722.721	
Marcel Schneider Dietzold	21.722.721	
Carlos Rodolfo Schneider		
TOTAL	783.358.666	108.863.604

Artigo 12º - Parágrafo 1º. A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente, sendo o secretário escolhido pelo Presidente, respectado seu direito de transferência ao Diretor Sem Designação Específica, por delegação ou por instrumento de procuração. Artigo 16º. A administração da sociedade será exercida: isoladamente por 1 (um) Diretor Presidente ou, sempre em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor Sem Designação Específica, ressalvada a possibilidade de transferência, por delegação ou por instrumento de procuração, das atribuições do Diretor Presidente para o Diretor Sem Designação Específica. Artigo 22º - Todos e quaisquer deliberações, inclusive (i) para a alteração do estatuto social; (ii) aumento de capital; (iii) criação de capital; (iv) participação, compra ou venda de companhias ou empreendimentos; (v) fusão; (vi) distribuição de lucros; (vii) exclusão de qualquer acionista; (viii) para nomeação, destituição e fixação da remuneração de procuradores, gerentes, funcionários com nível de chefia e funcionários com cargo de confiança; (ix) para concessão de empréstimos a diretores, funcionários e terceiros; (x) para remuneração do capital de terceiros e para (xi) aumento de capital, somente poderão ser aprovadas, em qualquer convocação, pela maioria absoluta do capital social votante total, sendo que, para efeitos desta cláusula, ficará configurada a maioria absoluta pelos votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante total, cabendo um voto para cada ação. Artigo 22º - Parágrafo 2º - A Diretoria da sociedade, composta por CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER e CARLOS RODOLFO SCHNEIDER, observados os poderes atribuídos a cada um de acordo com os §§ 3º e 4º do presente Artigo, poderá constituir procuradores da sociedade e delegar-lhes a respectiva remuneração, devendo ser especificado no respectivo instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e sua duração, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Compete exclusiva e isoladamente ao Diretor Presidente Vitalício Carlos Frederico Adolfo Schneider que, no entanto, poderá transferir essas atribuições, por delegação ou por instrumento de procuração, a seu exclusivo critério, ao Diretor Sem Designação Específica, em conjunto ou também isoladamente: a) fixar o voto a ser dado pela sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões da diretoria de sociedades controladas ou coligadas; b) representar pessoalmente ou designar procurador para representar a sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões da diretoria nas sociedades controladas, coligadas, subsidiárias ou nas quais participe como sócia ou acionista; c) aprovar, em nome da Companhia, os atos que, de acordo com os Estatutos ou Contrato Social das empresas controladas ou coligadas, dependam de manifestação da sociedade, na qualidade de quotista ou acionista; d) constituir ou não ações sobre os bens da Companhia, para garantir, assumir encargos e renunciar a direitos da sociedade, e) prestar fiança, aval ou caução em garantia da própria Companhia ou de sociedades interligadas, coligadas ou controladas e ainda a terceiros, desde que do interesse da sociedade; f) fazer investimentos, adquirir bens para o ativo da Companhia ou aliená-los; g) contratar empréstimos, penhor mercantil, desconto de títulos ou a sua venda (discounting). Parágrafo 4º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados, observados os poderes outorgados do parágrafo 3º anterior: 1) isoladamente, pelo Diretor Presidente Vitalício, ou 2) em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor Sem Designação Específica, Carlos Frederico Adolfo Schneider e Carlos Rodolfo Schneider; Parágrafo 5º - Todos os atos, atos que não os enumerados no § 3º acima e que criarem obrigações e responsabilidades para com a sociedade, em decorrência das obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: 1) também isoladamente, a assinatura do Diretor Presidente, ou 2) a assinatura conjunta dos Diretores Presidente e Diretor Sem Designação Específica, Carlos Frederico Adolfo Schneider e Carlos Rodolfo Schneider. Parágrafo 6º - Nos atos de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da diretoria, sua função será desempenhada pelo Diretor Presidente, até a Primeira Assembleia Geral de Acionistas que venha a se realizar, na qual será eleito o substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato. No caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, assumirá o cargo o Diretor Sem Designação Específica Carlos Rodolfo Schneider. Artigo 34º - Fina experimentalmente votada, salvo um relatório aos herdeiros legítimos de qualquer dos atuais acionistas da sociedade, limitado ao primeiro grau em linha reta da ordem de vocação hereditária, o ingresso de terceiros na Companhia, sendo nulo e inconstituintes quaisquer atos realizados nesse sentido, devendo a Companhia recuar a seu regime". 3) por unanimidade, consultar o estatuto social. O estatuto social está disponível aos acionistas na sede da sociedade. ENCERRAMENTO. Acionistas: Carlos Frederico Adolfo Schneider - Presidente, Ramiro Heise - Secretário, Acionistas: Carlos Frederico Adolfo Schneider, Carlos Rodolfo Schneider, Sibylla Schneider Dietzold, Marcel Schneider Dietzold e André Schneider Dietzold. A presente ata contém com a original transcrita no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" desta Sociedade, de número 2, às folhas 17 a 23. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 06/09/05 sob o nº 20052184048. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.



DATE: _____

Parceiras Industriais Germer S/A - CNPJ: 86.378.189/0001-76 - NIRE 42-3-0000235-4
ATA DE 24ª Assembleia Geral Ordinária - LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

1) Data, Hora e Local - 17 de maio de 2010, às 14:00 horas, na sede da companhia à Rua Navegantes, 196, cidade de Timbó, estado de Santa Catarina. 2) Convocação - Conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 04, 05 e 06 de maio de 2010, edições números 18.839, 18.840 e 18.841, respectivamente nas páginas 30, 31 e 70 e no Jornal A Notícia de Joinville nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2010, edições números 25.219, 25.220 e 25.221 respectivamente nas páginas 19, 12 e 07, com a seguinte redação: "PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S.A. CNPJ/MF nº 86.378.189/0001-76, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Convocação. Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral que será realizada no próximo dia 17 de maio de 2010, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 196, em Timbó - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrativo Financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e destinação do resultado; 2. Eleição da diretoria e fixação dos seus honorários; Timbó - SC, 28 de abril de 2010. Magnus Germer, Diretor Presidente." 2.1) Demonstrações Financeiras - Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.810 do dia 18/03/2010, p. 46 e no Jornal A Notícia nº 25.172 do dia 19/03/2010, p. 25. 3) Presença - Acionistas representando a maioria do capital social conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nr. 01, às fls. 16-verso. 4) Mesa Diretora - Magnus Germer, Diretor Presidente, Mauro Kirsten, secretário. 5) Sumário - Por decisão dos acionistas presentes foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário como facultada a lei. 6) Deliberações - 6.1) Após lido os relatórios e demais notas explicativas da Diretoria e todo o Demonstrativo Financeiro do Exercício findo em 31 de dezembro de 2009, este após votado, ficou aprovado pelos acionistas, por unanimidade que o Resultado Líquido do Exercício do DRE, representado pelo prejuízo de R\$ 1.137.702,53 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), será transferido para a conta de "Lucros (Prejuízos) Acumulados", na forma da legislação vigente, para futura amortização com lucros a serem apurados nos próximos exercícios. Diante deste resultado não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. 6.2) Quanto à eleição da Diretoria foram eleitos, por unanimidade, as seguintes pessoas: para Diretor Presidente - Magnus Germer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nr. 246, cidade de Timbó, estado de Santa Catarina, CPF 383.282.599-15, portador do RG 983.300-5, SSI-SC expedido em 31/10/2001, Diretor Comercial - Verner Harbs, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.848.052-7 SSP/SC, expedido em 27/05/1999 e inscrito no CPF sob o nº 066.228.449-68, residente e domiciliado na cidade de Timbó - SC, na Rua Frederich Germer, nr. 141, Diretor Financeiro Adjunto - Alfes Antonio Mesquita, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.249.873-4 - SSP/SC, expedido em 07/12/2001 e inscrito no CPF sob o nº 379.631.479-15, residente e domiciliado na cidade de Timbó - SC, na Rua Frederich Germer, s/nr., Diretor Industrial - Jandilson Klein, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade 15859401, expedida em 24/05/2002 pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 569.925.809-49, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Mariano Witkovsky, nr. 122, Bairro Vila Rica. Para cunho dos honorários da Diretoria, foi fixada uma verba anual, equivalente em moeda corrente nacional, R\$230.090,80 (duzentos e trinta mil e oitenta reais e oitenta centavos), cujo rateio será estabelecido de comum acordo em Reunião da Diretoria. A posse da nova diretoria dar-se-á por tempo próprio no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após o arquivamento desta, no registro competente que declaram na forma da lei que existem impedimentos para o exercício dos respectivos cargos e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça a exercer a atividade mercantil. 7) Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a assembleia para lavratura desta ata, Reiniciando trabalhos foi lida achada conforme e foi aprovada para publicação após o arquivamento em órgão competente. Foi assinada por todos. 8) Assinaturas: Magnus Germer, Presidente de Mesa, Mauro Kirsten, Secretário - Gerar Participações S/A por Magnus Germer, Magnus Germer, Antonio Jursidir Girardi, Marília Zanella Germer representando Anna Victoria Germer, Brita Cosima Emily Germer de Paiva pp Renato Silva de Paiva, Eri José Finger, Frederico Emílio Germer e Verner Harbs - acionistas. Diretoria Eleita: Magnus Germer - Presidente, Verner Harbs - Diretor Comercial, Alfes Antonio Mesquita - Diretor Financeiro Adjunto, Jandilson Klein - Diretor Industrial. Certifico: que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio de nr. 02, no verso de fls 14 a 16. Timbó (SC), 17 de Abril de 2010.

Magnus Germer - Diretor - Presidente; Mauro Kirsten - Secretário DEMP-22665/102

Germer Industrial S/A - CNPJ: 86.375.706/0001-53 - NIRE 42-3-0000453-7
ATA DE 36ª Assembleia Geral Ordinária - LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

Data, Hora e Local - 17 de maio de 2010, às 15:30 horas, na sede da companhia à Rua Navegantes, 157, cidade de Timbó, estado de Santa Catarina. 2) Convocação - Conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2010, edições números 18.839, 18.840 e 18.841, respectivamente nas páginas 30, 31 e 71 e no Jornal A Notícia de Joinville nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2010, edições números 25.219, 25.220 e 25.221 respectivamente nas páginas 19, 12 e 07, com a seguinte redação: "GERMER INDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF nº 86.375.706/0001-53, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Convocação. Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral que será realizada no próximo dia 17 de maio de 2010, às 15:30 horas, na sede social, à Rua Navegantes, nº 157, em Timbó - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrativo Financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e destinação do resultado; 2. Eleição da diretoria e fixação de seus honorários; Timbó - SC, 28 de abril de 2010. Renato Silva de Paiva, Diretor Presidente." 2.1) Demonstrações Financeiras - Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 18/03/2009 de nr. 18.810, pag. 47 e no Jornal A Notícia no dia 19/03/2010 de nr. 25.172, pag. 25. 3) Presença - Acionistas representando a maioria do capital social conforme assinaturas no livro de presença de acionistas nr. 02, às fls. 07. 4) Mesa Diretora - Renato Silva de Paiva, Presidente, Mauro Kirsten, secretário. 5) Sumário - Por decisão dos acionistas presentes foi autorizada a lavratura desta ata em forma sumária como facultada a lei. 6) Deliberações - 6.1) Após a leitura dos Relatórios e demais Notas Explicativas da Diretoria e todo o Demonstrativo Financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, este após votado, ficou aprovado pelos acionistas, quanto à destinação do prejuízo reconhecido pela assembleia, do resultado negativo, sendo que o Resultado Líquido do Exercício do DRE, representado pelo prejuízo de R\$ 648.133,57 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), será transferido para a conta de "Lucros (Prejuízos) Acumulados" na forma da legislação vigente. 6.2) Na forma estatutária foram eleitos, por unanimidade, para membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente - Magnus Germer, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Venezuela, nr. 246, cidade de Timbó, estado de Santa Catarina, CPF 383.282.599-15, portador do RG 983.300-5, SSI-SC expedido em 31/10/2001; Diretor Financeiro e Administrativo o Senhor Vilson Andreazza, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 3.124.019 - SSP/SC, expedido em 25.01.1989 e inscrito no CPF sob o nº 419.708.459-53, residente e domiciliado a cidade de Timbó - SC, na Rua Belo Horizonte, nr. 345. A posse da nova diretoria dar-se-á por tempo próprio no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após o arquivamento desta, no registro competente que declaram na forma da lei que existem impedimentos para o exercício dos respectivos cargos e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça a exercer a atividade mercantil. Para cunho dos honorários da Diretoria, foi deliberado que não haverá honorários aos diretores eleitos para este mandato. 7) Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a assembleia para lavratura desta ata. Reiniciando os trabalhos foi lida achada conforme e foi aprovada para publicação após o arquivamento em órgão competente. Foi assinada por todos. 8) Assinaturas: Magnus Germer, Presidente de Mesa, Mauro Kirsten, Secretário - Gerar Participações S/A por Magnus Germer, Magnus Germer, Antonio Jursidir Girardi, Marília Zanella Germer representando Anna Victoria Germer, Brita Cosima Emily Germer de Paiva pp Renato Silva de Paiva, Eri José Finger e Frederico Emílio Germer, acionistas. Diretores Eleitos: Magnus Germer - Diretor Presidente, Vilson Andreazza - Diretor Financeiro e Administrativo. Certifico: que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio de nr. 02, às fls. 14 a 15-verso. Timbó (SC), 17 de Maio de 2010.

Renato Silva de Paiva - Diretor-Presidente; Mauro Kirsten - Secretário DEMP 22661/107



EDITAIS OAB/SC (TJ)

A OAB/SC notifica os Advogados abaixo discriminados para comparem: 1) o disposto no art. 52, § 2º, CED, Lei 8906/94 (T.M., OAB/SC 8558, processo 404/2009); (C.A.N.S., OAB/SC 13860, processo 1148/2006). 2) o disposto no artigo 76, EAOAB, Lei 8906/94 (S.O.L.J., OAB/SC 13435 - processo 1238/2007); (E.K.C., OAB/SC 6004, processo 569/2007). Elidia Tridapalli, Secretária Geral Adjunta. 19/07/2010.

A OAB/SC torna público que foi aplicada ao Advogado ELPIDIO DE BASTIANI (OAB/SC 21035), a pena de suspensão preventiva do exercício profissional por 90 dias, nos termos do § 3º, art. 70, EAOAB, Lei 8906/94, processo nº 123/2010, conforme decisão do 6º Tribunal de Ética desta Seção. Elidia Tridapalli, Secretária Geral Adjunta.

A OAB/SC notifica M.A.B.O. (OAB/SC 14240) para comparecer à Sede da Subseção de São José da OAB/SC, no dia 18/08/2010 às 13h00m, para audiência do processo nº 1234/2008. Elidia Tridapalli, Secretária Geral Adjunta.

A OAB/SC notifica M.J.S. (OAB/SC 12254) para comparecer à Sede da Subseção de São Miguel do Oeste da OAB/SC, no dia 06/08/2010 às 13h00m, para audiência do processo nº 1261/2008. Elidia Tridapalli, Secretária Geral Adjunta.

DEMP 20843/1

Olsen Indústria e Comércio S.A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53
NIRE: 42300028649

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias de maio de 2010, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC, CEP 88133-510. **PRESENÇA:** Presenças na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pela SSI, SC, inscrito no CPF sob nº 218.034.559-34, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 1.053.695, expedida pela SSI, SC, inscrita no CPF sob nº 522.131.299-91; ambos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88080-085. **MESA DIRETORA:** CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e, DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** pessoalmente, no dia 15 de abril de 2010. **ORDEN DO DIA:** Transfêrencia das ações pertencentes a DEISE MERI DE FREITAS OLSEN para AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, e eleição e posse de novo vice-presidente. **DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos: Restou aprovada a transferência da titularidade das 10.000 (dez mil) ações ordinárias pertencentes a DEISE MERI DE FREITAS OLSEN, a título gratuito, para AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5499753, expedida pela SESP, SC, inscrito no CPF sob nº 051.476.319-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03696617818, natural de Florianópolis, SC, nascido em 04 de agosto de 1987, residente na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88080-083. O donatário AUGUSTO DE FREITAS OLSEN declara que aceita a transferência acima descrita, com a anuência do pai CESAR AUGUSTO OLSEN e das irmãs ROBERTA DE FREITAS OLSEN e ELISA DE FREITAS OLSEN, que por ser menor, neste ato será representada por seu pai CESAR AUGUSTO OLSEN, já qualificado. Após a presente alteração, as ações e sua distribuição entre os acionistas ficam demonstradas da seguinte forma:

Nome do Acionista	Participação no Capital Social (R\$)	Nº de Ações Ordinárias	Participação em %
Cesar Augusto Olsen	4.011.385,95	990.000,00	89,00
Augusto de Freitas Olsen	40.519,05	10.000,00	1,00
Total	4.051.905,00	1.000.000,00	100,00

O acionista AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, até a data de 29/05/2010, com posse neste ato, terá direito ao exercício da administração da sociedade, no cargo de Vice-presidente. A denominação social continuará sendo usada isoladamente pelo Diretor-presidente CESAR AUGUSTO OLSEN. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lida a ata, e mesma foi aprovada e, por todos, assinada. Palhoça - SC, 10 de maio de 2010. CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente; DEISE MERI DE FREITAS OLSEN - Secretária; ACIONISTAS: CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor-Presidente; DEISE MERI DE FREITAS OLSEN; AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Vice-Presidente. ANTEANTES: CESAR AUGUSTO OLSEN; ROBERTA FREITAS OLSEN; ELISA DE FREITAS OLSEN - Representada por CESAR AUGUSTO OLSEN. Registrada na JUCESC sob nº 20101363346, cujo protocolo sob nº 191363346, sob o NIRE 42300028649, em 24/06/2010.

DEMP 22467/105

SPERANDIO S/A - COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ - nº 83.296.970/0001-03, NIRE nº 42300009101 - CHAPECÓ - SC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sito à Rua São Pedro, nº 2281-E, no município de Chapecó - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária e Extraordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria e Fixação de sua remuneração; d) Modificação, reorganização e consolidação do Estatuto Social; e) Outros assuntos que forem julgados de interesse social. Chapecó - SC, 13 de julho de 2010. Antônio Mário Sperandio - Diretor Presidente.

DEMP 80793/103

COMUNICADO DE FURTO:

No dia 29/06/2010, foi furtado uma impressora ECF marca Hematex, serie BE09081010001000149 modelo MP-4000-TI FI versão 01.00.01. De propriedade da Empresa: Microvix Mobile Serviços de Software e Consultoria Ltda, sob CNPJ nº 08508221000147. B.O. 00084.2010-04176. O mesmo não se responsabiliza por atos de terceiros.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VAREJO DE NOTAS - Código CNJ 06.375-2

Autenticação Digital

De acordo com o protocolo nº 37.476.000.000 e o nº 42 de Lei Federal 8.933/1994 e Lei nº 11.343/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente, conforme o sistema de autenticação baseado em certificado digital, no dia 29/07/2010.

Cód. Autenticação: 108762907191157030981-5; Data: 29/07/2019 12:02:27

Selo Digital de Finalização Tipo Normal C: AW05178-CV02

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://wefidigital.tpb.jus.br>

Processo Licitatório 035/2013 - Modalidade Pregão Presencial. Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 035/2013, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para fornecimento de sacolões mensais para os servidores do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de junho de 2013, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Perito, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (47) 3255-0500, ramal 207. Evandro de Farias - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque.

Processo Licitatório 036/2013 - Modalidade Pregão Presencial. Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 036/2013, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de junho de 2013, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Perito, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (47) 3255-0500, ramal 207. Evandro de Farias - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque.

Processo Licitatório 037/2013 - Modalidade Pregão Presencial. Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 037/2013, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de conexões em Fôfo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de junho de 2013, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Perito, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (47) 3255-0500, ramal 207. Evandro de Farias - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque.

Processo Licitatório 038/2013 - Modalidade Pregão Presencial. Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 038/2013, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para serviço de reposição de pavimentação asfáltica. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de junho de 2013, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Perito, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (47) 3255-0500, ramal 207. Evandro de Farias - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque.

SANTINVEST S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 83.863.530/0001-80

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
DATA: 28 de Junho de 2013. LOCAL: Sede da Empresa: Rua Neu Ramos, 19 - 8º andar - Centro - Florianópolis, SC. INÍCIO: 09h00. TEMÁRIO: AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ORDEM DO DIA: 1. Homologação do Aumento de Capital. 1.1 Posição Atual 30.500 ações O.N. 1.2 Integralização de 1.000 ações O.N. 1.3 Nova posição 31.500 ações O.N. 2. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social. Florianópolis (SC), 03 de Junho de 2013. Luiz Carlos Santiago - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 111965

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO, Comarca de Palhoça / 1ª Vara Cível, Rua Coronel Bernardino Machado, 95, Centro - CEP 88.130-000, Palhoça-SC - E-mail: playart@jac.jus.br. Juiz de Direito, Vilmar Cardozo, Chefe de Cartório: Anderson Deziderio da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAÇÃO - REUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 20 DIAS. Usucapião nº 045.10.010186-6. Autor: Leiziane Pereira e outro. Citando(a) (e) REUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS. Descrição do(a) Bem(na): Um terreno com área total de 9.390,00m², sendo 7.347,00m² de área edificante e 2.043,00m² de área não edificante, situado na localidade de Guarda do Cubatão - Arirú, Palhoça (SC), com as seguintes confrontações: frente com a estrada Geral do Cubatão, fundos com terras de João Wilemann; lateral direita com terras de Antônio Carlos Pereira e lateral esquerda com o leito do rio Arirú. Prazo fixado para a Resposta: 15 dias. Por Intermediário do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) (e)m, confrontante(s) e aos eventuais interessados que, (f)ca(m) cliente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos

como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 (dois) dias na forma da lei. Palhoça (SC), 22 de março de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Anderson Deziderio da Silva - Chefe de Cartório.

Cod. Mat.: 111993

KREDILIG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ 06.040.558/0001-21 NIRE 42300028479

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2013, às 10:00 hs, na sede social, localizada na Rua Jerônimo Coelho, 192, em Florianópolis. Presenças: acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas.

Mesa de Trabalho: Antônio Obet Koerich - Presidente; Ronaldo Furtado Koerich - Secretário. Publicações Legais: os avisos não foram publicados em conformidade com o artigo 124 da Lei 6.404/76. Convocação: através de aviso individual. Demonstrações Financeiras: publicadas no jornal "Diário Catarinense", edição do dia 25.03.13 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 27.03.13. Por unanimidade, abstendo-se de votar, quem legalmente impedido, deliberaram os acionistas: I - Demonstrações Financeiras: aprovar, sem ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2012. II - Destinação do Resultado: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 16.959.209,05 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e cinco centavos) da seguinte forma: R\$ 847.960,45 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$ 9.460.400,01 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos reais e um centavo) para a conta "Re-

serva de Lucros - Reserva Estatutária"; R\$ 5.100.848,59 (cinco milhões, cem mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento a título de "Dividendos" e R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para pagamento de "Juros sobre o Capital Próprio". III - Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar este ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes: Antônio Obet Koerich, Ronaldo Furtado Koerich e Sérgio Furtado Koerich. Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita à folha 26 do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 04/138038-0, Florianópolis, 25 de abril de 2013. Ronaldo Furtado Koerich - Secretário. Arquivada na JUCESC sob nº 20131162551 em 07/05/13 - Secretário Geral: Blasco Borges Barcellos.

Cod. Mat.: 111445

CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTO DAS FLORES S.A.

CNPJ sob nº 05.330.489/0001-83

NIRE 42300035912

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2013, às 09h, na sede social da companhia, na Linha Salto das Flores, s/n, em Paraisópolis, CEP 89905-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;
2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Fixação de remuneração da administração da Companhia;
5. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Paraisópolis, 23 de maio de 2013.

Conselho de Administração

Cod. Mat.: 111455

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

ANTÔNIO JOÃO RUSCHEL, CPF 204.918.240-88, torna público que solicitou para a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), mediante processo nº URB 10.374/ICRF, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI), referente ao empreendimento denominado Hotel Flat Biguçu, a ser instalado na Rod Br 101, Km 191, município de Biguçu/SC

Nome do Representante Legal: Antônio João Ruschel
Cargo: sócio-proprietário (administrador).



Rua Felipe Schmidt, 486, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 111490

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ/MF 83.296.978/0001-03 NIRE 42300009181 - CHAPECÓ - SC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 (sete) do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), às 09:00 (nove) horas, na sede social, sito Rua São Pedro, 2251-E, Bairro Jardim América, no município de Chapecó - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrados em 31 de Dezembro de 2012; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; e d) Outros assuntos que forem julgados de Interesse social. Chapecó-SC, 27 de maio de 2013. Antonio Mario Sperandio - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 111505

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 83.802.215/0001-83 - NIRE: 42300028649

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias de fevereiro de 2013, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Iv Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município de Palhoça - SC,

CEP 88133-510. PRESENÇA: Presentes na Assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pela SSI, SC, inscrito no CPF sob nº 218.034.559-34, e AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5499753, expedida pela SEEP, SC, inscrito no CPF sob nº 051.476.319-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03698817816, ambos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, ap 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88080-085. MESA DIRETORA: CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. CONVOCAÇÃO: Pessoalmente, no dia 04 de janeiro de 2013. ORDEM DO DIA: Eleição dos administradores para o período de 30/03/2013 a 29/03/2016. DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos. Restou decidido que continuará tendo o direito ao exercício da administração da sociedade, para o período de 30/03/2013 a 29/03/2016, para o cargo de Diretor Presidente o acionista Cesar Augusto Olsen, e, para o cargo de Vice-presidente, o acionista Augusto de Freitas Olsen. A denominação social continuará sendo usada isoladamente pelo Diretor-Presidente. O atual Diretor-Presidente e o Vice-presidente, enquanto não eleitos os respectivos cargos para o próximo mandato, continuarão no exercício dos seus mandatos. A remuneração do Diretor-presidente e do Vice-presidente será individualmente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês. ENCERRA-



NTD: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e pensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Aberta a sessão, lida a ata, a mesma foi aprovada e, por todos, lida. **PAIHOÇA - SC, 20 de fevereiro de 2013. CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente; AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário; ACIONISTAS: CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor-geral; AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Vice-Presidente, lida na JUCESC sob o NIRE 42300028649, certificado o ato em 16/05/2013, sob o nº 20130800865.**
Cod. Mat.: 111997

INÍCIO DE JOINVILLE
REDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
SO DE LICITAÇÃO - Pregão nº 004/2013
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA comunica interessados que se encontra aberta a licitação de Pregão sencial do tipo menor preço por item para a aquisição de arador de galhos e troncos e minilescavadeira. Data e hora de entrega dos envelopes: até dia 14/03/2013 às 09h55min. Data de abertura da sessão: às 10h00min do dia 14/03/2013. O edital está sendo retirado na sede da FUNDEMA - Rua Otto Boehm, nº 100 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville/SC, ou solicitando e-mail: neacaro@fundema.sc.gov.br, Joinville, 29 de maio de 2013. Engº. Aldo Borges - Diretor Presidente
Cod. Mat.: 111999

INÍCIO DE JOINVILLE
REDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
SO DE LICITAÇÃO - Pregão nº 005/2013
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, comunica interessados que se encontra aberta a licitação de **PREGÃO SENCIAL** para Registro de Preços do tipo menor preço para a aquisição parcelada de materiais de processamento de dados, tais como cartuchos de tinta e toner. Data de abertura da sessão: às 10h00 horas do dia 19/06/2013. O edital poderá ser retirado na sede da FUNDEMA - Rua Otto Boehm, nº 100 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville/SC, ou solicitando e-mail: simone.simas@fundema.sc.gov.br, Joinville, 29 de maio de 2013. Engº. Aldo Borges - Diretor Presidente
Cod. Mat.: 112002

PRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
SO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA PARA APLICAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: às 10:10 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 29 de maio de 2013.
Cod. Mat.: 112003

IPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
SO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA APLICAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: às 14:10 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 29 de maio de 2013.
Cod. Mat.: 112015

IPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
SO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA PARA

APLICAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: às 10:10 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 29 de maio de 2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA APLICAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: às 14:10 hora (Horário de Brasília), do dia 18 de junho de 2013.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br
Balneário Camboriú, 29 de maio de 2013.
Cod. Mat.: 112017

PREFEITURA DE JOINVILLE - FUNDAÇÃO IPPUJ
RESUMO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação IPPUJ torna público, o resumo de julgamento do Pregão Presencial, nº 002/2013 - Registro de Preços, na contratação de empresa especializada para executar serviços de cópias/impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas. Após análise, o pregoeiro e a equipe de apoio julgaram: a empresa AC Gráfica Expressa Ltda, não apresentou declaração de atendimento às condições de habilitação, sendo assim inabilitada; a empresa Horizonte Gráfico e Editora Ltda não apresentou o cálculo dos índices de liquidez corrente e geral, exigido no item II, alínea "K" do edital, sendo assim inabilitada. Torna-se fracassada a licitação. A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Fundação IPPUJ, av. Hermann August Lepper, nº 10, saguão - Joinville/SC, horário: 08:00 às 14:00, fone 47 34313316 e no site www.ippuj.sc.gov.br. Joinville, 29 de maio de 2013. Vladimir Tavares Constante-Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 112035

A empresa **Master Agroindustrial Ltda**, torna público que solicitou a renovação de sua licença ambiental de operação (LAO) junto à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), para atividade de fabricação de Rações para Animais, com endereço na linha São Roque, Videiras/SC.
Cod. Mat.: 112089

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
Locação das dependências esportivas da Sociedade de Desportos Acaresl
ERRATA

A Fundação Municipal de Esportes de Jaraguá do Sul, através de seu Excelentíssimo Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que em função de equívoco de digitação, fica corrigido o prazo de execução da Dispensa acima citada, compreendendo o período de 01/04/2013 a 31/12/2013 para, início em 10/04/2013 com término em 10/01/2014.
Jaraguá do Sul (SC), 28 de maio de 2013.
JEAN CARLO LEUTPRECHT
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Cod. Mat.: 112203

CIA. HERING
CNPJ nº 78.876.950/0001-71 - NIRE 42300020401
Companhia Aberta Blumenau - Santa Catarina
Ata de Reunião da Diretoria realizada em 02 de maio de 2013
Data, Hora e Local: 02 de maio de 2013, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia à Rua Hermann Hering, nº 1790, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. **Quorum:** Presentes os senhores Fabio Hering Tavares, D'Amara, Frederico de Aguiar Oldani, Ronaldo Marcos Ribeiro Gomes, Edgar de Oliveira Filho e Moacyr José Matheus, representando a totalidade dos membros.

ria. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição de filial da Companhia. **Deliberações:** Aprovado, por unanimidade, a constituição de filial da Companhia a ser estabelecida na Avenida Madre Benvenuta, nº 867, Loja 333, CEP 88035-000, Bairro Santa Mônica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no Shopping Iguatemi, a qual desenvolverá as atividades de "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que após lida e aprovada, vai assinada. Fabio Hering, Carlos Tavares D'Amara, Frederico de Aguiar Oldani, Ronaldo Loos, Marcos Ribeiro Gomes, Edgar de Oliveira Filho e Moacyr José Matheus. É cópia fiel e autêntica extraída à folha nº 35 do Livro nº 03 de Atas de Reuniões da Diretoria. Blumenau, 02 de maio de 2013. Ata registrada em 15/05/2013 sob nº 20131185934 - JUCESC.
Cod. Mat.: 112099

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
Locação das dependências esportivas do CLUBE ATLÉTICO BAPENDI
ERRATA

A Fundação Municipal de Esportes de Jaraguá do Sul, através de seu Excelentíssimo Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que em função de equívoco de digitação, fica corrigido o prazo de execução da Dispensa acima citada, compreendendo o período de 01/04/2013 a 31/12/2013 para, início em 10/04/2013 com término em 10/01/2014.
Jaraguá do Sul (SC), 28 de maio de 2013.
JEAN CARLO LEUTPRECHT
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Cod. Mat.: 112199

WPA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ sob nº 83.488.963/0001-28 - NIRE 42 3 000 2370 1
Av. Prefeito Waldemar Grubbs, 2.833 - Fundos
CEP 88256-900 - Bairro Vila Lelaui
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: 30.04.2013; 10:00h; Avenida Prefeito Waldemar Grubbs, 2.833, Fundos, bairro Vila Lelaui, CEP 88256-900, Jaraguá do Sul, Santa Catarina. **PRESENTES:** 100% dos acionistas com direito a voto. **MESA:** Presidente: Décio da Silva. Secretário: Sídel Ramthun. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face a presença de todos os Acionistas (§ 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76). **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** contendo o Relatório dos Auditores Independentes e publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" no dia 10 de maio de 2013; e no jornal "O Correo do Povo" de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, nos dias 11/12 de maio de 2013. **LAURATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:** Aprovada por unanimidade, a lavratura de presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** Foi lido pelo Secretário o Edital de Convocação, que contém: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício. 3. Aumentar o capital social por emissão de nova reserva legal. Reserva para Orçamento de Capital e Subscrição Particular de Capital, alterando consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social. 4. Alteração do artigo 3º, letra "a", artigo 21, letra "b", e a consequente consolidação do Estatuto Social. 5. Aprovar os honorários anuais dos Administradores para o ano de 2013. 6. Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, decidiram os senhores Acionistas: 1. Aprovar, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, contas e atos praticados pelos Administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, e aprovar o Relatório dos Auditores Independentes. 2. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31.12.2012, no valor de R\$ 414.483.183,39 conforme segue: a) R\$20.724.859,17 para Reserva Legal; b) R\$ 40.960.588,23 (R\$ 34.842.000,00 Líquido) para pagamento de juros sobre capital próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 20/08/2012. Ata do Conselho de Administração nº 67; c) R\$ 118.833.575,00 (R\$ 100.838.538,75 Líquido) para pagamento de juros sobre capital próprio conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18/12/2012. Ata do Conselho de Administração nº 68.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 2º TABELIATO DE NOTAS - JUIZADO CÍVEL DE 875-8
Rua Assis Brasil, 100 - Fone: 3011-1111 - CEP: 88010-000 - Jaraguá do Sul - SC
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 108762907191157030981-7; Data: 24/07/2019 12:02:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW05176-1E20
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Verifique os dados do ato em: <https://verificadigital.tpb.jus.br>

000090

SILVESTRI & MENEGAZ GUARDERIA NAUTICA LTDA. ME
CNPJ 06.958.015/0001-43

A SILVESTRI & MENEGAZ GUARDERIA NAUTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 06.958.015/0001-43, CONVOCA todos os seus sócios para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS, a realizar-se na sua sede, localizada na Rodovia Gilson da Costa Xavier, 1.600, Sambaqui, CEP 88051-001, Florianópolis, Santa Catarina, no dia 20 de janeiro de 2015, às 9:00 horas (em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 do capital social), e às 9:30 horas (em segunda convocação, com qualquer número de quotistas), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: exclusão do sócio Darwin Menegaz (CPF 105.568.410-00), nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, pela prática de atos de inagável gravidade que põe em risco a continuidade dos negócios da empresa, consistentes em deslealdade no trato das questões societárias, notadamente por intentar extinguir a sociedade empresarial e criar obstáculos ao desenvolvimento do objeto social da sociedade, oportunidade em que se dará ao sócio Darwin Menegaz oportunidade de defesa.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2015.

OLIVER MALCON GEAN ELVIS ROBERT SILVESTRI
Socio Administrador

Cod. Mat.: 263969

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 83.802.215/0001-53 - NIRE: 42300028649

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município de Patoeira - SC, CEP 88133-510. **PRESEÇA:** Presentes na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores Cesar Augusto Olsen, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pela SSI SC, inscrito no CPF/MF sob nº 218.034.569-34 e Augusto de Freitas Olsen, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5499753, expedida pela SESP SC, inscrito no CPF/MF sob nº 051.476.319-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03696617818, natural de Florianópolis, SC, nascido em 04 de agosto de 1987, ambos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88080-085. **MESA DIRETORA:** CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. **CONVOCAÇÃO:** pessoalmente, no dia 13 de novembro de 2014. **ORDEM DO DIA:** a) Aumento do Capital Social da Companhia. **Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos votos: a) Os acionistas deliberam e aprovam o aumento do capital social da companhia em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), passando o capital social totalmente subscrito e integralizado a ser de R\$ 11.051.905,00 (onze milhões e cinquenta e um mil e novecentos e cinco reais). Este aumento de capital se dá através: a.1) Da utilização de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da conta específica de reserva para aumento de capital, devidamente contabilizada pela companhia; a.2) Da subscrição e integralização imediata de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo acionista Cesar Augusto Olsen, a.3) Da subscrição e integralização imediata de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo acionista Augusto de Freitas Olsen; b) Com a deliberação e aprovação do aumento de capital, as ações da companhia e sua distribuição ficam demonstradas da seguinte forma:

Nome do Acionista	Participação no Capital Social (R\$)	Nº de Ações Ordinárias	Participação em %
Cesar Augusto Olsen	10.941.385,95	990.000	99
Augusto de Freitas Olsen	110.519,05	10.000	1
Total	11.051.905,00	1.000.000	100,00

Esgotada a ordem do dia e não desejando quaisquer dos acionistas ou demais presentes usar da palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, após o que, foi a mesma lida e achada conforme, e, ao final, assinada pelos acionistas, para os devidos fins. Patoeira (SC), 02 de dezembro de 2014. Cesar Augusto Olsen - Presidente da Mesa; Augusto de Freitas Olsen - Secretário. **Acionistas:** Cesar Augusto Olsen, Augusto de Freitas Olsen. Certificado o registro na JUCESC em 15/12/2014 sob o nº 20143283880, NIRE 42300028649.

Cod. Mat.: 263969

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina



Acesse o Diário Oficial Eletrônico



Secretaria de Estado da Administração



2186/2013: Ludmila Muffezoli, OAB/SC 8558, autos nº 3164/2013; Luiz Carlos Menert, OAB/SC 719, autos nº 3309/2013; Luiz Joaquim Mota, OAB/SC 2529, autos nº 3604/2013; Luizildo F. Tol, OAB/SC 2538, autos nº 2200/2013; Luzia Müller, OAB/SC 4198, autos nº 3126/2013; Maira Souza da Veiga, OAB/SC 1123, autos nº 2268/2013; Manoel Luis Lago Pereira, OAB/SC 3857, autos nº 2264/2013; Márcia Cristina da Cruz, OAB/SC 9041, autos nº 2265/2013; Marco Caetano Resende, OAB/SC 11055, autos nº 2259/2013; Marco Antônio de Castro Menert, OAB/SC 10170, autos nº 2255/2013; Marco Aurélio Francisco, OAB/SC 4330, autos nº 2141/2013; Margot Zanetti Elias Gomes, autos nº 25510, autos nº 2146/2013; Maria Cristina L. Vieira, OAB/SC 2670, autos nº 3123/2013; Marianne Tavares Cláudio, OAB/SC 29487, autos nº 3288/2013; Mário Têcnica de I. da Santos, OAB/SC 7618, autos nº 3357/2013; Maurício Martins Fuchs, OAB/SC 12163, autos nº 3428/2013; Maurício Otávio Campestre, OAB/SC 9068, autos nº 3476/2013; Moyses João Comazzetto, OAB/SC 461, autos nº 3207/2013; Ricardo Grochowalsky Silveira, OAB/SC 10450, autos nº 3201/2013; Roberta Inácia Silveira, OAB/SC 3427, autos nº 3591/2013; Roseli Reif, OAB/SC 4516, autos nº 2275/2013; Rosena Alves Correa, OAB/SC 3733, autos nº 3458/2013; Sileia Maria da Silva, OAB/SC 9369, autos nº 3538/2013; Vera Videlina Silva, OAB/SC 4345, autos nº 2446/2013; Vemiel José Hammes, OAB/SC 8220, autos nº 3435/2013; Wellington Cesar de Souza, OAB/SC 16532, autos nº 3535/2013; Zaira Carlos Faust Gouveia, OAB/SC 4944, autos nº 2297/2013; Florianópolis, 23 de fevereiro de 2015. Sandra Krüger Gonçalves, Secretária Geral Adjunta da OAB/SC.

Cod. Mat.: 272207

MARAMBAIA HOTEL S.A. C. G. C. - ME - 12.114.785/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos-lhes que se acham a disposição dos senhores acionistas desta companhia, localizada na Avenida Atlântica, n. 300, na cidade de Balaia Camboriu, que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo art. 2º da Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001, concernentes ao exercício de 2014. Balaia Camboriu, 23 de fevereiro de 2015. A DIRETORIA

Cod. Mat.: 271748

AGUAS NEGRAS S/A INDÚSTRIA DE PAPEL

CNPJ/MF 82.757.907/0001-64

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na sede social na Avenida Brasil, 1005, bairro Santo Antonio na cidade de Ituporanga, SC, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei de

nº 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.
Rio do Sul (SC), 02 de fevereiro de 2015.
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 272084

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PONTE SERRADA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, Pessoa Jurídica, CNPJ 10.286.372/0001-80 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação - LAI para a PCH PONTE SERRADA, localizada no rio Chapecozinho, município de Passos Maia - SC.
Jairo Miguel da Silva
Diretor

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE
PONTE SERRADA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, Pessoa Jurídica, CNPJ 10.286.372/0001-80 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de Corte (AUC) para a PCH PONTE SERRADA, localizada no rio Chapecozinho, município de Passos Maia - SC.
Jairo Miguel da Silva
Diretor

RECIBO DE DOCUMENTOS (REFERENTE AO FCEI Nº 365719)
Recibem os de PONTE SERRADA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A os documentos listados abaixo, relativos ao (empresamento) PONTE SERRADA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, estabelecido(a) no município de PASSOS MAIA, referente à exploração SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL.
Processo FATMA Nº VEG/72208/CRP
Protocolo Descrição

4069502 - COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO.
4069551 - REQUERIMENTO JUSTIFICANDO SOLICITAÇÃO SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA ÁREA RURAL C/ COORDENADAS GEOGRÁFICAS.
4069556 - CNPJ C/ CPF (CÓPIA).
4069558 - CIDADANIA MUNICIPAL RELATIVA USO SOLO E PTO CAPTAÇÃO ÁGUA P/ ABASTECIMENTO PÚBLICO C/ VALIDADE 180 D.
4069559 - CROQUI DE ACESSO E LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE COM PONTOS DE REFERÊNCIAS
4069560 - PLANTA PLANIMÉTRICA IMÓVEL C/ USO SOLO, RE-MANEJO, FLORESTAIS, RERV LEG.
4069561 - HIDROGRAFIA, LOCAL SUPRESSÃO
4069561 - INVENTÁRIO FLORESTAL
4069564 - DOCTO COMPROVAÇÃO REPOSIÇÃO FLORESTAL

OU DECLARAÇÃO PEQUENO PRODUTOR E DE NAO TRANSPORTE DO MATERIAL.
4069565 - ART PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO. 4102228 - TRANSCRIÇÃO OU MAT. CART. REG. IMÓVEIS ATUALIZADA (MAX 90 DIAS). C/ AVERBAÇÃO RESERVA LEGAL (CÓPIA).
23/01/2015
Atendente do SinFAT

Cod. Mat.: 272196

MOINHO CATAPINENSE S/A - CNPJ: 05.129.518/0001-92

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Av. Presidente Nereu Ramos, 748, nesta cidade de Mafra-SC, às 19:00 horas do dia 23 de março de 2015, para tratarmos do seguinte: 1) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, e demais documentos referentes ao exercício social de 2014; 2) Deliberação sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos; 3) Assuntos de interesse social. AVISO: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 Mafra (SC), 20 de fevereiro de 2015. A DIRETORIA.

Cod. Mat.: 271890

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

JARAGUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 029/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de PRODUTO QUÍMICO - AUXILIAR DE FLOCULAÇÃO

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 23/02/2015, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h

DATA DA ABERTURA: 10/03/2015 às 10 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Ernesto Menegotto, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC. Site: www.samae.com.br

E esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047-2106-9100

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 272253

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 83.802.215/0001-53 - NIRE: 42300028649

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de outubro de 2014, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município de Patroga - SC, CEP 88133-510. **PRESENÇA:** Presenças na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores Cesar Augusto Olsen, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.368, expedida pelo SSI SC, inscrito no CPF/MF sob nº 218.034.559-34 e Augusto de Freitas Olsen, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5499753, expedida pela SESP SC, inscrito no CPF/MF sob nº 051.476.319-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03698817818, natural de Florianópolis, SC, nascido em 04 de agosto de 1987. Compareceram também os debenturistas Cesar Augusto Olsen, já qualificado acima e Deise Meri de Freitas Olsen, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 1.953.685, expedida pelo SSI SC, inscrita no CPF/MF sob nº 522.131.298-91, todos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, apt. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88080-085. **MESADIRETORA:** CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. **CONVOCAÇÃO:** pessoalmente, no dia 02 de outubro de 2014. **ORDEN DO DIA:** a) Resgate das debêntures através do aumento de capital social sem emissão de novas ações; b) Fiação do novo capital social e ingresso da acionista Deise Meri de Freitas Olsen no quadro de acionistas; c) Transferência das ações ordinárias pertencentes à acionista Deise Meri de Freitas Olsen para Augusto de Freitas Olsen; d) Alteração do Estatuto Social que reflita o novo capital social da companhia. **Deliberações:** Deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, a saber: a) A companhia promoveu, em 12/04/2004, a captação de recursos necessários através da emissão de debêntures com remuneração participativa sobre o seu resultado. Consideradas as definições estratégicas e projeções futuras, propôs aos acionistas a prorrogação desse resgate por mais cinco anos, o que foi aceito e referendado pelos debenturistas através da comunicação em reunião específica. Diante disso, o vencimento definitivo e resgate das debêntures participativas foi prorrogado para 12/04/2014. Desde então, vem trabalhando com os cenários possíveis que conciliam os seus interesses com aqueles dos debenturistas, momento no que pertence à melhor forma de resgate. Diante disso e em observância aos itens "10" e "10.1" da Escritura de Emissão de Debêntures, restou deliberado o resgate das debêntures através do aumento de capital da companhia em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem a emissão de novas ações, valor este correspondente à integralidade dos títulos emitidos e ora resgatados; b) O capital social atual da companhia é de R\$ 4.051.905,00 (quatro milhões e cinquenta e um mil e novecentos e cinco reais), correspondentes a 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, significando que cada ação ordinária possui o valor de R\$ 4.051.905 (quatro reais e cinquenta e um décimos de centavo). Considerando que a Escritura de Emissão das Debêntures define como obrigatória a conversão em ações ordinárias quando do vencimento das debêntures em 12/04/2014 e, considerando ainda que essa conversão pode se dar através do aumento de capital sem a emissão de novas ações ordinárias, tem-se que o resgate das debêntures no valor do aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) eleva o capital social da companhia para R\$ 5.051.905,00 (cinco milhões e cinquenta e um mil e novecentos e cinco reais), passando cada ação ordinária a valer R\$ 5.051.905 (cinco reais e cinquenta e um décimos de centavo); c) Dessa

forma, o debenturista Cesar Augusto Olsen, que possui 990.000 (novecentas e noventa mil) debêntures, por este resgate específico e conversão torna-se proprietário de 195.966 (cento e noventa e cinco mil e novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias da companhia (990.000 / R\$ 5.051.905 = 195.966). d) Já o debenturista Deise Meri de Freitas Olsen, que possui 10.000 (dez mil) debêntures, por este resgate específico e conversão, torna-se proprietária de 1.979 (mil e novecentas e setenta e nove) ações ordinárias (10.000 / R\$ 5.051.905 = 1.979). passando a integrar o quadro de acionistas da companhia. e) O acionista Augusto de Freitas Olsen possui nesta data, capital social integralizado no valor de R\$ 40.519,05 (quarenta mil e quinhentos e dezenove reais e cinco centavos), correspondentes a 10.000 (dez mil) ações ordinárias. Considerando o novo fator de conversão (R\$ 5.051.905), este acionista passa a deter a propriedade de 8.021 (oito mil e vinte e uma) ações ordinárias da companhia (R\$ 40.519,05 / R\$ 5.051.905 = 8.021). f) O acionista Cesar Augusto Olsen possui nesta data, capital social integralizado no valor de R\$ 4.011.385,95 (quatro milhões e onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a 990.000 (novecentas e noventa mil) ações ordinárias. Considerando o novo fator de conversão (R\$ 5.051.905), este acionista passa a deter a propriedade de 794.034 (setecentas e noventa e quatro mil e trinta e quatro) ações ordinárias da companhia (R\$ 4.011.385,95 / R\$ 5.051.905 = 794.034). Considerando ainda o resgate específico e conversão deliberados e retratados no item "c" da presente Ata, o acionista Cesar Augusto Olsen passa a deter a propriedade de 990.000 (novecentas e noventa mil) ações ordinárias no valor de R\$ 5.051.905 (cinco reais e cinquenta e um décimos de centavo) cada (794.034 ações ordinárias + 195.966 ações ordinárias = 990.000 ações ordinárias). g) Por este mesmo ato, restou aprovada a transferência da titularidade das 1.979 (mil e novecentas e setenta e nove) ações ordinárias pertencentes à Deise Meri de Freitas Olsen, a título oneroso, para Augusto de Freitas Olsen, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.499.753, expedida pela SESP SC, inscrito no CPF/MF sob nº 051.476.319-17, natural de Florianópolis (SC), nascido em 04/08/1987, residente na Rua Wilson Luz, nº 110, apt. 103, Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis (SC), CEP 88080-085. O donatário Augusto de Freitas Olsen declara que aceita a transferência acima descrita, com a anuência expressa do pai Cesar Augusto Olsen e das irmãs Roberta de Freitas Olsen e Elisa de Freitas Olsen. h) Após a deliberação e aprovação por unanimidade dos respectivos atos, o capital social, as ações da companhia e sua distribuição entre os acionistas ficam demonstradas da seguinte forma:

Nome do Acionista	Participação no Capital Social (R\$)	Nº de Ações Ordinárias	Participação em%
Cesar Augusto Olsen	5.001.385,95	990.000	99
Augusto de Freitas Olsen	50.519,05	10.000	1
Totais	5.051.905,00	1.000.000	100,00

Exatidão e ordem do dia e não desejando quaisquer dos acionistas, debenturistas ou demais presentes usar de palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para a lavatura desta ata, após o que, foi a mesma lida e achada conforme, e, ao final, assinada pelos acionistas, debenturistas e anuentes por os devidos fins. Patroga (SC), 17 de outubro de 2014. Cesar Augusto Olsen - Presidente da Mesa; Augusto de Freitas Olsen - Secretário. Acionistas: Cesar Augusto Olsen, Augusto de Freitas Olsen, Deise Meri de Freitas Olsen, Augusto Olsen, Deise Meri de Freitas Olsen. Anuentes: Cesar Augusto Olsen, Roberta Freitas Olsen, Elisa de Freitas Olsen. Certificado o registro na JUCESP sob o nº 20142641243, em 18/12/2014, sob o NIRE 42300028649.

Cod. Mat.: 272431

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório OAB nº 272-2

Autenticação Digital

Os dados aqui registrados, em 17/12/2014, V.P., A. e S. de Lei Federal 8.002/2004 e Art. 9º, III, da Lei Estadual 8.721/2008, possuem a presença digital eletrônica, registrada em documento eletrônico e assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em nome de: Cesar Augusto Olsen, Augusto de Freitas Olsen, Deise Meri de Freitas Olsen, Augusto Olsen, Deise Meri de Freitas Olsen. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cód. Autenticação: 106762907191157030981-9; Data: 29/07/2019 12:02:27

Endereço Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV05174-29410

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://nelodigital.tpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0616/2016 - Dispensa de Licitação nº 0004/2016
O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Geilson Salvo, justifica a Dispensa de Licitação para Locação de uma Casa em alvenaria destinada ao Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS, no valor mensal de R\$ 3.633,00 (três mil e seiscentos e trinta e três reais) com a Sra. Edli Winkler de Brito. De acordo com a Lei nº 8.008/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X.
Xanxerê/SC, 12 de janeiro de 2016 - Geilson Salvo - Prefeito Municipal em exercício.

Cod. Mat.: 347498

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 PMXV
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a rede Municipal de Ensino, conforme relação especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma de Cadenciamento: Presencial; Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 29/01/2016. Abertura: dia 29/01/2016, às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Oclávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100; Xavantina/SC, em 14 de janeiro de 2016; MAURO JÚNIOR POLETTO, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 347687

Publicações Diversas

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 83.802.215/0001-83
NIRE: 42300028649

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de novembro de 2015, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Lucht, nº 58, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município do Palhoça - SC, CEP 88133-510. PRESEÇA: Presente na Assembleia a

totalidade dos acionistas, os senhores Cesar Augusto Olsen, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.87.234.368, expedida pela SSP, SC, inscrito no CPF/MF sob nº 218.034.559-34 e Augusto de Freitas Olsen, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5493753, expedida pela GESP, SC, inscrito no CPF/MF sob nº 051.470.310-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03595817018, natural de Florianópolis, SC, nascido em 04 de agosto de 1967, ambos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88060-095
MESA DIRETORA: CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente e AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. CONVOCAÇÃO: pessoalmente, no dia 04 de novembro de 2015. ORDEM DO DIA: Alteração da rede da filial de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 83.802.215/0004-04, com registro na JUCESP sob nº 20072040315, em sessão de 18/07/2007, NIRE 42300028649, certificado o registro na JUCESP sob nº 304.225/07-1, sob o NIRE 35903278881, em sessão de 22/08/2007, com sede na Rua República do Iraque, nº 1.385, Campo Belo, Município do São Paulo, SP, CEP 14061-002. DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos, a - Resolu: aprovada a alteração do ramo da filial citada na ordem do dia que tem o de exposição para a venda de produtos fabricados ou comercializados pela matriz. Exigida a prova do dia e do dia desejando qualquer dos acionistas ou demais presentes usar da palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para a leitura desta ata, após o que, foi a reunião lida e aprovada conforme, e, ao final, assinada pelos acionistas, para os devidos fins. Palhoça (SC), 18 de novembro de 2015. Cesar Augusto Olsen - Presidente da Mesa. Augusto de Freitas Olsen - Secretário. Acionistas: Cesar Augusto Olsen, Augusto de Freitas Olsen. Certificado o registro na JUCESP em 18/12/2015 sob o nº 20152271152, NIRE 42300028649.
Cod. Mat.: 347521

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

JARAQUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACADAMENTOS em terreno contíguo ao lote 12, RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 14/01/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 18:00 h

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 29/01/2016

DATA DA ABERTURA: 29/01/2016 às 14 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwin Marquetti, nº 478 - Jaraguá do Sul -

SC - Site: www.samae.com.br

E esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone

047 - 2106-5100

Admir Izidim

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 347534

000032

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE JUDGAMENTO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 181/2015

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que, conforme julgamento da Proposta da Concorrência 181/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de fundação para a unidade de flocculação (fluococulador) - parte integrante do projeto de ampliação da ETA Cubatão, Município de Joinville/SC, a Comissão Permanente da Licitação decide por aceitar a menor proposta da empresa TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S, pelo valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Gesta fônica, querendo as empresas habilitadas na fase anterior, interpor recursos, sob pena de 05 dias, conforme previsto no artigo 109, inc. I alínea "b" da Lei 8.666/93. Informações: (47) 2106-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.
Joinville/SC, 13 de janeiro de 2016.

Gláudio Gonçalves Silva - Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 347642

A empresa Franciela Maria Gonçalves ME - CNPJ 01.495.835/0001-58 e inscrição Estadual 253.207.615, localizada na Av. Elzeirio Krause, nº 144, Bairro Centro, Palhoça/SC - CEP 88.385-000, comunica a perda do seguinte equipamento: Tipo: ECF-IF, Marca: Bematech, Modelo: MP-20 FI e ECF-IF, Versão: VEP93.25, Fabricação: 4706031071096, Situação: Ativo. Conforme consta no registro via internet ocorrência nº 460800 de 18/12/2014 12:15:22.

Cod. Mat.: 347476

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP

Trip Construtora e Incorporadora Ltda-EPP - CNPJ:

14.121.231/0001-68, torna público que requerer a Fundação do Meio Ambiente a Desenvolvimento Sustentável de São José - FMA/DS a Licença Ambiental Prévia - LAP para um condomínio residencial multifamiliar contendo 66 unidades, localizada na Rua Henrique Ayim Correa, s/nº - Serraria - São José/SC. Foi determinado o Relatório Ambiental Prévio - RAP.

FMA/DS - Rua: Otávio Balazar de Souza, São José-SC

CEP: 88103-700 - Telefone: (048) 2381-0040

Cod. Mat.: 347482



O PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DE SANTA CATARINA ESTÁ AO SEU ALCANCE

O Arquivo Público do Estado de Santa Catarina implementa a política estadual de arquivos, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação, do acesso e da divulgação do patrimônio documental do Estado de Santa Catarina. O acesso à pesquisa é permitido a toda cidadão brasileiro do estrangeiro, bastando preencher o cadastro do pesquisador na Superintendência de Pesquisa.

Horário de pesquisa: segunda a sexta, das 13h30min às 16h30min
(48) 3665-6225 ou (48) 3665-6326

www.oca.sc.gov.br

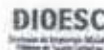
arquivo@ocapsc.sc.gov.br

Gestão Documental: gestao@oca.sc.gov.br - (48) 3665-6219

Gestão de Recuperação Documental: gerodoc@oca.sc.gov.br

Solicitação de pesquisa e divulgação: arquivop@ocapsc.sc.gov.br

Fundamentação: segunda a sexta, das 13 às 16 horas



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 873-4
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 1º da Lei nº 11.343/2006, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, é assinada eletronicamente pelo Tabelião. O retorno é enviado por e-mail.
Cód. Autenticação: 108762907191157030981-10; Data: 29/07/2019 12:02:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV06173-PNYJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

legais conferidas pela Lei nº 8.966/93, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, TORNA PÚBLICO o resultado de classificação da análise técnica atribuída pela Subcomissão Técnica. 1º SQUEEZE COMUNICAÇÃO LTDA = 80,00 PONTOS. 2º TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA = 74,56 PONTOS. Fica estabelecido o prazo para recurso conforme o Art. 109 Item I da Lei 8.966/93. Câmara de Vereadores de Rio Negrinho (SC), 03 de Maio de 2016. Comissão Permanente de Licitação. Cod. Mat.: 373005

Publicações Diversas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó, com sede na Av. General Osório, nº 273-D, Edifício General Osório, Salas 301, 302 e 401, Centro, CEP 89.902-210, na cidade de Chapecó/SC, nos termos estatutários, convoca os trabalhadores e trabalhadoras das categorias representadas por esta entidade sindical, para assembleia geral específica - com único ponto de pauta/eletor do dia - que nomeará três pessoas de confiança da assembleia para constituírem a comissão processante das eleições da nova diretoria, a qual terá a incumbência em dirigir e processar todas as matérias relativas ao pleito, desde o registro de chapas até a posse dos eleitos, que será realizada em nove de maio de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezessete horas e trinta minutos em segunda convocação, no auditório da sede desta entidade no endereço supra qualificado. Chapecó - SC, 05 de Maio de 2016. Cod. Mat.: 370790

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ - A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó, com sede na Av. General Osório, nº 273-D, Edifício General Osório, Salas 301, 302 e 401, Centro, CEP 89.902-210, na cidade de Chapecó/SC, convoca os trabalhadores e trabalhadoras associados à esta entidade sindical, a realizarem em dia com suas obrigações, deveres e prerrogativas sindicais e em plena condições legais de votarem e serem votados, para o pleito eleitoral que elegerá nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Representante Junto a Federação, e todos os seus respectivos suplentes, cuja votação será realizada em nove de novembro de dois mil e dezessete, das sete horas às dezessete horas, com uma hora na sede da entidade sindical e com cinco urnas eletrônicas. O registro de chapa será plenamente recebido a partir de hoje até o dia 16 de maio de 2016, às 15h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e às 17h30min em segunda convocação, com qualquer número de associados (Art. 13º do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Estudar o Rol de Reivindicações do SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Construção e do Mobiliário de Florianópolis; 2) Estudar o Rol de Reivindicações da FETICOM - Federação dos Trabalhadores, nas Ind. da Construção do Mobiliário do Estado de Santa Catarina; 3) Analisar o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados de 2015; 4) Nomear os membros da Comissão de Ética; 5) Definir o valor da Contribuição Associativa Patronal; 6) Definir o valor da Renda Patronal; 7) Autorizar a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia com os sindicatos SINDUSCON e SITICOM e outros Sindicatos; 8) Nomear os membros titular e suplente do Conselho Consultivo da CCP; 9) Nomear os conselheiros, titular e suplente da CCP conforme a lei nº 8958/2000. Orlando de Silva - Presidente. Cod. Mat.: 371805

SINDICATO DA IND. DO MOBILIÁRIO DA GDE FPOJIS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos dos Estatutos desta entidade, convoca os Senhores Associados e quitos e em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se em sua sede social, à Rua Jornalista Rodolfo Eduardo Sullivan, 36 Estreito - Florianópolis - SC, no dia 16 de maio de 2016, às 15h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e às 17h30min em segunda convocação, com qualquer número de associados (Art. 13º do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Estudar o Rol de Reivindicações do SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Construção e do Mobiliário de Florianópolis; 2) Estudar o Rol de Reivindicações da FETICOM - Federação dos Trabalhadores, nas Ind. da Construção do Mobiliário do Estado de Santa Catarina; 3) Analisar o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados de 2015; 4) Nomear os membros da Comissão de Ética; 5) Definir o valor da Contribuição Associativa Patronal; 6) Definir o valor da Renda Patronal; 7) Autorizar a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia com os sindicatos SINDUSCON e SITICOM e outros Sindicatos; 8) Nomear os membros titular e suplente do Conselho Consultivo da CCP; 9) Nomear os conselheiros, titular e suplente da CCP conforme a lei nº 8958/2000. Orlando de Silva - Presidente. Cod. Mat.: 371805

CONDOR S.A. - CNPJ 85.046.448/0001-61 NIRE 4230001231-5 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO No. 02/16

Data: 25/02/2016. Início: 11h30min. Término: 12h00min. Local: Sede Social à Rua Augusto Klennick, 325, Centro, São Bento do Sul (SC). QUORUM LEGAL: De acordo com o artigo 21 do Estatuto Social, MESA: Indicada para assumir a presidência dos trabalhos a Conselheira Marlon Klennick, que convidou o Conselheiro Jaime Richter para secretariá-la. DELIBERAÇÕES:

1. DEFINIÇÃO DE ALCALDES
2. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade as seguintes alçadas:
3. - Capital de Giro:
4. Até R\$ 3.300.000 - Diretor Industrial
5. Entre R\$ 3.300.000 e R\$ 6.600.000 - Diretor Geral
6. Acima de R\$ 6.600.000 - Conselho de Administração
7. - Financiamentos Bens de Capital:
8. Até R\$ 3.300.000 - Diretor Geral
9. Acima de R\$ 3.300.000 - Conselho de Administração
10. - Avalia Empresas Controladas:
11. Até R\$ 2.200.000 - Diretor Geral
12. Acima de R\$ 2.200.000 - Conselho de Administração
13. - Avalia Passivos:
14. Negociação com credor - Diretor Geral em conjunto com o Diretor Industrial ou com o Diretor Comercial
15. Projetos a Longo Prazo (a critério do credor) - Acionistas/Holding de Controle

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Presidente: Marlon Klennick; Vice-Presidente: Rolf Buddeneyer; Secretário: Jaime Richter; Conselheiros: Luiz Antonio Fazio, Marcos Guimarães Gressio e Thonias Engel.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada a folha nº 99 do livro nº 05 do "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", São Bento do Sul/SC, 25 de Fevereiro de 2016. Registrada/Arquivada na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20160048584 em 21/03/2016. ANDRÉ LUIZ DE RESENDE - Secretário Geral. Cod. Mat.: 372459

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA NOVO, COM A OBRIGAÇÃO DE SEREM FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE 2.200 TESTES MENSIS DE GASOMETRIA. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 19/05/2016, às 09h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.fpmj.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, Joinville, 03 de maio de 2016. Paulo Manoel de Souza, Diretor Presidente. Cod. Mat.: 372637

COOPERATIVA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE TIMBÓ - COOPERTIM

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária O presidente da Cooperativa de Ensino Profissionalizante de Timbó - COOPERTIM, situada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, com 169 (cento e sessenta e nove) associados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27 (vinte e sete) do Estatuto Social, convoca os senhores Associados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em primeira chamada às 19:00 h (dezenove horas) com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda chamada às 20:00 h (vinte horas) com presença de 50% (cinquenta por cento) mais um e em terceira e última chamada às 21:00 h (vinte e uma horas), com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, no dia 31/05/2016 (vinte e um de maio de dois mil e dezessete), nas dependências da Escola Ruy Barbosa, por motivo de falta de espaço na Coopertim, situada à Rua Barão, 253, Bairro Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1ª) Prestação de contas, referente ao ano de 2015; 2ª) Eleição da Diretoria e dos Membros Suplentes e Efetivos do Conselho Fiscal; 3ª) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4ª) Assuntos Gerais. Timbó (SC), 03 de maio de 2016. JUAREZ ZANLUCA - Presidente. Cod. Mat.: 372639

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ 83.802.215/0001-53 - NIRE: 42300028640 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias de março de 2016, às 11:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Ivo Luzzi, nº 66, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Município de Palhoça - SC, CEP 88133-010, PRESEÇA: Presentes na assembleia a todos os acionistas, os senhores CESAR AUGUSTO OLSEN, brasileiro,

casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/R 234.365, expedida pela SGI, SC, inscrita no CPF sob nº 218.034.550-34, AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5499753, expedida pela SGP, SC, inscrita no CPF sob nº 051.476.318-17, portador da carteira nacional de habilitação registrada sob nº 03696617818; ambos residentes e domiciliados na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88060-065; e, a acionista ingressante abaixo qualificada, MESA DIRETORA: CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente, e, AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. CONVOCAÇÃO: pessoalmente, no dia 07 de março de 2016. ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; b) Admitir novo acionista; c) Retirar acionista; d) Eleger e empossar novo vice-presidente. DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos: a) Foi aprovado o Relatório Anual da Administração e suas contas constantes do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, publicados no Jornal Notícias do Dia, do dia 07/03/2016, folha 14, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, do dia 07/03/2016, folhas 37 e 38, que refletem as contas do patrimônio líquido, o resultado do exercício, os fluxos de caixa, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Foi aprovado um lucro no exercício de R\$ 2.667.974,79, destinado à constituição da reserva legal, à amortização dos prejuízos acumulados e ao crédito de dividendos aos acionistas; c) Outrosim, sendo admitida na sociedade a acionista ELISA FREITAS OLSEN, brasileira, solteira, natural de Florianópolis, SC, nascida em 11/09/1994, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5.598.444, expedida pela SGP, SC, inscrita no CPF sob nº 073.743.179-21, residente na Rua Wilson Luz, nº 110, ap. 103, Coqueiros, Município de Florianópolis, SC, CEP 88060-065, d) A acionista ELISA FREITAS OLSEN, até a data de 29 de março de 2016, com posse neste ato, terá o direito ao exercício da administração da sociedade, no cargo de Vice-presidente. A remuneração da vice-presidente será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês. A denominação social continuará sendo usada exclusivamente pelo Diretor-presidente Cesar Augusto Olsen, o qual neste ato ratifica sua posse no cargo até 29/03/2016; e) O acionista AUGUSTO DE FREITAS OLSEN, nascido ato, cede e transfere, a título oneroso, pelo seu valor nominal, a totalidade de suas ações para a acionista ELISA FREITAS OLSEN, nada a mais tendo a redimir no presente e no futuro, dando plena, rasa e geral quitação com a assinatura do presente instrumento. ENCERRAMENTO: Oportunidade a palavra a quem deles quiser fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Presente a sessão, lida a ata, e mesma foi aprovada e, por todos, assinada. Palhoça - SC, 16 de março de 2016. CESAR AUGUSTO OLSEN - Presidente. AUGUSTO DE FREITAS OLSEN - Secretário. ACIONISTAS: CESAR AUGUSTO OLSEN - Diretor-Presidente. ELISA FREITAS OLSEN - Vice-Presidente. AUGUSTO DE FREITAS OLSEN. Registrada na JUCESC sob o NIRE 42300028640, em 13/04/2016, certificado de registro sob nº 20160571238. Cod. Mat.: 372640

OXFORD PORCELANAS S/A CNPJ 06.046.463/0001-00 - NIRE 42300060866

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, à Rua Jorge Diller nº 88, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul (SC), no dia 18 de Maio de 2016, às 16:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tendo em vista a subscrição integral de 4.641.166 novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, a R\$ 7,4236 por ação, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23/03/2016, Homologar o aumento do Capital Social, passando de R\$ 47.795.036,50 (quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 77.750.036,50 (setenta e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) e, consequentemente, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 2 - Aprovar a constituição do Estatuto Social da Companhia (São Bento do Sul (SC) 03 de Maio de 2016. Dêcio da Silva - Presidente do Conselho de Administração. Cod. Mat.: 372668

ITAPEMA SERVIÇOS DE HOTELARIA S/A

CNPJ 16.272.000/0001-18 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de maio de 2016 às 09:00 horas em primeira convocação, ou às 14:00 horas em segunda convocação na sede social da empresa na rodovia Br. 101 km 144, nº 3146 bairro Itoha no Município Itapema - Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Eleição da Diretoria; 2- Alteração do Estatuto Social; 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. Itapema/SC 03 de Maio de 2016. A DIRETORIA. Cod. Mat.: 372616

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do CC, 1º, 1º e 2º da Lei Federal 5.076/2004 e Art. 6º, IV do Lei 11.041/2004, a presente autenticação digital é válida para uso em ações judiciais, extrajudiciais e em outros atos jurídicos, desde que o documento original for autenticado e assinado pelo Tabelião de Notas. O presente é válido. Deu-se.
Cod. Autenticação: 108762907191157030981-11; Data: 29/07/2019 12:02:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: JAW05172-KA13
Valor Total do Atto: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Goiânia, GO, de 17-03-2020
R. 100, 100 - 10º andar - Setor Leste - Goiânia, GO - CEP: 74.060-000 - Fone: (62) 3224-1100 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, 1º e 2º, art. 18, 1º e 2º da Lei Federal 6.015/1966 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 9.722/1994 submetido a processo autárquico digitalizado, registrado em
e autenticado por meio do sistema de autenticação digital. O número de autenticação é:
Cod. Autenticação: 108762907191157030981-13; Data: 20/07/2019 12:02:27

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ANV05170-B506.
Valor Total do Auto: **R\$ 4,42**

Confira os dados do ato em: <https://soloadigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000036

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 13:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1309536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 12:02:28 (hora local)**.

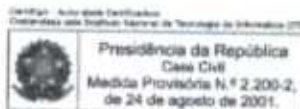
¹**Código de Autenticação Digital:** 108762907191157030981-1 a 108762907191157030981-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4bfb20b39c4c087dec48ea0841511a4021f64c495d0e53078162a5d6c862f12aaef20d5e69cf642359faa0b741e375d214



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

000097

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO SOB-MINUTA sob protocolo nº 16182

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PROCURAÇÃO SOB-MINUTA

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder neste Cartório, neles, no de número 079, nas folhas 092/092V, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 266, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Olsen Indústria e Comércio S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.802.215/0001-53, com sede na Avenida Ivo Luchi, nº 68 - Distrito Industrial, Bairro Jardim Industrial, Palhoça/SC, neste ato representada por seu presidente, o senhor: **Cesar Augusto Olsen**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 234.368-1 SESP/SC emitida em 13/01/2000 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.034.559-34, residente e domiciliado na Rua Wilson Luz, nº 110, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 25/02/2016, sob nº 20160187788, protocolada sob nº 16/018778-8, **NIRE nº 4230002864-9**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida Ata e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 12/01/2017. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Mayara Goularte Rossi Geraldí, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus **procuradores, para agirem em conjunto e/ou isoladamente**, o senhor **Celso Juventino Heck**, brasileiro, casado, diretor industrial, portador da cédula de identidade RG nº 2.952.694 SESP/SC emitida em 20/06/2006 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.149.559-20, residente e domiciliado na Rua João Candido da Rosa, nº 190, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC e/ou a senhora **Elisa Freitas Olsen**, brasileira, solteira, vice presidente, portadora da cédula de identidade RG nº 5.898.448 SESP/SC emitida em 22/08/2012 e, inscrita no CPF/MF sob o nº



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

000038

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO SOB-MINUTA sob protocolo nº 16182

073.743.179-21, residente e domiciliada na Rua Wilson Luz, nº 110, Apto 103, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC e/ou o senhor **Cleber Adir da Silva**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3089996 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.998.509-10, residente e domiciliado na Rua Professor Emanuel Paulo Peluso, nº 663, Bairro Campeche, Florianópolis/SC; a quem confere poderes especiais e expressos para representar a empresa em todas as modalidades de licitações, inclusive Pregão, promovidas por todas as espécies de Empresas Públicas Nacionais, suas Fundações, Sociedades de Economia Mista e quaisquer outros que se utilizem de Licitações para adquirir produtos e mercadorias, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de sua função e consecução do fim deste mandato, **podendo, inclusive, substabelecer a qualquer outra pessoa com mesma finalidade. A presente procuração terá validade enquanto perdurar o contrato de trabalho entre a outorgante e os outorgados, e ficará rescindida imediatamente se houver a dissolução do mesmo. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como a minuta foram fornecidos pela outorgante mandante, na forma em que se acha representada, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, **Mayara Goularte Rossi Geraldi, Escrevente Notarial**, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$50,65 + Selo: R\$1,85 = R\$52,50. Selo(s): EPE47803-GLHT. (a) CESAR AUGUSTO OLSEN - Representante da Outorgante, MAYARA GOULARTE ROSSI GERALDI - ESCRIVENTE NOTARIAL NADA MAIS NEM MENOS SE CONTINHA EM A REFERIDA PROCURAÇÃO, DA QUAL BEM E FIELMENTE EXTRAÍ A PRESENTE CERTIDÃO, A CUJO ORIGINAL ME REPORTO DO QUE DOU FÉ. São José, 24 de julho de 2019. Eu, Elza Candida Cardoso Batista, Escrevente Notarial, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$10,80 + Selo: R\$1,95 + Folhas Excedentes: R\$3,55 = R\$16,30.

São José, 24 de julho de 2019.

Em testº da verdade

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC.
CEP 88.106-500, Fone: (48) 3034-2564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

000099

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO SOB-MINUTA sob protocolo nº 16182

Elza Candida Cardoso Batista
Escrevente Notarial

ESCRIVANIA DE PAZ
COLÔNIA SANTA TERESA
Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

R. Vereador Arthur Manoel Mariano
nº 362 - Lojas 09 e 10
Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José/SC - Cep 88106-500



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FNV62871-DYL3
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC -
CEP 88 106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000100

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 11:36:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1307166

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 11:32:38 (hora local)**.

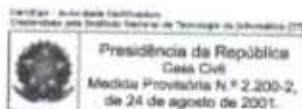
¹Código de Autenticação Digital: 108762507191116430100-1 a 108762507191116430100-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b007256ae5668750bd7b6c709c6f2c41849f64c495d0e53078162a5d6c862f12aae49199d5f005568939dfe70b4d03e6428



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CERAN AUGUSTO OLSEN			
DOC. IDENTIDADE (FORM. EMISSOR)F 234368		SSP SC	
CPF 219.034.559-34		DATA NASCIMENTO 14/06/1954	
PRACAO OLDORF ADOLFO OLSEN ETELVINA OLSEN			
PERMISSÃO 00000000000000000000		RCC 00000000000000000000	
CATEGORIA 1/0			
APRESENTAÇÃO 2105022.8801		VALIDADE 08/08/2020	
		EMISSÃO 17/07/1973	
OBSERVAÇÃO A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PALHOÇA, SC		DATA DE EMISSÃO 10/04/2015	
93515024314 SC1046904033			
Presidente do Conselho Antônio Carlos de Oliveira Administradora do Conselho			
DEPT. TRAN. SC (SANTA CATARINA)			

 **CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CRL 96.878-2
Rua 13 de Maio, 131 - Centro - CEP: 01.050-000 - São Paulo - SP, Brasil
Fone: (11) 3266-1100 - Fax: (11) 3266-1101 - E-mail: cartorio@azevedo.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, 1º, 2º e 3º, 1º, 4º e 5º do Lei Federal 8.932/1994 e 4º, 1º, 2º, 3º e 4º do Lei Estadual 9.737/2000, suscitada a presente autenticação digitalizada, expedida pelo
de Escritório autorizado a cumprir com esta, e retornar a seguinte Data:

Cód. Autenticação: 108762507191103420642-1; Data: 25/07/2019 11:06:43



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH00137-73U3;
Valor Total do Atto: R\$ 4,42

União Associação de Mineração (UAM) - SP
Titular

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000102

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 11:24:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1307167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 11:06:44 (hora local)**.

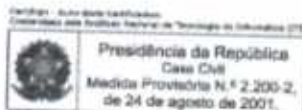
¹**Código de Autenticação Digital:** 108762507191103420642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b0089e5aa3a6923d48f174494be614fc31af64c495d0e53078162a5d6a662f12aaec6055ce248a29ea99722d8b7fc2202ff



000103

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ELISA FREITAS OLSEN

DOC. IDENTIDADE (CPF, RG, PASSAPORTE)
SR00448 SEP SC

CPF
073.743.179-21

DATA NASCIMENTO
11/09/1994

RELACÃO
CESAR AUGUSTO OLSEN

DEITE MARI DE FREITAS OLSEN

FORMAÇÃO
SUSCIPENDIDA

ACC
SUSCIPENDIDA

CATÉGORIA
B

REGISTRO
05664208845

VALIDADE
12/05/2024

EMISSÃO
01/09/2014

OBSERVAÇÕES
A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
13/05/2019

SIGNATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Executiva de Atendimento

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835047666

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835047666

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.915-6
R. Fernando Sabino Freire, 100 - Bairro São Carlos - Joinville/SC - CEP 89201-000 - Fone: (47) 3341-1111 - Fax: (47) 3341-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721-2008 submetido e produzido original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-fa.

Cód. Autenticação: 108762907191424580204-1; Data: 29/07/2019 14:28:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW05409-D7GO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado da Mensalidade: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 13:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1309668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 14:28:51 (hora local)**.

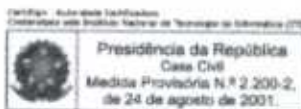
¹**Código de Autenticação Digital:** 108762907191424580204-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba7436d68f35843a7a184ae3fe3a3a2b552f64c495d0e53078162a5d6c862f12
aae795792c4a6495ba67bbb188e16c0f079



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

00010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1832298097

PROIBIDO PLASTIFICAR 1832298097

NOME: CLENER ADIR DA SILVA

DNC: 3089996 SSP SC

CPF: 941.988.509-10 DATA NASCIMENTO: 02/11/1975

PLACADO: ADIR JOSE DA SILVA

ULISSEIA DA SILVA

ARANTES E SILVA

PERMISSÃO: 03093847858

VALIDADE: 29/02/2024

RENOVAÇÃO: 25/11/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Maria Pereira

14076164261

SC143512613

ASSINATURA DO EMISSOR:

SANTA CATARINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 198760208191714430714-1; Data: 02/08/2019 17:19:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW35666-MXC4; Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

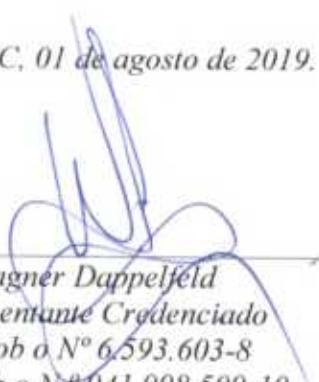
ANEXO V

DECLARAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Palhoça/SC, 01 de agosto de 2019.


Wagner Dappelfeld
Representante Credenciado
RG Sob o Nº 6.593.603-8
CPF Sob o Nº 941.998.509-10

13 802 215/0001 - 531

OLSEN Indústria e Comércio S/A
Av. Ivo Lucchi, 68-CP 59 - Distr. Industrial
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 510
PALHOÇA - SC



DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010**

A

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, Nº 680, CENTRO, CEP 86.990-000, MARIALVA/PR .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico destinado ao departamento de odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva/PR, conforme termo de referência anexo I.**ANEXO V - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, solteiro, sócio diretor, portador da cédula MG 116.118.68 SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, bl 03, cinquentenário, CEP 30.570-080, Belo Horizonte/MG, participante da licitação modalidade pregão presencial nº 065/2019, **declara**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ATENCIOSAMENTE,


LUIZ CARLOS DA COSTA
PROCURADOR AUTORGADO
RG Nº 4.170.326-1
CPF Nº 516.636.519-49Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Segurança

Computação

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO

E CONTROLES

CE

MDI Europa

ISO

9001

ISO

13485



Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº. 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá nº 136A – Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, telefone: (31) 3374-6768, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, RG: MG 11611868 – SSP/MG, CPF: 063640696-22, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA portador da carteira de identidade RG 4.170.326-1 e do CPF 516.636.519-49, a quem conferimos amplos poderes para representar a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser Tomada de Preços, Concorrência, Carta Convite, Pregão Presencial, Pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória previsto em lei, inclusive estando autorizado a assinar e visar declarações e propostas comerciais, para fins de licitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de Dezembro de 2019, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019.

Atenciosamente.


ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SÓCIO/ ADMINISTRADOR
CI.: Nº MG-11.611.868- SSP/MG
CPF Nº 063.640.696-22



Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Segurança

Computação

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS

DE FABRICAÇÃO

E CONTROLE

CE

MDI Europa

ISO

9001

ISO

13485

000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 17:02:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1314380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 14:15:52 (hora local)**.

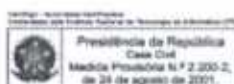
¹Código de Autenticação Digital: 43160208191413490724-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d580dc75a602a8be202e4b174f83b21f88edd98c09a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd70673f51dc5c01ea2a1c4a45b071ddf



000110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.534.981 DATA DE EMISSÃO 18/09/2007

APARELHO JULIA RODRIGUES CURY

DECLARAÇÃO

GETULIO ANTONIO HABIB CURY
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

NACIONALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 1/11/1980

DIG. ORIGINAL NASC. LV-606 FL-2

BELO HORIZONTE-MG

CPF 054881036-27

PIC-1847 NILMA D. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.110 DE 25/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1847-3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANÁLISE DIREITA

Julia Rodrigues Cury

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º do inciso V do art. 12 da Lei Federal 8.222/91 e do art. 10
da Lei Estadual 9.727/03, autentica-se o presente documento eletrônico, reproduzindo-se
a sua autenticidade e integridade, o qual não pode ser alterado.

Cód. Autenticação: 43161409181614160220-1; Data: 14/09/2018 16:17:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHM24224-2H10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





000112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000113



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 17:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 17:01:16 (hora local)**.

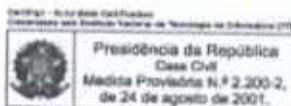
***Código de Autenticação Digital:** 43161409181614160220-1 a 43161409181614160220-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf4e031713d8dbc2082c134a91f6d13bf49a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd28497cd8d021cd8130d54f0652b283c6



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

000114

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120752089-1	07.897.039/0001-00	22/03/2006	22/03/2006
Endereço Completo:			
RUA ANTONIO GRAVATA 136 A - BAIRRO BETANIA CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA, MONTAGEM E FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS E TAMBEM A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 70.000,00		
SETENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 700,00
3121103974-3	JL HOLDING LTDA	xxxxxxx	R\$ 69.300,00
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/05/2018		Número: 6854918	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190253024-6	07.897.039/0002-83	RUA SANTA GEMA GALGANI, 39, COND BERILO WARE HOUSE GALPAO 01 A 05, BAIRRO BETANIA, 30590-140, BELO HORIZONTE/MG	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2019 11:22

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001647269 e visualize a certidão)



19/292.226-2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

000115

Luciana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.766-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

Tatiana Rodrigues Cury, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** E nome fantasia **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravata, N.º 136 A

Bairro Betânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-**LUCIANA RODRIGUES CURY** - 950 (Novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), e

-**TATIANA RODRIGUES CURY** - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, **LUCIANA RODRIGUES CURY**, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse



000116

CLÁUSULA QUINTA
Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA
Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA
Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA
Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA
Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade LUCIANA RODRIGUES CURY, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

000117

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente vedada aos quotistas, o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

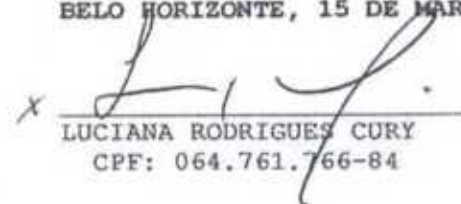
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

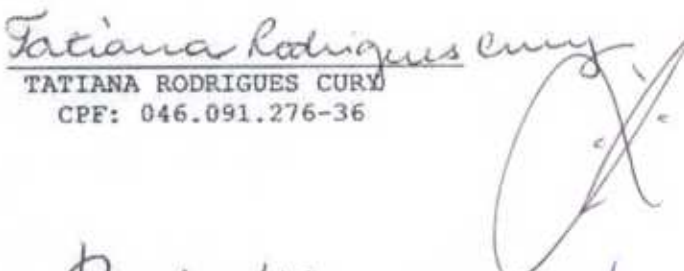
Declaração a que se refere ao código civil 2002

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

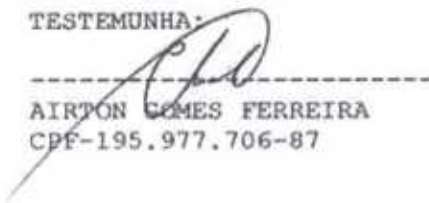
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

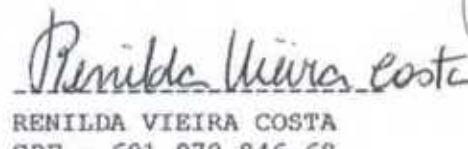
BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006


LUCIANA RODRIGUES CURY
CPF: 064.761.766-84


TATIANA RODRIGUES CURY
CPF: 046.091.276-36

TESTEMUNHA:


AIRTON GOMES FERREIRA
CPF-195.977.706-87


RENILDA VIEIRA COSTA
CPF - 691.070.846-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000113



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2018 18:09:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1053402

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2019 17:30:39 (hora local)**.

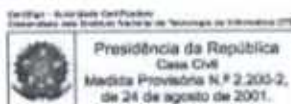
¹**Código de Autenticação Digital:** 43161408181724160832-1 a 43161408181724160832-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cb0229a26ab7c1f76c372390783787a5f46dcda1a8b61fdf63f7067cafbfb9b9a86d531e19ec6f5937ad1373bb1
18bd45bdd59ff7da98076361724a1c6994e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000119

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207520891

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183971774259

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

11 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000120

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinaturas manuscritas em azul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita em azul
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

00012

JÚLIA RODRIGUES CURY, brasileira, solteira, maior, psicóloga, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 01/11/1980, portadora da Carteira de Identidade nºMG-11.534.981, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 054.881.036-27, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;
- 2) A sócia **JÚLIA RODRIGUES CURY**, já qualificada anteriormente, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ora admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 3) O sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada para o sócio ora admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação;
- 4) Em razão das modificações o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
NIRE: 31207520891

pág. 3/10



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

000122

5) A **CLAUSULA QUARTA**, passará a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de "**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, A, Bairro Betânia, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400

Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes

Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040

contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/10



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

00012

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	700 QUOTAS	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

000124

PARAGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembléia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembléia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/10



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

000125

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 10 de dezembro de 2017.

JULIA RODRIGUES CURY

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio Administrador

JL HOLDING LTDA
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
CPF nº758.729.606-97
Administrador não Sócio

contabilidade

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LOPES, ANILAS, P. M.
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000126

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000127

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de nire 3120752089-1 e protocolado sob o número 18/234.478-9 em 09/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6854918, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000123

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018, Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

000129

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JL HOLDING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183622686491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C188C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

000130

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.017-2	J183622686491	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

000131

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE 3160033475-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresarial Limitada**, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresarial limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão JL Invest;

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIO OU ACIONISTA, INCLUSIVE COMO CONTROLADORA. COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO OU LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	51	56.000	56.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	49	54.000	54.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art.144 da lei 6.404/76.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Sócio – Administrador

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio – Administrador

ANDRÉ SANTOS DE ROSA
OAB/MG:128473



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.017-2	J183622686491	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL HOLDING LTDA, de nire 3121103974-3 e protocolado sob o número 18/074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C03E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

X

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

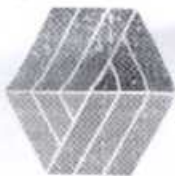
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D0C186C3F5AADE99DC594C2B9. Maninely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Maninely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MULTIHOSP

000136

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INMIGRAÇÃO			
SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO			
	NOME MARCELINO LANOTTI		
	NOC. EXISTENTE / OUT. PASSAP. / P. 2079678 - BR / BR		
	CPF 259.220.159-05		
	DATA DO NASCIMENTO 17/08/1959		
FUNÇÃO RAIO EXATIL LANOTTI			
TITULO EXATIL			
PASSAPORTE 2079678		AGE 2079678	OUT. PASS. 2079678
N.º PASSAPORTE 00582569643		N.º INSCRIÇÃO 00.764/2030	
N.º INSCRIÇÃO 00.764/2030		DATA DO REGISTRO 22/01/1962	
			
			
NOME CITIZANIA - MR		DATA DO REGISTRO 09/06/2005	
N.º INSCRIÇÃO 00.764/2030		N.º INSCRIÇÃO 00.764/2030	
			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000133

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 15:54:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1269690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 12:34:21 (hora local)**.

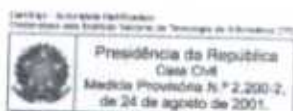
¹**Código de Autenticação Digital:** 105811006191226000839-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef869cfb237c66c24036d3f3e64b9e4606ef86850cd9a65f699e5b2b173601bc3bd5a961a61a973e92e29f1691cede2352df485bcf2b32424a83075b2





MULTIHOSP



PROCURAÇÃO

A empresa MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82 e Inscrição Estadual nº 018572729-57, com sede na Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-085, na Cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. **Marcos Henrique Lahoud**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 001400468 emitido pelo órgão expedidor SSP/MS e CPF 000.744.681-03, residente domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-530, na Cidade de Maringá - Paraná, neste ato nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, representante comercial, casado, portador do RG: 2079474 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 359.226.139-87, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Maringá, 10 de junho de 2019.

Marcos Henrique Lahoud
CPF 000.744.681-03
RG 001400648
Sócio Proprietário



Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR - CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 16:37:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1270227

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 15:40:46 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 105811006191538320545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d84114a9e6b199aeb484eb48ed5613f96873601bc3bd5a961a61a973e92e29f1692cf755f7beee7fbae6d6674266a3
6976



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 - Jardim Império do Sol - CEP 87.083-530; e **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 - Jardim Império do Sol - CEP 87.083-530, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá - Estado do Paraná, Avenida Pintassilgo, n.º 462 - Parque das Laranjeiras - CEP 87.083-085.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4618-4/01); Representação comercial de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares (CNAE 4614-1/00); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e Transporte rodoviário de carga, municipal (CNAE 4930-2/01).

3ª O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	285.000	285.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	15.000	15.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB N.º 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB N.º 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

000143

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 18 de Dezembro de 2018.


MARCOS HENRIQUE LAHOUD


MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTITAL DE FLORIANO
TABULADO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Brasil, 7.346, Sala 06, CEP 81.010-200 - Maringá, PR - 34 / (41) 3224-1182 - secretaria@juntafloriano.com.br

Selo: SFEJA.CCQq.aCRD, Controle: Xq24y.urIav. Confirmit
 em <http://floriano.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE as
 Firmas de MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD e MARCO
 HENRIQUE LAHOUD. *FSFE6572V-7937C-10* 0121* Dou fe
 Maringá, 18/12/2018. Emolumentos: R\$16,82, (VRC 43,60), Sel
 Alação: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,34. E
 Test* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



000144



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
 PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900105490. NIRE: 41208959070.
 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0895907-0	CNPJ 32.421.421/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2019	Data de Início de Atividade 26/12/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, MARINGÁ, PR, 87.083-085			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARCOS HENRIQUE LAHOUD 000.744.601-03		285.000,00	SÓCIO
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD 055.827.719-56		15.000,00	SÓCIO
			Administrador
			Administrador
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/01/2019		REGISTRO ATIVO	
Número: 20187308144		Status	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MARINGÁ - PR, 29 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

000146

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1310689

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 12:07:26 (hora local)**.

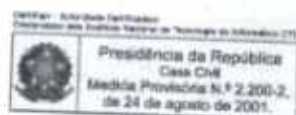
Código de Autenticação Digital: 105813007191153200262-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba7b9498079864ba458edc5bd01bcf655d873601bc3bd5a961a61a973e92e29f1693b2254cfd3cb57679206ac6f5152626





MULTIHOSP

À Prefeitura Municipal de Marialva

A/C Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 65/2019

000147

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, com sede na AV. PINTASSILGO, 462 PQ DAS LARANJEIRAS – CEP 87083-085 Maringá –PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade Nº 001400468, inscrito no CPF 000.744.681-03, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos
Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Maringá 05 de Agosto de 2019

Marcelino Lahoud
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

Marcelino Lahoud



MULTIHOSP

À Prefeitura Municipal de Marialva
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 65/2019

00014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, com sede na AV. PINTASSILGO, 462 PQ DAS LARANJEIRAS – CEP 87083-085 Maringá –PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade Nº 001400468, inscrito no CPF 000.744.681-03, DECLARA, que se enquadra como **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **65/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos
Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Maringá 05 de Agosto de 2019

Marcelino Lahoud
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-82

Marcelino Lahoud

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

84972926/0001-39

Ins. Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé
CEP 86192-400 CAMBÉ - PR

000143

PROCURAÇÃO

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39** e Inscrição Estadual nº **90535631-36**, com sede na Rua Paulo Brugin nº 251 - Jardim Bela Suiza - CEP: 86189-170 na cidade e Cambé - PR, neste ato representada pelo seu sócio - administrador **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.985.431-3 e CPF nº 252.425.009-49, residente domiciliado na Rua Rio Iguaçu nº 460, Jardim Santo Amaro CEP: 86185-090 na cidade de Cambé - PR, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, sócia - administradora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.257.791-0 e CPF nº 677.191.559-04, residente domiciliado na Rua Rio Iguaçu nº 460, Jardim Santo Amaro CEP: 86185-090 na cidade de Cambé - PR. Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **BRUNO FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 10.364.116-0 SESP/PR e CPF nº 082.263.959-92 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro do outorgante junto a esse órgão, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Licitação Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e todos os documentos que se locati necessários, interpor recursos e renunciar los, substituí-los, podem praticar todo e qualquer ato necessário para a fiel e fiel desempenho da mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2019.

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 31 - Centro - CEP: 86100-105 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3283
Bruno César de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo e QR Code: CANV8 BK42c, Controle: rGzy3JFRDx
Cópia autenticada em 19/12/2018 sob o nº
Reconhecido por semelhança e assinatura de **MARIA INÊS NUNES PEREIRA e JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**
Selo de
Cambé - PR - 19 de dezembro de 2018 - 14:27:30
Em Teste: _____ da Verdade

Substanciado: Armando B. Barbosa
Representante Autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Tabelião de Notas e 1º Tabelião de Protesto
Rua Equador, 31 - Centro - CEP: 86100-105 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3283
Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 19/12/2018 às 15:21:40
Cód. Autenticação: 42671912181517460523-1. Data: 19/12/2018 15:21:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-XXXXX338-PXAQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cambé, 19 de Dezembro de 2018.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

RG: 1.985.431-3 / CPF: 252.425.009-49

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

MARIA INÊS NUNES PEREIRA

RG: 4.257.791-0 / CPF: 677.191.559-04

FONE: FAX: (43) 3254-1380 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PARANÁ

e-mail: jribeiroatacadista@cambe.com.br - CNPJ: 84.972.926/0001-39 - RI: 905.154.11.36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144979368

NOME: **BRUNO FARIANO RIBEIRO**

CPF: **10364116-0** ESTADO: **ES** PAÍS: **BR**

CPF: **082.263.959-32** DATA NASCIMENTO: **10/04/1992**

TIPO: **SANDEO RIBEIRO**

VALDINES FARIANO RIBEIRO

PROFISSÃO: **AD**

DT. REGISTRO: **05031415266** DT. EXPIRAÇÃO: **15/07/2020** DT. VALIDAÇÃO: **14/09/2010**

INSCRIÇÃO

Assinatura do Titular

LOCAL: **CARRE, ES** DATA (Emissão): **15/07/2015**

Assinatura do Detran

61564279546
98909330849

DETRAN - PR (PARANÁ)

000157

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870.9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º do V.P. e 47 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º do Art. 31 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42873001171323050139-1; Data: 30/01/2017 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEP57172-PBC U.

Valor Total do Ato: R\$4,00

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Moura Carneiro
Tribunal

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000152

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R \$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000153

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362, NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000154

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA INES NUNES PEREIRA


TAB. TAQUES
Cambe - Parana



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000155

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86152-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo EW0K.9vWj1+. Controle: RjYdP.7r20

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**
MARIA INES NUNES PEREIRA

Dou fe
Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16:11:09h

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Luis Souza de Araujo
(Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB N° 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983

000156

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul - PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã - PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP: 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP: 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP: 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 165765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 84.972.926/0001-39

NIRE: 41202698983

000157

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

CPF/MF: 362.425.009-49


MARIA INES NUNES PEREIRA

CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB N° 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.972.926/0001-39, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.988.431-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 362.425.009-49, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da presente declaração: 12 (doze) meses a partir da data de expedição.

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG: 3.568.431-3 / CPF: 362.425.009-49

Cambé, 09 De Abril De 2019.

JOSE APARECIDO PASSONI
Rua Dep. Nelson W. de 307, Jd. Bupráticos
F. (43) 3253-8490 CEP 85222-005 - Londrina - PR
Contabilista - CRC PR 030534/0-1 CPF 786.378.729-72



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, JOSE APARECIDO PASSONI.

Vistos: POB nº 1421 - 15KK3 TUPR
Londrina, 09 de Abril de 2019

CASSIA CRISTINA MELAN CORREIA
ESCREVENTE

Rua Santos de Oliveira Junior

Endereço/Substituição: RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 – FONE/fax: (43) 3253-1380 –

E-mail: jribeiroatacadista@hsl.com.br – CNPJ 84.972.926



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41.2.0269898-3

84.972.926/0001-39

18/02/1992

21/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Paulo Brugin, 251, Jardim Bela Sulga, CAMBÉ, PR, 86.189-378

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.

Capital, R\$: 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO RIBEIRO DE SOUZA 362.425.009-48	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES NUNES PEREIRA 672.191.559-04	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/10/2018

Número: 20185765196

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMBÉ - PR, 02 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SANEAMENTO DE NOTAS - CAMBÉ, PR, 86.189-378

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 1º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º da Lei Estadual 5.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e produzido, em meio eletrônico, sob a responsabilidade do Tabelião.

Cód. Autenticação: 42870207191205050257-1; Data: 02/07/2019 12:05:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1579134-YL1K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXO V

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Processo Administrativo nº 141/2019
Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP

Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Sulça - CEP 36189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CAMBÉ, 02 DE AGOSTO 2019.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXO VII

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
Processo Administrativo nº 141/2019
Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

84.972.926/0001-39
ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP

Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 36188-379
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP** CNPJ nº 84.972.926/0001-39 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 65/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

CAMBÉ , 02 DE AGOSTO DE 2019.


J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME













NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108174852		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RICARDO ANTONIO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARLINDO MARTINS		(mãe) DELBA SILVA MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1979	IDENTIDADE (número) 02715277409	Orgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 006.108.249-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGADO(RO) - rua, av, etc RUA EURICO HUMMIG			NÚMERO 255
COMPLEMENTO APTO 304 - TORRE AZALEIA	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PALHANO	CEP 86050-464	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ODY SILVEIRA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 86083-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4641901, 4641903, 4642702, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4649499	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.984.213/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo A. Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170001312621	

O RECONHECIMENTO DA
FIDELIDADE DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:20 SOB N° 20178290173.
PROTOCOLO: 178290173 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744896. NIRE: 41108174852.
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:20 SOB N° 20178290173.
 PROTOCOLO: 178290173 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704744896. NIRE: 41108174852.
 R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

NOME
RICARDO ANTONIO MARTINS

DOC. SANTIDADE / OUT. PRESSOR / UF
7243254-1 SEOP PR

CPF
006.108.249-02

DATA NASCIMENTO
25/10/1979

POSICÃO
ARLINDO MARTINS
DELBA SILVA MARTINS

PERMISSÃO
A/B

NP REGISTRO
02715277409

VALIDADE
25/10/2023

1ª EMISSÃO
26/03/1998

RESERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
25/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
30274170806
PR013375472

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529619841

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529619841

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Pinheiro Lopes, 100 - Bairro São Carlos - Jd. Pinheiro - CEP 86040-000 - Londrina - PR - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.092, de 12 de Janeiro de 2006 e da Lei nº 11.093, de 12 de Janeiro de 2006, o presente ato é autenticado digitalmente, mediante o uso do Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A005426-C12P.

Cód. Autenticação: 86581303191626320886-1; **Data:** 13/03/2019 16:34:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A005426-C12P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Atualizados de Minuta: Cópia em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

13/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581303191626320888>

000165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2019 16:37:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1167530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 16:34:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 86581303191626320888-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f05712d69fe6bc05b8d50f4c94859bfe5bf74b0ca034e22e1d5d2987eeb7e7d7ea26a04db6d9760814319d9cfc6123106878dc20b94baf30aa7ba12d5d8b0535ce6b1dc172875f5



[Assinaturas manuscritas em azul]



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000168

PROCURAÇÃO

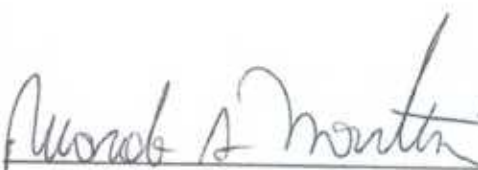
OUTORGANTE: Ricardo Antonio Martins, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.243.254-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 006.108.249-02, na qualidade de responsável legal (Proprietário-Gerente) da empresa R.A. Martins - Distribuidora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99, inscrição estadual nº. IE 907.68672-80, sediada a Rua Ody Silveira, nº. 575 - Bairro: Alto da Boa Vista / CEP: 86.083-040 / Londrina - PR.

OUTORGADA: Vilson Luiz Bello, portador da Carteira de Identidade nº 4833297-8 SESP-PR e inscrito no CPF nº. 806.324.599-72, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, nº 946 - Bairro: Jardim Interlagos / CEP: 860.354-50 / Londrina - PR.

PODERES: Representar a outorgante em pregões e procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais e/ou outros, de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para aquisições de produtos e serviços para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mista e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE: A presente procuração terá validade de 01 (um) ano de sua data de emissão.

Londrina, Paraná, 08 de Julho de 2019.



R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antonio Martins

Proprietário / Gerente / Solteiro

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

FIRMA RECONHECIDA



TABELIONATO NACL - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599
Adm. Maria Nady Basso
TABELIA

Selo CQ3cJ.XI3qt.JNPfr, Controle: 8Tn5L.N2Wz9
Valide em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
RICARDO ANTONIO MARTINS (133505).....
Dou fé. Londrina, 08 de julho de 2019.
Em Teste _____ de Verdade
Marcelo José Rossi
(Escritor Juramentado)


MARCELO JOSÉ ROSSI
Escritor Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Francisco de Paula, 140 - Jardim Lapa - Londrina - PR - CEP: 86.030-000
FONE: (41) 3338-0200

Autenticação Digital
De acordo com a Lei nº 11.042/2002 e a Lei nº 11.043/2002, a assinatura digitalizada, reproduzida no
documento eletrônico, possui a mesma validade jurídica que a assinatura manuscrita. Data: 08/07/2019

Cód. Autenticação: 86580907190846140557-1; Data: 09/07/2019 08:49:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AU037347-PZPA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

com.br • comercial@ramdistribuidora.com.br • 41 90154 9347 • 41 3338 0200
Ody Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

000167

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 12:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1293256

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 08:49:31 (hora local)**.

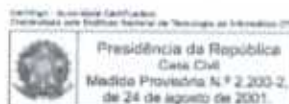
¹**Código de Autenticação Digital:** 86580907190846140557-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef689cfb237c66c24036d3f3e0b022a68bd4c1368da3c2ecac5a03d5f14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf34215823c4ccb5c81687e7c664fed9855



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 08:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295249

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:08:38 (hora local)**.

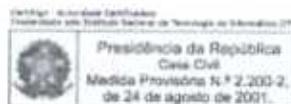
¹**Código de Autenticação Digital:** 86581007191704410077-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0192ad10101bdc6bdb831b81906fc525514319d9cfc6123106878dc20b94fbaf37982d4c9e2de049680ac68da450ab0c2



[Assinaturas manuais]



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000170

ANEXO V

R. A. Martins Distribuidora ME

Processo Administrativo nº 141/2019

Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 19 de Julho de 2019.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Outorgado: Vilson Luiz Bello

RG: 4833297-8 – SSP-PR.

CPF: 806.324.599-72

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

00017

ANEXO VII

R. A. Martins Distribuidora ME

Processo Administrativo nº 141/2019

Editais de Pregão Presencial nº 65/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R. A. Martins Distribuidora ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **65/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Londrina, 19 de Julho de 2019.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Outorgado: Vilson Luiz Bello

RG: 4833297-8 – SSP-PR.

CPF: 806.324.599-72

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000172

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0817485-2

CNPJ

26.984.213/0001-99

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

30/01/2017

Data de Início de Atividade

01/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA, PR, 86.083-040

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/12/2017

Número: 20178290173

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

RICARDO ANTONIO MARTINS

Identidade: 02715277409, DETRAN/PR

CPF: 006.108.249-02

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/364923-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
93649232 na Consulta de Autenticidade
esta disponível por 30 dias

Certificado Autenticado e Verificado



Documento Assinado Digitalmente 30/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.986.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado


Bio Lógica


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade N.º 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF N.º 365.440.519-34, na qualidade de responsável legal (Sócio - Gerente) da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual nº. 90302125-06, situada na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, N.º 265 - A, Jardim Davila no Município de Cambé, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

CLEVERSON WILLIAMS DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 10.190.268-4 SESP/PR e do CPF N.º 062.721.489-41, residente e domiciliado na Rua Cariris, N.º 118 - Jardim São Paulo - CEP: 86.026 - 395, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

PODERES

Representar a outorgante em Pregões e Procedimentos Licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame par aquisição de produtos para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mistas e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE

A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses da data de emissão. Cambé (PR), 14 de agosto de 2018.

Luís Carlos dos Santos
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUÍS CARLOS DOS SANTOS
 Sócio Gerente
 RG nº 3.586.891-7 SSP-PR
 CPF nº 365.440.519-34


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530
 Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CLEVERSON WILLIAMS DE OLIVEIRA

DOC IDENTIFICADORA / END. SPONSA / RP: 1/0190268-4 SEEP PA

CPF: 062.721.489-41 DATA NASCIMENTO: 29/10/1997

Função: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
TERESA DE QUADROS SANTOS

PROFISSIONAL: [] AGO: [] QNT. ANOS: 02

RF INSCRICAO: 09394347206 VALIDADE: 22/03/2023 P. INSCRICAO: 20/12/2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1333047843

PROCURADOR PLASTIFICAR 1333047843

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 24/09/2016

Assinatura: [Assinatura]

TS011405991
PP911539634

DELAN PROPRIETARIO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS F. OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CURITIBA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º inc. 3º da Lei Estadual 9.721/1998 aderço e apresento o presente ato: digitalizado, autenticado e o documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27542509181045060740-1; Data: 25/09/2018 10:47:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A9F03335-ENV02

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁBIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME"**, com sede na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86.182-530, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004, primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005, quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006, quinta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073091545 em 01/08/2007 e sexta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143719351 em 16/06/2014 **"RESOLVE"**, na melhor forma de direito e consoante com os artigos nº 1.033 e nº 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e girará sob o nome empresarial de **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil) reais, cujo aumento na importância de R\$ 13.000,00



BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



CLAUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular LUIS CARLOS DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA: O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano civil, serão levantadas as demonstrações contábeis e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e ainda declara sob as penas da lei, que não está impedido, Por, lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Diante das modificações ora ajustada e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, o empresário desta EIRELI "RESOLVE", por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI tem, por objetivo social o ramo de atividade de "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por LUIS CARLOS DOS SANTOS a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano civil, serão levantadas as demonstrações contábeis e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2018 17:55:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1055088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2019 17:51:11 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 27541608181354050494-1 a 27541608181354050494-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84514a9d5d3d2d4d90bf6d73a2af46a0b5044a23cadb567853eb51d4eb40acna88e89aaa1359447326328df2b45124c09f



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 2, 2º e 3º
de 24 de agosto de 2011



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012930-0	CNPJ 06.175.908/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2004	Data de Início de Atividade 03/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ, PR, 86.182-530			
Objeto "COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, MÁQUINAS APARELHOS E QUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Titular <u>Nome/CPF</u> LUIS CARLOS DOS SANTOS 365.440.519-34	Administrador Sim	Início do Mandato 16/03/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/12/2015 Número: 20157532925		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2019

19366216-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Bio Lógica

ANEXO V

000180

Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP
Processo Administrativo nº 141/2019
Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual nº. 90302125-06, sediada na Rua Profª Zilda C. Kursi Mastriani, 265-A, Jd. Davilla, Cambé - Paraná, como representante legal instituído Sr. Luis Carlos dos Santos, Administrador/Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP -PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, **DECLARA** a licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.175.908/0001-12
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

Cambé - PR, 05 de agosto de 2019.

CADASTRO ICMS
90302125-06
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

Prc


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Proprietário / Gerente
RG: 3.586.891-7 SSP-PR
CPF: 365.440.519-34



BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA PROF. ZILDA C. CURSI MASTRIANI | 265-A | JD. D'AVILA
CEP 86.182-530 | CAMBÉ - PR
FONE / FAX (43) 3254-6426
E-MAIL BIOLOGICA@BIOLOGICADISTRIBUIDORA.COM.BR





Bio Lógica

ANEXO VII

000181

Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP
Processo Administrativo nº 141/2019
Edital de Pregão Presencial nº 65/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual nº. 90302125-06, sediada na Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, 265-A, Jd. Davilla, Cambé - Paraná, como representante legal instituído Sr. Luis Carlos dos Santos, Administrador/Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP -PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, por seu representante legal credenciado, **Declara**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima CNPJ nº acima é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 65/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.175.908/0001-12
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

Cambé - PR, 05 de agosto de 2019.

CADASTRO ICMS
90302125-06
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Proprietário / Gerente
RG: 3.586.891-7 SSP-PR
CPF: 365.440.519-34



BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA PROF. ZELDA C. CURSI MASTRIANI | 265-A | JD. D'AVILA
CEP 86.182-530 | CAMBÉ - PR
FONE / FAX (43) 3254-6426
E-MAIL: BIOLOGICA@BIOLOGICADISTRIBUIDORA.COM.BR



000182

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu **ROSELEIA PEREIRA LAGES**, brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora do RG: 43.095.926-6 SSP/SP e CPF: 340.903.868-02, endereço comercial à Rodovia Abrão Assed Km 53 e 450m, bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, Ribeirão Preto/SP, substabeleço, com reservas, na pessoa jurídica **EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua Gumercindo Saraiva, 65, Jd. Higienópolis - Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.950/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.482.66-08, os poderes que me foram outorgados por **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida à Rodovia Abrão Assed Km 53 + 450m, Sala 04, bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.375.249/0001-03, para o fim específico de representá-la junto a Processos licitatórios, Dispensas de Licitação, Compras Direta e Adesões. O Substabelecido confere ao Substabelecido os poderes a seguir, **que poderão ser substabelecidos a outrem**, com reserva de iguais poderes, quais sejam: para participar de licitação, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e ainda, rubricar documentos, assinar propostas de preços, assinar declarações, renunciar o direito de recurso, impugnar editais, cadastrá-la em todas as modalidades de licitações, assinar contratos, atas, recursos, praticando todos os atos formais e legais, ao completo e cabal desempenho do presente mandato. Este mandato terá validade até 30/11/2019.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2019.

Roseleia Pereira Lages

ROSELEIA PEREIRA LAGES

Coordenadora de Licitações - Procuradora

RG: 43.095.926-6 SSP/SP

CPF: 340.903.868-02

2º TABELÃO



DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ROD ABRÃO ASSED, KM 53 + 450 METROS - SALA 04
CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRÃO PRETO/SP
FONE: (16) 3512-1210 / 3719 / 3721 / 1298 - FAX: (16) 3512-1406

SEBASTIÃO
Luiton Tabelião
Escritante
RIBEIRÃO PRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000183

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2019 12:43:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1307996

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/07/2020 09:47:54 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 40422607190940470536-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348d94f0572d609f0b05b0906e76770dd31a09f538551226cfceeb08b1cd4740b602148b7d736f6ed3f5d4de09ea19461dab00590df91e4f32e57b0548dfade18fe0e5c3c65490



(Assinatura manuscrita)

ANEXO V

LICITANTE:

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Rod. Abrão Assed S/Nº, Km 53- Bairro Jardim Anhanguera - Ribeirão Preto, SP
CNPJ: 05.735.249/0001-03

Processo Administrativo nº 141/2019
Pregão Presencial nº 65/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, por seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Ribeirão Preto, 05 de Agosto de 2019.

Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
Ormisio Romeu de Souza
Procurador
CPF: 863.668.318-15
RG: 14.768.510-6 - SESP/Pr

05.375.249/0001-03

DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Rod. Abrão Assed,
Km 53 + 450 metros - Sala 04
Recreio Anhanguera, 14097-500
Ribeirão Preto - SP

DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
Rod. Abrão Assed S/Nº, Km 53- Bairro Jardim Anhanguera em Ribeirão Preto, SP
Fone: (16) 3987-9100 - E-mail: vendas@equiponorte.com.br



JUCESP PROTOCOLO
0.684.682/18-7



DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05.375.249/0001-03

NIRE Nº 35.217.879.127

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, Sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Administrador, **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF nº 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 111, CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.



000186

únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da "DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.375.249/0001-03, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.217.879.127, em sessão de 16/10/2002, consolidado conforme documento arquivado na Jucesp sob o n.º 51.341/14-1, em 05/02/2014, com última alteração registrada nessa mesma Junta Comercial sob o n.º 16.788/18-7, em 23/01/2018.

resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, para atender às deliberações tomadas na reunião de sócios quotistas, realizada nesta data, 30 de Abril de 2018, quais sejam:

Alteração de Endereço da Companhia

CNPJ n.º 05.375.249/0001-03

Alteração DA Rua General Augusto Soares dos Santos, N.º 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.095-240, PARA Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.097-500.

Em razão do exposto, fica alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Após a alteração acima processada, os sócios, finalmente, deliberam pela consolidação do Contrato Social, na seguinte conformidade:

A.B. 1000.



00018

CONTRATO SOCIAL

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) N° 05.375.249/0001-03

NIRE N° 35.217.879.127

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes,

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob n° 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob n° 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF n° 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 111, CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

têm entre si justos e contratados a consolidação do Contrato Social de sociedade limitada, que reger-se-á de acordo com o que estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

0.00.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



00018

A sociedade é empresária, do tipo limitada, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades por ações.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de “DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.”.

III – DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE tem por objeto o comércio atacadista e varejista, a importação e a exportação em conta própria, representação ou consignação de máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios elétricos e mecânicos de uso médico, hospitalar, odontológico ou doméstico; implantes de uso odontológico; a exportação de produtos em geral; a prestação de serviços de assistência técnica; a comercialização de partes e peças de seus produtos e de terceiros; a comercialização de computadores portáteis e a locação de equipamentos odontológicos, distribuição de saneantes domissanitários, distribuição de limpadores bactericidas e fungicidas.

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

V – DAS FILIAIS

Poderá a sociedade a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, escritórios administrativos, estabelecimentos industriais e comerciais, depósitos, agências e sucursais em qualquer parte do território nacional, bem como em território estrangeiro, mediante alteração contratual observada a legislação aplicável.

VI – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, somente se dissolvendo pelos motivos legais ou por vontade dos sócios.



000189

VII – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), dividido em 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando sua totalidade, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica	4.899.999	4.899.999,00
NOI Holding LTDA	1	1,00
TOTAL	4.900.000	4.900.000,00

Parágrafo 1º. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

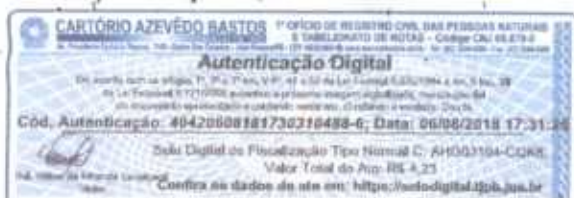
Parágrafo 2º. – Os sócios são obrigados ao cumprimento na forma e prazo previstos à integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º. – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiro a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º. – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação no contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida pelos Administradores Não Sócios, **PEDRO BIAGI NETO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 2.984.545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 284.339.638-72, casado em 30/07/1997, sob o regime da separação total de bens, com Maria Rita Silva Biagi, conforme certidão nº 18.481, lavrada às



00019

fls. 276, do Livro B-201, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 225/226, do Livro 1089, do 4º Cartório de Notas dessa mesma cidade, residente e domiciliado na rua Dr. Antônio Darahen, 240, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-100; **ARTHUR BIAGI**, acima qualificado; **CAETANO BARROS BIAGI**, brasileiro, casado no regime da Comunhão Parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG no. 32.093.157-2 – SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob no. 294.592.988-00, residente e domiciliado à Avenida João Fiusa, no. 2.051, apto. 93, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14024-250, na cidade de Ribeirão Preto, SP; **EDUARDO BIAGI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 27/09/1948, natural de Ribeirão Preto (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF-MF nº. 551.123.078-20, casado em 08/09/1972, sob o regime da comunhão de bens com Solange Borelli Biagi, conforme certidão nº 17.536, lavrada às fls. 240-F, do Livro B-132, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 22, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.098-500; **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, acima qualificado; **JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA BARROS**, brasileiro, agropecuarista, nascido aos 16/12/1944, natural de Batatais (SP), portador da cédula de identidade RG n.º 3.179.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 156.605.758-20, casado em 05/07/1975, sob o regime da comunhão de bens com Patrícia Biagi Barros, conforme certidão nº 1.907, lavrada às fls. 83, do Livro B-15, do Cartório de Registro Civil de Serrana (SP), residente e domiciliado na Rua Quarto Bertoldi, 268, Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-310; e, **JOSÉ ROBERTO CARVALHO**, brasileiro, advogado, nascido aos 28/04/1947, natural de Monte Alto (SP), portador da cédula de identidade RG n.º 3.732.512 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.351.698-20, casado em 01/07/1972, sob o regime da comunhão de bens com Juliana Biagi Carvalho, conforme certidão nº 1.607, lavrada às fls. 183, do Livro B-13, do Cartório de Registro Civil de Serrana (SP), residente e domiciliado na Av. Portugal, 1221, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-380, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais, sendo-lhes vedado o direito de uso em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles administradores, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fiança garantidora de instância administrativa Federal, Estadual ou Municipal, e também quando tratar-se de negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Parágrafo 1º - Os administradores poderão ter uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, a qual será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas, observadas as



00019

disposições regulamentares pertinentes, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 2º - Os administradores administrarão a sociedade com os mais amplos poderes, cabendo-lhe as atribuições conferidas por lei e pelo presente Contrato Social, assegurando o regular funcionamento da sociedade, praticando todos os atos necessários e em direito permitidos, inclusive:

a) Traçar a orientação política, comercial, técnica e administrativa da sociedade, estabelecer planos gerais de operação, cabendo aos demais administradores, dentro das respectivas atribuições, executar e fazer executar as medidas determinadas;

b) Fazer elaborar as demonstrações financeiras anuais e preparar o relatório do exercício, encaminhando-as com as contas, para serem submetidas à apreciação dos Sócios Quotistas;

c) Propor aos sócios quotistas a distribuição dos lucros apurados, bem como, se for o caso, a retenção parcial ou total dos referidos lucros nas condições previstas pela legislação vigente;

d) Decidir sobre a abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios ou depósitos, em qualquer parte do território nacional ou exterior;

e) Executar e fazer executar resoluções tomadas nas Reuniões de Sócios Quotistas;

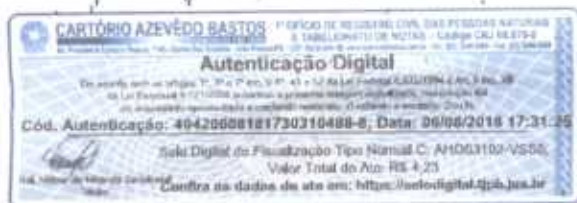
f) Presidir as Reuniões de Sócios quotistas;

g) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, inclusive perante órgãos públicos, podendo constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais em nome da sociedade, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad-judicia et extra", e mais os de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, representar a sociedade em audiência de conciliação a que aludem os artigos 278, parágrafo primeiro e 448 do Código de Processo Civil, substabelecer, declarando, em todos os casos, os expressos poderes conferidos, e os prazos de validade dos respectivos mandatos;

h) Adquirir, vender, onerar, dar em garantia e compromissar, no todo ou em parte, sob qualquer título e forma, os bens imóveis da sociedade, as participações societárias e os fundos de comércio, fixando e aceitando preço e condições, renunciar direitos, desistir, transigir, firmar acordos, assinando como condição de validade, isoladamente ou conjuntamente com outro diretor os respectivos atos, instrumentos e documentos;

Ass. [assinatura]

[assinaturas]



000192

i) Assinar em nome da sociedade, cartas de fiança e avais, para empresas que tenham participação na sociedade, ou nas quais esta participe.

j) Representar a sociedade perante terceiros, assinando contratos e compromissos de quaisquer natureza;

k) Assinar contratos de financiamentos bancários, especialmente com entidades governamentais de crédito, em qualquer de suas carteiras, com ou sem penhor de máquinas e safras, matérias-primas ou mercadorias, bem como contratos civis ou comerciais de qualquer espécie;

l) Abrir e movimentar contas bancárias, efetuando depósitos, emitindo e endossando cheques;

m) Emitir, aceitar, sacar, caucionar, descontar e endossar duplicatas da sociedade, títulos cambiários, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos cambiários, ordens, conhecimentos ferroviários, rodoviários e aeroviários de embarque, para cobrança ou desconto em estabelecimento bancário;

n) Firmar junto ao Banco do Brasil S.A., e demais entidades de crédito, contratos de financiamentos ou empréstimos de qualquer espécie, movimentando as contas resultantes, em qualquer das carteiras, assinando aditamentos ou escrituras de retificação ou ratificação e elevação de créditos, reforços, substituição ou remoção de garantias, compromissos de depositários, utilizando os créditos abertos nas condições ajustadas;

o) Admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração;

p) Efetuar pagamentos e recebimentos, dando recibo e quitação;

q) Vetar as deliberações tomadas pelos administradores, submetendo-as à apreciação dos sócios quotistas.

r) Prestar depoimento pessoal em juízo em nome da sociedade, bem como constituir procuradores para tanto.

Parágrafo 3º - Compete ao administrador Pedro Biagi Neto, privativamente, reputando-se como necessário para validade, sua assinatura e consentimento, os poderes expressos nas letras "a" e "q" acima listadas.

Parágrafo 4º - Compete ao administrador Pedro Biagi Neto, sempre em conjunto com o administrador Arthur Biagi ou com o administrador Caetano Barros Biagi, o exercício das competências acima estabelecidas, quando envolverem valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).



000193

Parágrafo 5º - Compete ao Administrador Arthur Biagi e ao Administrador Caetano Barros Biagi, sempre em conjunto, a prática dos atos elencados na letra "g", acima, no que concerne à constituição de procuradores para atuar em processos licitatórios.

Parágrafo 6º - Compete ao Administrador Arthur Biagi e ao Administrador Caetano Barros Biagi, sempre em conjunto com um dos administradores: Eduardo Biagi, Luiz Roberto Kaysel Cruz, José Luiz Junqueira Barros e José Roberto Carvalho, a prática dos demais atos elencados acima.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando se em trinta e um (31) de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º. – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. – Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação de lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser mantido para futura destinação.

Parágrafo 3º. – Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º. – Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de participação de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não excluindo se nenhum sócio do direito de receber referidos lucros.

A/W 000.

9
M
L
V
L



000194

Parágrafo 5º. – A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou credenciamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitando os termos da legislação vigente.

X – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da deliberação e expresso consentimento dos sócios quotistas. Caso um dos quotistas pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em partes, os outros quotistas terão direito de preferência para aquisição de tais quotas.

Parágrafo 1º. – O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30(trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita efetuada pelo quotista sedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no “caput” deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição das quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade, mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o disposto no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo 2º. – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 36(trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, sem juros, sendo que a primeira parcela será paga contra a assinatura dos documentos que formalizam a retirada. O pagamento dos haveres aqui mencionado não poderá significar inviabilização ou encerramento das atividades da sociedade e, de acordo com a situação financeira geral da sociedade, na data do pedido de retirada de qualquer um dos sócios, as parcelas acima poderão ser ampliadas, para não comprometer o fluxo de caixa da sociedade.

Parágrafo 3º. – A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas nesta Cláusula, será considerada nula e sem qualquer efeito de relação à Sociedade e aos demais quotistas.

XI – DA RETIRADA OU MORTE DE QUOTISTA

A.B. 000.

10



000195

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um delas, não importarão na dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º. – No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para seus herdeiros. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo 2º. – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito da mesma forma prevista no parágrafo 2º da Cláusula XII deste instrumento.

XII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade por resolução de quotistas representado a maioria do capital social e por decisão judicial irreconhecível.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios indicarão o liquidante, que deverá empregar as haveres da Sociedade na liquidação das obrigações remanescente, se houver, distribuído entre os sócios remanescentes na proporção de quotas.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos Omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

Ata. 000.

11
10
15



000196

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2018.

Luiz Roberto Kaysel Cruz por
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

LRC

Arthur Biagi, por
NOI HOLDING LTDA

Testemunhas:

José Márcio Cavalcione
RG: 10.771.637 SSP/SP

Fabiana Nati Martini
RG: 26.651.086-3 SSP/SP





JUCESP PROTOCOLO
0.684.683/18-0



000197

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05.375.249/0001-03

NIRE Nº 35.217.879.127

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30/04/2018

Aos trinta (30) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas (09hs.), na sede social da empresa, no Município de em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua General Augusto Soares dos Santos, 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha – CEP 14095-240, reuniram-se a totalidade dos sócios quotistas da sociedade empresária **DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, quais sejam:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, nº 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Administrador, **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF nº 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, 111 – CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Arthur Biagi**, servindo como secretário o Sr. **Luiz Roberto Kayssel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O presidente da mesa instalou a reunião e, após agradecer a presença de todos os sócios, pessoal e expressamente convocados,

Ats. 000.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 165.



000198

dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º. do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte

PAUTA:

I). Deliberar acerca da alteração de endereço da companhia, da seguinte forma:

CNPJ n.º 05.375.249/0001-03

Alteração DA Rua General Augusto Soares dos Santos, N.º 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.095-240, PARA Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.097-500.

II). Com a aprovação do item anterior da pauta da presente reunião, deliberar acerca da nova redação da Cláusula IV do Contrato Social da Companhia, nos seguintes termos:

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

III). Deliberar acerca da consolidação do texto do Contrato Social da empresa.

Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta da presente reunião, os sócios, por unanimidade, tomaram as seguintes

DELIBERAÇÕES:

I). Aprovaram, sem qualquer restrição, a alteração de endereço da sociedade, da forma prevista no item I da pauta da presente reunião, autorizando-se os representantes legais da companhia a providenciarem os documentos necessários perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, para a efetivação desta decisão;

A. B. 000

2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000199

II). Ato contínuo, os diretores aprovaram a nova redação à Cláusula IV do Contrato Social da Companhia, da forma consignada no item II da pauta da presente reunião.

III). Aprovaram a consolidação do Contrato Social da empresa, conforme texto submetido à aprovação de todos, transcrito em instrumento próprio de alteração contratual, a ser submetido ao registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, juntamente com este instrumento.

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2018.

Luiz Roberto Kaysel Cruz por
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

Arthur Biagi, por
NOI HOLDING LTDA

CRC

: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000200

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2018 17:46:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1046920

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2019 17:31:25 (hora local).

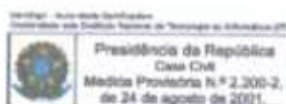
*Código de Autenticação Digital: 40420608181730310488-1 a 40420608181730310488-15

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e336711465ddf9c3eafe258690a28e4a77c00b871d3f5d4de09ea19461dab00590d
f91e4fd741909c05ebfd02d80caeda391ae80d



alliage



000201

DECLARAÇÃO DE CERDENCIAMENTO

A empresa **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, inscrita sob o CNPJ 55.979.736/0001-45 e Inscrição Estadual 582.002.897.114, localizada na Rod. Abrão Assed, S/Nº Km 53 e 450 metros, Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-500, por seus representantes legais, credencia, para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.735.249/0001-03, tendo a sua sede situada à Rod. Abrão Assed, S/Nº Km 53 e 450 metros Sala 04, Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-500, é revendedora das marcas **DABI ATLANTE**, **SAEVO**, **D700** e **PROSS**, sendo responsável pelas vendas/comercialização de equipamentos, peças e assistência técnica dos equipamentos e treinamento de usuários dos produtos fabricados pela **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**.

Vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto/SP, 01 de agosto de 2018.


LUIZ ROBERTO KAYSER CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 5.775.356-8 - SSP/SP
CPF: 000.277.788.60


CAETANO BARROS BIAGI
DIRETOR VICE-RESIDENTE
RG: 32.093.157-2 - SSP/SP
CPF: 294.592.988-00



Rod. Abrão Assed, Km 53 e 450m
Recreio Anhangüera | Ribeirão Preto | SP | Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 16:50:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1056601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/08/2019 15:51:28 (hora local).

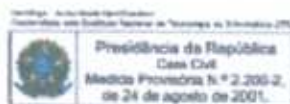
¹Código de Autenticação Digital: 40421708181539430790-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e5528a37039513925d79f69b73cbb2ebbd3f5d4de09ea19461dab00590d
f91e4f4dde608a7a0110b22aab317e6df6ad91



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0015133 - Protocolo 0001289 - Livro 00119-P - Folhas 045/046

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, e também aqueles pertencentes à extinta Serventia Distrital de Maravilha Comarca de Londrina, dentre eles no Livro nº 00119-P, às Folhas 045/046, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO

000203

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017), na CIDADE E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, neste Serviço Notarial do 9º Ofício, instalado na Rua Senador Souza Naves, 2265, Jardim Petrópolis, perante mim ENILDO SARDI, Titular, compareceu como Outorgante: **EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.718.950/0001-07, com sede na Rua Gumercindo Saraiva, 65, Boa Vista em Londrina/PR, com sua 6ª Alteração/Consolidação do Contrato Social, registrada sob nº. 41901667939, em 12/01/2017, na Junta Comercial do Estado do Paraná; e, Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão em 01/02/2017, cujas cópias me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às folhas nºs. 031/040, do livro ACS-136, nestas Notas, neste ato legamente representada por seu sócio administrador, **MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 8.772.988-5-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 010.408.529-04, nascido em 13/10/1987, natural de Tres Corações/MG, filho de Ormisio Romeu de Souza e Elisa Aparecida Negreiros de Souza, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Saraiva, 65, Boa Vista, Londrina/PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastante procuradores: 01) **ORMISIO ROMEU DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 14.768.510-6-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 863.668.318-15, nascido em 01/10/1955, natural de Miguelópolis/SP, filho de Anibal Mariano de Souza e Maria Jose Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Paranagua, 2260, Centro, Londrina/PR; e, 02) **ELISA APARECIDA NEGREIROS DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº. 6.460.291-8-SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 005.805.928-80, nascida em 12/06/1957, natural de Monte Alto/SP, filha de Orlando de Campos Negreiros e Leonilda Carvalho Negreiros, residente e domiciliada na Rua Paranagua, 2260, Centro, Londrina/PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a Outorgante, agindo comercial e judicialmente, juntos ou separadamente, representar a Outorgante em todos os atos que dependam da sua presença, requerimento e assinatura, na defesa dos seus interesses; compra e vender mercadorias, ferramentas, maquinários, peças e utensílios em geral; emitir, aceitar e assinar duplicatas e outros títulos de crédito; admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho ou rescisões contratuais; representa a firma junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Cartório em Geral, Tabelionatos de Notas, requerer alvarás, averbações, arquivamentos e outras autorizações para exercício de suas atividades; apresentar e retirar documentos; apresentar e provas e justificações; solicitar certidões ou 2ª via de documentos; firmar termos, declarações ou requerimentos; pagar taxas; dar e receber quitação; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes em estabelecimentos bancários e Instituições Financeiras de quaisquer praças do país; fazendo depósitos e retiradas, emitindo e endossando cheques, requisitando talonários de cheques e saldos bancários; contrair empréstimos de

Página 1

Selo y0mhH.jvU3r.J3r7W-ARq6p.KcA3p Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

contato@cartoriosardi.com.br

Rua Senador Souza Naves, 2265 - Fone/Fax: (43) 3026-2728

CEP 86015-430 - centro - Londrina / Paraná



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0015133 - Protocolo 0001289 - Livro 00119-P - Folhas 045/046

qualquer natureza; aceitar e assinar os respectivos títulos; podendo participar de LICITAÇÕES/PREGÕES/CARTAS CONVITES, oferecer lances, recursos, adjudicar, contra propor, prazos e todos os poderes LICITATÓRIOS, que se fizerem necessários, contratar advogados para agir em Juízo de qualquer instância, propondo ações contra terceiros ou defendendo-a de outros contra ela forem propostas e acompanhando até o final da sentença, investindo-o dos poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Ad Negotia", para tudo requerer, interpor recursos, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes, receber e dar quitação; fazer acordo, desistir, transigir e substabelecer; podendo vender a referida empresa a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar; enfim, tudo o mais praticar, requerer, assinar e alegar para bom desempenho deste mandato. Tendo o presente mandato, prazo indeterminado. (sob minuta). Foram devolvidos todos os documentos a mim apresentados, os quais não havia obrigatoriedade de serem mantidos em nossos arquivos. Assim o disse do que dou fé, lhe lavrei este instrumento por me ser pedido, que foi lido e achado em tudo conforme, estando protocolado nesta serventia sob nº. 0001289, do livro 013, em data de 15/08/2017, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18, do Código de Normas. Eu, (a.), ENILDO SARDI, Titular que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,95, FADEP: Não incide, ISS: Não incide. Selo Digital Nº Tx6Pq.uJM3r.Cfr7W, Controle: AR6p.C66XC. Londrina / PR, 15 de agosto de 2017. (aa.) EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA. ENILDO SARDI, Titular. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Enildo Sardi, ENILDO SARDI, Titular que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina / PR, 13 de agosto de 2018.

Em Testemunho da Verdade

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

ENILDO SARDI
Titular
Miriam Gomes dos Santos Rabello
Escrevente



EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/10/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.772.988-5 SSP/SP, natural da cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob N. 010.408.529-04, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Leblon 79, Jd Higienópolis, CEP 86015-210, e SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Empresário, residente e domiciliado à Rua Leblon, No 79, Jd Ipanema, CEP 86015-210, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 12.345.106-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.568.089-09, sócios componentes da sociedade quegira sob o nome empresarial de "EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Gumercindo Saraiva, 65, Jd Higienópolis, CEP 86015-250, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob No 41204672744 em 05/10/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, de conformidade com a lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios em comum acordo, criar a filial na cidade de Umuarama, sita à Rua Aricanduva, No 4293, Zona III, CEP 87502-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a qual fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial sita na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, é: "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos pra uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente e comércio varejista de livros."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ora ajustadas, e, em consonância com a Lei Federal No 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:38 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294825 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. MIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 02

MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/10/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.772.988-5 SSP/SP, natural da cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob N. 010.408.529-04, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Leblon 79, Jd Higienópolis, CEP 86015-210, e **SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Empresário, residente e domiciliado à Rua Leblon, No 79, Jd Ipanema, CEP 86015-210, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 12.345.106-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.568.089-09, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Gumercindo Saraiva, 65, Jd Higienópolis, CEP 86015-250, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob No 41204672744 em 05/10/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, de conformidade com a lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Gira a sociedade sob o nome empresarial de "**EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**", que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável (Art 997, II, da Lei Federal No 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem como sede da matriz, à Rua Gumercindo Saraiva, 65, Jd Higienópolis, CEP 86015-250, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a sede da filial de Maringá, à Rua Santos Dumont, No 1.443, loja 1, Bairro Zona 3, CEP 87050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a sede da Filial de Umuarama, à Rua Aricanduva, No 4293, Zona III, CEP 87502-200.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERIE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 178294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -
EPP**

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 03

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da sociedade, da matriz sita na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filial sita na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e da filial sita na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, é : "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos pra uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente e comércio varejista de livros."

CLÁUSULA QUARTA : Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/10/2001.

CLÁUSULA QUINTA : O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre sócios quotistas :

	Cotas	Capital R\$
MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA	9.800	9.800,00
SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA	200	200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Aplicam-se subsidiariamente no que lhe for pertinente os preceitos das sociedade limitadas, (art. 1.052, da lei 10.406/2002, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos responderam pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios : **MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA e SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA** individualmente, ficando dispensados da prestação de caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 04

Parágrafo Primeiro: A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por seu administrador, sócio ou não, a quem sob a denominação social lançará sua assinatura pessoal em negócios de exclusivo interesse da empresa.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio, será escolhido por votos de sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco) por cento, do capital social, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, ao administrador não sócio, atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais, fianças, endossos, em favor de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Sendo de interesse da sociedade, poderá ela prestar e dar avais, onerar, ou alienar bens imóveis desde que tais atos sejam firmados pela pessoa jurídica através de seus administradores e por todos os demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA : As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade, cessão promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócios, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de autoliquidação, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta das quotas integralizadas, do capital social.

CLÁUSULA NONA : As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700131400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (ME) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 05

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital, e em Segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1.072, Parágrafo 3º, do código civil).

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios, ocorrerá, nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por seu representante legal, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos Lucros ou Prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação ; VIII) O pedido de aut falência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sétimo: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, os sócios poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinado(s) sócio(s) , sempre que este(s) cometer (em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA : O falecimento ou o impedimento de qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade que poderá continuar com os herdeiros e sucessores legítimos, maiores e capazes do sócio falecido ou impedido, sendo neste caso designado um entre os herdeiros e sucessores que os represente nos direitos e deveres do sócio falecido ou impedido, desde que tal decisão seja aprovada pelos sócios remanescentes, pelo tempo necessário ao levantamento dos haveres, não lhes sendo permitido interferirem nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 178294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: As quotas desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios. Esta vedação impede, até mesmo, a inclusão do sócio pela arrematação ou adjudicação judicial das quotas, em hasta pública, ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por carta registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de sede social, fixando o preço para suas cotas.

Parágrafo Primeiro: Terá os Sócios notificados o prazo de 3 (três) dias para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas do sócio notificante, transferem-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, de acordo com o art. 8º, do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Terceira e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000211

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 07

Parágrafo Quinto: Sendo os Sócios notificados ou a sociedade, os adquirentes das quotas do sócio notificante, terão para pagá-las o prazo de 24 (vinte e quatro) meses em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias da data em que se der a retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios por maioria absoluta das quotas do capital social estabelecer, prazo, forma e condições de pagamento diversas das referidas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Na apuração dos haveres dos sócios dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens depreciables tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros semelhantes, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram; c) As mercadorias em estoques pelos seus custos de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores e se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros no livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado. Avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível em longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres: a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Na hipótese de falência ou extinção, sob qualquer forma, de qualquer dos sócios pessoa jurídica da sociedade, esta não será extinta, podendo os primeiros sócios serem substituídos pelas pessoas de seus sucessores e/ou representantes legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:16 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (ME) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 08

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade limitada, mediante acordo entre sócios.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócios, fica dispensado a publicação do balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deverão prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificados, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA : Os sócios que exercerem a administração da sociedade, receberão uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", até o limite máximo permitido em Lei, que será levada diretamente a débito de despesas gerais. Se o administrador for contratado, perceberá os vencimentos fixados quando de sua indicação como Administrador.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-Labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão do "Pró-Labore", a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, ou seja por metade mais um do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação que proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial os impedimentos previstos no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170284625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivos códigos de verificação

EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) 04.718.950/0001-07

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS 09

CLÁUSULA DÉCIMA NONA : Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), e os termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Para efeito de movimentação bancária, dar-se-á legalmente, sempre pela assinatura individual pelos sócios: **MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA** e **SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : Para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, os sócios elegem o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiados que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

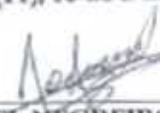
Londrina (Pr), 08 de Dezembro de 2016.

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

TESTEMUNHAS:


DAOBERTO CASANOVA SEBBIAN
RG 3.182.3218 SSP/PR
CPF 442.094.019-00


CLEBER CORDEIRO DOS SANTOS
RG 7.511.275-0 SSP/PR
CPF 006.961.699-08


SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA


MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA



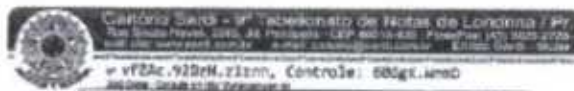
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000214



Reconheço por verdadeira as assinaturas de SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA (50825) e MATHIEUS NEGREIROS DE SOUZA (54488) *0672487*

Em 12 de dezembro de 2016 - 10:10:48h

Patricia Cristina Chiriaci dos Santos, Tabelante

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Eduardo Sardi - Tabelante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:18 SOB Nº 41901667939.
PROTOCOLO: 170294625 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700133400. NIRE: 41901667939.
EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
ENCARTARIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada neste município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço na Rodovia Abrão Assed, KM 53 + 450m, s/n, sala 04, CEP: 14097-500 - Bairro Recreio Anhanguera, inscrita no CNPJ sob. n.º 05.375.249/0001-03, neste ato representada por seus administradores: Sr. Arthur Biagi, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 3.258.896-3, inscrito no CPF n.º 023.334.908-10 em conjunto com Sr. Caetano Barros Biagi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.093.157-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 294.592.988-00, ambos com endereço comercial neste município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, KM 53 + 450m, s/n, CEP: 14097-500 - Bairro Recreio Anhanguera, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Srta. Roseléia Pereira lages, brasileira, casada, Coordenadora de Licitações, portadora da cédula de identidade RG n. 43.095.926-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob. o n.º 340.903.868-02, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Abrão Assed, KM 53 + 450m, s/n, CEP: 14097-500 - Bairro Recreio Anhanguera, a quem confere poderes para participar de licitação, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e ainda, rubricar documentos, assinar propostas de preços, assinar declarações, renunciar o direito de recurso, impugnar editais, cadastrá-la em todas as modalidades de licitações, assinar contratos, atas, recursos, podendo ainda substabelecer esta em outrem com reservas de iguais poderes, podendo enfim, praticar todos os demais atos compatíveis ao cabal e completo desempenho do presente mandato, ao qual terá validade até o dia 31/08/2019.

Ribeirão Preto, 03 de Setembro de 2018

ARTHUR BIAGI

CAETANO BARROS BIAGI



2º TABELIÃO

2º TABELIÃO



000216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 13:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1070880

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 12:48:18 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40420609181244560010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e18047bf8efc564881ea6b1abc80ea21afb6d3f5d4de09ea19461dab00590df91e4f6e83c1010ba45b19bb8318938bdb379d

Cartório - Autenticação Digital

Assinatura e Selo Digital do Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE ACTAS - CARGO CNJ Nº 3.374
Rua: ... nº ... - Fone: ... - E-mail: ...

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 174 e nº 175, V.º P.º, de 15 de 02 de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a autenticação digital é a forma de autenticação de documentos eletrônicos, realizada por meio de uma assinatura digital, que garante a integridade e a autenticidade do documento.

Cód. Autenticação: 40422101196957270340-1; Data: 21/01/2019 10:01:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUA48914-8707;
Valor Total do Atos R\$ 4,43
Cópia os dados do ato em: <http://laserodigital.tipo.les.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.095.926-6 2 via 28/02/2015

ROSSELIA PEREIRA LAGES

JOSE JESUS PEREIRA

MARIA HELENA VALENTIM PEREIRA

RIBEIRÃO PRETO - SP

17/01/1985

13197064894

340903868/02

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CCLV 8023/FLS 179/Nº 06859

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE ATOS

8700-7

POLEGAR DIREITO

ROSSELIA PEREIRA LAGES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000217

Handwritten signature and date: 20/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 10:16:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 10:02:00 (hora local)**.

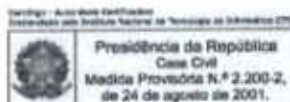
¹**Código de Autenticação Digital:** 40422101190957270340-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235af610007493a659082554e046220f384fd3fd4de09ea19461dab00590df9
1e4f387b183499b1d6f81c09cae842b54e51



DentemedBIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA**Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.****CNPJ: 07.897.039/0001-00****INSC. EST.: 001.005.921-0010**

A

000219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, Nº 680, CENTRO, CEP 86.990-000, MARIALVA/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico destinado ao departamento de odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva/PR, conforme termo de referência anexo I.**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados (a) senhores (a);

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do edital de pregão presencial nº 065/2019.

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultório odontológico completo instalado: Cadeira: com movimento de subida e descida do assento e do encosto, acionado pelo pedal de comando integrado a base da cadeira, com 03 posições de trabalho, volta a zero, liga o refletor e regula a intensidade da luz, suportar elevação de até 200 kgs. Caixa de comando incorporado à cadeira com mangueiras embutidas. Placa de comando eletrônico fora da caixa de comando, braço direito da cadeira escamoteável para facilitar o acesso do paciente, encosto de linhas arredondadas com curvaturas anatômicas, articulação central única biarticulada entre o assento e encosto, para facilitar a limpeza do equipamento, encosto de cabeça biarticulado (com suporte de metal e com trava de fixação), anatômico para um maior apoio da cabeça para a execução do procedimento pelo profissional. Base da cadeira fabricada em chapa em aço sem a necessidade de fixação no piso e sem capa de acabamento (pintura epóxi), sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapa de ferro ou vergalhões, todas as superfícies metálicas deverão ter banho de proteção contra oxidação, a pintura deverá ser lisa nas partes aparentes. Sistema hidráulico de inclinação do encosto e elevação do assento ou por moto redutor, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção.	Und.	6	R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)	R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Segurança



ABRABIO

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO

MDI Europe



9001



13485

Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

INSC. EST.: 001.005.921-0010

sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentados são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulação da altura do assento. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica que se aloja ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandido sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulação longitudinal, deverá conter 02 mochos para cada consultório.

"Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2004 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".

MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:

1. Tubulação totalmente embutida (Cadeira)
 2. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado (Cadeira)
 3. Braço rebatível / escamoteável com abertura (Cadeira)
 4. Braço flex com travamento pneumático (Equipo)
 5. Terminal extra para alta rotação (Equipo)
 6. Segundo sugador elétrico para bomba de vácuo (Unidade Auxiliar)
 7. Acionador temporizado para água de unidade auxiliar no pedal (Unidade Auxiliar)
 8. Refletor Multifacetado com lâmpada de LED e Sensor (Refletor)
 9. 02 (dois) Mochos Magnus Prata Anatômico
- COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR
MARCA: DENTEMED
FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.
PROCEDÊNCIA NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 80349600004
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"

000221

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) DIAS - CONFORME EDITAL.
Condições de pagamento	30 (trinta) Dias - CONFORME EDITAL.
Prazo de entrega:	10 (dez) Dias - CONFORME EDITAL.
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL

Rua Antônio Gravata, N.136º, Bairro Betânia
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Segurança



Computadouro

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO



MDI Europa



9001



13485

Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL. 000222

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL		
Agencia	1229-7	Conta Corrente	121.000-9

DADOS PARA CONTATO E CONTRATO:

Razão Social	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Inscrição Estadual:	001.005.921-0010
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones/Fax	(31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855		
Emails:	dentemed@dentemed.com.br, dentemed.licitacao@hotmail.com, dentemed@hotmail.com		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Nome do Signatário	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR		
Estado civil	SOLTEIRO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Profissão:	ADMINISTRADOR	Cargo:	SÓCIO – DIRETOR
Identidade	MG 116.118.68-SSP/MG	CPF	063.640.696-22
Endereço	RUA JÚLIO DE CASTILHO, N° 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** declara sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

Segurança



- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO
E CONTROLE



MDI Europa



9001



13485

00022

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 063.640.696-22 e da cédula de identidade CI MG 116.118.68, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail dentemed.licitacao@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, Bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Município de Belo Horizonte/MG.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ATENCIOSAMENTE,


CARLOS DA COSTA
PROCURADOR AUTORGADO
RG Nº 4.170.326-1
CPF Nº 516.636.519-49

00022

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 063.640.696-22 e da cédula de identidade CI MG 116.118.68, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail dentemed.licitacao@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, BI 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Município de Belo Horizonte/MG.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ATENCIOSAMENTE,


LUIZ CARLOS DA COSTA
PROCURADOR AUTORGADO
RG Nº 4.170.326-1
CPF Nº 516.636.519-49

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Autorização	8.03.496-0
Produto	CONJUNTO ODONTOLÓGICO DENTEMED MAGNUS DIAMOND		

Modelo Produto Médico

Flex e Cart

Nome Técnico	Consultorio Odontologico
Registro	80349600004
Processo	25351.019352/2015-99
Origem do Produto	FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADA A ODONTOLOGIA

000225

Conjunto Odontológico Magnus Diamond Flex

Suporte de Pontas Peça única e removível!!!



Algumas Imagens dos Opcionais:



Tubulação Embutida



Terminal extra p/
alta rotação



Encosto de Cabeça
Biarticulado



Acionador
temporizado de
água por Pedal



Braço
Escamoteável



Segundo
Sugador Elétrico
Bomba a vácuo



Braço Travamento
Pneumático



Refletor Sensor
03 LEDS

*Imagens, opcionais e cores meramente ilustrativas.

*Imagens acima refere-se ao modelo standard, sendo valido o descrito abaixo.

*Possuimos várias cores para estofamento. Favor consultar no momento do pedido.

REGISTRO
Produto para
a Saúde
(Correlatos)

Nº.: 80349600004

Segurança



Compulsório

CERTIFICADO SEGURANÇA
DO EQUIPAMENTO

RDC 16/2013

BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO
E CONTROLE

Boas Práticas de
Fabricação e Controle
na ANVISA (RDC
16/2013)



REGISTRO CE
DE/CA09/0760/
D08/001 – MDI
EUROPA



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

FABRICA: RUA ANTONIO GRAVATÁ N.º: 136 A BETÂNIA / BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.570-040
TELEFONE: (31) 3374-6768 / FAX: (31) 3374-6855 / ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (31) 3326-9410 / VENDAS: (31) 3377-7500 /
HOMEPAGE: www.dentemed.com.br / LOJA VIRTUAL: www.bhdental.com.br / EMAIL: dentemed@dentemed.com.br

Conjunto Odontológico Magnus Diamond Flex mais opcionais inclusos, conforme segue:

Cadeira Odontológica Magnus Diamond com articulação entre o assento e encosto única e central, de fácil higienização. Base em aço com estrutura metálica resistente e estável que dispensa fixação no piso, sem parafusos aparentes, com tratamento anticorrosivo (antioxidante) e antibacteriana através de pintura lisa de alto brilho à base de epóxi/eletrostática na cor gelo (branco dental), composto de debrum de borracha antiderrapante em toda base da cadeira. Encosto com linhas arredondadas, envolvente com estofamento amplo para apoio lombar, confortável e anatômico montado sobre estrutura rígida em poliuretano injetado de alta resistência, revestido em material PVC laminado e sem costura, com capa protetora tipo filme no encosto e no assento inclusive nos pés. Possui 02 apoios de braços, resistentes e projetados para facilitar o acesso do paciente, de fácil a limpeza e desinfecção, sendo o direito escamoteável. Encosto de cabeça com guias fabricados em aço, anatômico, removível com regulagem de altura (longitudinal) e biarticulado com movimentação ampla para melhor ajuste para o paciente com maior conforto e com ajuste anteroposterior para atendimento a cadeirantes e trava por alavanca. Sistema fuso de elevação eletromecânico através de motorreductor de corrente contínua com tensão baixa de 24 VCC, isento de óleo, com acionamento eletroeletrônico. Tensão automática full range 90 a 240 Vac – 50/60 Hz. Pedal de comando integrado na base da cadeira, multifuncional, com acionamento pelo pé através de pedal joystick e botões com 12 funções: com 04 movimentos individuais por joystick (subida e descida do encosto e do assento), 05 botões, sendo 01 botão para acionamento da intensidade do refletor e 02 botões para movimentos automáticos sincronizados (01 botão para o Volta zero e 01 botão para as 03 posições de trabalho + Última posição trendelemburg -5°). E um botão vermelho com stop Emergencial com Interrupção do movimento da cadeira, sendo qualquer acionamento do botões das posições automáticas interrompe os movimentos. A carga máxima total sobre a cadeira é de 200 kg. Pontos de alimentação, tubulação, ligação do equipo e da unidade auxiliar na caixa de comando embutida (fácil acesso) à cadeira sem mangueira corrugada e com tubulação embutida. Cadeira ambidestra para profissionais destros ou canhotos, reversível.

Equipo Odontológico Magnus Diamond Flex acoplado a cadeira, composto de braço com movimentação horizontal e um braço com movimentação vertical em torno de 50 cm, com uma trava Pneumática com inúmeros ajustes e acionamento no corpo do equipo por botão lateral. Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento e pintura anticorrosiva, branco dental(gelo), com uma carenagem de alta resistência, possui uma mesa em poliestireno de alto impacto, cristal e resistente com proteção UV. Possui 05 terminais composto de suporte em peça única, sendo 01 terminal com uma seringa triplice em latão com bico giratório, removível e autoclavável com botões de acionamento de ar, água e spray e válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, 02 terminais bordem c/ refrigeração(spray) para caneta de alta rotação e 01 terminal bordem para caneta de baixa rotação c/ refrigeração(spray) (Micromotor). Suporte de pontas individuais e integrado com total segurança contra queda involuntária dos equipamentos de fácil limpeza, desinfecção e higienização, com acionamento automático por válvulas pneumáticas individuais. Regulagens individuais de ar e água. Bandeja em aço inox, removível e autoclavável. Pedal para acionamento dos terminais do equipo com acionamento progressivo em qualquer posição do pedal. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Reservatório translúcidos de 500 ml para água (Spray) das mangueiras de alta e baixa rotação e seringa triplice. Ambidestro.

Unidade Auxiliar Odontológica Magnus Diamond acoplada à cadeira. Estrutura interna em alumínio com tratamento anticorrosivo e externo revestido em poliestireno de alto impacto, com proteção em UV. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi na cor gelo, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Cuba removível de cerâmica esmaltada ou porcelana ou PBT inquebrável (todas resistentes a produtos químicos), com filtro de detritos de fácil limpeza remoção. Condutores de água em aço inox removível e autoclavável. Condutores de água com regulagem de abertura/fechamento da água no corpo da unidade. Suporte de bocais em peça única acoplado com 02 terminais sendo um com sugador do tipo venturi e outro elétrico para bomba à vácuo com acionamento automático e com separador de detritos com tela de aço inox. Caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável e sob a caixa de comando. Ambidestro.

Refletor Odontológico Magnus Diamond com luminosidade de 35.000(+/-) Lux a 8.000(+/-) lux (03 LEDS) com intensidade progressiva em 04 intensidades pré-programadas com campo de iluminação 8 X 18 cm(+/-) e distância focal de 80 cm(+/-) através de iluminação de 03 LED's de alta potência com protetor e do espelho confeccionado em material transparente, de fácil limpeza. Acende e apaga sincronizado com os movimentos automáticos. Comando de acende/apaga e da intensidade gradual no pedal e por sensor de presença no cabeçote do refletor e no comando de pé da cadeira. Espelho especial multifacetado com tratamento multicoating (luz branca fria uniforme) e em policarbonato transparente. Cabeçote em material resistente com puxadores bilaterais removíveis. Braços em aço com ampla movimentação vertical e horizontal, com tratamento anticorrosivo e antibacteriana através de pintura a base de epóxi na cor gelo, resistente à corrosão e material de limpeza, revestida em poliestireno de alto impacto. Transformador com seleção de voltagem. Ambidestro.

ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Aos conjuntos acima "standard" podem ser acrescidos ou substituídos pelos itens opcionais e acessórios descritos a seguir, conforme necessidade e escolha:

1. Tubulação Embutida (Cadeira)	2. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira)
3. Braço rebatível com abertura (Cadeira)	4. Braço flex com travamento pneumático (Equipo)
5. Terminal extra para alta rotação (Equipo)	6. Acionamento temporizado p/ água no pedal (Unid. Auxiliar)
7. Segundo sugador bomba à vácuo (Unid. Auxiliar)	8. Refletor Multifacetado c/ lâmpada LED (Refletor)

Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA

000227

MAGNUS Push Button / PB Trijato

- Rotação Máxima: 420.000(+/-) rpm.
- Esterilizável em autoclave.
- Corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega.
- Altura da Cabeça: 13,5 mm.
- Diâmetro da Cabeça: 11 mm
- Comprimento da Caneta: 115 mm.
- Peso: 40 gramas.
- Sistema de conexão dois furos.
- Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca.
- Turbina micro balanceada
- Sistema de substituição da broca através de saca brocas.
- Consumo de ar (30 litros/min).
- Entrada de ar do fundo com rosca.
- Sistema de troca de broca push button para broca.

Opcionais: agulha para desobstruir spray da alta rotação, guarnição borden, estojo de alumínio esterilizável, lubrificante para alta e baixa - 200ml e bolsa

A temperatura para autoclavagem não deve exceder 135° C.

VALORIZANDO SEU CONFORTO.

Nº Registro Anvisa - 80349600005



BRASIL





MICROMOTOR MAGNUS

- Esterilizável em autoclave
- Sistema de conexão 02 furos universal.
- Sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas,
- Anel de inversão de rotação.
- Regulagem de 3.000 à 25.000 rpm.
- Consumo de ar de 65 litros/min.



PEÇA RETA MAGNUS

- Esterilizável em autoclave.
- Sistema de conexão intra acoplamento.
- Sistema de transmissão: rolamentos de alta precisão.
- Transmissão 1.1
- Corpo em alumínio e latão



CONTRA-ÂNGULO MAGNUS

- Esterilizável em autoclave.
- Sistema de conexão intra acoplamento.
- Diâmetro de 20mm
- Transmissão 1.1
- Corpo em alumínio e latão
- Altura da cabeça de 15,5 mm.
- Diâmetro da cabeça de 0.9 mm
- Utiliza brocas de alta e baixa rotação,
- Troca Brocas por sistema de lamina trava lateral de aço temperado.
- Peso 43 gramas

Kit Acadêmico disponível

Assistência técnica autorizada
em todo o território nacional

Nº Registro Anvisa - 80349609001

A Dentemed reserva-se o direito de alterar os produtos sem aviso prévio. Verifique quais itens são opcionais. Fotos ilustrativas - as cores podem ter sofrido alterações na reprodução gráfica.

dentemed@dentemed.com.br

Tel.: (31) 3374-6768 • Fax: (31) 3226-9410 • Cel.: (31) 99156-6867

R. Antônio Gravatá, 136 A - Betânia • Belo Horizonte - MG • Cep: 30.570-040

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA



BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA

000229

MAGNUS Push Button / PB Trijato

- Rotação Máxima: 420.000(+/-) rpm.
- Esterilizável em autoclave.
- Corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega.
- Altura da Cabeça: 13,5 mm.
- Diâmetro da Cabeça: 11 mm
- Comprimento da Caneta: 115 mm.
- Peso: 40 gramas.
- Sistema de conexão dois furos.
- Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca.
- Turbina micro balanceada
- Sistema de substituição da broca através de saca brocas.
- Consumo de ar (30 litros/min).
- Entrada de ar do fundo com rosca.
- Sistema de troca de broca push button para broca.

Opcionais: agulha para desobstruir spray da alta rotação, guarnição borden, estojo de alumínio esterilizável, lubrificante para alta e baixa - 200ml e bolsa

A temperatura para autoclavagem não deve exceder 135° C.

VALORIZANDO SEU CONFORTO.

Nº Registro Anvisa - 80349600005

BRASIL





MICROMOTOR MAGNUS

- Esterilizável em autoclave
- Sistema de conexão 02 furos universal.
- Sistema Intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas,
- Anel de inversão de rotação.
- Regulagem de 3.000 à 25.000 rpm.
- Consumo de ar de 65 litros/min.



PEÇA RETA MAGNUS

- Esterilizável em autoclave.
- Sistema de conexão intra acoplamento.
- Sistema de transmissão: rolamentos de alta precisão.
- Transmissão 1.1
- Corpo em alumínio e latão



CONTRA-ÂNGULO MAGNUS

- Esterilizável em autoclave.
- Sistema de conexão Intra acoplamento.
- Diâmetro de 20mm
- Transmissão 1.1
- Corpo em alumínio e latão
- Altura da cabeça de 15,5 mm.
- Diâmetro da cabeça de 0.9 mm
- Utiliza brocas de alta e baixa rotação,
- Troca Brocas por sistema de lamina trava lateral de aço temperado.
- Peso 43 gramas

Kit Acadêmico disponível

Assistência técnica autorizada
em todo o território nacional

Nº Registro Anvisa - 80349609001

A Dentemed reserva-se o direito de alterar os produtos sem aviso prévio. Verifique quais itens são opcionais. Fotos ilustrativas - as cores podem ter sofrido alterações na reprodução gráfica.

dentemed@dentemed.com.br

Tel.: (31) 3374-6768 • Fax: (31) 3226-9410 • Cel.: (31) 99156-6867

R. Antônio Gravata, 136 A - Betânia • Belo Horizonte - MG • Cep: 30.570-040

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA

Mocho Odontológico Magnus

>>>> VALORIZANDO O CONFORTO

MAGNUS PRATA / MAGNUS OURO / MAGNUS OURO CROMADO



*Imagens e cores meramente ilustrativas.
*Possuímos várias cores para estofamento. Favor consultar no momento do pedido.

REGISTRO
Produto par
a Saúde
(Correlatos

DISPENSADO RDC
Nº: 260/02 E 185/01

RDC 16/2013
BPF

BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO
E CONTROLE

Boas Práticas de
Fabricação e Controle
na ANVISA (RDC
16/2013)

CE

REGISTRO CE
DE/CA09/0760/D08/0
01 – MDI EUROPA

ISO
9001

ISO
13485

FOLHETO DESCRITIVO TÉCNICO

MOCHO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO

Assento e encosto estofados com espuma injetada em poliuretano resistente e anatômico com densidade adequada e antideformante, revestida em laminado de 100% PVC ou couro sintético expandido e debrum de borracha na cor cinza, anatomicamente e totalmente sem costuras, revestido em filme odonto, garantindo maior resistência e rigidez com resistência a luz e rasgos de fácil a limpeza e desinfecção. Assento antideformante com estofamento anatômico com rebaixamento das pernas para maior facilidade da circulação sanguínea (tipo sela) e encosto com espaldar médio com estofamento anatômico e côncavo com amplo preenchimento da parte lombar com grande conforto ao profissional. Assento anatômico, com diâmetro de 36 cm, com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado(pneumático) que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada entre 40 a 55 cm. Encosto anatômico de 41x37 cm com regulagem longitudinal de 28,5 a 36 cm, com fácil ajuste. Cinco rodízios duplos e resistentes em poliuretano proporcionando melhor estabilidade e movimentação. Base e estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco revestido com capa telescópica em plástico resistente, na cor preta ou cinza, com capacidade de carga de 135 kg. Estofamento disponível em várias cores disponíveis no mercado.

MOCHO A GÁS MAGNUS OURO ANATÔMICO

Assento e encosto estofados com espuma injetada em poliuretano resistente e anatômico com densidade adequada e antideformante, revestida em laminado de 100% PVC ou couro sintético expandido e debrum de borracha na cor cinza, anatomicamente e totalmente sem costuras, revestido em filme odonto, garantindo maior resistência e rigidez com resistência a luz e rasgos de fácil a limpeza e desinfecção. Assento antideformante com estofamento anatômico com rebaixamento das pernas para maior facilidade da circulação sanguínea (tipo sela) e encosto com espaldar médio com estofamento anatômico e côncavo com amplo preenchimento da parte lombar com grande conforto ao profissional. Assento anatômico, com diâmetro de 36 cm, com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado(pneumático) que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada entre 40 a 55 cm. Encosto anatômico de 41x37 cm com regulagem quanto à inclinação, com movimentos de inclinação em torno de 5° para frente e 20° para trás, através de uma alavanca abaixo do assento e regulagem longitudinal de 28,5 a 36 cm, com fácil ajuste. Cinco rodízios duplos e resistentes em poliuretano proporcionando melhor estabilidade e movimentação. Base e estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco revestido com capa telescópica em plástico resistente, na cor preta ou cinza, com capacidade de carga de 135 kg. Estofamento disponível em várias cores disponíveis no mercado.

MOCHO A GÁS MAGNUS OURO CROMADO

Assento e encosto estofados com espuma injetada em poliuretano resistente e anatômico com densidade adequada e antideformante, revestida em laminado de 100% PVC ou couro sintético expandido e debrum de borracha na cor cinza, anatomicamente e totalmente sem costuras, revestido em filme odonto, garantindo maior resistência e rigidez com resistência a luz e rasgos de fácil a limpeza e desinfecção. Assento antideformante com estofamento anatômico com rebaixamento das pernas para maior facilidade da circulação sanguínea (tipo sela) e encosto com espaldar médio com estofamento anatômico e côncavo com amplo preenchimento da parte lombar com grande conforto ao profissional. Assento anatômico, com diâmetro de 36 cm, com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado(pneumático) que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada entre 40 a 55 cm. Encosto anatômico de 41x37 cm com regulagem quanto à inclinação, com movimentos de inclinação em torno de 5° para frente e 20° para trás, através de uma alavanca abaixo do assento e regulagem longitudinal de 28,5 a 36 cm, com fácil ajuste. Base cromada com cinco rodízios com trilho em silicone extra macio e resistentes proporcionando melhor estabilidade e movimentação com maior duração. Estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto fosco revestido com capa telescópica em plástico resistente, na cor preta ou cinza, com capacidade de carga de 200 kg. Estofamento disponível em várias cores disponíveis no mercado.

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

00023:

Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária

Nº 74213-000

Emissão / Issue:
26/12/2014

Revisão / Review: 01
24/05/2018

Validade / Validity:
25/12/2019

Solicitante:
Requester:

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00
Rua Antonio Gravata, 136 A - Betânia
CEP: 30.570-040 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00
Rua Antonio Gravata, 136 A - Betânia
CEP: 30.570-040 - Belo Horizonte - MG - Brasil

O presente certificado foi
emitido conforme:
This certificate was issued in
compliance with:

Portaria Inmetro nº 350, de 06 de setembro de 2010
Resolução Anvisa - RDC nº 27, de 21 de junho de 2011

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR IEC 60601-1: 1994 + Errata:1994 + Emenda 1:1997; ABNT NBR
IEC 60601-1-2: 2010.

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

22/12/2014

Pérciles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OCP guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária

Nº 74213-000

Emissão / Issue:

26/12/2014

Revisão / Review: 01

24/05/2018

Validade / Validity:

25/12/2019

Laboratório de Ensaio Testing Laboratory	Relatório de Ensaio Testing Report	Data de Emissão Issue Date
TUV Rheiland do Brasil	0147MED0114	16/06/2014
	0147MED0314	16/06/2014
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	145393	23/12/2014
	145495	26/12/2014
INPE-LIT	TUVBR188-R01 V01	14/11/2013
IFBQ	142212-000	22/12/2014
	142312-000	23/12/2014
NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda.	R171777	18/08/2017

Produto Certificado
Certified Product

Consultório Odontológico Magnus Diamond

Marca Trademark	Modelo Model	Dados Técnicos Technical data	Descrição Description
Dentemed	Flex	100-240 V 50/60 Hz	Consultório Odontológico Magnus Diamond
		200 VA	
		Classe I / Tipo B	
		IPX0	
Dentemed	Cart	100-240 V 50/60 Hz	Consultório Odontológico Magnus Diamond
		200 VA	
		Classe I / Tipo B	
		IPX0	

Manual do Usuário	Software	Projeto
Manual de Instruções Caixa M2 - Revisão 4 - 09/01/2017	NA	001



Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária

Nº 74213-000

Emissão / Issue:
26/12/2014

Revisão / Review: 01
24/05/2018

Validade / Validity:
25/12/2019

Acessórios
Cabeçote do Refletor com Iluminação LED
Cabeçote do Refletor com Iluminação por lâmpada Halógena
Braço rebatível / escamoteável com cobertura
Encosto de cabeça bi-articulado / multiarticulado
Braço flex com travamento pneumático
Terminal extra para alta rotação
terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração
Bandejas autoclaváveis
Caixa de comando independente
Regulagem externa de água e ar do equipo
Puxador central e frontal
Pedal de comando móvel independente multifuncional
Reservatório de água com capacidade de 1000 ml (1 litro)
Sistema de assepsia e desinfecção de equipo com válvula anti-retratação
Jato de bicarbonato acoplado
Ultrassom acoplado
Fotopolimerizador de LED acoplado
Negatoscópio de LED acoplado
Porta copo incorporado a unidade auxiliar
Segundo sugador de alta potência
Tubulação totalmente embutida na caixa de comando
Kit suctor para bomba de vácuo
Seringa tríplice incorporada a unidade auxiliar
Rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90° e 180°
Braço assistente
Sistema de engate rápido de mangueiras do sugador
Acionador sensorizado para água da unidade auxiliar com regulador de vazão



Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration
00	26/12/2014	Emissão inicial
01	24/05/2018	Alteração da revisão do manual de instruções e inclusão de nº de relatório de ensaios.

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2019 12:04:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1150457

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 09:55:34 (hora local)**.

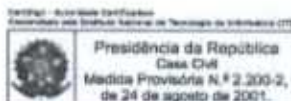
¹**Código de Autenticação Digital:** 43161101190954280472-1 a 43161101190954280472-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26f17e7071bae6e5846234cdb9d81ad85929a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd4d6d8063d6876f99d836dc589b4251a2



Certificate of CE-Registration



mdiEuropa

This is to certify that, in accordance with either medical device Directive 93/42/EEC as amended by 2007/47/EC or Directive 98/79/EC, mdi Europa GmbH agree to perform all duties and responsibilities as the Authorized Representative for

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP

Rua Antonio Gravata Nº 136-A
DEP 30.570-040 Belo Horizonte MG
Brazil

as stipulated and demanded by the afore-mentioned Directives. The German competent authorities have allocated the medical devices of the manufacturer the following registration numbers:

UMDNS Code	Description	Classification	Registration Number
10792	Dental Chair	I	DE/CA09/0760/D08/001

The manufacturer has provided mdi Europa with all necessary documentation, together with an appropriate Declaration of Conformity confirming that the medical devices fulfil the essential requirements of either Directive 93/42/EEC as amended by 2007/47/EC or 98/79/EC. A safety officer has been appointed for Germany and therefore is in full compliance with § 31 MPG.

Signed on 17 October 2016

Werner Sander
President



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2019 08:34:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 886040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 08:30:45 (hora local)**.

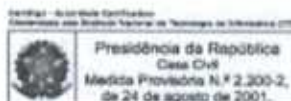
¹**Código de Autenticação Digital:** 43161101181059220320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc686801409611acca5eb7e746478681c8b71974f79809a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd6481fe42635c315e5c7b929b6dc2248f



[Assinaturas manuscritas em azul]



CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Rua Antônio Gravatá, 136 - A - Betânia
30570-040 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para
a seguinte área de aplicação:

Fabricação e montagem de cadeiras odontológicas.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2004

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2004 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 15/12/2016
Válido até: 14/12/2019
Certificação Inicial: 2016
Ciclo de Auditorias: 14/12/2019
Nº de Registro do Certificado: H-199

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 15/12/2016
Rev. 00

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 - 3º Andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

TÜV NORD
BRTÜV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2019 15:21:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1159213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2020 12:32:48 (hora local).

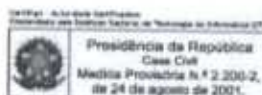
¹Código de Autenticação Digital: 43162201191231490497-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26f77aa557d11a12becefb792f54082ecc9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bda7ab2950b3d32c1f89329cf66656d13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BRASIL Serviços Barra GovBr

INMETRO

----- Site do Inmetro -----

www Mapa Ouvidoria Fale com o Inmetro

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

**Certificados**

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

2 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ N° Certificado: 74213-000 Tipo: Produto Emissão: 26/12/2014 Validade: 25/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		RUA ANTONIO GRAVATA, nº 136A - - BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DENTEMED	CART	NÃO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND 100-240 V 50/60 HZ 200 VA CLASSE I / TIPO B IPX0		
DENTEMED	FLEX	NÃO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND 100-240 V 50/60 HZ 200 VA CLASSE I / TIPO B IPX0		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO

00024

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MENCIONADO NO ANEXO I DA RDC Nº 24/2009.

VERSÃO 04 - 22/11/2011

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Cadastro do Produto
1.3 Código do Assunto da Petição 8057	1.4 Descrição do Assunto da Petição Cadastro (isenção) de Equipamento para Saúde NACIONAL

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
2.2 Nome Fantasia: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
2.3 Endereço: RUA ANTÔNIO GRAVATÁ Nº. 136A		
2.4 Cidade: BELO HORIZONTE	2.5 UF: MG	2.6 CEP: 30.570-020
2.7 DDD: 31	2.8 Telefone: 33746768	2.9 DDD: 31
		2.10 FAX: 33746855
2.11 E-Mail: dentemed@dentemed.com.br		
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8.03.496-0		2.13 CNPJ: -7897039000100
2.14 Sítio Eletrônico (URL):		
2.15 Responsável Técnico: Getúlio Antônio Habib Cury		2.16 Nº do Conselho de Classe: 5976/D
2.17 Responsável Legal: Luciana Rodrigues Cury		

3. Dados do Produto

Versão 4 - 22/11/2011

3.1. Identificação do Produto e Petição

000243

3.1.1 Nome Técnico: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1171026
3.1.3 Regra de classificação: 9	3.1.4 Classe de Risco: ☐ Classe I ☒ Classe II
3.1.5 Tipo de petição: ☒ Cadastramento de equipamento único ☐ Cadastramento de família de equipamentos ☐ Cadastramento de sistema de equipamentos	
3.1.6 Nome Comercial: Micro Motor	
3.1.7 Modelos Comerciais / Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação - Part Number): Magnus	
3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento) - Peça Reta Magnus - Contra-ângulo Magnus 1:1, 16:1 ou 20:1 - 01 Frasco de óleo de 10 ml.	
3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento) O produto é embalado individualmente em caixa de madeira, contendo a unidade principal e seus acessórios, conforme indicação do modelo. 01 consultório odontológico, contendo uma cadeira, um equipo, um refletor, acessórios e opcionais.	
3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país) ☐ O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.	
3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)	

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade: Indicação...: Clínicas e Consultórios Odontológicos. Finalidade:
--

O Micro Motor MAGNUS tem a finalidade de Tratamento dentário, para acionamento do contra-ângulo e peça reta.

A Peça Reta Magnus ou o Contra-ângulo Magnus são indicados para procedimentos restauradores em dentes que, por algum motivo (Cárie, Trauma, Alteração Morfológica), perderam sua forma original e necessitam ser reparados. São geralmente é utilizada para o acabamento das paredes cavitárias, após instrumentação com a Alta Rotação, para remoção de cárie em dentina e preparos cavitários, quando é requerido o mínimo de extensão.

Nota: Não é permitida utilização para quaisquer outros fins.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

O Micro Motor MAGNUS é um conjunto mecânico, sem alimentação elétrica, alimentado externamente por uma rede de ar comprimido através do equipo odontológico. Com a passagem do ar, por dentro do produto, gira o mecanismo, que por sua vez provoca uma rotação na peça de mão que estiver acoplada.

A Peça Reta é conectado ao Micro Motor. Com a rotação do Micro Motor, a rotação deste é transferida para a Peça Reta que por sua vez provoca uma rotação na broca que está acoplada no mesmo. Opera com transmissão de 1:1.

Contra-ângulo é conectado ao Micro Motor. Com a rotação do Micro Motor, a rotação deste é transferida para o Contra Ângulo que por sua vez provoca uma rotação na broca que está acoplada no mesmo. Opera com transmissão de 1:1, 16:1 e 20:1

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

Micro Motor MAGNUS com design ergonômico, corpo metálico em alumínio, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta.

A Peça Reta Intra MAGNUS é fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio, Sistema de Transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão.

Fabricado para ser conectado no Micro Motor, através do sistema INTRA.

O Contra Ângulo MAGNUS é fabricados em corpo metálico (alumínio) utilizam troca de brocas através de um sistema de lâmina trava. Fabricado para ser conectado no Micro Motor, através do sistema INTRA (modelo Intra Ruca) e através do sistema Doriot (modelo Doriot Ruca).

Todos os modelos são autoclaváveis a 135°C e trabalham com 25.000 rpm (max.)

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

- ☐ Leigo
 ☐ Leigo com prescrição de profissional de saúde
☒ Profissional de saúde
 ☒ Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor
☐ Outros, especificar:

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

- ☐ Doméstico
 ☒ Hospital/Clínica
☐ Laboratório Clínico
 ☐ Serviço de Hemoterapia
☒ Consultório/Ambulatório
 ☐ Ambulância

☐ Outros, especificar:	
3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso <i>in vitro</i>: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa) ☒ Não se aplica.	
3.2.7 Tipo de usuário (paciente): ☒ Adulto ☒ Pediátrico ☐ Neonatal	
3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados: ☒ Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.	
3.2.9 Informações sobre alarmes: ☒ Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.	
3.2.10 Esterilidade do Produto: a) Produto fornecido estéril? ☐ Sim ☒ Não b) Necessita ser esterilizado antes do uso? ☒ Sim ☐ Não	3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: Recomenda-se a esterilização em autoclave. É necessário esterilizar em autoclave antes de usar as peças pela primeira vez e depois de utilizar em cada paciente. A temperatura para autoclavagem não deve exceder 135° C (Autoclave durante 20 minutos a 121°C ou 15 minutos a 132 °C). Deixe a peça de mão na bolsa de autoclave para mantê-la limpa até a hora de usar. * A esterilização a 121° C por mais de 15 minutos
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	3.2.13 Tempo de uso recomendável: 7 anos
 Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.	
3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido? ☐ Sim ☒ Não	3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante: vezes ☐ O fabricante recomenda uso único ☒ Ilimitados
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? A cada paciente (conforme indicado no manual do usuário).	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento? O profissional de saúde	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento? Recomenda-se a esterilização em autoclave.	

É necessário esterilizar em autoclave antes de usar as peças pela primeira vez e depois de utilizar em cada paciente.

A temperatura para autoclavagem não deve exceder 135° C (Autoclave durante 20 minutos a 121°C ou 15 minutos a 132 °C).

Deixe a peça de mão na bolsa de autoclave para mantê-la limpa até a hora de usar.

* A esterilização a 121° C por mais de 15 minutos.

3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)

Para limpeza e desinfecção do produto utilizar álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

Manutenção Corretiva

Todas as recomendações de utilização se encontram neste manual, mas se algum problema for detectado entre em contato com rede de serviços autorizada DENTEMED para realizar a correção do problema.

Não tente abrir o produto e/ou consertá-lo sozinho ou com auxílio de pessoas não autorizadas, isto pode agravar o problema ou até mesmo gerar falhas que possam comprometer a segurança do produto.

Procure a rede de Serviços autorizada e utilize sempre peças DENTEMED, elas são a garantia de que seu produto sempre estará nas condições ideais de funcionamento e segurança.

Reparos e modificações no equipamento.

- Somente o pessoal autorizado pode executar operações de manutenção extraordinária e/ou reparos no equipamento.

- Aconselha-se substituir imediatamente todos os dispositivos defeituosos, mediante contato com DENTEMED.

- Usar somente peças originais.

- Não são permitidas modificações no equipamento.

Atenção! Quando for detectado o mau funcionamento de qualquer dispositivo ou elemento componente do conjunto, este deverá ser comunicado ao profissional técnico autorizado para que o problema seja imediatamente corrigido.

ATENÇÃO! Não se deve iniciar o uso do equipamento antes de TER LIDO O MANUAL DO USUÁRIO.

Manutenção Preventiva (Responsabilidade do proprietário)

Para a proteção do seu equipamento, procure um Assistente Técnico Autorizado DENTEMED para revisões periódicas de manutenção preventiva a serem realizadas anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do produto, tal como roscas das conexões, fluxo de ar, vibrações, etc. Reduzindo assim o risco de falhas de funcionamento e segurança.

3.2.21 Condições para Armazenamento:

- a) Temperatura entre 0e 50°C,
- b) Umidade relativa de 10% a 85% (não condensada) e
- c) Pressão atmosférica de 500 a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg).

- No caso de armazenamento de diversas caixas do produto embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem.

3.2.22 Condições para Transporte:

- a) Temperatura entre 0e 50°C,
- b) Umidade relativa de 10% a 85% (não condensada) e
- c) Pressão atmosférica de 500 a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg).

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no produto.
- Não deixe cair no chão.

3.2.23 Condições para Operação:

- a) Faixa de temperatura ambiente de +10°C a +40°C.
- b) Faixa de umidade relativa de 30% a 75%.
- c) Faixa de pressão atmosférica de 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg).

O produto tem como finalidade ou uso, a conexão direta com equipamentos odontológicos, através de conector de alimentação de ar do equipo do consultório, conhecido como terminal universal Borden.

Após a conexão, pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para que o Micro Motor funcione.

Nota: É necessário colocar uma peça de mão, conforme descrito abaixo.

É imprescindível que o sistema de ar comprimido do equipo esteja protegido com "filtro de ar".

Antes da utilização, esterilize o Micro Motor e a Peça Reta.

Utilize uma conexão para terminal universal Borden (disponível no equipo do consultório) para conectar o Micro Motor.

Conecte a peça de mão (contra ângulo ou peça reta) na outra extremidade do Micro Motor. Para desconectá-los, pressionar o pino destravador o Micro Motor e puxar a peça de mão.

Pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para funcionar o produto.

Nota: a vazão do ar depende da pressão ajustada na válvula do equipo do consultório.

Controle e Rotação do Micro Motor

O controle de rotação é feito através do anel regulador da rotação do Micro Motor. Quando as marcas no corpo e no anel coincidirem, a entrada de ar se fecha e o Micro Motor não gira. Girar o anel em sentido horário ou anti-horário para abrir o ar e controlar a velocidade e o sentido de giro, conforme necessidade do usuário.

Lubrificação

Lubrificar a entrada de ar do Micro Motor. Antes de usar, acionar o Micro Motor por 15 segundo para remover o excesso de óleo. Introduzir duas gotas de óleo lubrificante.

Nota: A vazão do ar depende da pressão ajustada na válvula do equipo do consultório.

Controle de rotação do Micro Motor.

O controle de rotação do Micro Motor é feito através do anel regulador da

Borden

Entrada do ar do Micro Motor

1000 ciclos autoclavável

Acoplamento da Peça Reta no Micro Motor

Utilize um Micro Motor tipo INTRA

Acione o Micro Motor para funcionar a Peça Reta.

Troca de Broca

Girar no sentido horário o anel destravador, até o final do curso. Introduzir a broca. Deixar para fora da Peça Reta apenas a parte ativa da broca. Girar o anel destravador no sentido anti-horário até o final, para travar a broca. Puxar a broca para confirmar se ela está travada.

Para retirar a broca, girar o anel no sentido horário, até o final do curso, e puxar a broca.

Utilizar brocas com diâmetro de 2,334 a 2,350 mm, não se responsabiliza por danos causados por brocas com diâmetros fora da especificação.

Lubrificação

Lubrificar a parte posterior a Peça Reta. Antes de usar, acionar a Peça Reta por 15 segundo para remover o excesso de óleo.

Lubrificar antes de cada ciclo de esterilização e uma vez ao dia, ao término de cada jornada de trabalho.

Introduzir duas gotas de óleo lubrificante pelo orifício localizado na parte central.

Após a lubrificação, a Peça Reta deverá permanecer em descanso de cabeça para baixo.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

Não se aplica.

3.2.25 Advertências/Precauções:

Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta. Manter em local protegido da chuva e do sol direto.

A instalação da alimentação de ar deverá ser exclusivamente feita através da mangueira das peças de mão, disponíveis nos equipos odontológicos.

É imprescindível que o sistema de ar comprimido do equipo esteja protegido com "filtro de ar". O ar deverá estar limpo, seco e descontaminado.

O ar úmido e contendo impureza provoca desgaste prematuro no produto.
 Este produto deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos de utilização de Micro Motor.
 Não mergulhar o Micro Motor em solventes, óleos ou soluções de limpeza.
 Não levar o Micro Motor em limpadores ultra-sônicos.
 Não esterilizar em calor seco (estufa). A máxima temperatura de esterilização é de 135° C.

3.2.26 Contra Indicações:

☒ Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

3.2.27 Efeitos Adversos:

☒ Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm):

Largura (mm):

Altura (mm):

3.2.30 Características elétricas:

☒ Não se aplica

Tensão de alimentação (V):

Corrente (A):

Potência (W):

Requisitos de rede elétrica para instalação:

Outros requisitos elétricos:

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

☐ Sim ☒ Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de posuir fonte de alimentação interna.

Tipo:

Autonomia:

Prazo em que deve ser trocada:

Tempo necessário para carga máxima:



Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual:

Projeto:

Software:

☐ O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

Rede de Serviços Autorizada DENTEMED

A instalação e todos os serviços realizados no equipamento DENTEMED deverão ser realizadas

por uma Assistente Técnico Autorizado DENTEMED, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

- Use o Serviço de Atendimento ao Consumidor DENTEMED

- Pelo telefone (31) 3374-6768, 3226-9410

- Pelo e_mail: dentemed@dentemed.com.br

Home Page: www.dentemed.com.br

DENTEMED Equipamentos Odontológicos Ltda.

Rua Antonio Gravata, 136A – Betânia.

Belo Horizonte – MG – CEP 30570-040

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Metais ferrosos e não ferrosos: ferro, alumínio, latão e aço inox.

Plástico: Tecnyl, nylon, PVC, Poliuretano, PVC rígido e Poliestireno

3.2.35 Outras informações pertinentes:

☒ Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.



Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato **jpg**, em arquivos **doc** ou **pdf**. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no site eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

☒ Brasil

☐ Externa



Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.

3.4.1 Fabricante(s): (informar razão social e endereço)

3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto:

3.4.3 Existe terceirização de Produção?

☐ Sim ☒ Não



Os itens de 3.4.4 e 3.4.7 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (item 3.4.3).

3.4.4 Tipo de Terceirização:

☐ Contratação de 100% da produção.

000251

☐ Contratação parcial de produção.

3.4.5 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada)

3.4.6 Distribuidor(es):

3.4.7 País(es) de Procedência do Produto:

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?

☐ Sim☒ Não

3.5.1 N° do certificado: (incluir a validade de cada certificado)

3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:

3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:

3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:

3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007)

☐ Sim☒ Não

3.5.7 N° do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)

3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:

3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:

3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:

3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal:

Luciana Rodrigues Cury

Cargo:

Diretor

Nome do Responsável Técnico:

Getúlio Antônio Habib Cury

Conselho de Classe Profissional:

CREA

UF: MG Número de Inscrição: 5976/D

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e
- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária

federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014

Local e data

Luciana Rodrigues Cury

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

Getúlio Antônio Habib Cury

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



0.0055



48

ISSN 1677-2042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 238, segunda-feira, 14 de dezembro de 2015

CLASSE : I 8107060000
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de
Uso Médico Importado
Dental Morelli Ltda 1.03968-3
Fio Para Ortodontia 25351.686067/2015-47
Kit de Arcos Intraorais para Autoligados
FABRICANTE : Dental Morelli Ltda - BRASIL
50.14.901 - Kit de Arcos Intraorais para Autoligados com-
posto por: 1 livro de papel com total de 20 arcos.
CLASSE : II 10396830055
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de
Uso Médico Nacional
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LT-
DA 8.04765-9
Instrumentos de Mão Odontológica 25351.650262/2015-62
ALTA ROTAÇÃO
FABRICANTE : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODON-
TOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODON-
TOLÓGICOS LTDA - BRASIL
MAGNUS FE
MAGNUS Peak-Bumil
MAGNUS PE-Digao
MAGNUS PE-Tetali
CLASSE : II 80349600005
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Famílias de Equi-
pamentos para saúde Nacional
Micro Motor Odontológico 25351.650262/2015-37
Micro-Motor
FABRICANTE : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODON-
TOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODON-
TOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Magma
CLASSE : II 80349600001
8057 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Famílias de Equi-
pamentos para Saúde Nacional
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.04271-
0
Instrumentos de Mão Odontológica 25351.502219/2015-13
INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA
ROTAÇÃO
FABRICANTE : DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMER-
CIO LTDA - BRASIL
MICROMOTOR PRIME
CLASSE : II 10427100018
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Famílias de Equi-
pamentos para saúde Nacional
DENTSCARE LTDA 8.01723-1
Agentes Clareadores Dentais 25351.718195/2015-02
Whiteness HP Home
FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL
Whiteness HP Home 4%; Whiteness HP Home 6%; Whi-
teness HP Home 7.5%; Whiteness HP Home 10%
CLASSE : I 80172310077
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de
Uso Médico Nacional
Agentes Clareadores Dentais 25351.718294/2015-81
Whiteness HP Maxx
FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL
Seringas de corpo duplo com 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,
09 ou 10 graus de inclinação de auto mistura descartáveis.
CLASSE : I 80172319008
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico
Nacional
DMC EQUIPAMENTOS LTDA. EPP 8.00308-1
Sistema a Laser de Múltiplo Uso em Estu-
da 25351.610044/2015-92
Sistema múltiplo para tratamento em estética
FABRICANTE : DMC EQUIPAMENTOS LTDA. EPP -
BRASIL
DISTRIBUIDOR : DMC EQUIPAMENTOS LTDA. EPP -
BRASIL
ELITE
ELITE DUO
ELITE-OLYMPUS
OLYMPUS
PHOTON DEIM
CLASSE : III 80030810155
8056 - EQUIPAMENTO - Registro de Famílias de Equi-
pamentos Nacionais, de Médio e Pequeno Porte
DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de
Equipamentos Hospitalares EIRELI 1.2818-3
Reguladores de Pressão de Gases Medicina-
is 25351.652390/2015-63
Válvulas Reguladoras de Pressão de Gases Medicina-
is
FABRICANTE : DOMAX Indústria, Comércio, Importação
e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DOMAX Indústria, Comércio, Impor-
tação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI - BRASIL
VC5805: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO FIXA
CILINDRO HAOXI OXÍGENO/VC5806: VÁLVULA REGULA-
DORA DE PRESSÃO FIXA CILINDRO HAOXI AR COMPRI-
MIDO/VC5807: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO FIXA
CILINDRO HAOXI OXÍGENO/VC5808: VÁLVULA REGULA-
DORA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL CILINDRO HAOXI
OXÍGENO/VC5809: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO

AJUSTÁVEL CILINDRO HAOXI AR COMPRIMIDO/VC5810:
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL CILIN-
DRO HAOXI OXÍGENO/VC5811: VÁLVULA REGULA-
DORA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL CILINDRO HAOXI GÁS
CARBÔNICO/VC5812: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
AJUSTÁVEL CILINDRO HAOXI NITROGÊNIO/VC5813: VÁLVU-
LA REGULADORA DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO CILIN-
DRO HAOXI OXÍGENO/VC5814: VÁLVULA REGULADORA
DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO CILINDRO HAOXI AR COM-
PRIMIDO/VC5815: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
DUPLO ESTÁGIO CILINDRO HAOXI OXÍGENO/VC5816:
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO
CILINDRO HAOXI GÁS CARBÔNICO/VC5817: VÁLVU-
LA REGULADORA DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO CILIN-
DRO HAOXI NITROGÊNIO/VC5818: VÁLVULA REGULADORA
DE PRESSÃO PARA REDE DE POSTO HAOXI OXÍGE-
NIO/VC5819: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA
REDE DE POSTO HAOXI AR COMPRIMIDO/VC5820: VÁLVU-
LA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE POSTO HAOXI
OXÍGENO/VC5821: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
PARA REDE DE POSTO HAOXI GÁS CARBÔNICO/VC5822:
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE POSTO
HAOXI NITROGÊNIO
CLASSE : I 81281830002
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Famílias de Equi-
pamentos para saúde Nacional
E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA -
ME 8.04755-1
Kit Instrumental 25351.229317/2015-19
KIT DESCARTAVEL HISTERO VAPORIZAÇÃO E-MED
FABRICANTE : E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITA-
LARES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITA-
LARES LTDA - ME - BRASIL
LIDHVS
CLASSE : III 80475510077
80031 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equi-
pamentos de Médio e Pequeno Porte Nacional
EMERGO BRASIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBU-
ÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -
ME 8.04755-1
Filmes Para Raio X 25351.450017/2015-19
Filme Lanet Dyryst
FABRICANTE : KONICA MINOLTA, INC. - JAPÃO
A761 SD-S 35x43(14x17); A76H SD-S 28x35(11x14); A76G
SD-S 25x30(10x12); A76F SD-S 20x25(8x10); A49R SD-S
35x45(14x17); A49P SD-S 28x35(11x14); A49N SD-S
25x30(10x12); A49M SD-S 20x25(8x10); A5FR SD-P 35x43(14x17);
A5PM SD-P 28x35(11x14); A5FF SD-P 25x30(10x12); A5FH SD-P
20x25(8x10); A5G5 SD-Q 25x30(10x12); A5G4 SD-PM
20x25(8x10); A3RD SD-Q 35x43(14x17); A3RS SD-Q
28x35(11x14); A3R6 SD-Q 25x30(10x12); A3R5 SD-Q 20x25(8x10);
A3RK SD-QM 25x30(10x12); A3RI SD-QM 20x25(8x10).
CLASSE : II 80172310016
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de
Uso Médico Importado
EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉU-
TICOS LTDA 8.05895-1
Preservativos Masculinos 25351.210871/2013-93
QUALITY FUN AROMATIZADO
FABRICANTE : GUANGZHOU DOUBLE ONE LATEX
PRODUCTS CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : GUANGZHOU DOUBLE ONE LATEX
PRODUCTS CO., LTD. - CHINA
Líneo, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura no-
minal 52 mm, comprimento 180 mm, lubrificado, incolor, sem
sabor.
CLASSE : III 80589510008
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de
Uso Médico Importado
FLEXIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 1.03387-6
Aparho Removedor de Lâmina de Bisturi
25351.542778/2015-14
Removedor de Lâmina Quicksmart
FABRICANTE : Quicksmart Pty Ltd - AUSTRÁLIA
Quicksmart Single: QSB501; Quicksmart Cassette: QSSV-
CAS-3; Quicksmart BladeRemoCont: QBS2025;
CLASSE : I 10338760044
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de
Uso Médico Importado
Aparho Removedor de Lâmina de Bisturi
25351.542791/2015-58
Removedor de 100 Lâminas BladeFlank
FABRICANTE : Quicksmart Pty Ltd - AUSTRÁLIA
QBS501, QBS502;
CLASSE : I 10338760045
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de
Uso Médico Importado
FORCAMECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MO-
VEIS HOSPITALARES LTDA - EPP 8.11309-9
Maca hospitalar 25351.679733/2015-59
CARRO MACA ESMALTADO/INOX
FABRICANTE : FORCAMECA INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE MOVES HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : FORCAMECA INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE MOVES HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
FM-0728 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO E GRADES
AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGURA 54CM RODÍZIOS GI-
RATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGONAL-FM-0729 CARRO

MACA ESMALT, C/LEITO E GRADES AÇO INOX, C/PARA-
CHOQUE LARGURA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM
FREIOS EM DIAGONAL-FM-0730 CARRO MACA ESMALT,
C/LEITO E GRADES AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGURA
80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0731 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0732 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0733 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0734 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/SUPORTE DE CILINDRO
DE OXIGÊNIO, C/PARA-CHOQUE LARGURA 54CM RODÍZIOS
GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGONAL-FM-0735 CARRO
MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E SUPORTE PARA SORO
AÇO INOX, C/SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, C/PARA-
CHOQUE LARGURA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM
FREIOS EM DIAGONAL-FM-0736 CARRO MACA ESMALT,
C/LEITO, GRADES E SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/SU-
PORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0737 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0738 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/SUPORTE DE CILIN-
DRO DE OXIGÊNIO LARGURA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS
COM FREIOS EM DIAGONAL-FM-0739 CARRO MACA ES-
MALT, C/LEITO, GRADES E SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/SU-
PORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO LARGURA 70CM RO-
DÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGONAL-FM-0740
CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E SUPORTE PARA
SORO AÇO INOX, C/SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0741 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0742 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0743 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0744 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0745 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0746 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0747 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0748 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0749 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0750 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0751 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0752 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0753 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0754 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0755 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0756 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0757 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0758 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0759 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0760 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0761 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0762 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0763 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0764 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0765 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0766 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0767 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0768 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0769 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0770 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0771 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0772 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0773 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0774 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0775 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0776 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0777 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0778 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0779 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0780 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0781 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0782 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0783 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0784 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0785 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0786 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0787 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0788 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0789 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0790 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0791 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0792 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0793 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0794 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0795 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0796 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0797 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0798 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0799 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0800 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0801 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0802 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0803 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0804 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0805 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0806 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0807 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0808 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0809 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0810 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0811 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0812 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0813 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0814 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0815 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0816 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0817 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0818 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0819 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0820 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0821 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0822 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0823 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0824 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0825 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0826 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0827 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0828 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0829 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0830 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0831 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0832 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0833 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0834 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0835 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0836 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0837 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0838 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0839 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0840 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0841 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0842 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 80CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0843 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 54CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0844 CARRO MACA ESMALT, C/LEITO, GRADES E
SUPORTE PARA SORO AÇO INOX, C/PARA-CHOQUE LARGU-
RA 70CM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS EM DIAGO-
NAL-FM-0

000256

**MUNICIPAL DE MARIALVA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARIA EFIGÊNIA, Nº 680, CENTRO, CEP 86.990-000, MARIALVA/PR.

O ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PRESENCIAL Nº 065/2019

**DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019
A DA SESSÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019**

Aquisição de consultório odontológico destinado ao departamento de odontologia, este vinculado à Municipal de Saúde de Marialva/PR, conforme termo de referência anexo I.

ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL

Gravatá, N. 136 A, Betânia.
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040
4-6768 / Fax: 3374-6855
med@dentemed.com.br
www.dentemed.com.br

Segurança



Compulsório

- Certificado Segurança -

RDC 16/2013

**BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO
E CONTROLE**

CE

MDI Europa

ISO

9001

ISO

13485

FEITURA: MARIALVA

AMENTO DE LICITAÇÃO E COMF

ALÇÃO Nº 439

de entrega dos Envelopes 05/08/19

Horas 8:18 Modalidade de Licitação

05/08/2019

VISTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

00057

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.690.438
ENDEREÇO: Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado
CEP: 88.133-510
PALHOÇA - SC
TELEFONE: (48) 2106.6022
FAX: (48) 2106-6000
E-mail: licitacao@olsen.odo.br
CONTATO: Joice Machado
BANCO DO BRASIL
AG: 3425-8
C/C 4888-7
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital;
GARANTIA: conforme edital;
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, conforme edital.
FRETE: incluso.

Dados para Assinatura Contrato

Razão Social:	OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
Nome Completo:	Cesar Augusto Olsen		
Cargo/Função na empresa:	Diretor Presidente		
Nº. Cédula de Identidade:	234.368	Órgão Expedidor:	SSP/SC
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):		218.034.559-34	



LOTE 01**ITEM 01****06 UNIDADES**

000253

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO**MARCA: OLSEN****MODELO: SPRINT T + OPCIONAIS****REGISTRO ANVISA 10281300009**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO: cadeira: com movimento de subida e descida do assento e do encosto, acionado pelo pedal de comando integrado a base da cadeira ou móvel, com 02 posições de trabalho, volta a zero, liga o refletor e regula a intensidade da luz, suportar elevação de pelo menos 150 kgs. caixa de comando incorporado à cadeira ou não, com mangueiras embutidas. placa de comando eletrônico fora da caixa de comando, braço direito da cadeira escamoteável para facilitar o acesso do paciente, encosto de linhas arredondadas com curvaturas anatômicas, articulação central única biarticulada entre o assento e encosto, para facilitar a limpeza do equipamento, encosto de cabeça biarticulado (com suporte de metal e com trava de fixação), anatômico para um maior apoio da cabeça para a execução do procedimento pelo profissional. base da cadeira fabricada em ferro fundido, ou chapa em aço sem a necessidade de fixação no piso e sem capa de acabamento (pintura epóxi), sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapa de ferro ou vergalhões, todas as superfícies metálicas deverão ter banho de proteção contra oxidação, a pintura deverá ser lisa nas partes aparentes. sistema hidráulico de inclinação do encosto e elevação do assento ou por motoredutor, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma poliuretano revestido em pvc expandido, lavável.- equipo odontológico: acoplado com articulação na vertical pneumático com três terminais para alta rotação, micromotor com seringa triplice (toda em latão ou alumínio), com puxadores bilaterais ou central, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático ou válvulas individuais. suporte de pontas em peça única ou individual, contendo as seguintes peças de mão: -caneta de alta rotação: com 400.000 rpm, esterilizável em auto clave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondadas de pega, cabeça de tamanho reduzido com altura 12 mm à 13,5 mm, diâmetro da cabeça 10 mm à 12 mm, comprimento total da caneta de 111 mm à 115 mm, com peso entre 35 à 40 gramas. sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina microbalanceada, sistema de substituição da broca através de saca brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), o cano de entrada de ar do fundo da caneta deverá ser com rosca para possível manutenção ou emenda do cano de água quando rompido. obs: a exigência do peso faz - se necessário para prevenir lesão por esforço repetitivo nos profissionais (ler) com pontas com peso excessivo. a exigência de cabeça reduzida com altura e diâmetro conforme especificado é que a mesma ponta poderá ser utilizada tanto em adulto como em criança e que o profissional tem como executar o trabalho no último dente do paciente com maior facilidade. -micro motor: esterilizável em auto



chave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm. consumo de ar máximo de 65 litros/min. - contra ângulo: esterilizável em autoclave e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com diâmetro de 20mm com relação de transmissão 1.1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro, motor, tamanho reduzido da cabeça com altura de 14 mm à 15,5 mm, diâmetro da cabeça de 0.7 mm à 0.9 mm, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperado com sistema lateral de acoplamento. peso entre 43 à 46 gramas. obs: a exigência do peso faz - se necessário para prevenir lesão por esforço repetitivo nos profissionais (l.e.r) com pontas com peso excessivo. a exigência de cabeça reduzida com altura e diâmetro conforme especificado é que a mesma ponta poderá ser utilizada tanto em adulto como em criança e que o profissional tem como executar o trabalho no último dente do paciente com maior facilidade. - refletor odontológico: monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo, fixo à cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado, com tratamento multicoating que produz luz uniformemente distribuída, campo de iluminação 8 x 18 à 80 cm de distância com 20.000 lux, sistema de fácil troca do led, luz em led (refletora) com protetor em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem e pintura lisa. - unidade auxiliar: acoplado à cadeira com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para regulagem de pressão da água e com temporizador (economiza água) ou registro para fechamento manual da água, 01 terminal para sugador com acionamento automático venturi, 01 sugador para bomba de vácuo. - suporte da bomba de vácuo elétrico, suporte de pontas com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido ou não. - mocho odontológico: com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. ambos os movimentados são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica que se aloja ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandido sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal, deverá conter 02 mochos para cada consultório.

VALOR UNITÁRIO;.....**RS 9.800,00**
(Nove Mil e Oitocentos Reais)

VALOR TOTAL;.....**RS 58.800,00**
(Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

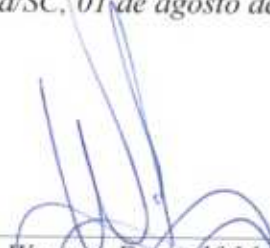


000260

VALOR TOTAL;.....RS 58.800,00
(Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Palhoça/SC, 01 de agosto de 2019.


Wagner Dappelfeld
Representante Credenciado
RG Sob o N° 6.593.603-8
CPF Sob o N° 941.998.509-10

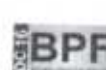
163 802 215/0001 - 531

OLSEN Indústria e Comércio S/A
Av. Ivo Lucchi, 68-CP 59 - Distr. Industrial
JARDIM ELDOBRADO - CEP 88133 - 510
PALHOÇA - SC









SPRINT T

000261



Imagem Ilustrativa

Cadeira

3 posições de trabalho programáveis volta zero automático;
Cabeceira multiarticulada;
Braços escamoteável;
Pedal joystick na base;
Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas;
Encosto anatômico EX;
Posição de emergência (-5° do encosto);
Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
Dois motores Bosch, isento de óleo.
Manta de borracha;
Dispensa fixação ao piso;

Equipo

Acoplado;
Braço FLEX com travamento pneumático;
Seringa triplice;
1 terminal para alta rotação borden;
1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray;
Kit profissional Olsen (01 contra ângulo 1:1, 1 caneta para alta rotação, 1 peça reta 1:1 e 1 micromotor pneumático);
Pedal progressivo para acionamento das pontas;
Bandeja única em inox;
Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;
Sistema antirrefluxo, válvula antirretração.

Refletor Led Evolution

Intensidade 8.000 - 30.000 lux;
Puxador bilateral;
Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato;
On/off no pedal;

Unidade Auxiliar

01 sugador Venturi;
Sugador para bomba a vácuo;
Acionamento da água da cuba manual;
Cuba em Porcelana removível.

Mocho Sincronizado

Base com cinco rodízios em PU;
Acionamento a gás;
Reclinação do encosto;
Assento tipo sela.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

000262

Razão Social

OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ

83.802.215/0001-53

Endereço Completo

RUA IVO LUCHI 68, AREA INDUSTRIAL - JARDIM ELDORADO CEP: 88.133-510 - PALHOÇA/SC

Telefone**Responsável Técnico**

LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Responsável Legal

CESAR AUGUSTO OLSEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.813-0

Data do Cadastro

22/09/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25024.003953/95

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Produzir

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

000263

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 3 (três) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: C.B. Plast Company, Inc.
Endereço: 4615 Murray Place, Lynchburg, Virginia (VA) 24502
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Tommasi Importação e Exportação Ltda.
Autuação de Funcionamento: 1.037.847-9
CNPJ: 00.625.692/0001-63
Expediente(s): 2255175/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Líquidos não estéril: soluções.

Empresa: IMEC - Indústria de Medicamentos de Cuiabá Ltda.
ME
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1608 - Centro
Município: Cuiabá
UF: MT
CNPJ: 08.055.634/0001-53
Autuação de Funcionamento: 1.042.259-0
CEP: 56680-000
Expediente(s): 2257869/16-2

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA
GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO
E BOAS PRÁTICAS REGULADORIAS
GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA
DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

RESOLUÇÃO - RDC Nº 501, DE 1º DE MARÇO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.347, de 8 de julho de 2016, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ROQUE PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÕES

ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.03781-3

Fio de Sutura 25351.082537/2012-54

ACE-DO POLIGLÍCOLICO COM AGULHA TECNIOFIO

SUPRA

FIO DE SUTURA

FABRICANTE: ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

AS47MR20, AS57MR20, AS57MR20, AS47MR25,

AS37CR30, AS27CR30, AS07CR30, AS37MR25,

AS07MR25, AS37MR35, AS27MR35, AS07MR35, AS27MR35,

A147CT20, A137CT20, AS27MT20, AS27MT20, AS27CT30,

AS07CT30, AS27MT35, AS07MT35, AS17MT35, AS17MR35,

AS17MR40, AS27MR40, AS07MR40, AS17MR40, AS17MR35,

AS09MR50, AS07MR50, AS27MR40, AS07MR40, AS29MR50,

AS74CE06, AS82CE06, AS83CE06, AS64QE08, AS54QE08,

AS52QE08, AS53QE08, AS53QE08, AS17MT37, AS47MT40,

AS47MR45, A154CT16, A164CT15, A144CT15, A144CT15,

A154CT25, A134CT20, A164CT15, A144CT15, A144CT20,

A154CT30, A164MP15, A154MP15, A144MP15, A144CT25,

AS74CR30, AS64CR15, AS67MR15, AS57MR15, AS47MR15,

AS77MR15, AS37CR35, AS27UR35, AS07UR35, AS81CR06,

AS27UR27, AS07UR27

CLASSE: IV 1037830025

8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou

denominação do código/modelo comercial do produto em registro

Fio de Sutura 25351.554248/2011-41

POLIGLÁCTICO COM AGULHA TECNIOFIO SUPRA

FABRICANTE: ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

PG47MR20 PG37MR20 PG57MR20 PG47MR25

PG37CR30 PG27CR30 PG07CR30 PG17MR25 PG27MR25

PG07MR35 PG27MR35 PG07MR35 PG17MR35 PG17CT30

PG47CT20 PG37CT20 PG17MT30 PG27MT20 PG27CT30 PG07CT30

PG27MT35 PG07MT35 PG17MT35 PG17MR35 PG37MR40

PG27MR40 PG17MR40 PG17MR40 PG29MR50 PG09MR50

PG82CR06 PG10CR06 PG64QE06 PG74CE06 PG74CE06

PGX3ME08 PGX3QE08 PG17MT37 PG17MT40 PG47MR45

P154CT16 P164MT15 P154MT15 P144MT15 P154CT25 P134CT20

P164CT15 P144CT15 P144CT20 P154CT16 P164MP15 P154MP15

P144MP15 P134CT25 PG74CR10 PG66CR13 PG67MR15
PG57MR15 PG47MR15 PG17MR15 PG27UR35 PG27UR35
PG07UR35 PG18CR06 PG27UR27 PG07UR27

CLASSE: IV 1037830025

8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou

denominação do código/modelo comercial do produto em registro

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

8.01920-1

Solução Para Uso Oftalmológico 25351.565312/2008-88

BIO DECALIN

FABRICANTE: BioTech Optalmico Pvt. LTD. - INDIA

CLASSE: II 80192010040

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Ca-

dastro

ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA 8.01947-5

Aparelho Para Movimentações de Dentes

25351.001240/2012-21

ALINHADORES DENTÁRIOS REMOVÍVEIS

FABRICANTE: ALIGN TECHNOLOGY, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Invisalign Full

Invisalign 17

Invisalign Lite

Invisalign Retainers. Novo modelo: Invisalign Go.

Invisalign Teen

CLASSE: I 80194750002

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Ca-

dastro

ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A 1.03484-5

Soluções Para Fissuras/Fissuras 25351.711746/2008-59

DEFENSE CIROMA

FABRICANTE: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL

871 - DEFENSE-CIROMA® - Kit - Embalagem com 5

seringas de selante 2,5 g (matizado), 1 seringa de 3 g de Ácido

Fosfórico, 6 pontas aplicadoras. 872 - DEFENSE-CIROMA® - Re-

posição - Embalagem com 1 seringa de selante 2,5 g (matizado) e 1

ponta aplicadora. 873 - DEFENSE-CIROMA® - Mini Kit - Em-

balagem com 2 seringas de selante com 2,5 g (matizado) e 1 seringa

de 3 g de Ácido Fosfórico. 874 - DEFENSE-CIROMA® - Re-

posição - Embalagem com 2 seringas de selante com 2,5 g (ma-

tizado). 875 - DEFENSE-CIROMA® - Kit - Embalagem com 5

seringas de selante 2,5 g (matizado), 1 seringa de 2,5 g de Ácido

Fosfórico, 6 pontas aplicadoras e 6 coberturas para seringa. 876 -

DEFENSE-CIROMA® - Reposição - Embalagem com 1 seringa

de selante 2,5 g (matizado), 1 ponta aplicadora e 1 cobertura para

seringa

CLASSE: II 10349450059

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Ca-

dastro

ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA 8.01799-3

Material P/Desinfecção e Obtenção Canal Radia-

lar 25351.004609/2010-16

TRICRESOLFORMALINA

FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL

Tricresolfomalina

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Soluções não estéril: suspensões.

Empresa: Instituto Bioquímico Indústria Farmacéutica Ltda.
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 310, Penedo
Município: Itatuba
UF: RJ
CNPJ: 33.258.401/0004-48
Autuação de Funcionamento: 1.00.061-7
CEP: 27580-000
Expediente(s): 2255938/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Produtos estéril: embalagem secundária.

Empresa: Kress Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Orleans, 618, Fundos - América
Município: Joinville
UF: SC
CNPJ: 84.712.579/0001-05
Autuação de Funcionamento: 1.00.657-1
CEP: 89204-580
Expediente(s): 2208462/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Líquidos não estéril: soluções, suspensões e xampus.

CLASSE: IV 80117920011
8037 - Cateterismo de Registro ou Cateterismo (Item 6) de MATERIAL DE USO MÉDICO

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA 1.01490-0
Ventilador Pressão e Volume 25351.151828/2015-95
Sistema de Ventilação Puritan Bennett 980
FABRICANTE: COVIDEN DE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

980X1PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X2PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X3PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X4PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X5PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X6PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X7PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X8PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X9PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X10PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X11PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X12PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X13PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X14PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X15PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X16PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X17PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X18PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X19PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X20PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X21PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X22PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X23PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X24PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X25PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X26PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X27PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X28PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X29PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X30PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X31PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X32PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X33PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X34PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X35PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X36PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X37PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X38PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X39PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X40PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X41PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X42PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X43PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X44PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X45PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X46PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X47PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X48PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X49PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X50PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X51PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X52PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X53PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X54PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X55PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X56PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X57PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X58PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X59PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X60PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X61PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X62PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X63PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X64PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X65PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X66PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X67PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X68PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X69PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X70PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X71PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X72PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X73PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X74PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X75PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X76PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X77PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X78PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X79PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X80PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X81PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X82PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X83PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X84PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X85PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X86PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X87PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X88PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X89PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X90PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X91PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X92PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X93PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X94PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X95PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X96PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X97PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X98PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X99PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X100PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X101PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X102PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X103PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X104PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X105PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X106PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X107PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X108PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X109PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X110PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X111PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X112PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X113PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X114PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X115PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X116PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X117PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X118PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X119PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X120PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X121PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X122PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X123PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X124PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X125PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X126PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X127PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X128PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X129PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X130PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X131PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X132PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X133PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X134PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X135PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X136PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X137PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X138PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X139PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X140PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X141PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X142PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X143PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X144PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X145PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X146PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X147PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X148PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X149PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X150PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X151PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X152PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X153PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X154PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X155PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X156PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X157PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X158PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X159PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X160PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X161PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X162PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X163PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X164PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X165PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X166PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X167PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X168PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X169PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X170PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X171PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X172PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X173PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X174PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X175PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X176PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X177PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X178PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X179PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X180PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X181PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X182PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X183PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X184PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X185PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X186PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X187PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X188PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X189PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X190PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X191PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X192PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X193PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X194PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X195PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X196PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X197PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X198PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X199PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X200PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X201PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X202PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X203PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X204PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X205PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X206PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X207PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X208PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X209PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X210PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X211PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X212PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X213PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X214PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X215PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X216PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X217PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X218PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X219PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X220PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X221PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X222PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X223PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X224PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X225PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X226PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X227PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X228PTDIUNA Ventilador Puritan Bennett™ 980, Configuração Básica; 980X229PTDI

GUIA DE OPERAÇÃO SPRINT

000266



Atenção: Leia atentamente esse Manual
antes de utilizar o equipamento Olsen.

Olsen

Equipamentos feitos para durar

000267

1 - Introdução	5
2 - Conteúdo da Embalagem	5
3 - Linha Sprint.....	5
3.1 - Itens de série.....	5
3.1.1 - Cadeira	5
3.1.2 - Refletor odontológico	5
3.1.3 - Equipo.....	5
3.1.4 - Unidade de água	5
3.2 - Opcionais.....	6
3.3 - Modelos.....	6
3.3.1 - Sprint T.....	6
3.3.2 - Sprint	6
4 - Principais Componentes.....	7
5 - Descrição e Operação do Equipamento	7
5.1 - Antes de Ligar o Equipamento.....	7
5.2 - Ligando o Equipamento.....	7
5.2.1 - Plataforma	7
5.2.2 - Pannel Elétrico.....	7
5.3 - Comandos da Base e Pedais.....	8
5.3.1 - Pedal Remoto (Opcional)	8
5.4 - Mesa Odontológica	8
5.4.1 - Negatoscópio (Opcional)	9
5.5 - Unidade de Água e Módulo Auxiliar.....	9
5.6 - Refletores	10
5.6.1 - Refletor Evolution LED (Opcional).....	10
5.6.2 - Refletor Concept LED (Opcional)	10
5.6.3 - Refletor Concept LED Plus (Opcional)	10
5.6.4 - Refletor LED Premium (Opcional).....	10
5.7 - Cadeira	10
5.7.1 - Volta à Zero	11
5.7.2 - Posição de Trabalho.....	11
5.7.3 - Cabeceira Articulado e Multiarticulada (Opcional)	11
5.7.4 - Braço Direito Escamoteável (Opcional).....	11
6 - Operação de Instrumentos.....	12
6.1 - Terminais Pneumáticos para Peças de Mão	12

6.2 - Terminal para Fibra Óptica (Opcional).....	12
6.3 - Ultrassom	12
6.4 - Micromotor Elétrico(Opcional).....	12
6.4.1 - Ajustes do Micromotor Elétrico	12
6.5 - Micromotor Brushless - PaineL Lateral (Opcional)	13
6.5.1 - Ultrassom Padrão.....	14
6.5.2 - Ultra ssom com LED (Opcional)	14
6.5.3 - Ajustes do Ultrassom - Básico	14
6.5.4 - Pontas do Ultrassom	14
6.6 - Fotopolimerizador (Opcional).....	15
6.7 - Sistema de Profilaxia	15
6.7.1 - Jato de Bicarbonato (Opcional).....	15
6.7.2 - Sistema Prophy-Jet (Opcional)	15
6.8 - Seringa Tríplice.....	16
6.9 - Sugador Venturi	16
6.10 - Sugador Vórtice (Opcional).....	16
6.11 - Sugador de Bomba à Vácuo (Opcional)	16
6.12 - Sistema Anti-Stress (Opcional)	16
6.13 - Suporte de Monitor (Opcional)	17
6.14 - Sistema Kart (Opcional).....	17
7 - Simbologia.....	18
8 - Rede de Assistência Técnica Credenciada Olsen.....	19
9 - Registro de Instalação e Revisão	19
10 - Certificado de Garantia	20
11 - Mensagem do Presidente	21

1 - Introdução

000270

O objetivo deste guia é apresentar instruções para operação dos equipamentos odontológicos da linha Sprint. As imagens utilizadas são de caráter ilustrativo e não determinam a configuração de modelos ou a disponibilidade de itens e acessórios.

O *Manual do Usuário Linha Odontológica* é complementar a este guia e deve ser lido antes de iniciar a operação do equipamento. Ele é fornecido em formato digital (PDF) junto com a confirmação do pedido de seu equipamento. No *Manual do Usuário* são apresentadas as informações descritivas e técnicas, instruções de instalação, manutenção, limpeza, precauções de uso e orientações normativas.

Nome Técnico: Consultório Odontológico Nome Comercial: Equipamento Odontológico.

2 - Conteúdo da Embalagem

Os equipamentos da linha Sprint são disponibilizados em uma embalagem de papelão reforçado. Confira abaixo o conteúdo da embalagem:



Itens Padrão:

- 1 Cadeira Sprint
- 1 Equipo Sprint
- 1 Suporte de Embalagem
- 1 Refletor
- 1 Mocho
- 1 Guia Rápido de Operação Sprint

Opcionais:

- Peças de Mão
- Caixa de Conexões
- Mocho Auxiliar
- Sistema Kart
- Suporte para Monitor

Nota: A disponibilidade dos itens nas embalagens pode mudar de acordo com o pedido do cliente.

3 - Linha Sprint

3.1 - Itens de série

3.1.1 - Cadeira

- Cabeceira Articulada
- Joystick de Comando na Base
- 3 Posições de Trabalho Programáveis
- Comando Volta à Zero na Base
- Braço Direito Fixo
- Caixa de Conexões Incorporada

3.1.2 - Refletor odontológico

- Refletor LED
- On/Off na Base da Cadeira
- Puxador Lateral Duplo
- Espelho Multifacetado com Proteção Frontal Transparente de Policarbonato

3.1.3 - Equipo

- Terminal para Alta Rotação
- Terminal para Baixa Rotação sem Refrigeração
- Seringa Tríplice
- Bandeja de Aço Inox
- Filtro de Resíduos Sólidos no Reservatório de Água para os Acoplamentos

3.1.4 - Unidade de água

- Cuba de Porcelana
- Comando de Água na Cuba
- Sugador Venturi para Cânula de Ø6,5mm

3.2 - Opcionais

Estofamento em Couro
Sistema Ambidestro
Pedal Remoto
Cabeceira Multiarticulada
Braço Direito Escamoteável
Sistema Anti-Stress
Dreno Automático de Vapores
Sistema Kart
Terminal Pneumático Adicional
Refrigeração para Terminal de Baixa Rotação
Acoplamento Midwest
Acoplamento de Fibra Ótica
Fotopolimerizador LED com Fio
Micromotor Elétrico Brushless
Micromotor Elétrico
Ultrassom sem/com LED
Sistema de Profilaxia com Jato de Bicarbonato
Braço Reto com Regulagem Vertical
Braço Biarticulado com Travamento Mecânico

Braço Flex com Travamento Pneumático
Painel Blue Touch
Negatoscópio
Sistema Prophy-Jet
Sistema Thermo Confort
Suporte para Monitor
Refletor Concept LED 8.000 a 30.000 Lux
Refletor Concept Plus LED 8.000 a 30.000 Lux
Refletor Premium LED 8.000 a 30.000 Lux
Unidade de Água Rebatível 90°
Módulo Auxiliar
Porta-Copo sem/com Temporizador
Comando Temporizado de Água da Cuba
Seringa Tríplice na Unidade de Água ou no Módulo Auxiliar
Sugador Venturi Adicional para Cânula de Ø9,5 mm
Sugador de Alta Potência Vórtice
Kit Sugador para Bomba à Vácuo
Cuba Translúcida

Nota: os itens opcionais são definidos no momento do pedido do cliente.

3.3 - Modelos

3.3.1 - Sprint T

Apresenta além dos itens de série da linha Sprint (item 3.1):

Refletor Evolution LED de 30.000 Lux
Braço Reto com Regulagem Vertical
Unidade de Água Fixa

3.3.2 - Sprint

Apresenta além dos itens de série da linha Sprint (item 3.1):

Refletor Concept LED de 8.000 a 30.000 Lux
Braço Biarticulado com Travamento Mecânico
Unidade de Água Rebatível 90°



Sprint T



Sprint

4 - Principais Componentes

000272



- A - Plataforma
(Item 5.2.1 - pág. 7)
- B - Painel Elétrico
(Item 5.2.2 - pág. 7)
- C - Pedal de Propulsão
(Item 5.3 - pág. 8)
- D - Mesa Odontológica
(Item 5.4 - pág. 8)
- E - Módulo Auxiliar
(Item 5.5 - pág. 9)
- F - Refletor
(Item 5.6 - pág. 10)
- G - Cadeira
(Item 5.7 - pág. 10)
- H - Unidade de Água
(Item 5.5 - pág. 9)

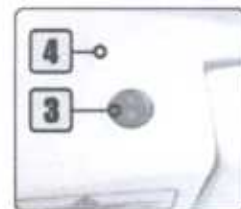
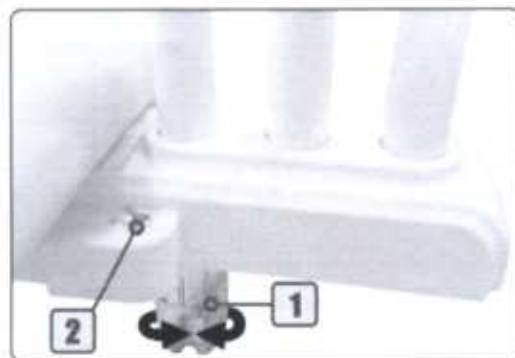
5 - Descrição e Operação do Equipamento

5.1 - Antes de Ligar o Equipamento

- 1º - Verifique se o equipamento se encontra devidamente instalado, de acordo com as instruções do capítulo 6 do *Manual do Usuário Linha Odontológica*;
- 2º - Ligue o compressor que abastece o equipamento;
- 3º - Abra o registro de alimentação de água do equipamento;
- 4º - Ligue o disjuntor de alimentação elétrica do equipamento.

5.2 - Ligando o Equipamento

- 1º - Ligue o interruptor On/Off (3);
- 2º - Acione o comando "Sobe Assento" no joystick (item 5.3) até a cadeira atingir seu limite de altura máxima;
- 3º - Feche a válvula de pressurização (2);
- 4º - Retirar o reservatório de água (1) e enchê-lo com água potável filtrada e fervida, até o limite indicado no tanque. Em seguida, coloque o tanque (1) na plataforma. É possível usar produtos profiláticos de baixa concentração;
- 5º - Abra a válvula de pressurização (2) e verifique se o tanque de água (1) está bem acoplado e sem vazamentos;
- 6º - Antes de iniciar o uso do equipamento, verifique o funcionamento de todos os instrumentos e comandos disponíveis e realize a limpeza e esterilização dos instrumentos (capítulo 7 do *Manual do Usuário Linha Odontológica - Limpeza e Desinfecção*).



5.2.1 - Plataforma

- 1 - Reservatório de Água
- 2 - Válvula de Pressurização

5.2.2 - Painel Elétrico

- 3 - Interruptor On/Off com LED
- 4 - Porta Fusíveis

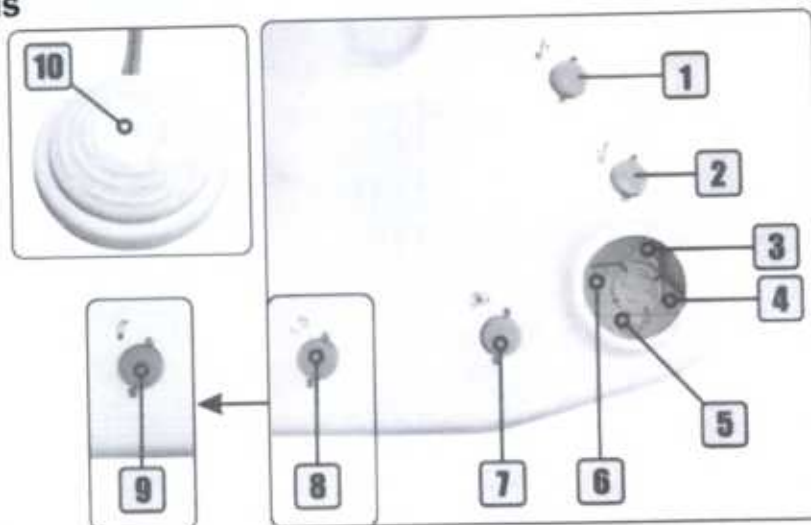
5.3 - Comandos da Base e Pedais

- 1 - Volta à Zero
- 2 - Posição de Trabalho
- 3 - Sobe Encosto (↗)
- 4 - Desce Assento (↘)
- 5 - Desce Encosto (↙)
- 6 - Sobe Assento (↖)
- 7 - Comandos do Refletor
- 8 - Água na Cuba
- 9 - On/Off Sugador Vórtice
- 10 - Pedal de Propulsão/Acionamento

Para acionamento de cada comando basta pressionar o respectivo botão ou no caso dos movimentos da cadeira, pressione o joystick nos pontos indicados na imagem ao lado.

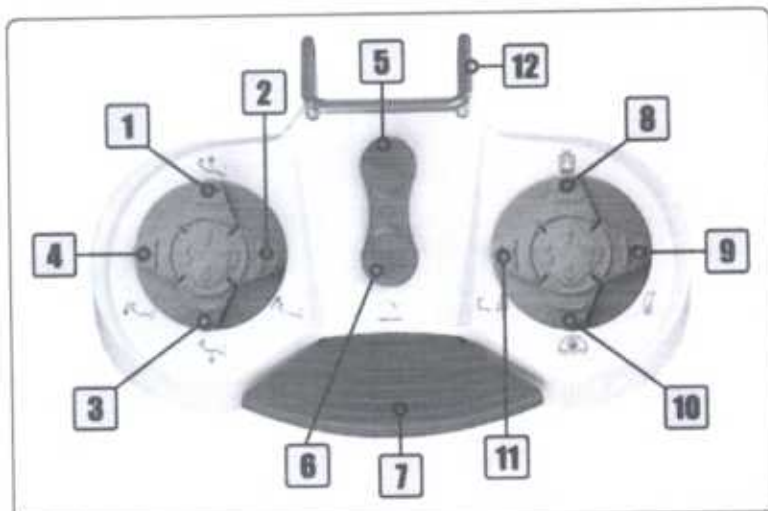
Caso o equipamento possua o sugador Vórtice, o comando de água na cuba (8) passa para a unidade de água, dando lugar ao comando de acionamento deste sugador (9).

Para acionar o pedal de propulsão: pressione-o, quanto maior a pressão aplicada sobre o botão de propulsão/acionamento (10), maior será a velocidade de rotação da peça de mão.



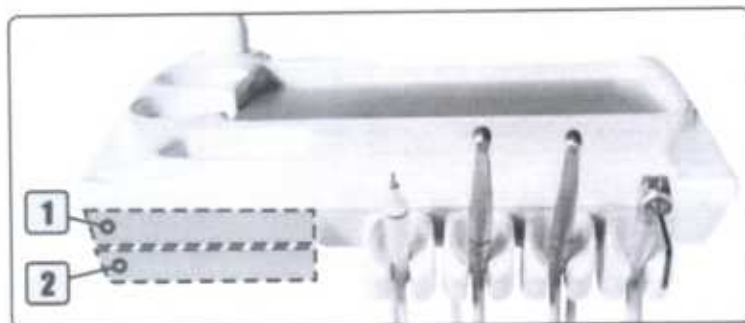
5.3.1 - Pedal Remoto (Opcional)

- 1 - Sobe Assento (↖)/Posição 1
- 2 - Sobe Encosto (↗)/Posição 2
- 3 - Desce Assento (↘)/Posição 3
- 4 - Desce Encosto (↙)
- 5 - Posição de Trabalho
- 6 - Volta à Zero
- 7 - Botão de Propulsão/Acionamento
- 8 - Comando de Água no Porta-Copo
- 9 - On/Off Sugador Vórtice
- 10 - On/Off do Refletor
- 11 - Comando de Água na Cuba
- 12 - Alça de Metal



5.4 - Mesa Odontológica

- 1 - Painel Superior de Instrumentos
- 2 - Painel Inferior de Instrumentos



Controles disponíveis nos painéis de instrumentos:

- 3 - Válvula do freio pneumático
- 4 - Controle de Potência do Ultrassom
- 5 - Controle de Velocidade do Micromotor Elétrico
- 6 - Inversor de Rotação do Micromotor Elétrico
- 7 - On/Off luz da Fibra Óptica
- 8 - Controle de água do Ultrassom
- 9 - Controle de água da Fibra Óptica



5.4.1 - Negatoscópio (Opcional)

- 1 - Negatoscópio
- 2 - On/Off Negatoscópio

Para ligar/desligar o negatoscópio (1) pressione o botão (2).



5.5 - Unidade de Água e Módulo Auxiliar

Quando a cadeira Sprint ou Sprint T for equipada com módulo auxiliar (5) é utilizado a unidade de água Sprint SQF (6).

Unidade de Água Rebatível 90°

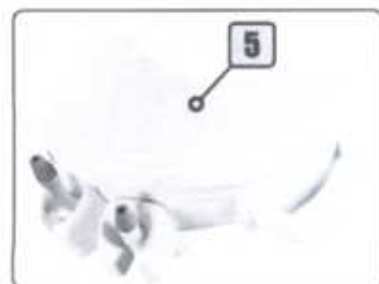


Unidade de Água Fixa



- 1 - Botão do Porta-Copo
- 2 - Registro para Água na Cuba
- 3 - Registro de Água da Unidade
- 4 - Registro do Sugador Venturi

Quando o equipamento possui módulo auxiliar (5), os instrumentos da unidade de água são transferidos para o módulo, facilitando o acesso para o operador, através do braço extensor.



5.6 - Refletores

5.6.1 - Refletor Evolution LED (Opcional)

Para ligar ou desligar o refletor: pressione o comando On/Off do refletor (1) na base da cadeira.



5.6.2 - Refletor Concept LED (Opcional)

Para ligar ou desligar o refletor: pressione o comando On/Off do refletor (1) no painel de comando ou na base da cadeira.

Para mudar a intensidade de iluminação: mantenha o botão de comando do refletor (1) pressionado por mais de 2 segundos.

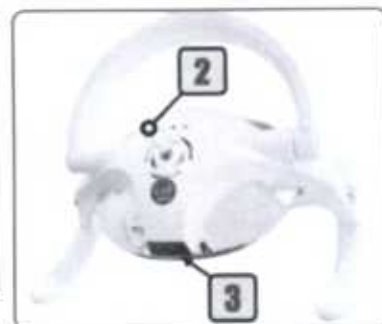


5.6.3 - Refletor Concept LED Plus (Opcional)

Para ativar o refletor: pressione o comando On/Off do refletor (1) no painel de comando ou na base da cadeira para habilitar o sensor (3) e haste de comando (2).

Para ligar ou desligar o refletor: passe a mão na frente do sensor (3) a aproximadamente 5 cm de distância ou vire a haste de comando para direita ou esquerda (2).

Para mudar a intensidade de iluminação: mantenha a mão na frente do sensor (3) ou segure a haste de controle (2), para direita ou esquerda, até que o refletor apresente a intensidade desejada.



5.6.4 - Refletor LED Premium (Opcional)

Para ativar o refletor: pressione o comando On/Off do refletor (1) no painel de comando ou na base da cadeira para habilitar o sensor (5) e o botão de controle (4).

Para ligar ou desligar o refletor: passe a mão na frente do sensor (5) a aproximadamente 5 cm de distância ou pressione o botão de controle (4).

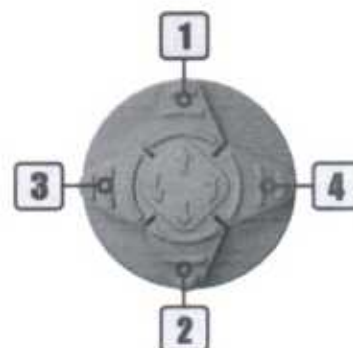
Para mudar a intensidade de iluminação: mantenha a mão na frente do sensor (5) ou gire o botão de controle (4) até que o refletor apresente a intensidade desejada.



5.7 - Cadeira

Para mover encosto e assento utilize os botões do joystick localizado na base 1 a 4.

- 1 - Sobe Assento (↑)
- 2 - Desce Assento (↓)
- 3 - Desce Encosto (↙)
- 4 - Sobe Encosto (↗)



5.7.1 - Volta à Zero



Pressione o botão Volta à Zero para ajustar automaticamente o assento na posição mais baixa e encosto na posição mais elevada simultaneamente, para facilitar a entrada e saída do paciente.

5.7.2 - Posição de Trabalho

Para gravar uma posição de trabalho:

- 1º - Pressione o comando Volta à Zero;
- 2º - Ajuste o encosto na posição desejada;
- 3º - Ajuste o assento na posição desejada;
- 4º - Pressione por 5 segundos o comando Posição de Trabalho. O equipamento emitirá 2 bipes longos;
- 5º - Pressione o comando 1 (Sobe Assento) enquanto o equipamento está emitindo o bipe; O equipamento emitirá 2 bipes curtos para confirmar o procedimento.

Nota: o tempo para gravação da posição de trabalho é de apenas 2 segundos, entre os passos 4 e 5, ou seja, quando ouvir o primeiro bipe longo (passo 4) rapidamente pressione um dos comandos disponíveis (1 a 3) para gravar a posição de trabalho. Caso não seja pressionado nenhum dos 3 comandos durante este período, o equipamento emitirá 3 bipes curtos, cancelando a operação.

- 6º - Pressione o comando Volta à Zero.

Repita os passos anteriores substituindo o comando 1 pelo comando 2 (Sobe Encosto) para gravar a posição de trabalho 2 ou pelo comando 3 (Desce Assento) para gravar a posição de trabalho 3.

Para executar uma posição de trabalho:

- 1º - Pressione o comando Posição de Trabalho; O equipamento emitirá 1 bipe curto;
- 2º - Pressione o comando referente à posição de trabalho desejada (1 a 3); O equipamento emitirá 2 bipes confirmando a operação.

A cadeira movimenta encosto e assento simultaneamente até a posição previamente gravada e acende o refletor na última intensidade utilizada.

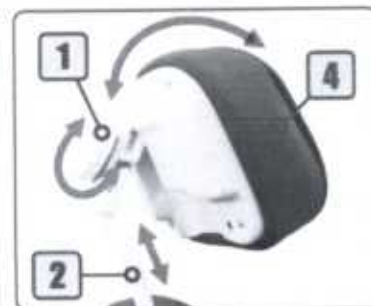
Nota: após pressionar o botão de posição de trabalho, o tempo para seleção da posição é de 4 segundos. Caso não seja pressionado nenhum botão dentro deste período, o equipamento cancela a operação.

5.7.3 - Cabeceira Articulada e Multiarticulada (Opcional)

Para ajustar a posição da cabeceira: gire o manípulo (1) no sentido anti-horário, ajuste a cabeceira articulada (3) ou multiarticulada - opcional (4) na posição desejada.

Aperte o manípulo (1) no sentido horário para travar a cabeceira na posição ajustada.

Para ajustar a altura da cabeceira: mova a haste (2) até chegar à posição. A haste da cabeceira permite o ajuste de até 17 cm do encosto.



5.7.4 - Braço Direito Escamoteável (Opcional)

Para mover o braço escamoteável: pressione o gatilho (1) e empurre-o para baixo.



6.1 - Terminais Pneumáticos para Peças de Mão

Antes de iniciar a operação conecte a peça de mão ao terminal fixando-a com o anel de acoplamento (2), conferindo se está bem conectada e sem vazamento de ar ou água.

Para ativar a rotação: pressione no pedal o botão de propulsão/acionamento (1). Quanto maior a pressão aplicada sobre o botão de propulsão/acionamento, maior será a velocidade de rotação da peça de mão.

Para ajustar o spray: gire o anel de ajuste (4) até obter o volume de água desejado. Para ajustar o fluxo máximo de água aproxime os pontos de ajuste (3) um do outro. Para diminuir o fluxo de água, gire o anel (4) de forma a distanciar um ponto do outro. Quanto mais distantes estiverem os pontos (3), menos água no spray.

Nota: o ajuste de spray não está disponível para o terminal pneumático sem refrigeração.



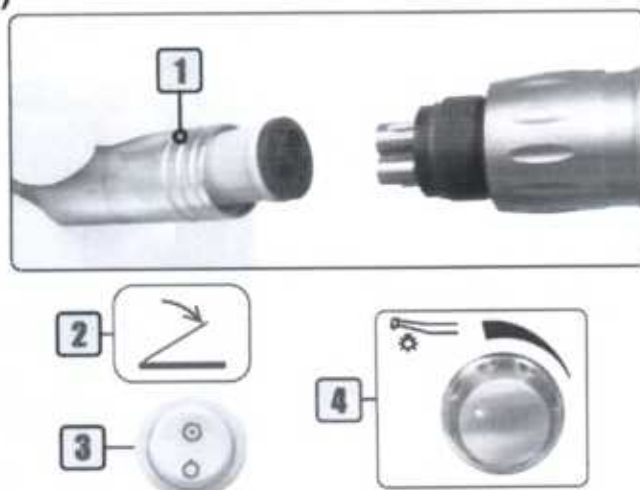
6.2 - Terminal para Fibra Óptica (Opcional)

Antes de iniciar a operação conecte a peça de mão de fibra óptica ao terminal fixando-a com a luva do terminal (1), conferindo se está bem conectada e sem vazamento de ar ou água.

Para ativar a rotação: pressione no pedal o botão de propulsão/acionamento (2). Quanto maior a pressão aplicada sobre o botão de propulsão/acionamento, maior será a velocidade de rotação da peça de mão.

Para ativar/desativar a luz do terminal: utilize a tecla On/Off luz da fibra óptica (3) no painel de comandos da mesa odontológica.

Para ajustar o spray: utilize o botão de controle de água da fibra óptica (4) no painel de instrumentos.



6.3 - Ultrassom

6.4 - Micromotor Elétrico(Opcional)

Antes de iniciar a operação, conecte a peça de mão ao micromotor elétrico (2).

Para ativar a rotação: pressione o pedal progressivo/acionamento (1).



6.4.1 - Ajustes do Micromotor Elétrico

Para ajustar a velocidade: gire o botão de controle (3) até atingir a velocidade desejada.

Para mudar a direção de rotação: use o controle de direção de rotação (4).

- FWD: no sentido horário;
- OFF: desligado;
- REV: no sentido anti-horário.

6.5 - Micromotor Brushless - Painel Lateral (Opcional)

Antes de iniciar a operação, conecte a peça de mão ao micromotor elétrico (16).

Para ativar a rotação: pressione o pedal de propulsão/acionamento (14) ou a tecla Start Manual (11).

Para selecionar um programa predefinido: use a tecla Program (8). Existem 7 programas disponíveis, de acordo com a tabela abaixo:

Program	Default settings
P1 My favorite1	
P2 My favorite2	
P3 Tooth prep (H)	1:5 200.000 rpm
P4 Tooth prep (L)	1:5 20.000 rpm
P5 Contra angle	1:1 40.000 rpm
P6 Straight	1:1 40.000 rpm
P7 Polishing	1:1 5.000 rpm

O programa selecionado é exibido no campo (1).

Para gravar programa: selecione o programa P1 ou P2, então selecione a relação de transmissão desejada e ajuste a velocidade. Mantenha pressionada a tecla Program (8) até que o sistema salve suas configurações.

Para ajustar a velocidade: use as teclas de ajuste (13) para aumentar ou diminuir a velocidade. Por favor, veja a tabela abaixo para o intervalo de velocidade para cada valor de relação de transmissão:

A velocidade selecionada é exibida no campo (5).

Gear ratio	Speed range (rpm)
1:5	10.000 - 200.000
1:1	2.000 - 40.000
4:1	500 - 10.000
10:1	200 - 4.000
16:1	100 - 2500
20:1	100 - 2000

Para selecionar a relação de transmissão: use a tecla Gear Ratio (10). Existem os seguintes valores disponíveis: 1:5, 1:1, 4:1, 10:1, 16:1 e 20:1.

A relação de transmissão selecionada é exibida no campo (4).

Para mudar a direção da rotação: use a tecla Direction (9). A direção selecionada é exibida no campo (3).



Reverse
(Sentido Anti-horário)



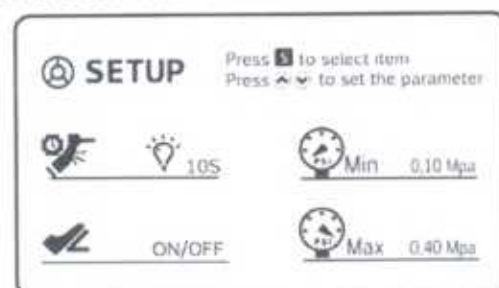
Forward
(Sentido Horário)

Para ajustar a água do micromotor: use o botão de controle de fluxo (15) no painel de controle de instrumentos.

Para acessar o menu Setup: pressione e segure a tecla Setting (12). Use a tecla Setting (12) para selecionar a opção desejada.

Para ajustar as opções de LED: use as teclas de ajuste (13) para definir o parâmetro.

LED Off	LED On sem delay	LED On com 10s de delay



Para ajustar o modo de ativação pneumática: use as teclas de ajuste (13) para ajustar o parâmetro.

	ADJUST		ON/OFF
Micromotor executa a velocidade de acordo com a pressão no pedal (14)		Quando o pedal (14) é pressionado, o micromotor executa a velocidade máxima ajustada	

Para ajustar a pressão pneumática de entrada: use as teclas de ajuste (13) para ajustar o parâmetro.

	Min 0,10 Mpa
Define a pressão mínima de ativação de 0,03 a 0,10 MPa	

	Max 0,40 Mpa
Ajuste a pressão máxima de entrada de 0,20 a 0,40 MPa	

Nota: o sistema micromotor é pré-ajustado pela fábrica de acordo com a pressão interna do equipamento. Não é recomendado alterar os parâmetros de pressão.

6.5.1 - Ultrassom Padrão

Para iniciar o uso do ultrassom é necessário primeiro instalar a ponta que será utilizada, de acordo com as instruções do item 6.2.2.

Para ativar o ultrassom: é necessário remove-lo do suporte e pressionar o pedal de propulsão/acionamento (6). Observe as configurações do ultrassom no item 6.2.3. O ultrassom padrão não é removível.



6.5.2 - Ultrassom com LED (Opcional)

Para o uso do ultrassom, é necessário conectar o transdutor (1) ao acoplamento (3) e instalar a ponta no transdutor (1).

Para acoplar o transdutor (1) ao terminal: alinhe os pontos (2) das duas partes e encaixe-as cuidadosamente.

Para instalação das pontas do ultrassom: encaixe a ponta no transdutor rosqueando-a cuidadosamente, então coloque a chave Torque (4) encaixada na ponta e então gire-a no sentido horário até ficar firme. Para remover a ponta, gire-a no sentido anti-horário com a chave Torque.

Após instalar a ponta, verifique se há vazamento entre o transdutor (1) e o terminal (3).

Para instalação de adaptador de lima (não fornecido com o ultrassom): encaixe o adaptador no transdutor (1) e rosqueie-o com cuidado. Utilize a chave Endo (5) para travar. Encaixe a lima na ponta do adaptador, rosqueie a ponta e então utilize a chave Endo (5) para dar aperto. Para remoção do adaptador utilize a chave Endo (5) para afrouxá-lo e então desrosqueie cuidadosamente.

6.5.3 - Ajustes do Ultrassom - Básico

Para ajustar a potência de vibração: gire o botão de controle (7) até atingir a potência desejada.

Para alternar funções: mantenha o botão de controle (7) próximo da mesa para função "GP" (Geral-Pério). Puxe o botão suavemente na direção oposta à mesa para função "E" (Endo).

Para ajustar a água: utilize o botão de controle (8) no painel de instrumentos.



6.5.4 - Pontas do Ultrassom

As pontas GD1, PD1 e PD3 acompanham o ultrassom. Na tabela abaixo estão disponíveis as informações de potência e aplicação para cada ponta.

Ponta	Código	Função	Potência	Indicação de uso
	GD1	G	1-10	Remoção de cálculos e placa na região supragengival, interdental e superfície do dente
	PD1	P	1-10	Remoção de cálculos subgengivais
	PD3	P	1-6	Remoção de cálculos subgengivais profundos

Nota:

- 1 - Não utilize a ponta em função diversa da especificada pelo fabricante.
- 2 - Ao utilizar pontas com limite de potência inferior à 100%, respeite a potência de operação indicada pelo fabricante. O uso de potência acima do recomendado provocará danos à ponta e ao ultrassom.

6.6 - Fotopolimerizador (Opcional)

Antes de iniciar a operação do fotopolimerizador, instale a ponteira (1) e o protetor (2).

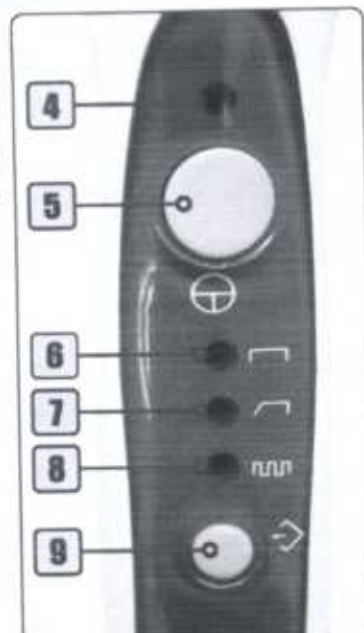
Para instalar a ponteira: encaixe primeiro o protetor (2) na ponteira para então encaixar a ponteira no corpo do fotopolimerizador (3). A ponteira deve ser empurrada até o final do encaixe no fotopolimerizador.

Para ativar/desativar o fotopolimerizador: pressione o botão On/Off (5) 2 vezes. O LED indicador de acionamento (4) acenderá e o fotopolimerizador funcionará por 20 segundos e desligará automaticamente.

Para alternar o modo de operação: cada toque no botão de seleção (9) alterna o modo de operação. Pressione o botão (9) até que o LED laranja indique o modo desejado.

O fotopolimerizador opera nos seguintes modos:

- Contínuo (6): liga na potência máxima durante 20 segundos;
- Rampa (7): liga na potência mínima, aumentando progressivamente. Em 5 segundos atinge a potência máxima, mantendo-a até terminar o ciclo de 20 segundos;
- Pulso (8): dispositivo fica piscando durante 20 segundos.



6.7 - Sistema de Profilaxia

6.7.1 - Jato de Bicarbonato (Opcional)

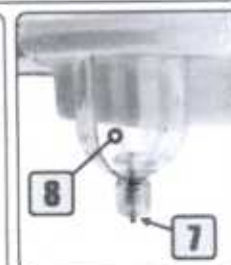
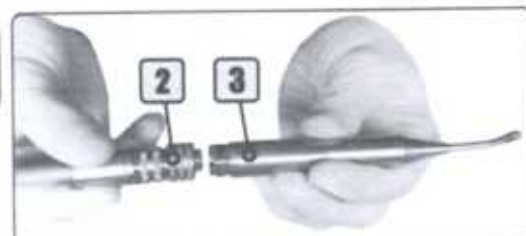
Antes de iniciar o uso do jato de bicarbonato, é necessário depositar bicarbonato de sódio no reservatório (4), verificar a umidade no filtro (8) e conectar a peça de mão do jato de bicarbonato (3) ao seu acoplamento (2).

Para encher o reservatório de bicarbonato: abrir o reservatório (4) girando a tampa (6) no sentido anti-horário e depositar o bicarbonato de sódio até a linha vermelha (5). Feche o reservatório.

Para remover a água condensada no filtro: pressione a válvula (7) na base do filtro (8) para drenar a água.

Para ativar/desativar o jato de bicarbonato: pressione o pedal progressivo/acionamento (1). Quanto mais pressão no pedal, maior o volume do jato emitido pela peça de mão, até atingir os limites de pressão do equipamento.

Para ajustar o spray: consulte o item 6.1.



Limpe o reservatório (4) ao final de cada procedimento.

6.7.2 - Sistema Prophy-Jet (Opcional)

Antes de iniciar o uso do sistema Prophy-Jet (3), deposite até 15g de bicarbonato de sódio para uso odontológico no reservatório de bicarbonato de sódio (4) e fixe o Prophy-Jet ao acoplamento pneumático disponível no módulo auxiliar ou acoplamento pneumático (2) para peça de mão de baixa velocidade na mesa de trabalho.

Para ativar/desativar: pressione o pedal progressivo/acionamento (1). Quanto maior a pressão aplicada ao pedal, maior o volume de ar do jato emitido pelo sistema Prophy-Jet, até atingir os limites de pressão do equipamento.



Limpe o reservatório (4) ao final de cada procedimento.



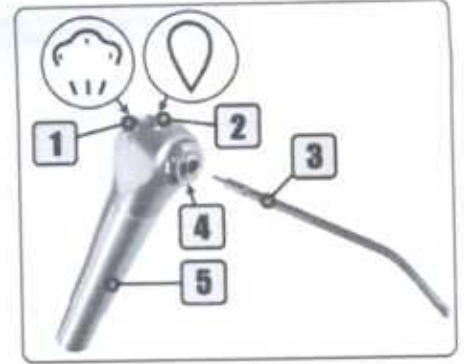
6.8 - Seringa Tríplice

Antes de iniciar o uso da seringa tríplice (5), conecte o bico da seringa (3) pressionando o anel de travamento (4) para o encaixe correto.

Para emitir jato de ar: pressione o botão de ar (1).

Para emitir jato de água: pressione o botão de água (2).

Para emitir jato de spray: pressione simultaneamente os botões de ar e água (1 e 2).

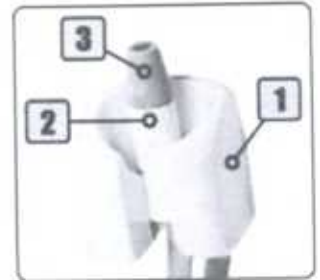


6.9 - Sugador Venturi

Para ativar a sucção: retire o sugador Venturi (2) do suporte (1).

Para desativar a sucção: coloque o sugador em seu respectivo suporte (1).

O adaptador da cânula (3) é removível para limpeza.



6.10 - Sugador Vórtice (Opcional)

Para ativar/desativar a sucção do Vórtice (2): utilize o botão On/Off sugador Vórtice (1) na base da cadeira.

O adaptador de cânula (3) é destacável para limpeza.



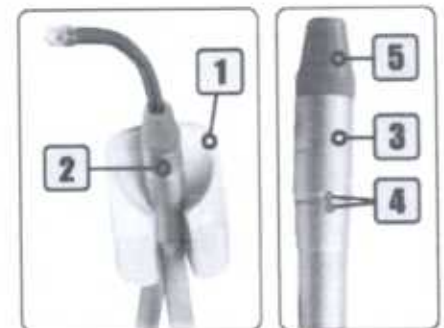
6.11 - Sugador de Bomba à Vácuo (Opcional)

Para ativar a sucção: retire o sugador de bomba à vácuo (2) de seu suporte (1).

Para ajustar o fluxo de sucção: para diminuir o fluxo de sucção, gire o corpo do sugador (3) de maneira a afastar os indicadores (4) um do outro. Quanto mais opostos, menor será a sucção. Para o fluxo máximo de sucção, alinhe os indicadores (4).

Para desativar a sucção: coloque o sugador (2) em seu respectivo suporte (1).

O adaptador de cânula (5) é destacável para limpeza.



6.12 - Sistema Anti-Stress (Opcional)

Para ativar/desativar o Anti-Stress: utilize a tecla On/Off (5).

Para habilitar o sistema automático de massagens: pressione a tecla AUT (3). O sistema iniciará a execução de 14 tipos de combinações de massagens, alternando uma combinação a cada minuto.

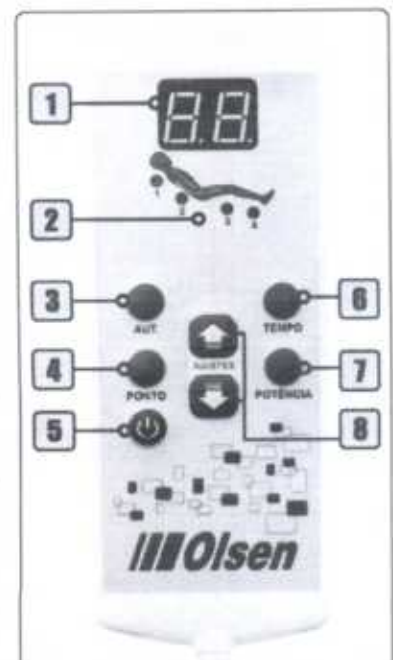
Para alternar combinações de massagem: utilize as teclas de ajuste (8) durante a execução das massagens automáticas para adiantar ou repetir a combinação de massagem desejada.

Para ajustar o tempo de massagem: pressione a tecla TEMPO (6) e em seguida utilize as teclas de ajuste (8) para ajustar a duração da massagem (de 5 à 45 minutos), indicando no display (1).

Para ajustar a potência: pressione a tecla POTÊNCIA (7) e em seguida utilize as teclas de ajuste (8) para ajustar até 10 níveis de intensidade de vibração dos massageadores.

Para habilitar/desabilitar massageadores: utilize a tecla PONTO (4) para definir quais massageadores que devem funcionar durante a massagem. Os LED's indicadores (2) mostrarão os motores ativados. Utilize as teclas de ajuste (8) logo após a tecla PONTO (4) para personalizar as massagens em funcionamento.

Para restaurar as configurações de fábrica: pressione a tecla AUT (3) 2 vezes rapidamente.



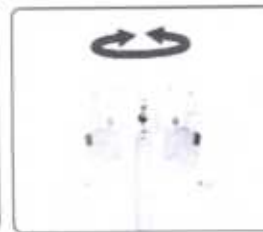
6.13 - Suporte de Monitor (Opcional)

O suporte possui uma rotação no eixo, ajuste de inclinação e rotação lateral para o monitor.

O monitor não faz parte do suporte do monitor.

Nota: não use no suporte do monitor:

- 1 - Equipamento alimentado com mais de 24 V.
- 2 - Equipamento com peso superior a 1 kg.



6.14 - Sistema Kart (Opcional)

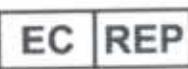
Ver Manual do Usuário da Linha Odontológica.

7 - Simbologia

000281

Normas aplicadas para a simbologia: IEC 60601-1, IEC 60878, ISO 15223-1, ISO 7010.

	Cadeira para Cima		Cadeira para Baixo		Volta à Zero
	Encosto para Cima		Encosto para Baixo		Posição de Trabalho
	Água na Cuba		Dispositivo de Enchimento de Copo		Seringa com Ar/Água/Spray
	Micromotor Pneumático		Turbina Pneumática		Turbina Pneumática com Iluminação
	Micromotor Elétrico		Ultrassom		Fotopolimerizador
	Cânula de Saliva (Sugador)		Peça de Sucção		Peça de Sucção com Controle Manual
	Variabilidade por Movimento Rotacional		Aparelho de Iluminação		Iluminação
	Não Estéril		Válvula de Controle Manual		Pedal
	Resfriamento por Spray		Equipamento Desligado		Ligado (Parte do Equipamento)
	Parada		Equipamento Ligado		Desligado (Parte do Equipamento)
	Parada de Emergência		Ligado/Desligado		Introdução de Dados de Armazenamento (Seleção)
	Fabricante		Atenção		Advertência: Tensão Perigosa
	Símbolo Geral de Advertência		Nível		Esterilizável até a Temperatura Especificada
	Instruções de Operação		Símbolo Geral de Proibição		Consultar o Manual de Instruções
	Ação Obrigatória		Não Pisar		Parte Aplicável Tipo "BF"

	Parte Aplicável Tipo "B"		Número de Série		Aterramento de Proteção
	Aterramento		Manter ao Abrigo do Sol		Limites de Umidade
	Frágil, Manusear com Cuidado		Limites de Temperatura		Manter Seco
	Empilhamento Máximo		Este Lado para Cima		Corrente Alternada
		Representante Autorizado na Comunidade Europeia			

8 - Rede de Assistência Técnica Credenciada Olsen

Para acessar a Rede de Assistência Técnica Credenciada Olsen para instalação e manutenção, acesse nosso site <http://www.olsen.odo.br/pt/assistencia-tecnica> ou entre em contato através de correio eletrônico posvenda@olsen.odo.br ou se preferir pelo fone (48) 2106 - 6000.

9 - Registro de Instalação e Revisão

Para seu controle, registre aqui os dados do técnico e datas de realização da instalação e revisão:

INSTALAÇÃO

Ordem de Serviço Nº _____
 Em ____/____/____
 Ass. Técnica _____
 Nome do Técnico _____

REV. 180 DIAS

Ordem de Serviço Nº _____
 Em ____/____/____
 Ass. Técnica _____
 Nome do Técnico _____



Permita que somente técnicos credenciados Olsen realizem a instalação e manutenções em seu equipamento e acessórios. Consulte a relação de assistências técnicas credenciadas na internet através do site www.olsen.odo.br ou pelo fone (48) 2106 - 6000.



Utilize somente peças e acessórios originais Olsen. O uso de componentes não originais pode comprometer o desempenho do equipamento, aumentando suas emissões ou reduzindo sua imunidade eletromagnética.



Não faça de adaptações, modificações ou alterações do equipamento ou de seus componentes ou acessórios.

10 - Certificado de Garantia

000285

Prazo de Garantia

Este equipamento possui até 360 dias de garantia, mediante a realização de 1 revisão (180 dias).

Nota 01

- 1 - O equipamento deve ser instalado em até 90 (noventa) dias após a data da emissão da nota fiscal de compra do equipamento.
- 2 - A tolerância permitida para realização da revisão é de 10 dias antes ou 10 dias após a data programada.
- 3 - O prazo de garantia e data da revisão são contados a partir da data de instalação do equipamento.
- 4 - Tanto a instalação, quanto a revisão deve ser realizada por técnico autorizado Olsen.
- 5 - A garantia legal para todos os equipamentos é de 90 dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de compra do equipamento. Em todos os prazos mencionados acima, já está considerado o período de garantia legal.
- 6 - A data de instalação do equipamento, para fins de garantia, constará na ordem de serviço que deverá ser solicitada pelo cliente ao técnico responsável pela instalação do mesmo.
- 7 - A garantia do produto só será concedida mediante a apresentação, por parte do cliente, da nota fiscal de compra do equipamento, das referidas ordens de serviço de instalação e revisão.

Nota 02

- 1 - Lâmpadas, espelhos do refletor e fusíveis não estão cobertos pela garantia.
- 2 - A garantia se limita à reparação ou substituição de peças com defeito de fabricação, não incluindo a reparação de defeitos originários de:
 - a) Inobservância das instruções de uso, manutenção, lubrificação (com óleo recomendado) e limpeza contidas no manual do proprietário;
 - b) Quedas, batidas, transporte e armazenagem inadequados;
 - c) Ação de agentes da natureza;
 - d) Aplicação de produtos químicos;
 - e) Contato do equipamento com materiais (tecidos, couro, luvas descartáveis, tintas, detergentes pigmentados, objetos cortantes ou perfurantes, etc.) que possam alterar suas características originais;
 - f) Ligação à rede elétrica de tensão incompatível com a tensão do equipamento;
 - g) Infraestrutura elétrica, pneumática, hidráulica e esgoto em desacordo ao manual do proprietário e RDC 50 da ANVISA.
- 3 - Esta garantia não vigorará ou cessará:
 - a) Pelo decurso normal do seu prazo de validade;
 - b) Por alterações realizadas no equipamento;
 - c) Por adulterações na ordem de serviço ou seu preenchimento incorreto;
 - d) Pela instalação, assistência técnica ou revisão programada efetuadas por pessoa não autorizada pela Olsen;
 - e) Por interrupção ou não realização da revisão programada;
 - f) Pela não instalação dos equipamentos por mais de 90 (noventa) dias, contados da data de compra contida na nota fiscal;
 - g) Pela utilização de peças de reposição que não sejam originais Olsen.
- 4 - A reparação ou substituição de peças durante o período de garantia não prorrogará o prazo de validade original da mesma.
- 5 - Correrão por conta do adquirente os encargos decorrentes da instalação e da revisão programada do produto, dos deslocamentos e estadias dos técnicos envolvidos nos atendimentos aos chamados para a instalação, revisão programada e manutenção dos equipamentos.
- 6 - O adquirente, após conferir os serviços executados na instalação e revisão do equipamento, deverá datar e assinar a ordem de serviço fornecida pelo técnico e manter junto a sua nota fiscal de compra do equipamento, sob pena de não ter a extensão da garantia do produto quando necessária.
- 7 - O adquirente deverá exigir a ordem de serviço da instalação e de todas as visitas técnicas (inclusive as revisões para extensão da garantia).

11 - Mensagem do Presidente

010286

Olsen e clientes:
Uma relação de sucesso.

Vinculei o meu nome à fábrica e aos equipamentos odontológicos e médicos que hoje produzimos e comercializamos em mais de 100 países, consciente das minhas responsabilidades e do retorno desta atitude ao longo do tempo.

Nossos equipamentos são modernos, inovadores, duráveis e de custo de manutenção muito baixo. Estas qualidades foram alcançadas através de uma equipe competente e dedicada, da qual me orgulho sobre todos os aspectos, disposta a levar aos nossos clientes o melhor da nossa capacidade criativa.

A empresa estará sempre ao dispor de todos que nos deram preferência ao adquirir produtos Olsen, para toda e qualquer informação, auxílio técnico e especialmente comentários pertinentes ao relacionamento, que esperamos, traga sempre satisfação, proporcionando cada vez mais negócios profícuos para todos.



Cesar Olsen

A handwritten signature of Cesar Olsen, written in dark ink. The signature is stylized and enclosed within a large, loopy oval shape.

000288

www.olsen.odo.br | loja.olsen.odo.br

000289

(48) 2106 - 6000
posvenda@olsen.odo.br

///Olsen

Equipamentos feitos para durar

Registro no Ministério da Saúde 1028130009

Responsável Técnico Eng. Luciano de Oliveira Rodrigues - CREA/SC 124605-9

Cód. 5409174 - Rev. 07 - 12/04/2019

Olsen Indústria e Comércio S/A

Av. Ivo Lucchi, 68, Caixa Postal 59, Distrito Industrial, Jardim Eldorado -
Palhoça/ SC, Brasil, CEP 88133-510 - Telefone: +55 (48) 2106-6000

Segurança



Compulsório



BOSCH

Olsen

Equipamentos feitos para durar

Sua melhor escolha em equipamento odontomédicos

Kit Profissional

Peças de mão

000290



Contra-ângulo 1:1

*Velocidade direta 1:1;

*Sistema Intra de encaixe para brocas CA (2,35);

*Velocidade máxima 30.000 rpm;

Peça reta 1:1

Peça reta de baixa rotação, desenvolvida conforme ISO 14457/2012, para ser acoplada ao micromotor com acoplamento padrão ISO 3964, que opera como fonte de rotação externa. A rotação do micromotor é transferida para o instrumento, gerando rotação da broca que está acoplada ao instrumento.

Micromotor pneumático

Micromotor pneumático desenvolvido conforme ISO 14457/2012, apresenta acoplamento padrão ISO 3964 para peças retas e contra-ângulos com conexão correspondente. Utiliza pressão de ar comprimido para gerar rotação que movimenta o contra-ângulo ou peça reta, que por sua vez transfere a rotação para a broca acoplada.

Turbina de alta

Peça de mão de alta rotação pneumática com sistema Push Button (botão para remoção de broca), canal de fibra ótica para iluminação por LED alimentado por gerador incorporado. Este instrumento foi desenvolvido de acordo com a ISO 14457/2012 e utiliza-se de pressão de ar comprimido para gerar rotação da broca e energia para alimentação elétrica do LED.

Foto ilustrativa

Olsen S.A. - Equipamentos odontomédicos
Av. Ivo Lucchi, 68, Jd. Eldorado - Palhoça/SC
CEP: 88133-510 | Fone: +55 48 2106 6000





PROCESSO: 25000.056479/0. AUTORIZAÇÃO: 1.01834.7 RP TÉCNICO: JAIME LUIZ SILVA RP LEGAL: LUIS ANTONIO SILVA ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA 815 BAIRRO: VILA CLIMENTINO CEP: 04038031 - SÃO PAULO/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: ERIKA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ: 04.699.583/0001-80 PROCESSO: 25016.437095/2004-15. AUTORIZAÇÃO: U44486L14740 (8.02270.1) RP TÉCNICO: WELLY FERREIRA GRANGEIRO RP LEGAL: MARTA MARIA CASTELAR PINHEIRO ENDEREÇO: RUA CARLITO PAMPLONA 163 BAIRRO: CARLITO PAMPLONA CEP: 60326040 - FORTALEZA/CE ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: CORRELATO EMPRESA: ESSENCE DENTAL LTDA ME CNPJ: 04.098.318/0001-70 PROCESSO: 25351.19318/2003-88. AUTORIZAÇÃO: K5X30524X2LY (8.01221.6) RP TÉCNICO: WAGNER DE SOUZA MATTOS RP LEGAL: VALMOR CLAUDINO DA SILVA JUNIOR ENDEREÇO: RUA 1, Nº 300, LOTE 04, QUADRA C BAIRRO: 5º DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14808150 - ARARAQUARA/SP ATIVIDADE/CLASSE: EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LUPATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.999.037/0001-18 PROCESSO: 25006.035169/9950. AUTORIZAÇÃO: K.00011.4 RP TÉCNICO: JOSE FRANCISCO RP LEGAL: MARIA CRISTINA BALONECKER ENDEREÇO: RUA BOM SUCESSO 1303 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03305000 - SÃO PAULO/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: MADRIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 05.546.928/0001-54 PROCESSO: 25351.043331/2005-06. AUTORIZAÇÃO: UWDVWHT4L8 (8.02377.2) RP TÉCNICO: SANDRA CHOI MARCHESANO RP LEGAL: WASHINGTON LUIZ TIRITAN ENDEREÇO: RUA DINTE JOÃO FIRMINO ALVES 4-80 BAIRRO: PARQUE JULLIO NOBREGA CEP: 17018510 - BAURURUP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO EMPRESA: MOURA E DRASCHI LTDA CNPJ: 03.496.005/0001-45 PROCESSO: 25351.007733/0071. AUTORIZAÇÃO: K.00256.6 RP TÉCNICO: THALITA TORMIN ALMEIDA RP LEGAL: EDMAR DE SOUZA MOURA ENDEREÇO: RUA 9ª Nº 109, QD 36, LOTE 12 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853220 - GOMMA/GO ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: NEMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.809.310/0001-87 PROCESSO: 25351.012200/2003-15. AUTORIZAÇÃO: KJH2LH71W34W (8.01521.2) RP TÉCNICO: ADRIANO CESAR GOMES RIBEIRO RP LEGAL: FERNANDO ANTONIO SARAIVA FILHO ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES 73 BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13030280 - CAMPINAS/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PRODMOL BIOTECNOLOGIA S/A CNPJ: 06.018.858/0001-60	PROCESSO: 25351.033240/2004-73. AUTORIZAÇÃO: G9754HM502M9 (8.01950.4) RP TÉCNICO: FLAVIA CAETANO GUIMARÃES BENFICA RP LEGAL: HUMBERTO DECEREGIA MONDEZ ENDEREÇO: PRACA CARLOS CHAGAS 49, PANDAR BAIRRO: SANTO AGOSTINHO CEP: 30170020 - BELO HORIZONTE/MG ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO EMPRESA: SHE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.046.506/0001-18 PROCESSO: 25351.051407/2005-69. AUTORIZAÇÃO: KM757YMLMB9 (8.02394.5) RP TÉCNICO: SERGIO HENRIQUE FLORES DE ARAUJO RP LEGAL: SERGIO HENRIQUE FLORES DE ARAUJO ENDEREÇO: RUA ERÉ 23, SALA 704 BAIRRO: PRADO CEP: 30410450 - BELO HORIZONTE/MG ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: TECNOMÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.021.332/0001-03 PROCESSO: 25022.000718/9141. AUTORIZAÇÃO: K.00957.3 RP TÉCNICO: MARCO ARNOLDO ARBER RP LEGAL: FÉLIVALDO COSTA MEINEZES ENDEREÇO: RUA DA MOURARIA, Nº 15, 1º ANDAR BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40940090 - SALVADOR/BA ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO Total de Empresas: 15 RESOLUÇÃO-RE Nº 4.158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.028, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 da Lei nº 6.360, de 1º de setembro de 1976, e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve: Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. DIRCEU RAPOSO DE MELLO ANEXO MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE EMPRESA: A. M. MOLITERNO - EPP CNPJ: 67.403.154/0001-03 PROCESSO: 25351.017423/2005-88. AUTORIZAÇÃO: V4YV087H80 (8.02350.8) RP TÉCNICO: SILVIA MARA MARTINS RP LEGAL: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO ENDEREÇO: AV AMARANTAS 320, SALA 04 BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGATATUBA/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: HONI SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 04.048.009/0001-97 PROCESSO: 25351.004441/2003-82. AUTORIZAÇÃO: P204ML155058 (8.02030.7) RP TÉCNICO: LIMKO YOSHIOKA KITAMURA RP LEGAL: EDILEI NOVAES ENDEREÇO: RUA VARGUEIRO 2016, 1º E 2º ANDAR BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04102000 - SÃO PAULO/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44 PROCESSO: 25351.204228/2005-31. AUTORIZAÇÃO: KW026Y9709H8 (8.02540.2) RP TÉCNICO: SOLENDIA SOARES GIROTO RP LEGAL: MARIVALDO FERREIRA DA COSTA ENDEREÇO: RUA TIMOTEO 1096 BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 31020040 - BELO HORIZONTE/MG ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: CRISTOPOL EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA CNPJ: 01.177.48.0001-95 PROCESSO: 25022.110051/9707. AUTORIZAÇÃO: K.103633.5 RP TÉCNICO: MARCOS AUGUSTO FUCHS RP LEGAL: LOURDES ALICE RIBEIRO ENDEREÇO: ROD BR 158, Nº 127, SALA A BAIRRO: SAÍDA P MARINGÁ CEP: 87309650 - CAMPO MOURÃO/PR ATIVIDADE/CLASSE: EXPORTAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO PRODUZIR: CORRELATO EMPRESA: DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 01.332.005/0001-84 PROCESSO: 25004.003200/9649. AUTORIZAÇÃO: K.103286.9 RP TÉCNICO: JOSE CARLOS PINA BARBOSA RP LEGAL: JOAO ALBINO CAMILLO ENDEREÇO: RUA BASILIO DA GAMA 406 BAIRRO: IMPRANGA CEP: 14060460 - RIBEIRÃO PRETO/SP ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA CNPJ: 04.912.061/0001-46 PROCESSO: 25351.053573/2003-27. AUTORIZAÇÃO: P7746YXXMM9X (8.01737.0) RP TÉCNICO: CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO FILHO RP LEGAL: MARCELO SAMPAIO ENDEREÇO: AVENIDA SHISHIMA HIFUMI 2911, MÓDULO M306/M506 BAIRRO: URBANOVA CEP: 12244000 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: ITAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 02.362.248/0001-28 PROCESSO: 25025.100008/2004-70. AUTORIZAÇÃO: U6223M000R2M (8.02152.4) RP TÉCNICO: MARIO FERNANDO DE SOUZA GODOI RP LEGAL: ANA MARIA CHAVES ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 559, SALA 02 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85813020 - CASCAVEL/PR ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.921.280/0001-69 PROCESSO: 25351.027380/0026. AUTORIZAÇÃO: K.00535.5 RP TÉCNICO: JAQUELINE TMM RP LEGAL: PAULO ARAMIS ALBERNAZ CORDEIRO ENDEREÇO: RUA JULIO KOWALSKI, Nº 185 BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91040380 - PORTO ALEGRE/RS ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO
--	---



IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDFARMA DIST. MEDICAMENTOS HOSPITALA-
RES

CNPJ: 04.299.572/0001-36
PROCESSO: 25351.365065/2005-61 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: EDUARDO SEIXAS DOUBADO
RP LEGAL: ELIANA OLIVEIRA BRITO DOS REIS

ENDEREÇO: QUADRA 112 SUL RUA SR. 03 LOTE 33
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020172 - PALMAS/TO

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: M.F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 02.800.248/0001-62
PROCESSO: 25351.023367/2004-84 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: FABIO NANO DA VEIGA
RP LEGAL: SANDRO STASSO SENNA

ENDEREÇO: ALAMEDA ARAUJO 271, LOJA 01
BAIRRO: C.E.I. ALPHAVILLE CEP: 06450000 - BARUERI/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ: 03.002.715/0001-57
PROCESSO: 25024.005953/95- AUTORIZ/MS: 1.02813.0

RP TECNICO: HELVIO WALTHER RAMOS
RP LEGAL: CENAR AUGUSTO GILSON

ENDEREÇO: RUA IVO LUCIO 68, AREA INDUSTRIAL
BAIRRO: JARDIM ELORADO CEP: 88133510 - PALHOÇA/SC

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUTOS: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SOHMECO COMERCIO E REPRESENTACOES LT-
DA

CNPJ: 40.780.181/0001-30
PROCESSO: 25351.023637/2003-76 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA
RP LEGAL: ERISVALDO BEZERRA DE ARAUJO

ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRAS, Nº 1399
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59640220 - NATAL/RN

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: SPECTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA

CNPJ: 07.313.957/0001-69
PROCESSO: 25004.004499/94- AUTORIZ/MS: 1.02582.2

RP TECNICO: CARINA VILARDI MONTEIRO DAVOZI
RP LEGAL: FERNANDO ANTONIO SARAIVA FILHO

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA 1930
BAIRRO: SUMARE CEP: 14025100 - RIBEIRAO PRETO/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: TELUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
ÇÃO LTDA

CNPJ: 01.021.137/0001-95
PROCESSO: 25351.004807/0006- AUTORIZ/MS: 8.00234.5

RP TECNICO: PRISCILA DESIDERIO DA SILVA
RP LEGAL: RICARDO DE GRACOM RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE SOUZA Nº 68
BAIRRO: CHACARA ITAIM CEP: 04544108 - SAO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: THINKS INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ODON-
TOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 56.323.280/0001-23
PROCESSO: 25351.007229/0071- AUTORIZ/MS: 8.00249.8

RP TECNICO: DENISE ISABELLA DE CARVALHO VIEIRA
RP LEGAL: ROBERTO PINHEIRO GOMES

ENDEREÇO: RUA AMBROSIA DO MEXICO 236
BAIRRO: PRITUBA CEP: 14080000 - SAO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTO-
LOGICOS LTDA ME

CNPJ: 03.528.136/0001-70
PROCESSO: 25351.439815/2006-20 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: MARCELO REDIGOLO
RP LEGAL: CLARICE SOARES MARCELINO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 845
BAIRRO: CENTRO CEP: 17080000 - ADAMANTINA/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRAS-
IL MIRACEMA LTDA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 10 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.024, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE AFE

EMPRESA: BETEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORA-
TORIAIS LTDA

CNPJ: 94.127.941/0001-34
PROCESSO: 25025.068548/2006-01 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: PATRICIA DE SOUZA
RP LEGAL: SERGIO JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO

ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES 301, TERRELA SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010010 - PASSO FUNDO/RS

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABO-
RATORIA DOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.000.001-76
PROCESSO: 25351.439379/2006-99 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: ROSANGELA BEZERRA DE ABRANTES
RP LEGAL: ILZA MARIA DE LACERDA

ENDEREÇO: AV. PEDRO MARINHO GONDIM 320
BAIRRO: REMÉDIOS CEP: 13090000 - CAJAZEIRAS/PB

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIO-
NAIS LTDA

CNPJ: 03.587.314/0001-20
PROCESSO: 25351.439797/2006-86 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: CYNTHIA TIEME KOKETSU
RP LEGAL: CYNTHIA TIEME KOKETSU

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI, Nº 622
BAIRRO: JARDIM NOVA MERCEDES CEP: 13042501 - CAM-
PINAS/SP

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO MONTEIRO LTDA EPP

CNPJ: 53.771.622/0001-80
PROCESSO: 25351.441167/2006-71 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: NERDE DA COSTA MONTEIRO
RP LEGAL: SERGIO RIBEIRO MONTEIRO

ENDEREÇO: RUA BRUNO RUDOLFER, 29
BAIRRO: VILA ARAPUÁ CEP: 04257200 - SAO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTO-
LOGICOS LTDA ME

CNPJ: 03.528.136/0001-70
PROCESSO: 25351.439815/2006-20 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: MARCELO REDIGOLO
RP LEGAL: CLARICE SOARES MARCELINO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 845
BAIRRO: CENTRO CEP: 17080000 - ADAMANTINA/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRAS-
IL MIRACEMA LTDA

CNPJ: 03.946.428/0001-10

PROCESSO: 25351.445093/2006-42 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: NORTON AMIM MONTEIRO VENTURA LOPES
RP LEGAL: RENATO MAROJI TOSTES

ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, Nº 164, LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26460000 - MIRACEMA/RJ

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DSM COMERCIAL BIOMEDICA LTDA

CNPJ: 07.105.780/0001-83
PROCESSO: 25351.439596/2006-89 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
RP LEGAL: ORLANDO ARAUJO JUNIOR

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE SUASSUNA, 865 - SL 108
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50505400 - RECIFE/PE

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: HEART LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPI-
TALAR LTDA

CNPJ: 05.552.534/0001-49
PROCESSO: 25351.429150/2006-46 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: VANESSA CUNHA GABALDA
RP LEGAL: VALESCA COE CAMARGO DA SILVA

ENDEREÇO: AV. AVRILTON SENNA 1850, SALA 252
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22275001 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MACAPAFARMA LTDA ME

CNPJ: 08.228.374/0001-70
PROCESSO: 25013.041065/2006-91 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: ALAN TORRES RODRIGUES
RP LEGAL: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 2090 - A
BAIRRO: HURITZAL CEP: 68902891 - MACAPÁ/AP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPI-
TALARES LTDA

CNPJ: 07.519.095/0001-01
PROCESSO: 25351.444216/2006-28 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: RENATA PELTRY
RP LEGAL: MICHAEL LAERTI THRIEN

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO WALKER, 65 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89890000 - CUNHA PORIA/SC

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: NEUROSOFIT DO BRASIL COMERCIO, IMPORTA-
ÇÃO E SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 02.022.373/0001-22
PROCESSO: 25351.413403/2006-60 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE
RP LEGAL: EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE

ENDEREÇO: RUA PRATA Nº 171 A
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 79020240 - CAMPO GRAN-
DEMS

ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NUTRI MEDICAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.558.314/0001-38
PROCESSO: 25351.433030/2006-43 AUTORIZ/MS:

RP TECNICO: EMILIA TIEMI TAIRA
RP LEGAL: MARCELO MUSOLINO DE MIRANDA

ENDEREÇO: RUA SALVADOR CORREA 364
BAIRRO: ACLAÇÃO CEP: 04109070 - SAO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ULTIMATE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPOR-
TAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.876.242/0001-20

000293

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 83.802.215/0001-53
ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>442</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>05.08.19</u>
Horas <u>8:34</u> Modalidade de Licitação <u>Pregão</u>
<u>65/2019</u>
<u>[Assinatura]</u>
VISTO



000294

Cambé-Pr, 05 de agosto de 2019

A

CLIENTE: Prefeitura do Município de Marialva - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 - PROCESSO N° 141/2019

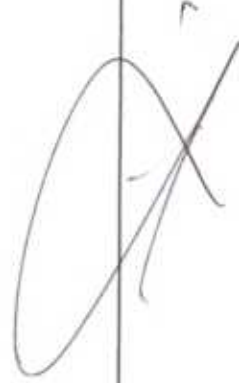
ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 05/08/2019 até às 08h30min

ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO: 05/08/2019 às 09h00min

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I.

A Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua Profª Zilda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila, Cep: 86182-530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ. SUPORTAR ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO. BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO).ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPÓXI). SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES. TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR. TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL- EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COMARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL. CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO:- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM					

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A – Jd. D'Avila – CEP 86.182-530





400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO ROMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM. CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0.7 MM À 0.9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA

PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM. CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0.7 MM À 0.9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA. - UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR

UND	6	KAVO Unik C4	R\$	16.499,20	R\$	98.995,2
-----	---	--------------	-----	-----------	-----	----------

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jd. D'Ávila - CEP 86.182-530

Cambe - Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail - biologica@biologicadistribuidora.com.br



DE DETRITOS, REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO.

Especificação detalhada do Conjunto Unik C4 (CJ com 1 Mocho Klinik) - Equipos com 1 puxador lateral, acoplado com trava pneumática com 4 terminais, sendo 2 com conexão Borden para "Alta e Baixa rotação" e uma Seringa 3F + Cadeira com Estofamento Comfort + Cabeceira biarticulada + Pedal Joystick + Refletor L ED + Unidade auxiliar com 1 sugador Venturi 6,3mm + Kit Capo + Puxador esquerdo + Kit acadêmico 2NS (Kit) + Unispray + Kit Sucção Central VP1 + Fisiomocho Klinik extra

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

Informamos e Declaramos que todos produtos oferecidos e ofertados em nossa proposta atendem todas as exigências da respectiva da lei que os rege as licitações públicas, sendo, portanto, dependendo de sua situação são análogos, similares ou de qualidade superior ao requisitado, conforme Art. 7 - § 5 e Art. 15 - § 7 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Declaramos e Informamos que todos equipamentos ofertados constam, em anexo, catálogo para verificação e aprovação pela equipe técnica desta instituição pública.

Declaramos se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luis Carlos dos Santos, Gerente/Proprietário, Administrador de Empresas, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 365.440.519-34, e RG n.º 3.586.891-7, residente à R. Professora Mariana Silvério Muniz, n.º 446, Parque São Francisco, Cambé, Paraná, CEP 86.182-600. Fone (43) 3254-6426, e-mail biologica@biologicadistribuidora.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias **Conforme Edital**

Condição de Entrega: **Conforme Edital**

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

Local e Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis **Conforme Edital**

Frete: **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1

CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

Insc.Est. nº. 90302125-06

Insc. Munic. Nº 10.438

06.175.908/0001-12

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DÁVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Proprietário / Gerente
RG: 3.586.891-7 SSP-PR
CPF: 365.440.519-34

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Jd. D'Ávila - CEP 86.182-530
Cambé - Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail - biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

000297

CATÁLOGO

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

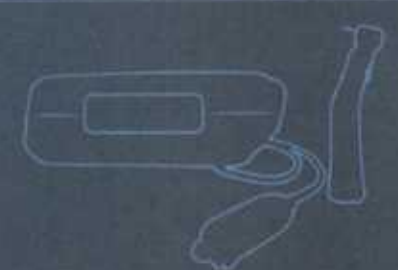
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

000293

Catálogo de Produtos



KAVO
Dental Excellence

*ITEM: 01

LANÇAMENTO

KaVo UniK

Um clássico, agora
com refletor LED

A perfeita união da performance
halógena da tecnologia LED, menor
dissipação de calor.

Mais tempo de trabalho em suas restaurações.

Equipamento

O KaVo UniK é o equipamento para o dentista que busca
versatilidade, qualidade e durabilidade.



Mesa do equipo para até 4 terminais, braço com ajuste de altura com freio pneumático e suçora com braço extensor. Estofamento Comfort, cabeça articulada e pedal de comando Joystick.



Acessórios sugeridos:

- Suçora de bomba a vácuo
- Kit capô succionar

Suçora

Sugador de sistema Venturi de alta potência, com a melhor performance da categoria. Tubulação de esgoto totalmente embutida na cadeira evita o acúmulo de sujeira e facilita a limpeza do piso.

Braço extensor

Para até 4 terminais.

Pedal de comando

Disponível nas versões: Multifuncional ou Joystick.

Cartela de cores

Personalize seu equipamento

A cartela de cores dos nossos equipamentos foi criada levando em consideração a diferenciação de materiais, ambientes e o estilo próprio de cada consultório. Assim, permite que o profissional possa expressar sua personalidade através da cor que mais o defina.

Acabamento Sólido



Bege Canyon



Vermelho Arizona



Rosa Atacama



Verde Agua



Azul Celeste



Azul Sideral

Acabamento Metálico



Laranja Boreal



Verde Báltico



Azul Aquila



Cinza Nevado

Acabamento Holográfico



06.175.908/0001-12

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROF. ZELDA C. CURSI NASTRIANI, 255-A
JARDIM DA VILA

CEP 86182-500 - CAMBÉ - PR

Para verificar as possibilidades de configurações,
entre em contato com um consultor de vendas.

Rev. 1.14

Acessórios KaVo

06.175.908/0001-12
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRANI, 280 A
JARDIM DA VILA
CEP 86162-020 - CAMBÉ - PR

Aumente sua produtividade.
Acessórios gerais: seringa triplice
auxiliar, fotopolimerizador Poly 600,
kit água no copo, kit filtro de água e ar.



Assento odontopediátrico



SonicFill
Permite realizar restaurações
posteriores de até 5mm em um único
passo (necessária a conexão MULTIflex).



ULTRAscaler
Piezo elétrico com frequência máxima
de 30.000 Hz
Acompanha 4 ponteiros.



Kit conexão mangueira
Balden, MULTIflex e MULTIflex LED.



Fisiomochão SM



Fisiomochão Klinik



Fisiomochão L



Fisiomochão
L (base
cromada)

Cor Verde Água

Disponíveis em outras cores.

Acessórios KaVo UniK



Refletor LED

Performance halógena mais tecnologia LED,
que garante a melhor temperatura de cor e
menor dissipação de calor. Sua exclusiva luz
amarela (única no mercado) garante mais tempo
de trabalho para o dentista. Desenvolvido por
um time de engenharia de ponta, o refletor é
composto por um só LED para criar potência e luz
mínima de 5.500 LUX, que é ajustado conforme
necessidade do procedimento, chegando à
intensidade máxima de 28.000 LUX (+/-15%).



Negatoscópio

Até 6 radiografias periapicais.

Acessórios KaVo AQUA

Spray on/off

Permite ligar e desligar a irrigação dos instrumentos pelo pedal.

Chip blower

Saída de ar seco pelo canal do spray do instrumento. Permite secar a
cavidade do dente sem a necessidade de utilizar a seringa triplice.



Kit suporte multimídia

Composto por braço, sistema de fixação da tela
e cabo HDMI. Recomenda-se a utilização de
monitores com fonte externa.



Negatoscópio

Até 3 radiografias periapicais.



Micromotor Elétrico KaVo INTRA LUX® KL 701

- Motor sem escovas (*brushless*) garante
desgaste mínimo.
- Sistema antirrefluxo KaVo Stop. Garantia
no Micromotor contra o retorno de água
contaminada do spray.
- Silencioso e pesa menos de 100 gramas.
- Rolamentos intercambiáveis. Podem ser
substituídos em caso de manutenção.
- Rotações de 100 rpm a 40.000 rpm, com
torque máximo de 2,7 Ncm.
- Sistema antirrefluxo KaVo Stop. Garantia
contra o retorno de água contaminada
do spray.

Quer saber mais? Acesse: kavo.com.br

Peças de reposição
Piezas de recambio
Spare parts

M H M

000302

KaVo UniK

Carga máxima 135 Kg



KaVo. Dental Excellence.

Departamento de Pós Venda KaVo do Brasil
Ind.Com. Ltda

Referência: 1.003.0875-2
07/2004 - 2ª edição

As especificações técnicas, ilustrações e dimensões
contidas neste manual não constituem referência para
reclamações.

Nós reservamos o direito de efetuar aperfeiçoamentos
técnicos sem alterar este manual.

Partes não identificadas por números não são
consideradas peças de reposição.

Nº Pedido: 1.003.0875-2
07/2004 - 2ª edición

Las especificaciones técnicas, ilustraciones y
dimensiones contenidas en este manual no
constituyen referencia para reclamaciones.

Nos reservamos el derecho de efectuar
perfeccionamientos técnicos sin alterar este manual.

Partes no identificadas por números no están
consideradas como repuestos.

Order number: 1.003.0875-2
07/2004 - 2st edition

The technical specifications, illustrations and dimensions
contained in these instructions are not binding.
No claims whatsoever may be derived from them.

We reserve the right to make technical improvements
without amending these instructions.

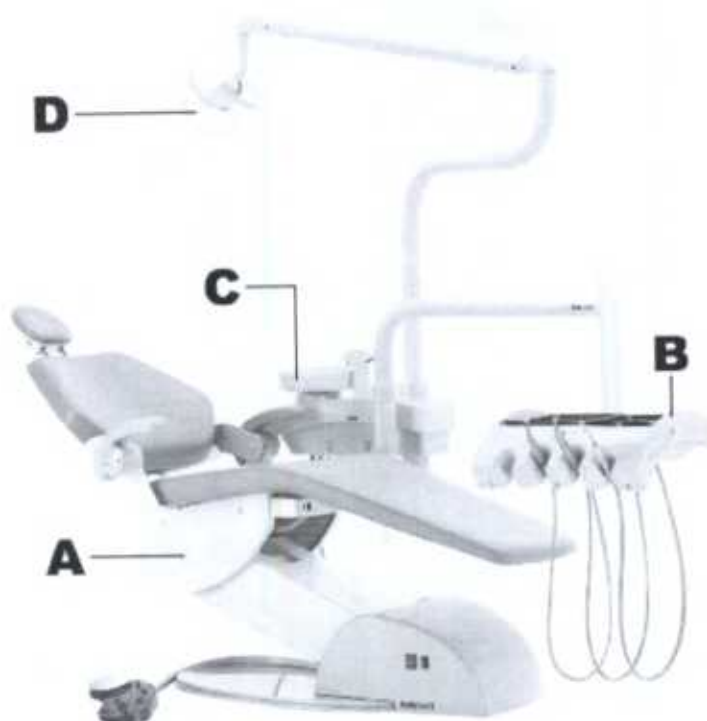
Parts not identified by item numbers are not spare parts!

Best.-Nr. 1.003.0875-2
07/2004 - 2ª Auflage

Die technischen Angaben, Abbildungen und Maße in
diesem Ersatzteilkatalog sind unverbindlich.

Irgendwelche Ansprüche können daraus nicht
abgeleitet werden. Wir behalten uns vor, Verbesserungen
vorzunehmen, ohne diesen Ersatzteilkatalog zu ändern.

Teile ohne Positionsangaben sind keine Ersatzteile!

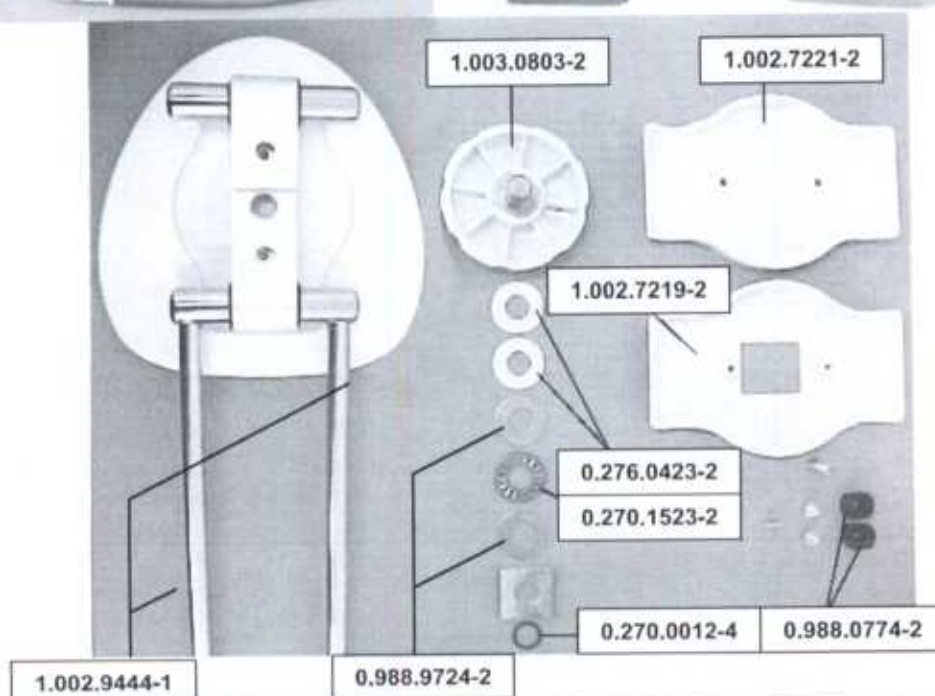
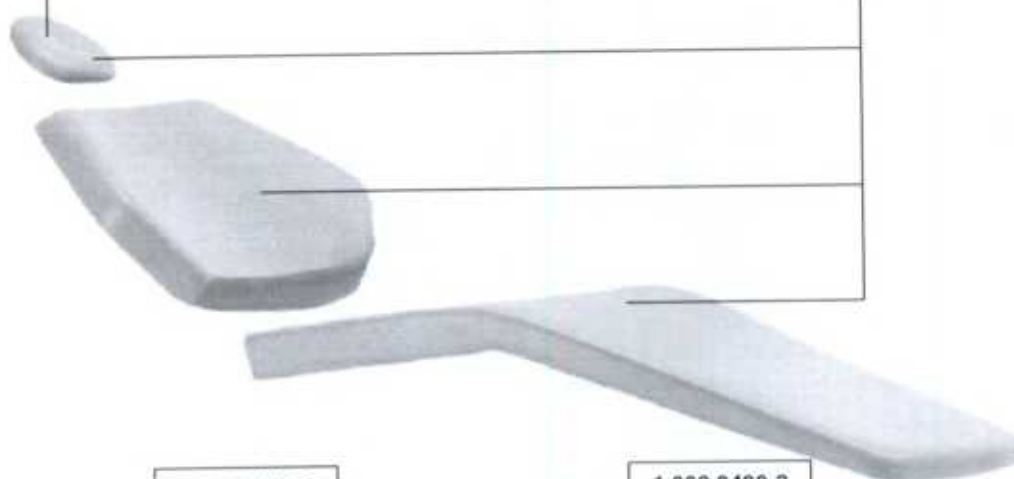


A	= Cadeira / Sillón / Chair.....	04
B	= Unidade principal / Elemento del dentista / Dentist's element...	07
C	= Unidade suçora / Unidad suçora / Suction unit.....	10
D	= Refletor / Reflector / Operating light.....	17

A

0.988.9819-1 (Azul Celeste/Celest Blue)
 0.988.8919-1 (Amarelo Solar/Amarillo Solar/Solar Yellow)
 0.988.8949-1 (Laranja Boreal/Naranja Boreal/Boreal Orange)
 0.988.9849-1 (Azul Sideral/Sideral Blue)
 0.988.9879-1 (Cinza Glacial/Gris Glacial/Glacial Grey)
 0.988.9679-1 (Verde Acqua/Acqua Green)

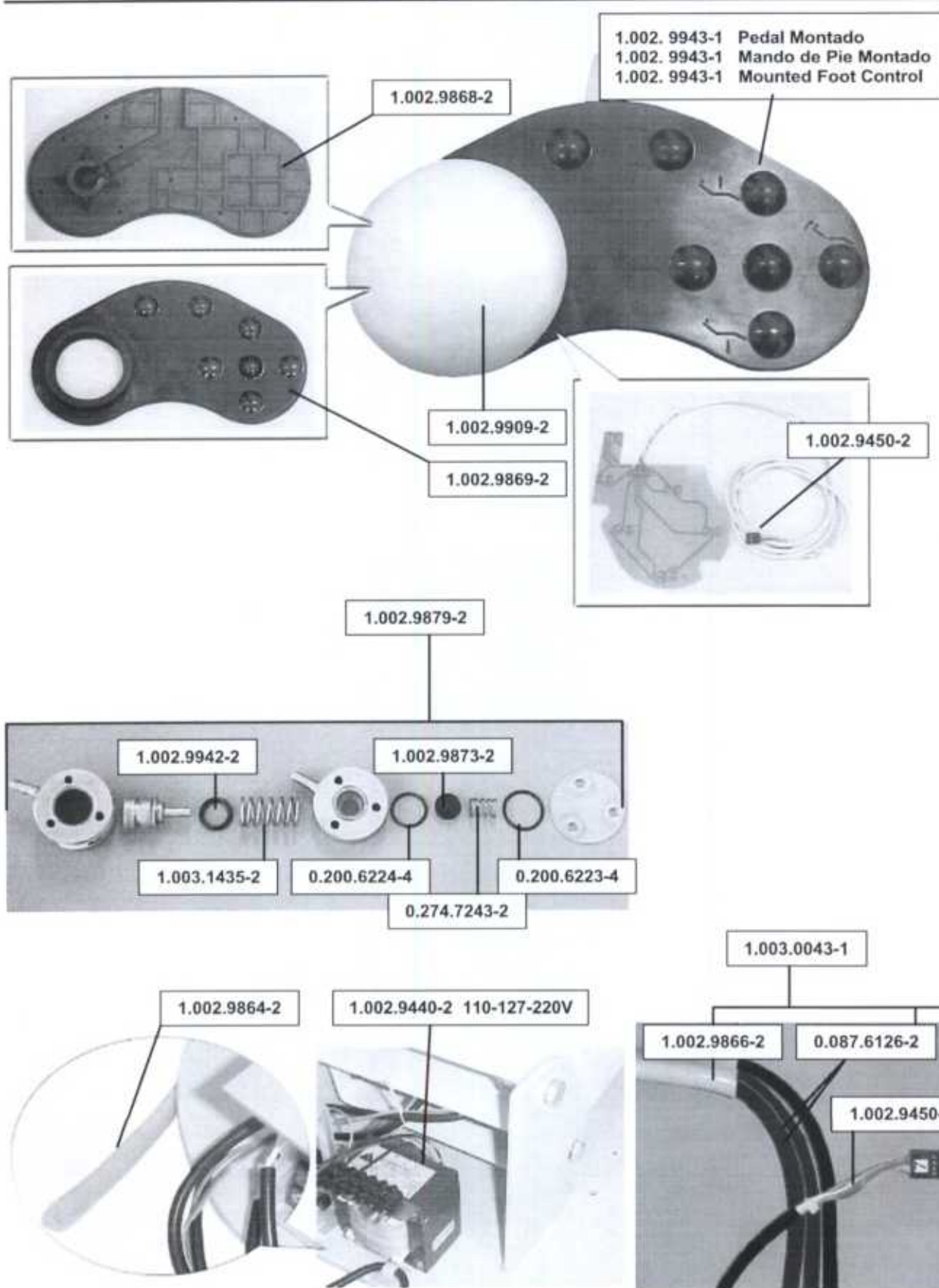
1.002.9476-1 (Azul Celeste/Celest Blue)
 1.002.9477-1 (Amarelo Solar/Amarillo Solar/Solar Yellow)
 1.002.9479-1 (Laranja Boreal/Naranja Boreal/Boreal Orange)
 1.002.9481-1 (Azul Sideral/Sideral Blue)
 1.002.9482-1 (Cinza Glacial/Gris Glacial/Glacial Grey)
 1.002.9485-1 (Verde Acqua/Acqua Green)

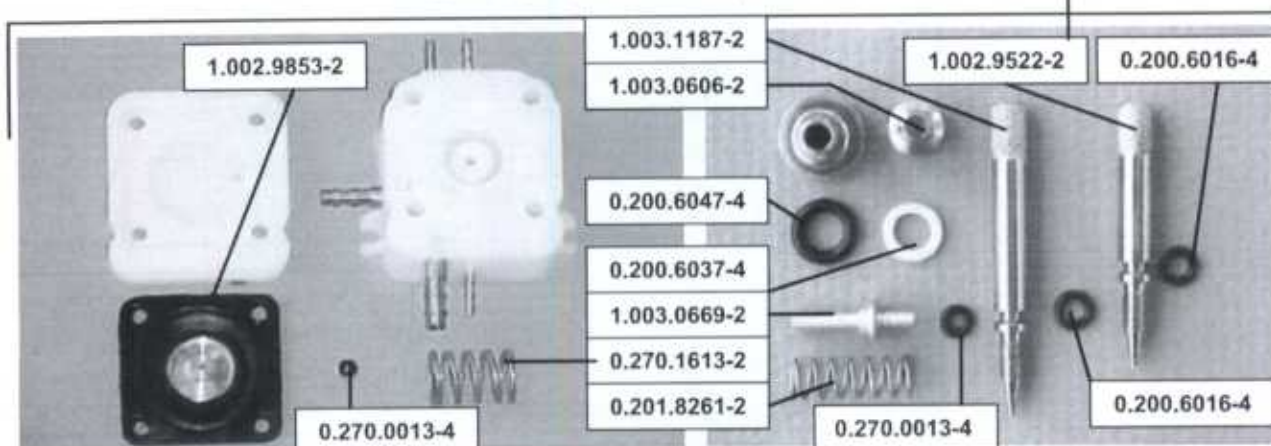
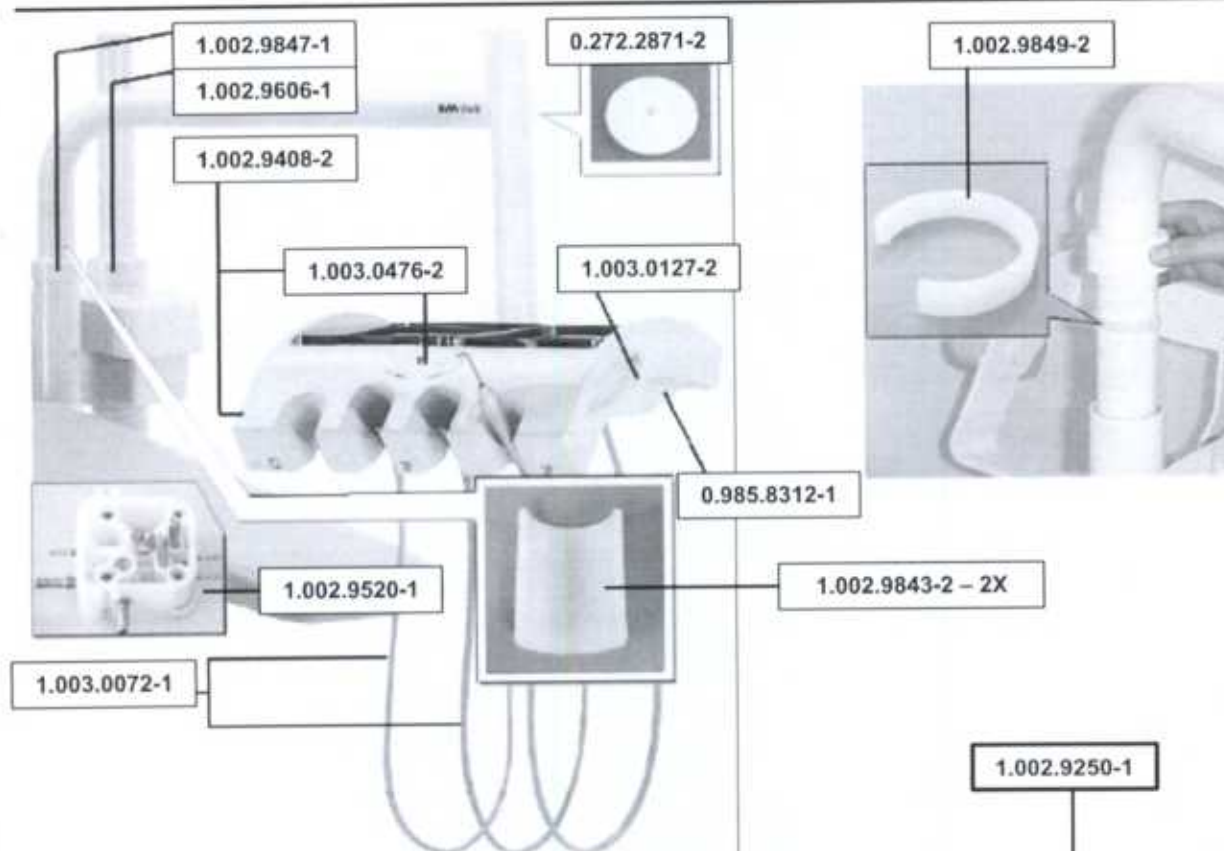


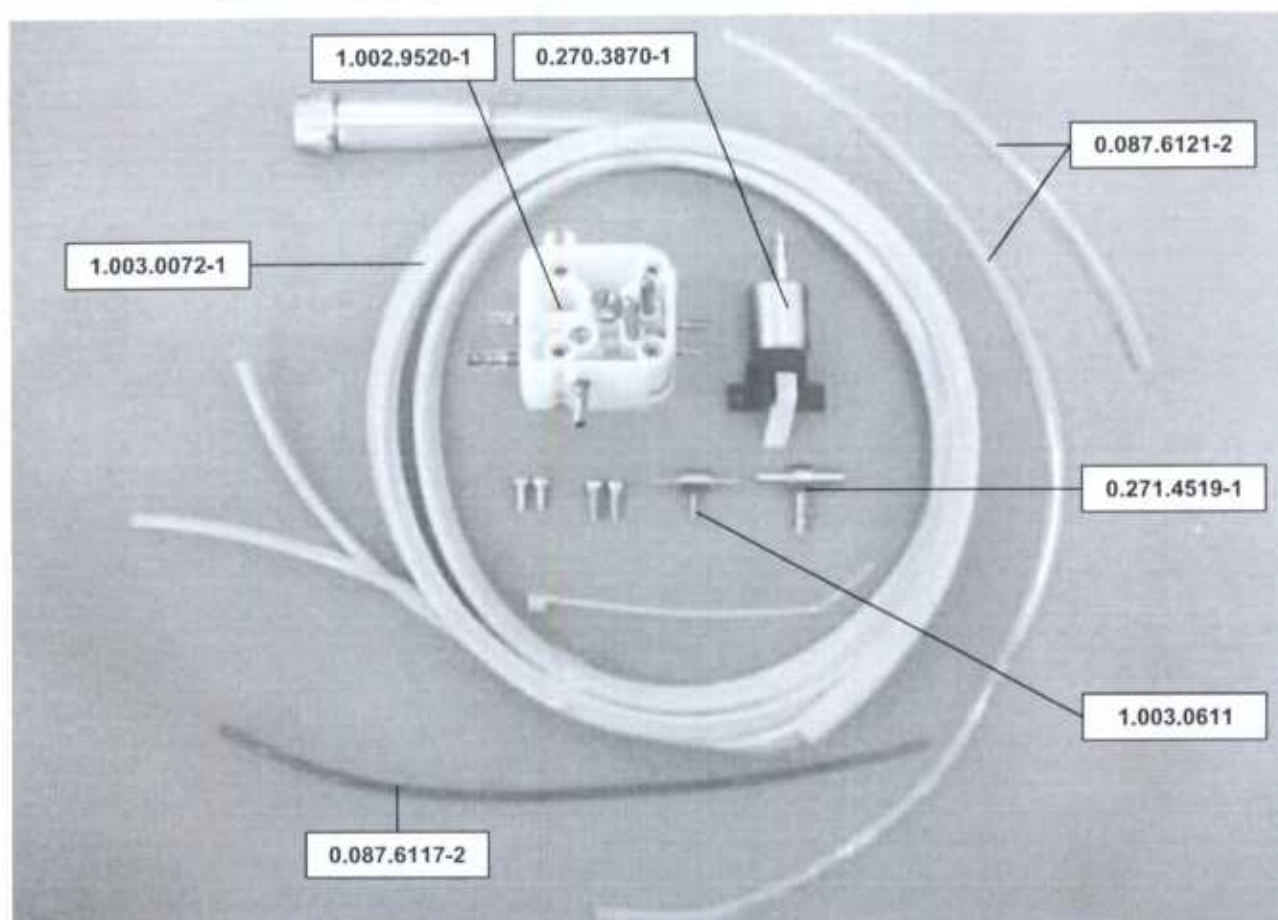
A

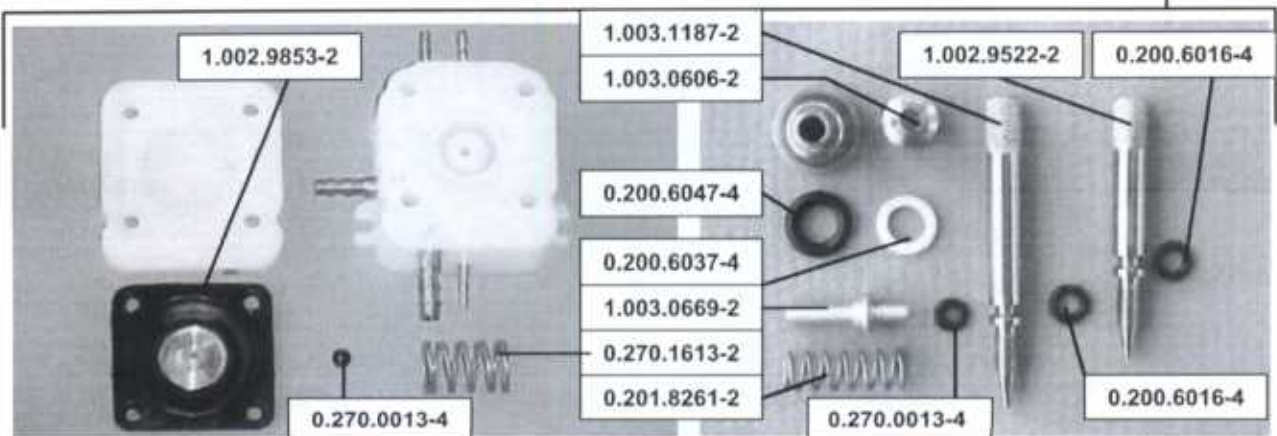
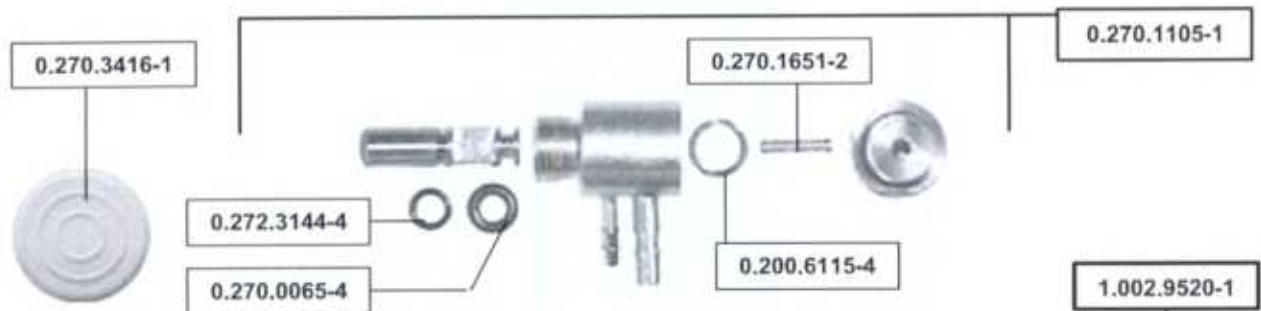
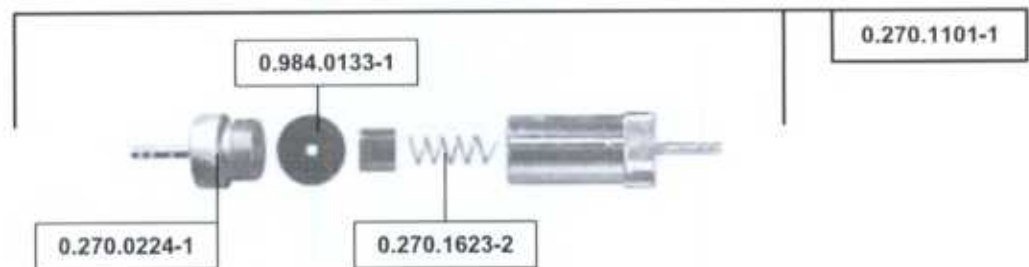
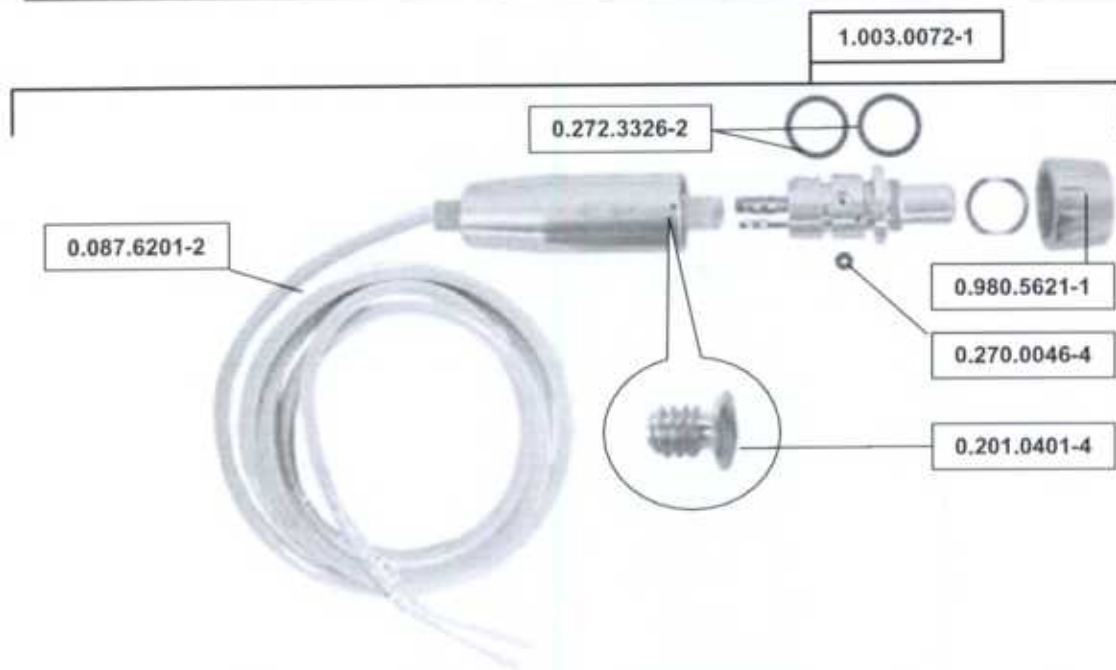


A

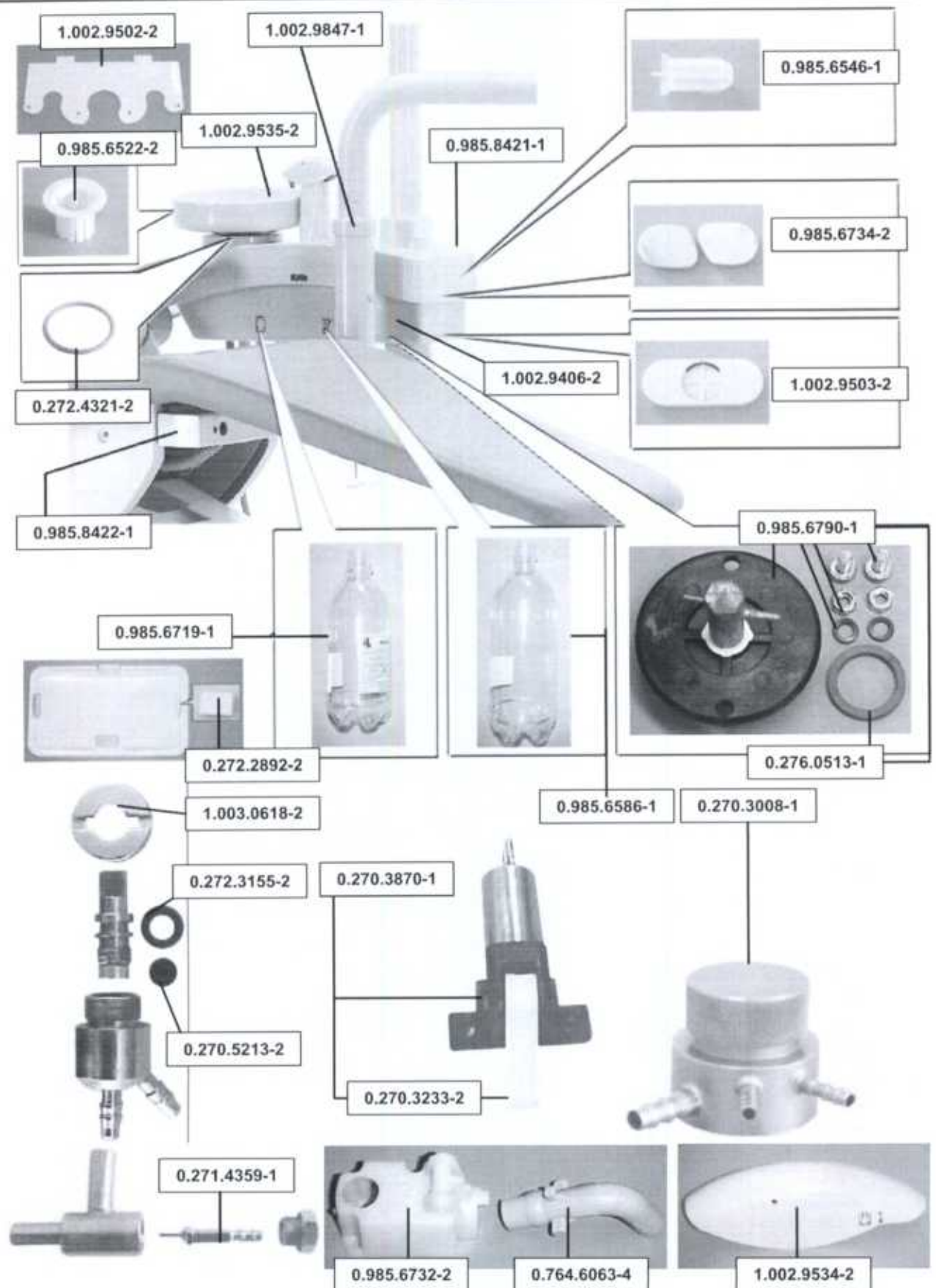


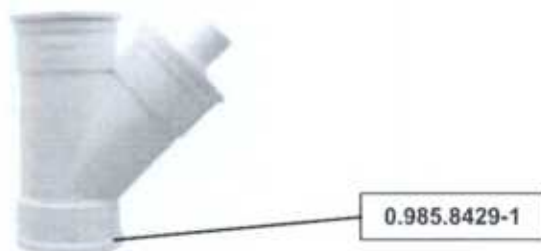
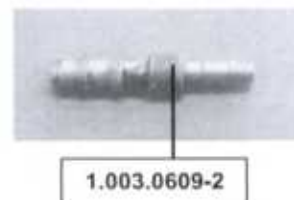
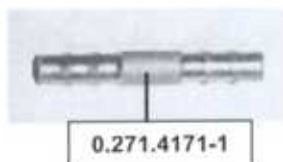
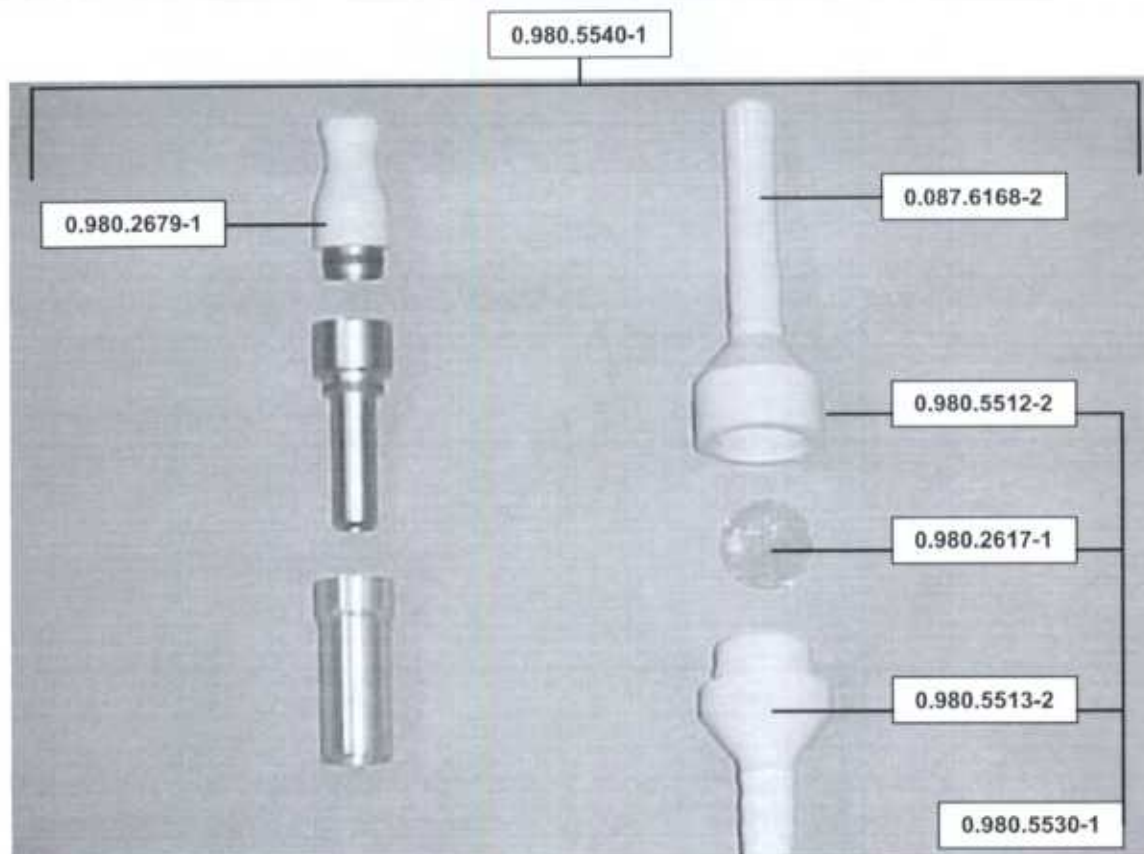


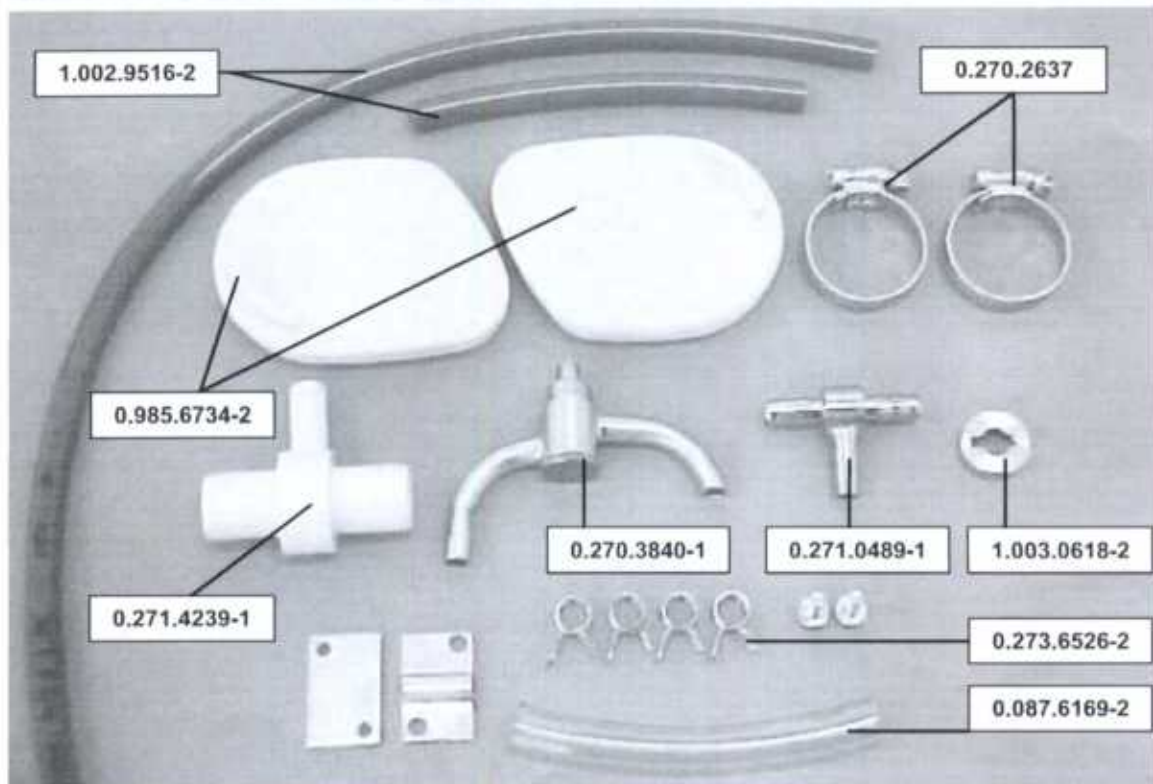
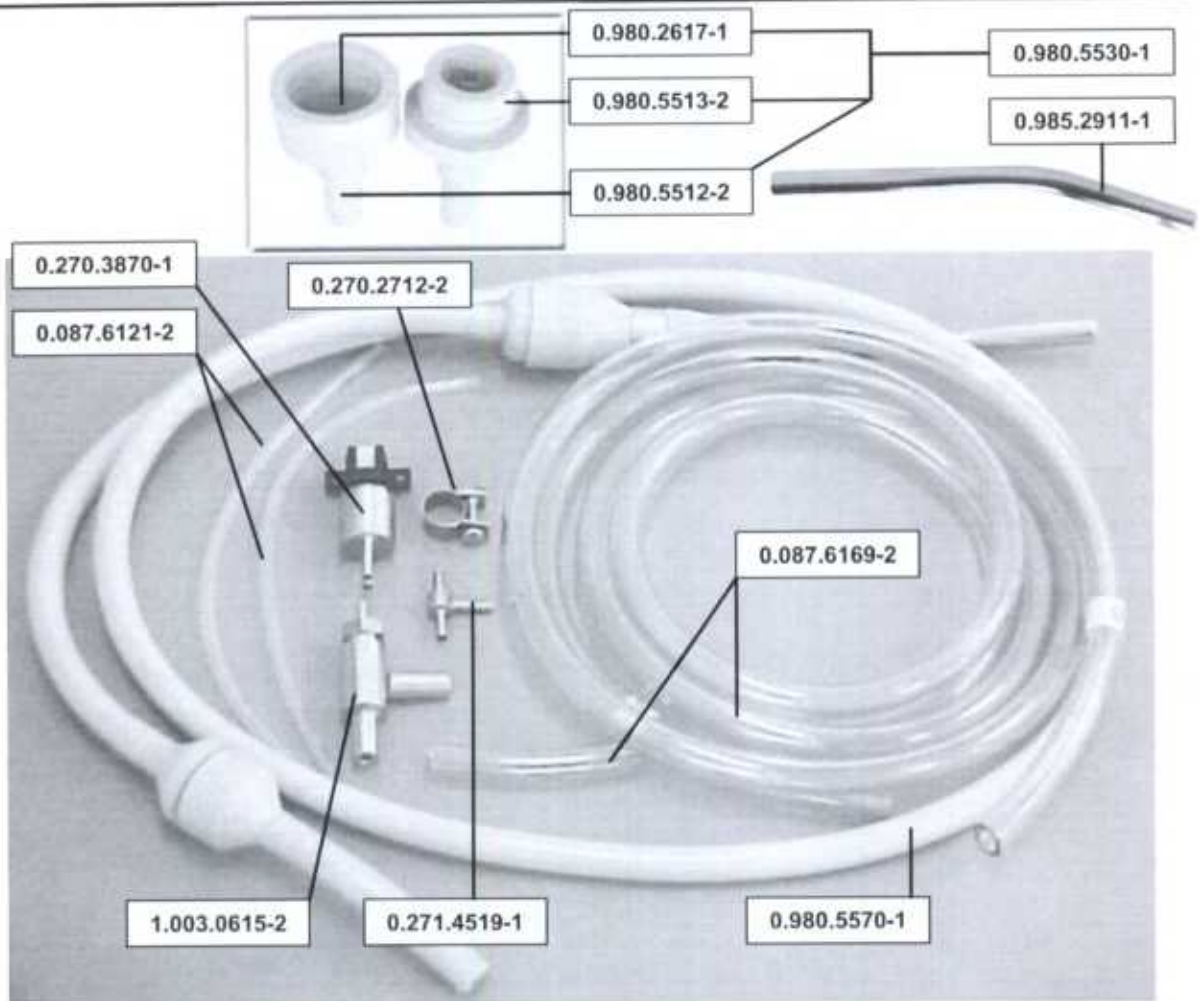


B

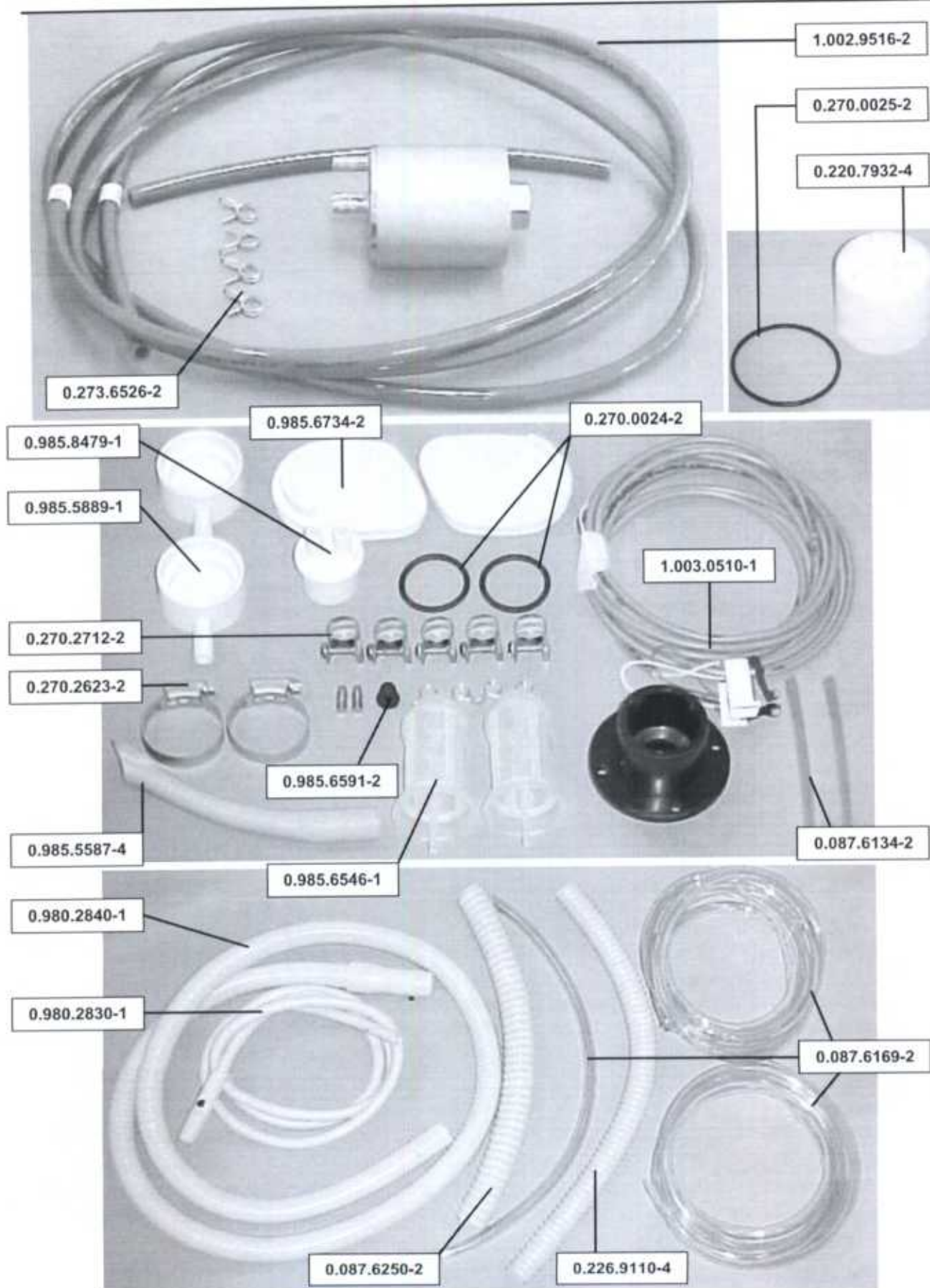
C



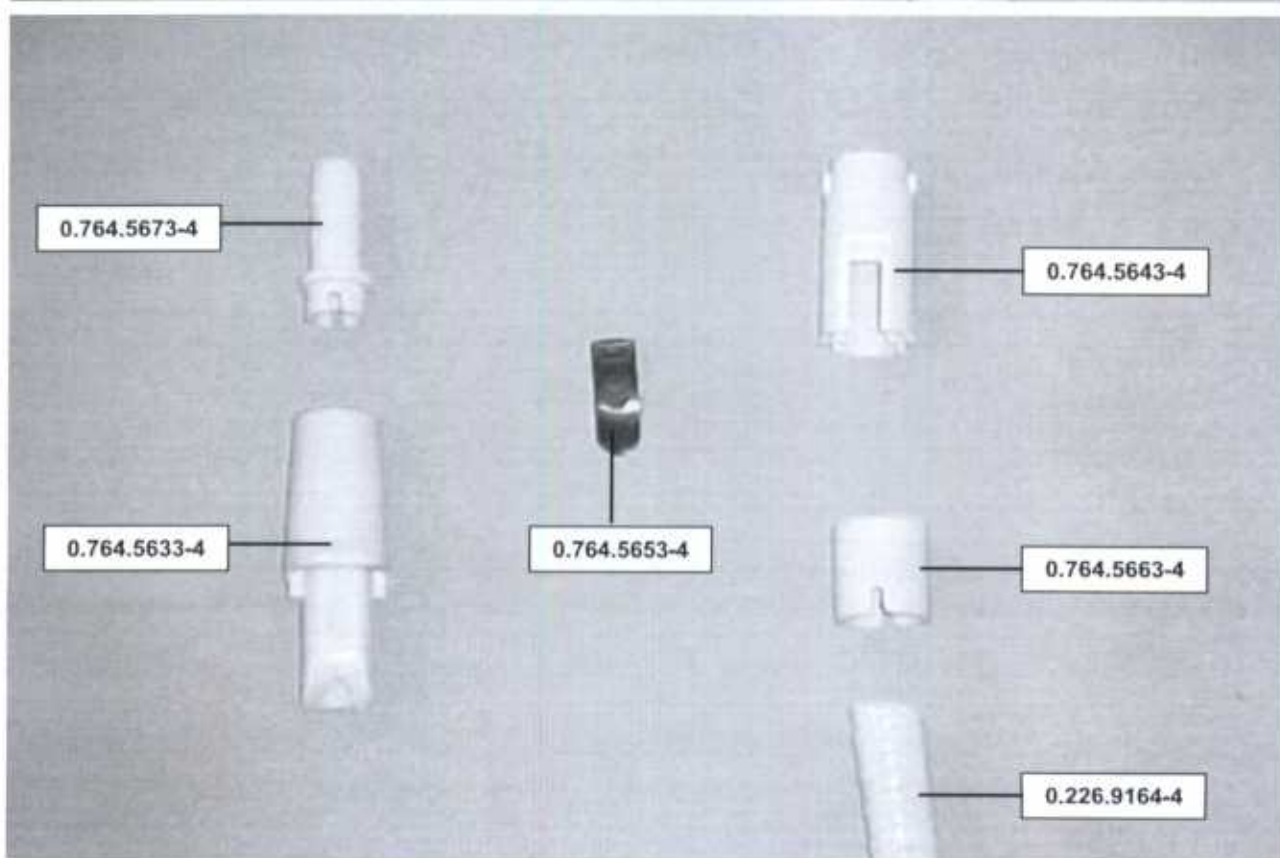
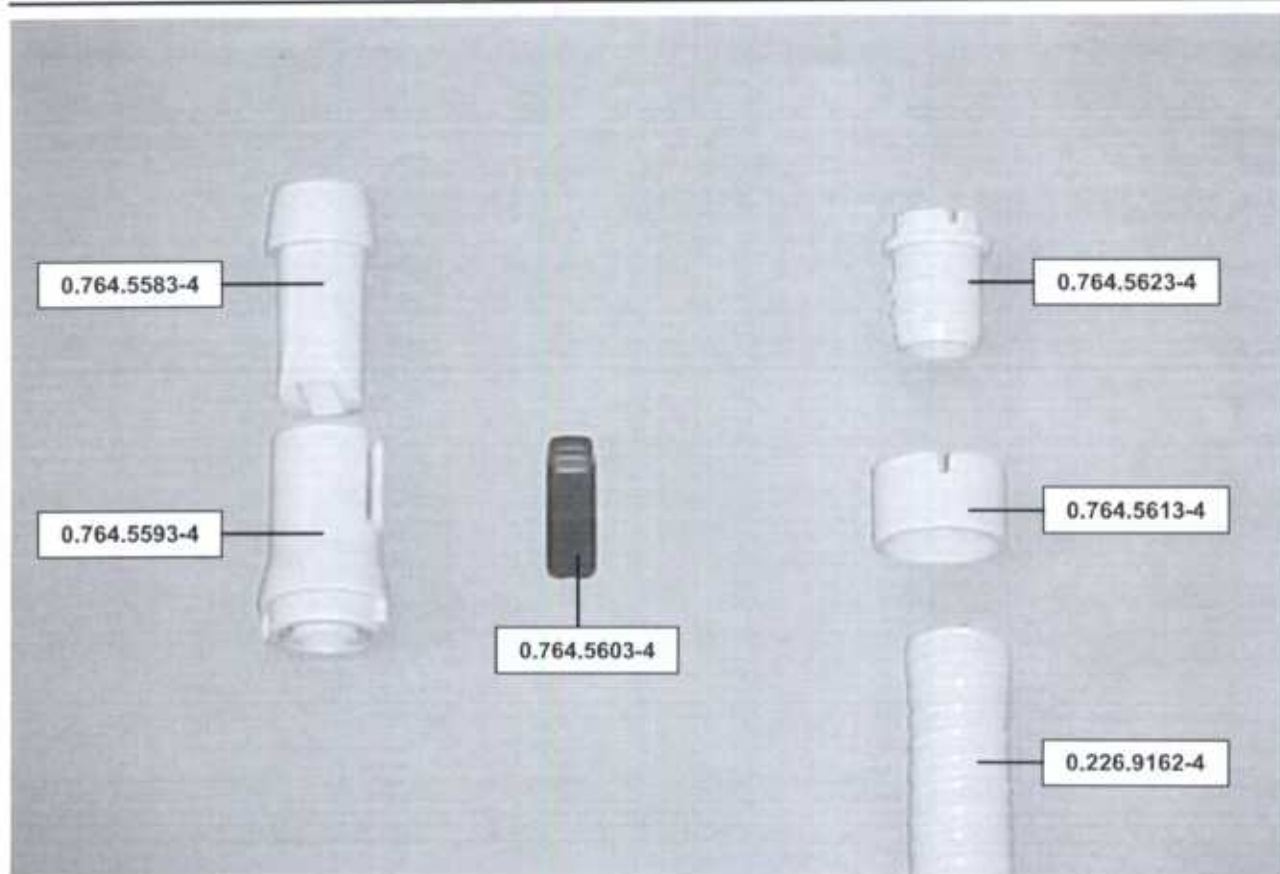




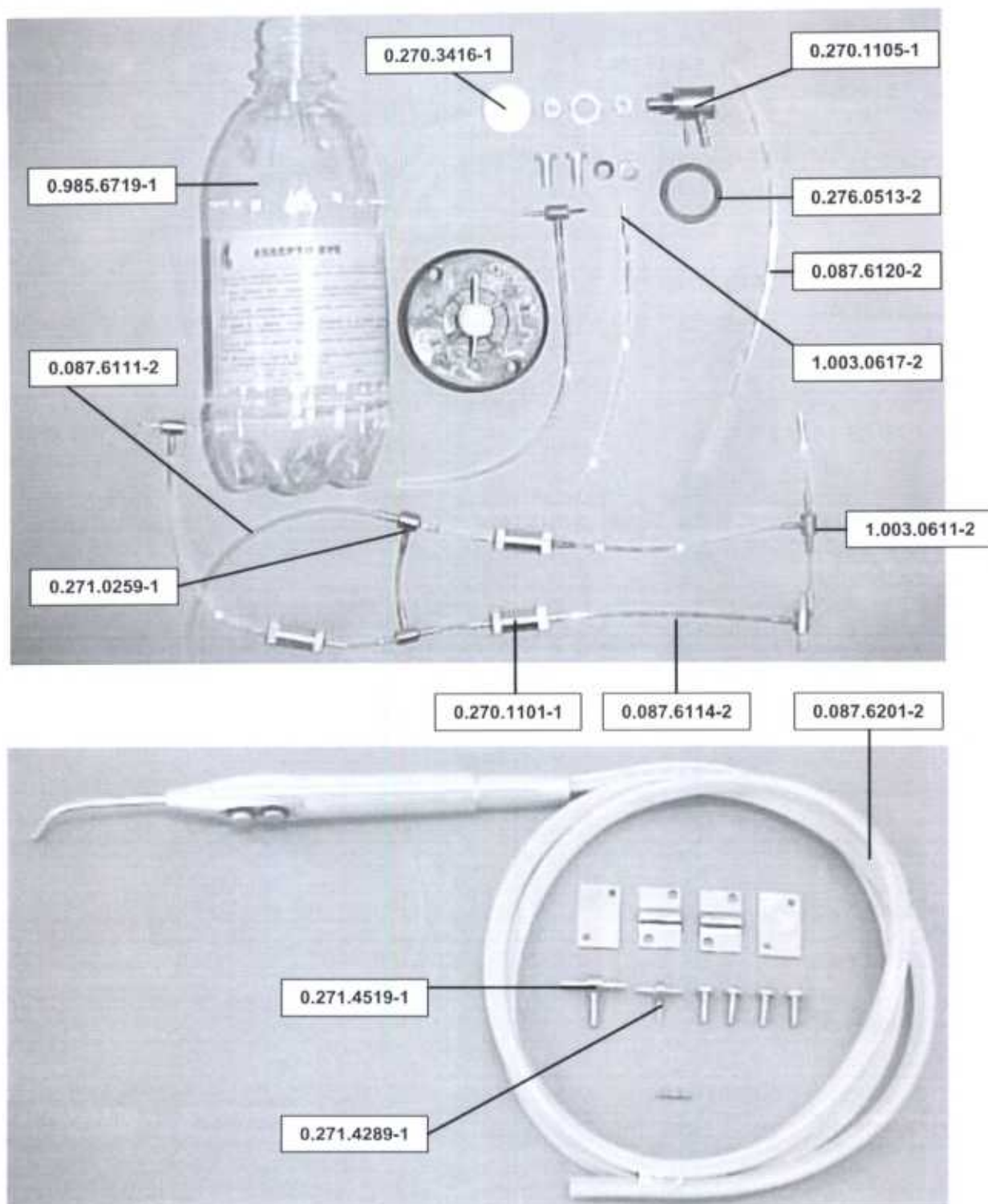
C

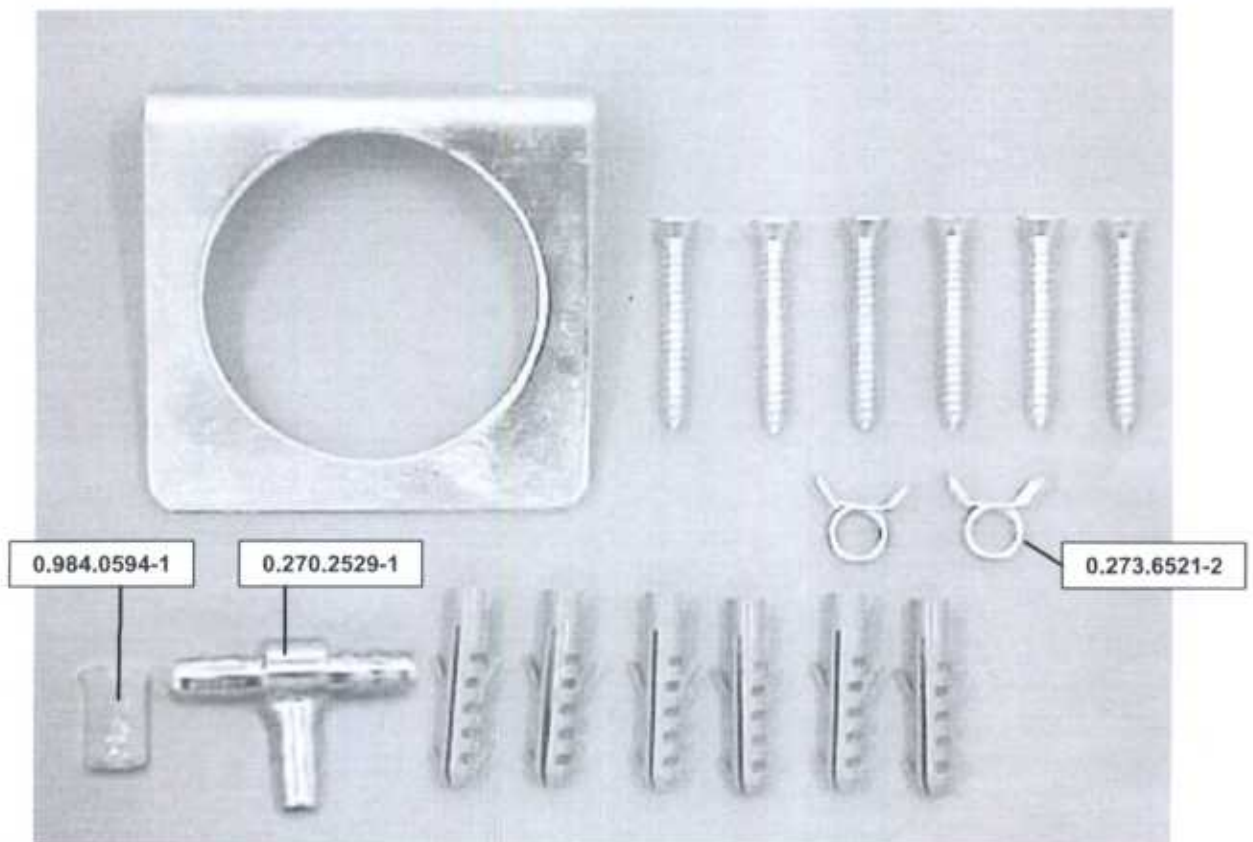
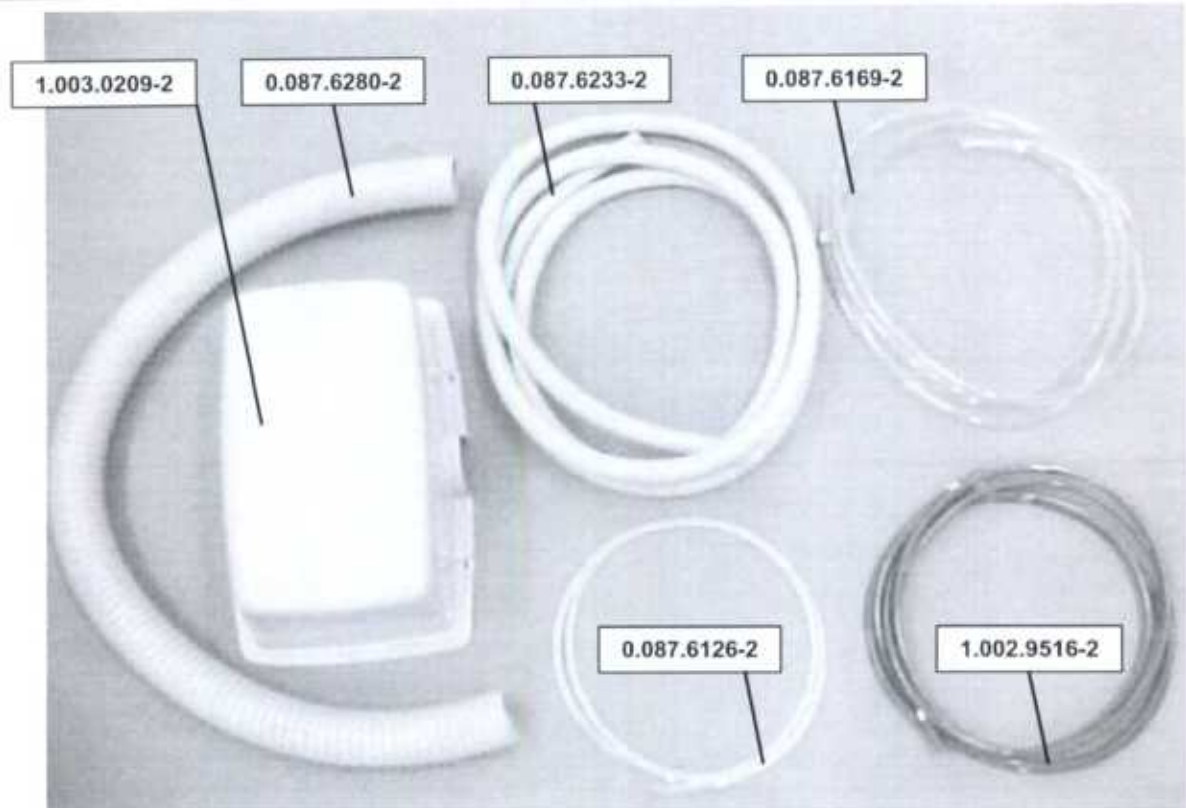


C

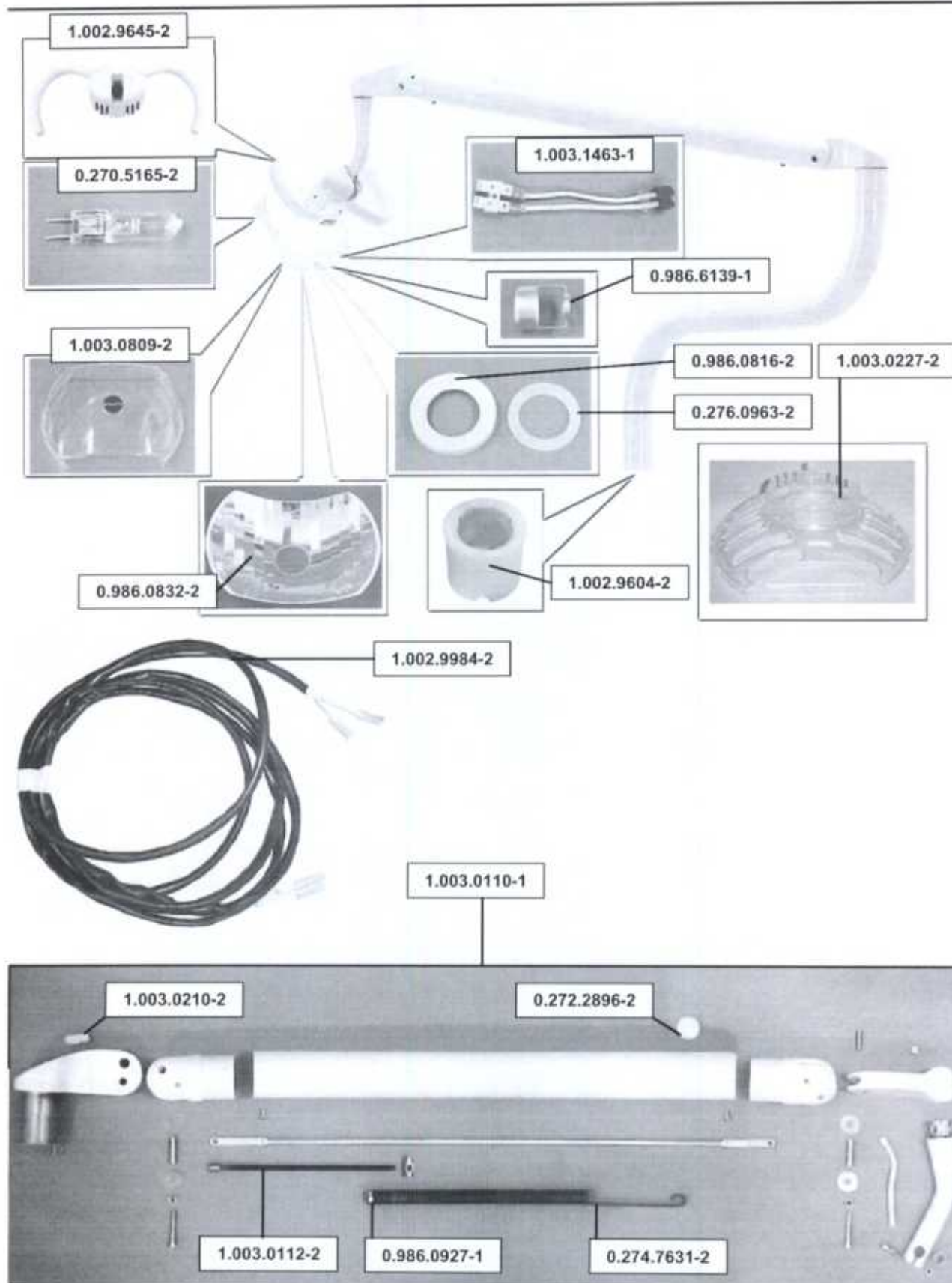


C





D





Bio Lógica

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 06.175.908/0001-12 - INSCR. EST.: 90302125-06

000319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	443
Data de Entrega dos Envelopes	05/08/19
Horas	8:25
Modalidade de Licitação	
Assinado em 05/08/2019	
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
PROCESSO Nº 141/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Santa Efigênia nº 680, Centro

DATA DE ENTREGA 05/08/2019 – HORÁRIO: ATÉ ÀS 08h30min
ABERTURA 05/08/2019 – HORÁRIO: ÀS 09h00min

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
 CNPJ 07.533.241/0001-38 - IE: 90564309-60 IM 15958
 Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
 Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
 Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

MHM

REFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 ESTADO DO PARANÁ
 REGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 - PROCESSO Nº 141/2019

OBJETO / JUSTIFICATIVA :

"Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I."

PROPOSTA DE PREÇO

EM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	6	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO - CADEIRA COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO À BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVACÃO DE PELO MENOS 150 KGS, CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS, PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO, BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABAÇA BIARTICULADA (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO) ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABAÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL, BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPOXI); SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES; SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVACÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL - EQUIPO ODONTOLÓGICO - ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS, SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABAÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABAÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS Furos, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE ÁGUA QUANDO ROMPIDO, OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO, A EXIGÊNCIA DE CABAÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE, MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 Furos, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN - CONTRA ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABAÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABAÇA DE 9,7 MM À 9,9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO ENTRE 45 À 46 GRAMAS, OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (L E R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO, A EXIGÊNCIA DE CABAÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE	KAVO / CJ UNIK+KIT 2NS+2 FISIOMOCH O	R\$ 14.700,00	R\$ 88.200,00

DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, CAMPO DE ILUMINAÇÃO X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX. SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED. LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA - UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA. 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO AÇIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS PARA CADA CONSULTÓRIO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 88.200,00

OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS

Declaramos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Maria Helena Mori do Couto, carteira de identidade nº 5.254.269-3, CPF nº 744.675.229-72, empresário, gerente, residente e com endereço em São João nº 405, em Apucarana - PR, como responsável desta empresa.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 23, de 14 de dezembro de 2006.

Garantia dos produtos: em perfeitas condições de utilização e conforme disposto no Edital.

GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES PARA OS TODOS OS PRODUTOS.

As chamadas para assistência técnica deverão ser atendidas dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Declaramos ainda que os produtos serão entregues nos locais indicados no edital ou contrato. Declaramos que os produtos ofertados são todos de primeira linha.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

PRazo DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CONFORME EDITAL.

PRazo DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NFE ATESTADO PELO ÓRGÃO, CONFORME EDITAL.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 0355-7 -
APUCARANA-PARANÁ
CONTA CORRENTE:
62.718-6

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.600-120

APUCARANA - PR

Apucarana, 05 de Agosto de 2019

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-7
RG 5.254.269.-3SSP/PI

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CNPJ

97.533.241/0001-38

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

VANESSA DE FÁTIMA BORSATO CARDOSO

Responsável Legal

MARIA HELENA MORI DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.484-2 (4W85M2XWXL00)

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.753174/2014-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Nº 12, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

91



EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA D O FREIRE ATACADISTA - ME
ENDEREÇO: DE 01, AREA ESPECIAL F, SALA 204
BAIRRO GUARA I CEP: 71681110 - BRASILIA/DF
CNPJ: 19.778.422/0001-79
PROCESSO: 25351.003026/2014-27 AUTORIZ/MIS
VMI1YMD3W76 (8.11544.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA RFV COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514
BAIRRO CENTRO CEP: 24020003 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.006502/2014-27 AUTORIZ/MIS
949120215M0X (8.11547.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA HOSP LINE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 29, 415
BAIRRO Planalto CEP: 69048700 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.345.910/0001-82
PROCESSO: 25351.763947/2014-27 AUTORIZ/MIS
PCJ6Y746JL9 (8.11488.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA HELIIMPORT PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Estrada da Lagunha, 489 - Bloco 4
BAIRRO CEP - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.142.510/0001-21
PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MIS
96112040M073 (8.11491.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA FUSAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R.L. (1A ETAPA) III
BAIRRO CEP - ITABUNA/BA
CNPJ: 17.098.568/0001-00
PROCESSO: 25351.734612/2014-30 AUTORIZ/MIS
KYM2121HW26 (8.11537.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA EUROIMMUN Brasil Importação e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Rua José Gonçalves Guedes, 108
BAIRRO CEP - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.741.726/0002-47
PROCESSO: 25351.735214/2014-32 AUTORIZ/MIS 1435742M746 (8.11483.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA CAMP MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ELIEL
ENDEREÇO: RUA MACAUBA LOTE 05 SALA 103 1º PAVIMENTO
BAIRRO CEP - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.982.409/0001-11
PROCESSO: 25351.003833/2014-33 AUTORIZ/MIS
X5111X7M8860 (8.11531.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA
ENDEREÇO: av alameda joao mazuch 481
BAIRRO CEP - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 02.403.294/0001-40
PROCESSO: 25351.007058/2014-35 AUTORIZ/MIS
UV129WYRLOY6 (8.11538.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA HYPERMARCAS SA
ENDEREÇO: R. IZA COSTA Nº1104 QUADRA AREA LOTE AREA Fazenda Bom Retiro
BAIRRO SETOR FAZENDA RETIRO CEP: 74900-05 - GOMÉLIA/GO
CNPJ: 02.942.074/0005-15
PROCESSO: 25351.002133/2014-36 AUTORIZ/MIS
GAX2XJYX380W (8.11542.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA SEM DO COUTO - COMERCIAL ME
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 443
BAIRRO CEP - APECARANA/PR
CNPJ: 07.532.281/0001-38
PROCESSO: 25351.751747/2014-37 AUTORIZ/MIS
4W35M2XW3100 (8.11484.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA IDIA CAROLINE LAMOGLIA
ENDEREÇO: rua marchal deodoro da fátima, 275 sala 1
BAIRRO CEP - POSTA GROSSA/PR
CNPJ: 06.252.810/0001-12
PROCESSO: 25351.744962/2014-38 AUTORIZ/MIS
PMX548RYM0Y (8.11477.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBA 493
BAIRRO CEP - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 20.773.091/0001-25
PROCESSO: 25351.580205/2014-39 AUTORIZ/MIS
4121591192M0W (8.11529.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: Rua santa lúcia 177
BAIRRO centro CEP: 63010230 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 04.446.292/0001-41
PROCESSO: 25351.763612/2014-41 AUTORIZ/MIS
UW042CWYKYYW (8.11480.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA ODONTOMED COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 105
BAIRRO CENTRO CEP: 65010000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 03.664.454/0001-53
PROCESSO: 25351.772137/2014-41 AUTORIZ/MIS
KAS5N723WJHP (8.11534.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA BRUNA E SILVA-ME
ENDEREÇO: AV. CIDADA WILSON ALVARENGA, Nº 1225 SALA 303
BAIRRO CEP - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 20.748.129/0001-00
PROCESSO: 25351.766592/2014-44 AUTORIZ/MIS HY21WYL-LIMX5 (8.11471.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA EMBRAMAC - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA Nº 443
BAIRRO VILA IZAUARA CEP: 13072130 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 51.285.641/0013-04
PROCESSO: 25351.002634/2014-46 AUTORIZ/MIS
4XH298HY85PM (8.11536.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA NEO LIFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: rua marian 784 sala 101
BAIRRO CEP - BELA HORIZONTE/MT
CNPJ: 20.872.584/0001-00
PROCESSO: 25351.780898/2014-46 AUTORIZ/MIS
W42145M14627 (8.11577.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA DIFEREL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO BOQUEIRÃO CEP: 99010033 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 03.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.721529/2014-47 AUTORIZ/MIS
W165M16004XL (8.11479.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA NORTE MEDICAL COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Tamariz Anápolis, 3452
BAIRRO CEP - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 17.749.443/0001-82
PROCESSO: 25351.782651/2014-50 AUTORIZ/MIS
4301H1Y9W77W (8.11535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ACESSO LINHATRON 818 CRAO XI
BAIRRO CEP - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.023.646/0001-00
PROCESSO: 25351.786599/2014-50 AUTORIZ/MIS
6321H4H141D9 (8.11521.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR CORRELATOS
EMPRESA MEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R. DR JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA, 245
BAIRRO CENTRO CEP: 44340000 - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA
CNPJ: 17.519.049/0001-38
PROCESSO: 25351.786674/2014-53 AUTORIZ/MIS
PIB1H1W0M0Y44 (8.11522.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA CENTRAX COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARTINS CLAUDIO DA SILVA N 708 QD 3
BAIRRO CEP - GRÁZILACIO
CNPJ: 13.056.315/0001-00
PROCESSO: 25351.747671/2014-54 AUTORIZ/MIS
GMVW40H14258 (8.11471.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida dos automotistas, 4192
BAIRRO Jardim guaiaba CEP: 06690013 - OSASCO/SP
CNPJ: 19.820.465/0005-24
PROCESSO: 25351.765309/2014-55 AUTORIZ/MIS 499041911044 (8.11482.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA A. POTES COMERCIO DE PRODUTOS CILINDRICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL VALIE, 321 SALA 1401 E 1404, EDIFICIO MARECHAL RONDON - DOS BANDEIRANTES
BAIRRO CEP - CUIABÁ/MT
CNPJ: 13.238.778/0001-30
PROCESSO: 25351.763867/2014-56 AUTORIZ/MIS
KWYFKXSHXK (8.11483.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA A. N. GARCIA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: CJ. CIDADE NOVA/WE Nº 21
BAIRRO CEP - ANANDEU/PA
CNPJ: 20.450.255/0001-63
PROCESSO: 25351.100422/2014-56 AUTORIZ/MIS 9021M227625 (8.11543.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA TELICARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Pedro Trevisan, 230
BAIRRO, Cultura Rio Grande CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.409.096/0002-02
PROCESSO: 25351.781240/2014-57 AUTORIZ/MIS
K72274WX475 (8.11526.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA MILIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: estrada da lagunha, 489 - bloco 2
BAIRRO CEP - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.110.397/0001-00
PROCESSO: 25351.742726/2014-58 AUTORIZ/MIS
2011V02H4X57 (8.11487.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA BILZUZZI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA 07 Nº 530 SALA 309 ED. ELIAS RASSI
BAIRRO CEP - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.990.014/0001-84
PROCESSO: 25351.79817/2014-58 AUTORIZ/MIS
3411H0M28380 (8.11507.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

Catálogo de Produtos



KaVo UniK

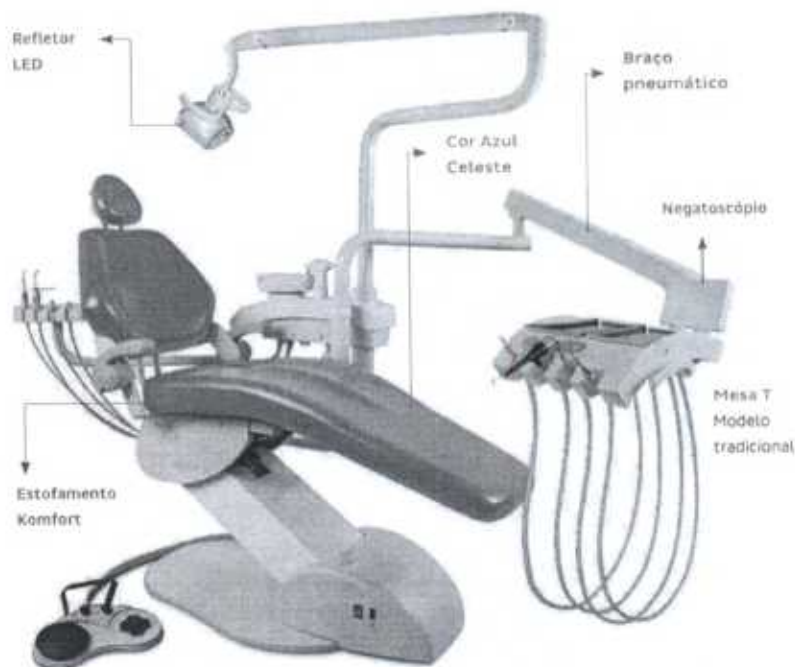
Um clássico, agora com refletor LED

A perfeita união da performance halógena da tecnologia LED, menor dissipação de calor.

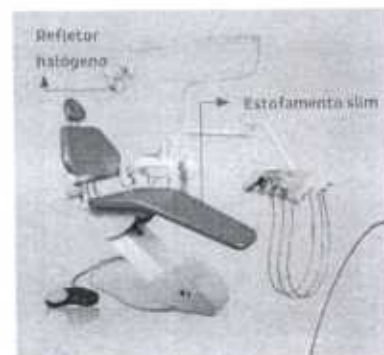
Mais tempo de trabalho em suas restaurações.

Equipamento

O KaVo UniK é o equipamento para o dentista que busca versatilidade, qualidade e durabilidade.



Mesa do equipo para até 4 terminais, braço com ajuste de altura com freio pneumático e suçora com braço extensor. Estofamento Komfort, cabeça biarticulada e pedal de comando Joystick.



Acessórios sugeridos:

- Suçora de bomba a vácuo
- Kit capô auxiliar



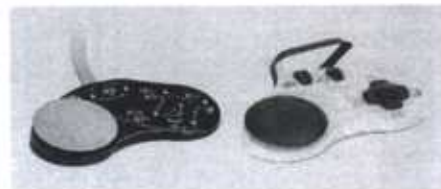
Suçora

Sugador de sistema Venturi de alta potência, com a melhor performance da categoria. Tubulação de esgoto totalmente embutida na cadeira evita o acúmulo de sujeira e facilita a limpeza do piso.



Braço extensor

Para até 4 terminais.



Pedal de comando

Disponível nas versões: Multifuncional ou Joystick.

Cartela de cores

Personalize seu equipamento

A cartela de cores dos nossos equipamentos foi criada levando em consideração a diferenciação de materiais, ambientes e o estilo próprio de cada consultório. Assim, permite que o profissional possa expressar sua personalidade através da cor que mais o defina.

Acabamento Sólido



Bege Canyon



Vermelho Arizona



Rosa Atacama



Verde Acqua



Azul Celeste



Azul Sideral

Acabamento Metálico



Laranja Boreal



Verde Báltico



Azul Aquila



Cinza Nevado

Acabamento Holográfico



Azul Alba



Cinza Polaris

Para verificar as possibilidades de configurações,
entre contato com um consultor de vendas.

Acessórios KaVo

Aumente sua produtividade.
Acessórios gerais: seringa triplice
auxiliar, fotopolimerizador Poly 600,
kit água no copo, kit filtro de água e ar.



Assento odontopediátrico



SonicFill
Permite realizar restaurações
posteriores de até 5mm em um único
passo (necessária a conexão MULTiflex).



ULTRAScaler
Piezo eletrônico com frequência máxima
de 30.000 Hz.
Acompanha 4 ponteiros.



Kit conexão mangueira
Borden, MULTiflex e MULTiflex LED.



Fisiomocho SN



Fisiomocho Clinic



Fisiomocho L



Fisiomocho
L (base
cromada)

Cer Verde Acqua

Disponíveis em outras cores.

Acessórios KaVo UniK

000328



Refletor LED
Performance halógena mais tecnologia LED,
que garante a melhor temperatura de cor e
menor dissipação de calor. Sua exclusiva luz
amarela (única no mercado) garante mais tempo
de trabalho para o dentista. Desenvolvido por
um time de engenharia de ponta, o refletor é
composto por um 60 LED para criar potência e luz
mínima de 5.500 LUX, que é ajustado conforme
necessidade do procedimento, chegando a
intensidade máxima de 28.000 LUX (+/-15%).



Negatoscópio
Até 6 radiografias periapicais.

Acessórios KaVo AQIA

Spray on/off

Permite ligar e desligar a irrigação dos instrumentos pelo pedal.

Chip blower

Saida de ar seco pelo canal do spray do instrumento. Permite secar a
cavidade do dente sem a necessidade de utilizar a seringa triplice.



Kit suporte multimídia
Composto por braço, sistema de fixação de tela
e cabo HDMI. Recomenda-se a utilização de
monitores com fonte externa.



Negatoscópio
Até 3 radiografias periapicais.



Micromotor Elétrico KaVo INTRA LUX® KL 701

- Motor sem escovas (brushless) garante
desgaste mínimo.
- Sistema anti-refluxo KaVo Stop. Garante
no Micromotor contra o retorno de água
contaminada do spray.
- Silencioso e pesa menos de 100 gramas.
- Rolamentos intercambiáveis. Podem ser
substituídos em caso de manutenção.
- Rotações de 100 rpm a 40.000 rpm, com
torque máximo de 2,7 Ncm.
- Sistema anti-refluxo KaVo Stop. Garante
contra o retorno de água contaminada
do spray.

Quer saber mais? Acesse: kavo.com.br

Kit Acadêmico KaVo

A solução mais vendida do Brasil
com qualidade incomparável

000329

Kit ideal para quem está começando
sua carreira na área de Odontologia e
também para profissionais já formados.
Escolha peças de mão com qualidade,
tradição e durabilidade que
você merece.



Kit Acadêmico KaVo

	NS	2NS	3NS	4NS
Micromotor 500	•	•	•	•
Contra-ângulo 500	•	•	•	•
Peça reta 500	•	•	•	•
Turbina EXTRAtorque 505	•	•	•	•
Turbina EXTRAtorque 505C	•	•	•	•
Turbina MAGNO 504	•	•	•	•

• Contém 01 unidade - não contém

Acompanha:

- Lubrificante KaVo UNIspray.
- Mochila.
- Acessório mandril.
- Saca-brocas para contra-ângulo 1:1.

Lançamento nova bolsa

Atentos às necessidades do mercado e tendências de
design, desenvolvemos a nova bolsa para acompanhar
o seu **Kit Acadêmico KaVo**, mais moderna e resistente.



Conheça as características das peças de mão.
Saiba mais na página 8.

KaVo | 6

000330

KAVO

Dental Excellence

A MARCA COM A FORÇA QUE VOCÊ JÁ CONHECE

Líder mundial no segmento de Odontologia, somos uma empresa reconhecida pela excelência, inovação e tecnologia dos nossos produtos. Em um século, nós reinventamos diversas vezes para antecipar o futuro e oferecer as melhores soluções ao mercado odontológico. Nossa marca mudou e está ainda mais forte. Temos agora

um conceito que melhor expressa a nossa identidade e o comprometimento com os nossos clientes e com toda a sociedade, além da qualidade dos nossos produtos. Consistência, modernidade, tecnologia, foco no cliente e inteligência dos processos – ele representa características que você já conhece.

KAVO ■ Kerr

ANTES UM GRUPO, AGORA UMA ÚNICA CORPORAÇÃO

Oficialmente, somos Kavo Kerr em todos os países do mundo. Unimos nossas forças para inspirar e ser inspirados, oferecendo um portfólio de Odontologia completo para os nossos clientes, melhorando o suporte local e garantindo a simplicidade de vendas, serviços e processos. Parte fundamental da estratégia organizacional, a união

garante o crescimento sustentável e a consolidação de uma empresa líder inovadora em tecnologias dentárias. Além de antecipar as suas necessidades, ofereceremos produtos cada vez mais inteligentes e eficazes – reflexo da paixão pelo que fazemos todos os dias. Queremos que vocês vivam a melhor experiência junto conosco.

Fábrica Kavo do Brasil Ind. Com. Ltda

Rua Chapeco R6, Seguros - CEP 65021-040 Joinville/SC
Fone: (47) 3451-0100

Filial Kavo no Brasil - São Paulo

Rua Alameda dos Alcás 527, Moema - CEP 04086-001 São Paulo/SP
Fone: (11) 3323-0500

Presente onde você estiver

Para assistência técnica, acesse nosso site app.kavokerr.com.br/at e consulte qual o parceiro mais próximo de você.

Para Covid-19, entre em contato pelo e-mail falecom@kavo.com ou telefone 47 3451-0100 (opções 1-2-1).



[instagram.com/kavokerr](https://www.instagram.com/kavokerr)



[facebook.com/kavokerr](https://www.facebook.com/kavokerr)



[linkedin.com/company/kavo-kerr-ltda](https://www.linkedin.com/company/kavo-kerr-ltda)



kavo.com.br

Imagens meramente ilustrativas. As informações contidas neste catálogo podem sofrer alterações sem prévio aviso. Alguns itens mostrados ou mencionados são opcionais ou acessórios. Consulte seu revendedor. Versão 01 - Janeiro, 2019

00033

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

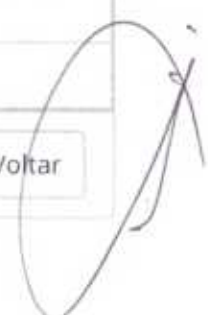
Nome da Empresa	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	CONJUNTO ODONTOLOGICO UNIK		

Modelo Produto Médico

UNIK

UNIK PLUS

Nome Técnico	Consultorio Odontologico
Registro	10064010039
Processo	25351.064246/2003-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

000332

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	KIT PEÇAS DE MÃO		

Modelo Produto Médico

Kit Bio I, Kit Bio II, Kit Bio III, Kit Bio IV, Kit Bio V, Kit Bio VI, Kit Bio VII, Kit Bio VIII, Kit Bio IX, Kit Bio X, Kit Bio XI, Kit Bio XII, Kit Acadêmico NS, Kit Acadêmico 2NS, Kit Acadêmico 3NS, Kit Acadêmico 3NS, Kit Acadêmico 4NS, Kit Acadêmico 6NS, Kit Acadêmico 7NS, Kit Acadêmico 8NS, Kit Acadêmico 9NS.

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10064010100
Processo	25351.428233/2010-72
Origem do Produto	FABRICANTE: KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislacao)

Contato (contato)

Serviços (servicos)

Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiliador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

000334

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mochô Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

- 4.1 Relógio para treinamento



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

000335

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2019

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, aqui denominada SOLICITANTE, vem, com o devido respeito perante Vossa Senhoria, com base no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal do Brasil, e, no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, apresentar:

ESCLARECIMENTO

Em face da contestação dos concorrentes, vimos apresentar todas as respostas aos questionamentos das empresas contestantes.

1 - Dos Fatos

Trata-se de processo licitatório que tem por objeto a "Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme **Termo de Referência ANEXO I.**", onde especificamente para o item 1 o edital nos trás descrição conforme quantidade e especificações colacionadas no Anexo I dos termos de referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO:- CADEIRA: COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADO PELO PEDAL DE COMANDO INTEGRADO A BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM 02 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DA LUZ, SUPORTAR ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 150 KGS. CAIXA DE COMANDO INCORPORADO À CADEIRA OU NÃO, COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS. PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO FORA DA CAIXA DE COMANDO, BRAÇO DIREITO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS COM CURVATURAS ANATÔMICAS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA BIARTICULADA ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (COM SUPORTE DE METAL E COM TRAVA DE FIXAÇÃO),ANATÔMICO PARA UM MAIOR APOIO DA CABEÇA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELO PROFISSIONAL. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, OU CHAPA EM AÇO SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO E SEM CAPA DE ACABAMENTO (PINTURA EPÓXI), SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPA DE FERRO OU VERGALHÕES, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO TER BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A PINTURA DEVERÁ SER LISA NAS PARTES APARENTES. SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO OU POR MOTOREDUTOR, TRANSFORMADOR DE 12 VOLTS PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÊ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIURETANO REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL- EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM ARTICULAÇÃO NA VERTICAL PNEUMÁTICO COM TRÊS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR COM SERINGA TRÍPLICE (TODA EM LATÃO OU ALUMÍNIO), COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU VÁLVULAS INDIVIDUAIS. SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA ÚNICA OU INDIVIDUAL, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS DE MÃO: -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADAS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO COM ALTURA 12 MM À 13,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM À 12 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CANETA DE 111 MM À 115 MM, COM PESO ENTRE 35 À 40 GRAMAS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), O CANO DE ENTRADA DE AR DO FUNDO DA CANETA DEVERÁ SER COM ROSCA PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO OU EMENDA DO CANO DE	06	UN



M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

000331

ÁGUA QUANDO ROMPIDO. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS (LER) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. -MICRO MOTOR: ESTERILIZÁVEL EM AUTO CLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM.CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. -CONTRA ÂNGULO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM DIÂMETRO DE 20MM COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO, MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA COM ALTURA DE 14 MM À 15,5 MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 0.7 MM À 0.9 MM, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. PESO ENTRE 43 À 46 GRAMAS. OBS: A EXIGÊNCIA DO PESO FAZ - SE NECESSÁRIO PARA PREVENIR LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NOS PROFISSIONAIS(L.E.R) COM PONTAS COM PESO EXCESSIVO. A EXIGÊNCIA DE CABEÇA REDUZIDA COM ALTURA E DIÂMETRO CONFORME ESPECIFICADO É QUE A MESMA PONTA PODERÁ SER UTILIZADA TANTO EM ADULTO COMO EM CRIANÇA E QUE O PROFISSIONAL TEM COMO EXECUTAR O TRABALHO NO ÚLTIMO DENTE DO PACIENTE COM MAIOR FACILIDADE. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO, FIXO À CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO E ESPELHO MULTIFACETADO, COM TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA,CAMPO DE ILUMINAÇÃO X 18 À 80 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX, SISTEMA DE FÁCIL TROCA DO LED, LUZ EM LED (REFLETORA) COM PROTETOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM E PINTURA LISA.- UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADO À CADEIRA COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS,REGISTRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DA ÁGUA E COM TEMPORIZADOR (ECONOMIZA ÁGUA) OU REGISTRO PARA FECHAMENTO MANUAL DA ÁGUA, 01 TERMINAL PARA SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VENTURI, 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO. - SUPORTE DA BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS PARA OS DOIS SUGADORES, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO COM TELA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRAS DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO OU NÃO. - MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTADOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE ALOJA AO CONTO RNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL,DEVERÁ CONTER 02 MOCHOS



M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

00033

	PARA CADA CONSULTÓRIO.		
--	------------------------	--	--

No dia 05 de Agosto de 2019 ocorreu o processo de pregão presencial Nº 65/2019, objetivando a "Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**" Após o credenciamento das empresas participantes houve então na sequência a abertura das propostas para análise, durante esta etapa a SOLICITANTE apresentou o item 1 – CADEIRA ODONTOLÓGICA do Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do referido processo, produto da Marca KAVO, Modelo UNIK, sendo que o produto ofertado pela SOLICITANTE atende a todas as especificações técnicas sugeridas no respectivo termo, inclusive tendo características superiores ao solicitado no termo.

Durante a sessão, houve então por parte de concorrentes questionamento quanto ao atendimento do produto ofertado pela SOLITANTE, diante da inconformidade quanto ao preço ofertado pela SOLICITANTE para o referido item e processo, então esta digna comissão decidiu pela suspensão da sessão a fim de realizar diligências para esclarecer sobre questões levantadas.

2 – Dos Contra-Argumentos

As empresas contestantes do referido certame para este item, vem no momento apresentar argumentos tentando desqualificar a Solicitante com alegações inverídicas a fim de confundirem e induzirem esta doughta comissão a erro.

Como prevê a Lei das licitações 8.666, qualquer vencedor de certame tem a obrigação legal de entregar um produto equivalente ou superior ao especificado no edital licitatório. Assim sendo, apresentaremos a seguir os contra-argumentos, que, não só dirimem qualquer dúvida levantada, e ainda sim, mostra que o equipamento ora ofertado é superior ao solicitado:

A – SOBRE O PESO SUPOSTO NA ELEVAÇÃO

Alega empresa questionante que o equipamento ofertado pela SOLICITANTE possui capacidade de elevação de apenas 135 kg não atendendo ao solicitado em edital. Cabe inicialmente informar que a empresa que levantou questionamento é revenda de outra marca de consultórios odontológicos, não conhecendo muito menos tendo propriedade para falar sobre o equipamento ofertado pela SOLICITANTE. De fato o manual protocolado na anvisa pela KAVO informa que a capacidade máxima de elevação é de 135 kg, porém essa capacidade é de quando a cadeira está equipada com todos os opcionais possíveis, o que não é o caso do produto ofertado para atender ao referido descritivo editalício. Uma vez que apenas de acessórios o MODELO UNIK quando completo aumenta sobre o consultório uma carga de 60 kg.

Para atender ao solicitado no referido edital, o equipamento modelo UNIK necessita de apenas um único acessório KIT SUCÇÃO CENTRAL VP1 com peso aproximado de 5kg extras, ou seja, a cadeira ofertada para o referido atendimento ao descritivo com todos acessórios exigidos apresenta uma capacidade de elevação de 190kg, superior ao solicitado em edital.

A 10 Características técnicas**Cabo de alimentação elétrica:** 3 x 2,5mm² / 500mm**Tensão de entrada em Volts / frequência**

O equipamento sai de fábrica ajustado para funcionamento com tensão de rede 220V~. Pode ser alterado para funcionamento em tensões de rede = 110V~ e 127V~ / 50-60 Hz

Consumo máximo em VA (sem acessórios): 260 VA**Fusível de entrada em ampères:**

110V~: T 4 A

127V~: T 2,5 A

220V~: T 1,6 A

Conexão de água: R1/2"**Pressão de entrada água:** 2,5 a 6 bar**Dureza da água em milimol por litro:**

1) Dureza total: 1,074 – 1,790

2) Dureza de carbonatos: 0,716 – 1,074

Conexão de esgoto em mm: Ø 40**Vazão de esgoto:** 5 l/min.**Conexão de ar:** R1/2"**Pressão de entrada de ar:** 5 – 5,5 bar**Vazão de entrada de ar:** mínimo 100 l/min**Conexão de sucção em mm:** Ø 40**Capacidade do reservatório de água para o spray:** 1000 ml**Capacidade do reservatório do Assepto Sys:** 500 ml**Intensidade luminosa do refletor:** 8 000 a 25 000 LUX**Peso líquido do conjunto (sem acessórios):** 134 kg**Carga máxima admissível de equipamentos adicionais sobre a cadeira:** 60 kg**Capacidade máxima de levantamento da cadeira (com carga máxima de equipamentos adicionais acoplados):** 135 kg**Capacidade máxima de torque dos pontos de ligação dos acessórios:** não são previstas massas adicionais para este produto.**Capacidade de carga do acessório cabeceira bi-articulada:** 10 kg

Para os demais acessórios não estão previstas massas adicionais.

Código de cores dos tubos condutores:

os tubos que conduzem ar recebem marcadores na cor azul e os que conduzem água na cor verde.

Peças de reposição para uso geral:

Designação	Ref.
Fusível T 4 A	0.223.2734
Fusível T 2,5 A	0.223.2795
Fusível T 1,6 A	0.223.2763
Reservatório de água	0.985.6730
Reservatório do Assepto Sys	0.985.6740

1 bar = 1,02 kp/cm² = 14,504 psi

1 GraddH = 0,179 mmol/l

(1) Em caso de uma dureza maior da água deve ser instalado um sistema desendurecedor.

O grau de dureza da água pode ser indicado pela companhia fornecedora.

B – ARTICULAÇÃO CENTRAL "ÚNICA"

Questiona ainda a empresa concorrente que o equipamento ofertado pela SOLICITANTE não possui articulação central "única" fato que apenas confirma a falta de conhecimento técnico quanto ao produto ofertado pela SOLICITANTE. O consultório odontológico

modelo UNIK da marca KAVO possui uma articulação central e outras duas articulações nas pontas entre o assento e o encosto, o que confere não só ao operador, mas também ao paciente uma estabilidade infinitamente maior, uma vez que mesmo que o paciente se apoie mais as laterais do consultório, este estará não sofrerá distorções laterais devido às articulações laterais que irão conferir apoio e resistência.



3 – Da Necessidade ao respeito da Razoabilidade e Eficiência Administrativa.

No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação." "Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo." Sob outro ângulo que se analise a questão, é cediço que a lei determina a instauração de processo licitatório com o fito de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todavia, tal seleção não se cinge ao mero exame do preço ofertado pelas licitantes. Com efeito, selecionar a oferta mais vantajosa passa antes pela aferição do atendimento das exigências do Edital e do Termo de Referência. Tanto é verdade que o art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, estabelece que "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital." Noutras palavras, ao definir o tipo "menor preço" para a modalidade pregão, o legislador condicionou a aceitação da proposta de menor preço à prévia compatibilidade do seu produto com "as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital", conforme se pode observar da supracitada norma legal.

Assim, somente poderá ser considerada mais vantajosa para a Administração aquela proposta que:

- (i) estiver de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade previstos no edital; e
- (ii) apresentar o menor preço.

Os dois requisitos se somam para a aferição da proposta mais vantajosa, analisando-se em primeiro lugar a compatibilidade em face das exigências do edital e do termo de referência e, num segundo momento, o menor preço, na medida em que "A licitação visa à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, assim considerada aquela que contém o menor preço, desde que cumpridos os requisitos do edital." (TRF da 1ª Região. Quinta Turma. AGA 2008.01.00.026483-0/DF. Desembargador Federal João Batista Moreira. e-DJ de 04.07.2008, p. 194).

Além dos fundamentos acima expendidos – os quais de per si já arrimam exaustivamente as pretensões da Recorrente – vale explicar que para o julgamento acertado desta contenda, V. S.^a. não poderá, nunca e em tempo algum, perder de vista o princípio da eficiência administrativa, ora erigido no artigo 37, da nossa Carta da República de 1988, por força da já antiga Emenda Constitucional de nº 19, pelo qual deverá haver o razoável aproveitamento dos meios e recursos colocados à disposição do administrador público, alinhados às necessidades públicas existentes, incidindo, aí, igualmente, o princípio da economicidade e da razoabilidade.

Neste diapasão, vê-se que a solução para tal filigrana jurídica deverá ter, necessariamente, arrimo nos vários princípios constitucionais e infraconstitucionais existentes em nosso Direito Administrativo pátrio, os quais, inclusive, devem ser diuturnamente defendidos por todos os Entes Públicos, já que isto é uma condição sine qua non e obrigatória para a validade e legalidade do ato administrativo, para que, dessa forma, possa haver a retificação da decisão administrativa ora objurgada, trazendo uma acertada e feliz análise dos fatos, bem como do seu julgamento administrativo.

De outra monta, temos o conceito do princípio da eficiência posto por ALEXANDRE MORAES: "Assim, princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social."

4 – Das Considerações Finais

Senhor Pregoeiro, Equipe Técnica e demais membros desta Douta Comissão de Licitação, é fato mais do que comprovado que a empresa M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME, cumpriu todas as exigências técnicas do edital, pois ofertou corretamente seu equipamento, de acordo com as especificações técnicas descritas já comprovado através de recurso interposto pela mesma, apresentando toda documentação necessária a apreciação e aprovação da comissão técnica, ofertando assim, aquele que atendeu plenamente ao exigido. Sendo assim, torna-se justo o mantimento do produto ofertado pela SOLICITANTE para o referido processo.



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

000342

5 - Da conclusão

Como demonstrado nos contra-argumentos, os oponentes tão somente buscam causar confusão na tentativa de confundir o Ilmo. Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe. Sempre no intuito de seguir retamente dentro da Lei 8666, que se trata da legalidade, do cumprimento das regras estabelecidas e da livre concorrência, solicitamos que sejam desconsiderados os argumentos ora desqualificados a bem o interesse público e do atendimento a legislação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Apucarana, 08 de Agosto de 2019.

97.533.241/0001-38
M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120
APUCARANA - PR

CLISMAN MARCHIORI T. SILVA
PROCURADOR LEGAL
CPF 050.721.899-02
RG 11.041.068-9 SSP/PR

MHM

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 1595
Rua Rio Branco, nº 445 - Centr
Apucarana - Paraná - CEP 86800-12
Fone: (43)3034-3474 - licitacao@morimed.com.

PROCURAÇÃO

00034

Outorgante: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr^a **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72;

Outorgado: **CLISMAN MARCHIORI TIMOTEO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Economista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.041.068-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.721.899-02, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 925, Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-360;

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 14/09/2019.

Apucarana-Pr, 14 de Setembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Helena Mori do Couto

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwanski (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana-PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 99816-5674 - e-mail: cartorio@acyrjwanski.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
[098aHd50]-**MARIA HELENA MORI DO COUTO**

Da que deu fe. Apucarana-Pr, 14 de Setembro de 2018
Em test. _____ da verdade.

ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK
CONCHON-FUNÇÃO: JURAMENTADA - FUNARPPN
SELO DIGITAL
cd5dh MRJx VM2CB-3TYpe cv2fz
Consulte esse selo em: <http://funarppn.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6
R. General Góes, 100 - Bairro Centro - 86800-120 - Apucarana - PR - 41.300.000
Fone: (43) 3034-3474

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º do
do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23972409181718570955-1; Data: 24/09/2018 17:20:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN19741-IFMZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000344

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2018 10:12:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 17:20:41 (hora local)**.

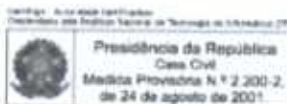
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972409181718570955-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff726ee17f5e554b723311d07aec846d5e717fd96b4267b2db174e99d0e5128878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d66b262c3a611ed9d01cfd5f6ff46cb55



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



000345

MHM

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - IE. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PROCESSO Nº 141/2019

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

"Aquisição de consultório odontológico destinado ao Departamento de Odontologia, este vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

DATA E HORA: DIA 05/08/2019 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Rua Santa Efigênia, 680 - Centro

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

CNPJ: 97.533.241/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº

445

Data de Entrega dos Envelopes

05/08/19

Horas 8:30. Modalidade de Licitação

VISTO